Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

Nesta data 20/01/2022 faz-se aberto o presente volume do Certame Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 21/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** O qual se abre a partir da página 249 devidamente numerada e rubricada.

Sapopema, 20 de janeiro de 2022

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 269
SAPOPEMA - PR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.783.005/0001-10
Local da Sede: Sapopema - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 7 de Dezembro de 2021

Nelson Fernando Salles Bittar
Distribuidor

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA – Fls. Nº: 250

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº **03/2021** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALIDO ATÉ **04/02/2022**

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **BM & P ENGENHARIA LTDA**

COM SEDE EM: **SAPOPEMA** - ESTADO (UF): PARANÁ

A (RUA, AV., BAIRRO) – **CRISTIANO CEZAR DA SILVA,17-CENTRO**

INSCRITA NO CNPJ/MF. **Nº: 29783005/0001-10**

CEP: 84290-000

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
07/01/2022
Comissão permanente de Licitação

RAMO DE ATIVIDADE: **71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
23.30-3-02 – fabricação de artefatos de cimento para na construção
25.11-0-00 – fabricação de estruturas metalicas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 – obras de terraplanagem
47.44-0-99 – comercio varejista de materiais de construção em geral
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
81.21-4-00 – limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 251
SAPOPEMA - PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.783.005/0001-10 MATRIZ		26/02/2018

NOME EMPRESARIAL
BM & P ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRISTIANO CEZAR DA SILVA	17	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.290-000	CENTRO	SAPOPEMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BMPENGENHARIA@HOTMAIL.COM	(43) 8473-9063

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **08:11:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

BM & P ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 252
SAPOPEMA PR.

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil sob registro no CREA n° PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG n.º 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17; **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO,** brasileiro, técnico em edificações sob registro no CREA n° PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.315.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, **RESOLVEM** constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA.** E terá sua sede sito à Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:**

Sócios	Quotas	Valor – R$	Participação
THIAGO BISPOP MELLO	67.000	67.000,00	67%
IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO	33.000	33.000,00	33%
Total Geral	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 253
SAPOPEMA PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO,** e a responsabilidade técnica também ficará a cargo dos sócios, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 254
SAPOPEMA - PR

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema - PR, 23 de Janeiro de 2018.

IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO

THIAGO BISPO MELLO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 255
SAPOPEMA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA - PR.
Reconheço a autenticidade da firma de Dirceu Gomes Costa Pereira e Thiago Bispo Mello.
Indicado com a seta
Em Testemunho da verdade. Dou fé.
Sapopema-PR.
26 JAN. 2018
GENARO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador
EMOL R$ 16,82

SELO DIGITAL
2vGs PFNv yBdS
5vFa.5Vnn4

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 256
SAPOPEMA - PR

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17;

IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, brasileiro, Técnico em Edificações, registro no CREA nº PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.310.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **PEDRO FELIPE BISPO,** brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/Pr., nascido em 02/11/1993, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, CEP 86.250-000, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e do CPF sob o nº 075.159.829-18.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO,** que possuía 33.000 (trinta e três mil) quotas com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do pais, cedendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio ingressante **PEDRO FELIPE BISPO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

Selo de Autenticidade na Ultima Folha/Página

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 257
SAPOPEMA-PR

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Declara o sócio ingressante, conhecer a situação econômica – financeira e patrimonial da sociedade, sub-rogando em seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, resolvem aumentar o capital social da empresa de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (hum) real cada, para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado, nesta data em moeda corrente do país.

CLÁSULA QUARTA: Diante da presente alteração o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R$)
THIAGO BISPO MELLO	201.000	201.000,00
PEDRO FELIPE BISPO	99.000	99.000,00
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social passa a ser: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções**

Selo de Autenticidade na Última Folha/Página

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 258
SAPOPEMA - PR.

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas metálicas; locação de maquinas de terraplenagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **PEDRO FELIPE BISPO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, contrair empréstimos ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização formal dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, os sócios farão um balanço com apuração de lucros e perdas da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de sua produção, os lucros ou perdas apurados, sendo facultada a manutenção dos eventuais lucros em conta de reserva para aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Selo de Autenticidade na Última Folha/Página

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 259
SAPOPEMA - PR

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Sapopema – PR, 21 de maio de 2019.

THIAGO BISPO MELLO

IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO

PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:

Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR

Luana Priscila da Silva da Silveira
RG – 10.259.131-3 SESP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 260
SAPOPEMA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
"THIAGO BISPO MELLO, IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, PEDRO FELIPE BISPO"**********
lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, qui, 23. maio 2019
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente

Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente

Selo Digital: DvaDC . qeEIK . 9CdIL - u3QVs . nfTkH (http://funarpen.com.br)
Emolumentos R$ 15,23 (1630,83VRC) Funarpen R$6,31 FADEP R$ 1,26 ISS R$ 1,26 Selo Digital R$ 0,83 Total R$ 24,86

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 261
SAPOPEMA-PR.

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

PEDRO FELIPE BISPO, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/PR, nascido em 02/11/1993, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 075.159.829-18, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, CEP 86.250-000, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO FELIPE BISPO,** que possuía 99.000 (noventa e nove mil) quotas com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do pais, vendendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio **THIAGO BISPO MELLO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa para: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 262
SAPOPEMA - PR

máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada essa Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a razão social de **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁSULA QUARTA: O acervo desta sociedade, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR 145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 263
SAPOPEMA-PR

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob nome empresarial **BM & P ENGENHARIA EIRELI** e com sede e foro na **Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA: Início das atividades em 26/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **THIAGO BISPO MELLO** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 264

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 265
SAPOPEMA - PR

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada, em qualquer unidade da federação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Diante das cláusulas e condições acima descritas lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 266
SAPOPEMA - PR

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Sapopema – PR, 29 de abril de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

THIAGO BISPO MELLO

FIRMA RECONHECIDA

PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:

Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR
CPF: 007.017.559-46

Bárbara Fabiano Mandeli
RG – 9.484.143-7
CPF: 009.935.089-01

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 267
SÃO PEDRO

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro – Fone (43) 3268 1291
Clarindo Estevão Aparecido Morgado – Tabelião

Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de: THIAGO BISPO MELLO e PEDRO FELIPE BISPO. Dou fé.
Em test°. da verdade.
Nova Santa Bárbara - PR, 04 de Maio de 2020

FUNARPEN
SELO DIGITAL
fKF6C.oy6a2.IvdIQ
PnHTs.9D4oc
http://funarpen.com.br

Valquiria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente

Serviço Distrital de Nova Santa Bárbara
Clarindo Estevão Aparecido Morgado
Tabelião

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 13:36 SOB Nº 41601013496.
PROTOCOLO: 202060357 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001779460. NIRE: 41601013496.
BM & P ENGENHARIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 268
SAPOPEMA - PR

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41601013496
PRMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BM & P ENGENHARIA EIRELI** , com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601013496 em 06/05/2020 com protocolo em 202060357 de 05/05/2020, resolvem por este instrumento particular, alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: **SERVICOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INCORPORADORA IMOBILIARIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 269
SAPOPEMA - PR

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41601013496
PRMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelo titular na presença de duas testemunhas.

Sapopema – PR, 18 de fevereiro de 2021.

THIAGO BISPO MELLO

Fls. Nº: 270

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BM & P ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09681284917	THIAGO BISPO MELLO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 11:30 SOB Nº 20210584475.
PROTOCOLO: 210584475 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101134701. CNPJ DA SEDE: 29783005000110.
NIRE: 41601013496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.
BM & P ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 271
SAPOPEMA - PR

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.783.005/0001-10
Razão Social: BM E P ENGENHARIA EIRELI
Endereço: RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA 17 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122304282781129911

Informação obtida em 06/01/2022 14:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 272
SAPOPEMA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.783.005/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:05 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2022.
Código de controle da certidão: **E02E.E5CE.F0EF.7756**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 273
SAPOPEMA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/02/2022.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 05 de Janeiro de 2022

NEGATIVA Nº: 5/2022	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZTZ3ZUFFH2JZX2H9TUA**

FINALIDADE: CONCORRÃŠNCIA / LICITAÃ‡Ãƒ*f*O

RAZÃO SOCIAL: BM & P ENGENHARIA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
134121	29.783.005/0001-10		581

ENDEREÇO

RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

ServiÃ§os de engenharia, FabricaÃ§Ã£o de artefatos de cimento para uso na construÃ§Ã£o, FabricaÃ§Ã£o de estruturas metÃ¡licas, ConstruÃ§Ã£o de edifÃ-cios, Obras de urbanizaÃ§Ã£o - ruas, praÃ§as e calÃ§adas, ConstruÃ§Ã£o de redes de abastecimento de Ã¡gua, coleta de esgoto e construÃ§Ãµes correlatas, exceto obras de irrigaÃ§Ã£o, Obras de terraplenagem, InstalaÃ§Ã£o e manutenÃ§Ã£o elÃ©trica, ComÃ©rcio varejista de materiais de construÃ§Ã£o em geral, ServiÃ§os de arquitetura, ServiÃ§os de desenho tÃ©cnico relacionados Ã arquitetura e engenharia, Limpeza em prÃ©dios e em domicÃ-lios, Atividades paisagÃ-sticas

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic 05/01/2022

Codigo de Validação **5ZTZ3ZUFFH2JZX2H9TUA**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 241
SAPOPEMBA - SP

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 215
SAPOPEMA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025196164-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.783.005/0001-10**
Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/10/2021 19:59:28)

FLS. Nº 276

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM & P ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.783.005/0001-10
Certidão nº: 29700654/2021
Expedição: 28/09/2021, às 16:32:24
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM & P ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.783.005/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL FIS. Nº: 247 SAPOPEMA - PR

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 23711/2022

Emitido em 06/01/2022 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 29.783.005/0001-10 - BM&P ENGENHARIA

Endereço cristiano cesar silva, 17 - centro

CEP: 84290-000 Sapopema-PR

Capital Social R$ 300.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentacões a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata	9	19/10/2021	19/01/2022
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2021122304282781129911	23/12/2021	21/01/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Contrato Social	21	26/02/2018	
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	09681284917	31/03/2020	
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	1	05/04/2021	05/04/2022
230-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	37	31/12/2020	30/06/2022
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física	128291350	26/01/2018	
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	09681284917	06/09/2013	
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	1	27/07/2021	27/07/2022
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	131806	28/10/2021	31/03/2022
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	1	28/10/2021	31/03/2022
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	1	28/10/2021	31/03/2022
7111-1/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	1	28/10/2021	31/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA Fls. Nº 278

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 23711/2022 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	02519616453	14/10/2021	11/02/2022
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	29700654	28/09/2021	26/03/2022
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	EA72.3DBA.7FFA.B32E	02/12/2021	31/05/2022
230-5	Registro Comercial	40	22/10/2021	22/04/2022
230-5	Alvará de funcionamento	1	05/01/2022	31/01/2022
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	2	03/01/2022	02/02/2022
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1	05/01/2022	04/02/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Sem Pendência
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Sem Pendência
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Sem Pendência
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	0803 - Obras de ampliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
Fls. Nº 274

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 23711/2022

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
096.812.849-17-thiago bispo mello	-	29.783.005/0001-10-BM&P ENGENHARI	-

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773857-43	29.783.005/0001-10	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BM & P ENGENHARIA EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO - CEP 84290-000 FONE: (43) 3020-5252
Município de Instalação	SAPOPEMA - PR, DESDE 02/2018
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	096.812.849-17	THIAGO BISPO MELLO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/02/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90773857-43

Emitido Eletronicamente via Internet
03/01/2022 14:09:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 281
SAPOPEMA - PR

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

ANEXO - II

Á Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR
Ref: Tomada de Preços nº 21/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 21/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 07 de Janeiro de 2022

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R. Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 282
SAPOPEMA - PR

ANEXO - III

Á Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 21/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 07 de Janeiro de 2022

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 283
SAPOPEMA - PR

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

ANEXO - IV

Á Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 21/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 07 de Janeiro de 2022

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR-145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R. Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 284
SAPOPEMA - PR

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

Á Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 21/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 07 de Janeiro de 2022

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 265
SAPOPEMA

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BM & P ENGENHARIA EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2108829555
NIRE (Sede) 41601013496	**CNPJ** 29.783.005/0001-10	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 26/02/2018	**Início de Atividade** 26/02/2018

Endereço Completo
Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Objeto
SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INCORPORADORA IMOBILIARIA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
THIAGO BISPO MELLO	096.812.849-17	S	06/05/2020	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
THIAGO BISPO MELLO	096.812.849-17	23/01/2018	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
19/02/2021	20210584475	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2021, às 08:59:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **EFLOAFUE**.

PRC2108829555

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1227/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO BISPO MELLO RNP: **1714244458**

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720200693259** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/02/2020 Baixada em: 11/02/2020 Forma de registro: Substituição

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA CNPJ: **95.561.080/0001-60**

Rua: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 222

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: celebrado em 09/07/2019 Vinculado a ART: 20193414787

Valor do contrato: R$ 418.716,81 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 760

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Data de início: 09/07/2019 Conclusão efetiva: 09/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 810,07 M2; **2** - Execução de obra de edificação de alvenaria, 59,04 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1227/2020

28/02/2020 14:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 52555/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 52555/2020.

CAT nº 1227/2020 de 28/02/2020, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.561.080/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 267
SAPOPEMA - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 52555/2020.

CAT nº 1227/2020 de 28/02/2020, página 2 de 3

CREA-PR

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, Executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222 - NOVA SANTA BARBARA - PR CEP : 86250-000
Nº CNPJ: 95.561.080/0001-60

CONTRATADA : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;
CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA , 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.
RESPONSAVEL TÉCNICO : THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para arealização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:
EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER.
Sob Contrato nº 34/2019.
Sob concorrência nº **1/2019**
ART Nº **1720200693259**
DATA DE INÍCIO - 09/07/2019
DATA DE CONCLUSÃO - 09/02/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:-

- CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS, FEMININO/MASCULINO COM FORRO EM LAJE E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM 59,04 M² DE ÁREA.

- REMOÇÃO DE INSTALÇÃO ELÉTRICA ANTIGA.

- NOVA INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO DE TODO A EDIFICAÇÃO.

COM PADRÃO TRIFASICO DE 125A (AMPERES) DE CABO DE COBRE, RIGIDO, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.561.080/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 268
SAPOPEMA - PR

- INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, INCÊNDIO E APARELHOS.

- CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM 475,12 M²;

- CONSTRUÇÃO DE PATIO DE ENTRADA EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM POLICARBONATO COM 98,95 M².

- ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS;

REMOÇÃO DE ESQUADRIAS ANTIGAS;

INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS – JANELAS EM VIDRO TEMPERADO E PORTAS DE MADEIRA;

- REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS;

REMOÇÃO E NOVA INSTALAÇÃO DE RESVESTIMENTO CERÂMICO;

PINTURA COMPLETA EM TODO O PRÉDIO;

- MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS.

TODOS OS ITENS ESTÃO 100% CONCLUIDOS

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: WALFREDO BITTENCOUT DE MORAES , 760 - CENTRO, NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP 86825-000

QUANTIDADE:

Área de reforma: 810,07 M²

Área ampliada: 59,04 M²

AREA TOTAL: 869,11 M²

NOVA SANTA BARBARA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

RICARDO TAKEO HAMADA

ENG. CIVIL – NOVA SANTA BARBARA

CREA/SP -124562/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 52555/2020.

CAT nº 1227/2020 de 28/02/2020, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2348/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR. Fls. Nº: 289

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO BISPO MELLO RNP: **1714244458**
Registro: **PR-145611/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20192037505** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/05/2019 Baixada em: 06/05/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: BM & P ENGENHARIA LTDA ME

Contratante: **H. DE A. YAMADA** CNPJ: **20.388.821/0001-54**

Rua: PEDRO GOMES CARNEIRO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: celebrado em 28/01/2019

Valor do contrato: R$ 144.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 240,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CH - CHACARÁ SANTA ROSA Nº: 00

Complemento: ESTRADA C.T.G Bairro: RETA GRANDE

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/01/2019 Conclusão efetiva: 03/05/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO ESTRUTURAL**

Observações:
PROJETO E EXECUÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURAS METÁLICA COM FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS E ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 059478, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2348/2019

06/01/2022 14:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 176087/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

YAMADA SERRALHERIA INDUSTRIAL

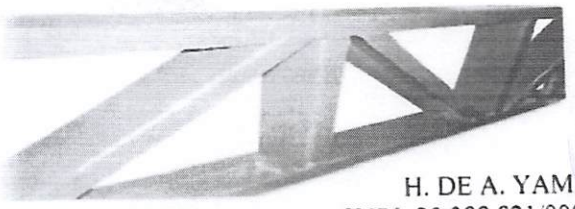

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 290
SAPOPEMA - PR

H. DE A. YAMADA
CNPJ: 20.388.821/0001-54
CHACARÁ SANTA ROSA Nº 00, BAIRRO RETA GRANDE -
SAPOPEMA - PR CEP 84290-000
FONE: (43) 98441-3602
hidekiyamada3000@yahoo.com.br

Atestado de Capacidade Técnica - Obra Concluída

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, planilhas e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante e local da Obra: H. DE A. YAMADA - SERRALHERIA YAMADA.
Endereço: CHACARÁ SANTA ROSA - BAIRRO/DESTRITO - RETA GRANDE - ESTRADA C.T.G , SAPOPEMA - PR CEP 84290-000
Nº CNPJ: 20.388.821/0001-54

RESPONSÁVEL TÉCNICO : THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa **BM&P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Projeto e execução de Barracão em estruturas metálicas com fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos e estruturas em concreto armado.

ART Nº 20192037505

Data de inicio 28/01/2019
Data de conclusão 03/05/2019

DESCRIÇAO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS.

- EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO FUNDAÇOES EM BLOCOS DE COROAMENTO COM ESTACAS, VIGAS BALDRAME, PILARES E VIGA DE COBERTURA.

- EXECUÇAO DE ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE

YAMADA SERRALHERIA INDUSTRIAL

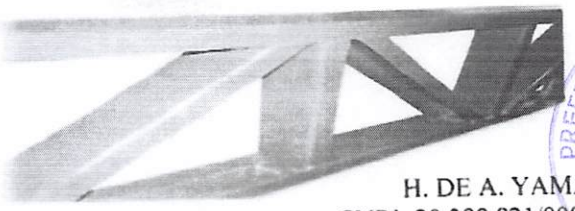

H. DE A. YAMADA
CNPJ: 20.388.821/0001-54
CHACARÁ SANTA ROSA Nº 00, BAIRRO RETA GRANDE -
SAPOPEMA - PR CEP 84290-000
FONE: (43) 98441-3602
hidekiyamada3000@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 294
SAPOPEMA - PR

- EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA , TRELIÇA E TELHAS EM AÇO, TRAVADAS COM VIGA "U" ENRIGECIDAS E TIRANTES PARA CONTRAVENTAMENTO.

- EXECUÇAO DE CONTRA PISO.

TODOS OS ITENS ESTÃO 100% CONCLUIDOS

QUANTIDADE:
Dimensões:
Área total : 240.00m²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: CH - CHACARÁ SANTA ROSA, - BAIRRO RETA GRANDE, ESTRADA C.T.G, SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 059476

H. DE A. YAMADA

YAMADA SERRALHERIA INDUSTRIAL

20.388.821/0001-54
HIDEKI DE ASSIS YAMADA
CHACARA SANTA ROSA, 00
RETA GRANDE - CEP 84290-000
SAPOPEMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 292
SAPOPEMA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO BISPO MELLO
Carteira Profissional:PR-145611/D
Acervo Técnico Nº.:**2348/2019**
Selos de autenticidade:**A 059478**

RNP Nº:1714244458
Protocolo Nº.:**2019/00176087**

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 293
SAPOPEMA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

THIAGO BISPO MELLO
Carteira Profissional:PR-145611/D
Acervo Técnico Nº.:**2348/2019**
Selos de autenticidade:**A 059478**

RNP Nº.:1714244458
Protocolo Nº.:**2019/00176087**

ART Nº.....:12192037505 0..... Registrada:03/05/2019.....
Empresa Executora...:EM & P ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s).....:. DE A. YAMADA - CNPJ/CPF: 20.366.621/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVICOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TECNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:OMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:ROJETO ARQUITETÔNICO.....
:ROJETO ESTRUTURAL.....
:XECUÇÃO.....
:UTROS.....
Dimensão.....:240,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:,00 .....
Local da Obra.....:H - CHACARA SANTA ROSA, 00 ESTRADA C.T.G RETA GRANDE
. - Q. -.....
Município/Estado....:APOPEMA/PR.....
Data de Início.....:8/01/2019..... Data de Conclusão:03/05/2019.....
Docto de Conclusão..:ECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ROJETO E EXECUÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURAS METALICA
OM FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS E
ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 294
SAPOPEMA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO BISPO MELLO
Carteira Profissional:PR-145611/D
Acervo Técnico Nº.:**2348/2019**
Selos de autenticidade:**A 059478**

RNP Nº.:1714244458
Protocolo Nº.:**2019/00176087**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00176087.

Emitida via Internet em 13/05/2019 13:40:08 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4397/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO** RNP: **1714244458**

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20183833574** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/08/2018 Baixada em: 24/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** CNPJ: **95.561.080/0001-60**

Rua: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 222

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: celebrado em 01/09/2018

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 85,64 Unidade de Medida: M3

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ COUTINHO BEZERRA Nº: S/Nº

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Data de início: 01/09/2018 Conclusão efetiva: 30/09/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 295286/2019.

CAT nº 4397/2019 de 19/08/2019, página 1 de 5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4397/2019

Atividade concluída

Número da ART: **20193429091** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/07/2019 Baixada em: 29/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA** CNPJ: **76.290.683/0001-20**

Rua: PRAÇA CORONEL DEOLINDO Nº: 151

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Contrato: 89/2019 celebrado em 21/05/2019

Valor do contrato: R$ 89.940,04 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 81,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. SOUZA NAVES Nº: S/N

Complemento: SAÍDA PARA ASSAIBairro: VILA NOVA DA FLORENÇA

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Data de início: 21/05/2019 Conclusão efetiva: 26/07/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS, EXECUÇÃO**

Observações:
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO I, NO DISTRITO DE VILA NOVA DA FLORENÇA.

Observações da certidão:
Nos atestados vinculados não constam: 1) o número do Registro Nacional Profissional(RNP) do profissional executor. 2) o número do Registro Nacional Profissional(RNP), cargo/ função técnica e CPF do profissional signatário, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

"O atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item de ar condicionado, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4397/2019

09/12/2019 17:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 295286/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 295286/2019.

CAT nº 4397/2019 de 19/08/2019, página 2 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.561.080/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 297

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, Executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222 - NOVA SANTA BARBARA - PR
CEP : 86250-000
Nº CNPJ: 95.561.080/0001-60
Contratada : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;
CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA , 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.
RESPONSAVEL TÉCNICO : THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES.
Sob Contrato nº 74/2018.
Sob concorrência nº **4/2018**
ART Nº **20183833574**
DATA DE INÍCIO 01/09/2018
DATA DE CONCLUSÃO – 30/09/2018

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:-

- EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES

QUANTIDADE = 85,64M³

AREA = 856,42M²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA JOSÉ COUTINHO BEZERRA , S/N - CENTRO, NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP 868250-000

NOVA SANTA BARBARA, 26 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA SP-124 562/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-prnorg.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 295286/2019.

CAT nº 4397/2019 de 19/08/2019, página 3 de 5

CREA-PR

MUNICIPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Estado do Paraná

GESTÃO 2017/2020

CNPJ: 76.290.683/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 298
SAPOPEMA - PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 295286/2019.

CAT nº 4397/2019 de 19/08/2019, página 4 de 5

CREA-PR

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, Executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA

Endereço: PRAÇA CORONEL DEOLINDO, 151 - SÃO JERONIMO DA SERRA - PR CEP : 86270-000

Nº CNPJ: 76.290.683/0001-20

Contratada: BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA , 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSAVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO I, NO DISTRITO DE VILA NOVA DA FLORENÇA COM 81,50M².

Sob Contrato nº **89/2019**

Raul Pedro Bueno Filho
Engenheiro Civil
CREA 73178/D

MUNICIPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Estado do Paraná

GESTÃO 2017/2020

CNPJ: 76.290.683/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 299
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

Sob concorrência nº 001/2019

ART Nº **20193429091**

DATA DE INÍCIO 21/05/2019

DATA DE CONCLUSÃO – 26/07/2019

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- REVESTIMENTOS E PINTURAS
- ESQUADRIAS
- INSTALÇÃO ELETRICA
- INSTALAÇÃO HIDRAULICA
- AR CONDICIONADO
- LIMPEZAS E ARREMATES FINAIS

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUIDOS.

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: AV. SOUZA NAVES – S/N BAIRRO: VILA NOVA DA FLORENÇA; SÃO JERONIMO DA SERRA-PR – CEP: 86270-000; SAIDA PARA ASSAI.

SÃO JERONIMO DA SERRA, 07 DE AGOSTO DE 2019

Raul Pedro Bueno Filho
Engenheiro Civil
CREA 73.718/D

Raul Pedro Bueno Filho
Eng. Civil CREA-PR 73.718/D
Pref. Municipal de São Jerônimo da Serra

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 295286/2019.

CAT nº 4397/2019 de 19/08/2019, página 5 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 300
SAPOPEMA - PR

BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

ANEXO VII
MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 21/2021, representada pelo Sr. Thiago bispo mello – portador do RG nº 12.829.135-0 e CPF nº 096.812.849-17, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Sapopema, 07 de Janeiro de 2022

THIAGO BISPO MELLO
ENG. CIVIL CREA- PR 145611/D
CPF. 096.812.849-17
RGº 12.829.135-0
SOCIO REPRESENTANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 301
SAPOTEMA - SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **131808/2021** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: THIAGO BISPO MELLO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-145611/D
Registro Nacional : 1714244458
Registrado(a) desde : 07/04/2015
Filiação : DIONEL JOSE COSTA MELLO
ANA MARIA BISPO MELLO
Data de Nascimento : 04/12/1994
Carteira de Identidade : 12.829.135-0 CPF : 09681284917
Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 25/01/2018 Diplomação : 25/09/2018
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
65851 - BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29783005000110
Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

65080 - M R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ: 21332746000172
Desde: 04/10/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 319362/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 3621

Emitida via Internet em 28/10/2021 11:51:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 303
SAPOPEMA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 131806/2021 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29783005000110
Num. Registro: 65851 **Registrada desde :** 23/03/2018
Capital Social: R$ 300.000,00
Endereço: CRISTIANO CESAR SILVA, 17 CENTRO **CEP:** 84290000
Município/Estado: SAPOPEMA-PR
Objetivo Social:
Serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; serviços de arquitetura; atividades paisagísticas, fabricação de estruturas metalicas; locação de maquinas de terraplenagem com operador; comercio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliaria; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; limpeza em prédios e em domicilios.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 29783005000110

1 - THIAGO BISPO MELLO
Carteira: PR-145611/D Data de Expedição: 07/04/2015
Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - TUFI ROCHA MORAES CALIXTO
Carteira: PR-138716/D Data de Expedição: 17/04/2014
Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 3:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 304
SAPOPEMA - PR

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 319359/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/10/2021 11:50:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 305
SANTA ...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208745665	29.783.005/0001-10	
NOME EMPRESARIAL		
BM & P ENGENHARIA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C0.71.9B.FB.C1.C9.79.AA.FF.83.FB.A5.C8.9A.FC.C5.C1.A8.E4.FF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	00701755946	MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946	298703996703865719 9	25/06/2019 a 25/06/2022	Não
ADMINISTRADOR	09681284917	THIAGO BISPO MELLO:09681284917	800264257248273150 3	15/05/2019 a 15/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C0.71.9B.FB.C1.C9.79.AA.FF.83.FB.A5
.C8.9A.FC.C5.C1.A8.E4.FF-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2021 às 16:24:05

DF.D4.A1.71.7F.37.1E.03
8C.CB.26.1E.C6.D2.4E.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103: 306
SAPOPEMA - PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BM & P ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BM & P ENGENHARIA EIRELI
NIRE	41208745665
CNPJ	29.783.005/0001-10
Numero de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	SAPOPEMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/02/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9010

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BM & P ENGENHARIA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9010
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.71.9B.FB.C1.C9.79.AA.FF.83.FB.A5.C8.9A.FC.C5.C1.A8.E4.FF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

IMEDIATA	R$ 0,00	R$ 3.546,39
ITAU	R$ 508.951,08	R$ 421.909,07
CLIENTES	R$ 508.951,08	R$ 421.909,07
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 338.278,54	R$ 358.021,37
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 88.005,55	R$ 0,00
PREFEITURA MINICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA	R$ 0,00	R$ 19.779,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI	R$ 50.519,68	R$ 11.961,31
MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA	R$ 32.147,31	R$ 32.147,31
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	R$ 0,00	R$ 24.009,30
OUTROS CRÉDITOS	R$ 0,00	R$ 24.009,30
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 24.009,30
INSS A COMPENSAR	R$ 5.777,46	R$ 4.469,22
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	R$ 5.777,46	R$ 4.469,22
JUROS E MULTAS DE PARCELAMENTOS A APROPRIAR	R$ 44.500,04	R$ 126.988,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 44.500,04	R$ 126.988,80
IMOBILIZADO	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 40.000,00	R$ 127.988,72
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 35.000,00	R$ 122.988,72
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R$ (5.499,96)	R$ (10.999,92)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (999,96)	R$ (1.999,92)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	R$ (999,96)	R$ (1.999,92)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (3.500,04)	R$ (7.000,08)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ 694.967,38	R$ 656.303,23
PASSIVO	R$ 73.784,45	R$ 137.088,50
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 61.792,02	R$ 70.889,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 61.792,02	R$ 70.889,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 5.779,59
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 3.467,75
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 3.549,62
PIS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 16.349,83
COFINS A RECOLHER	R$ 29.993,96	R$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER	R$ 31.798,06	R$ 41.742,55
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R$ 11.992,43	R$ 64.938,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 5.023,13	R$ 20.304,30
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 1.107,13	R$ 18.346,30
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 3.916,00	R$ 1.958,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 3.991,55	R$ 26.876,18
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 3.847,15	R$ 17.876,06
INSS A RECOLHER	R$ 144,40	R$ 8.714,66
FGTS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 285,46
IRRF S/ FOLHA	R$ 2.977,75	R$ 17.757,76
PROVISÕES	R$ 2.273,09	R$ 12.583,88
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 522,82	R$ 4.049,18
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 181,84	R$ 1.124,70
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 0,00	R$ 1.260,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 307
SAPOPEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 308
SAPOPEMA - PR

BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2020.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	(529.314,43 + 0,00) / (137.088,50 + 0,00)	3,86
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	529.314,43 / 137.088,50	3,86
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	(529.314,43 + 126.988,80 + 0,00) / (137.088,50 + 0,00)	4,79

AC - ativo circulante; AP - ativo permanente; PC - passivo circulante;	RLP - realizável a longo prazo; ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sapopema, 03 de novembro de 2021.

THIAGO BISPO MELLO:09681284917
Assinado de forma digital por THIAGO BISPO MELLO:09681284917
Dados: 2021.12.08 15:10:43 -03'00'

THIAGO BISPO MELLO
RG 12.829.135-0
BM & P ENGENHARIA LTDA
Representante Legal

ANA PAULA BISPO GONCALVES:06461272925
Assinado de forma digital por ANA PAULA BISPO GONCALVES:06461272925
Dados: 2021.11.03 09:50:07 -03'00'

ANA PAULA BISPO GONÇALVES
CRC/PR 067.426/O-8
Contadora

Folha: 0001
Número livro: 0002

.P.J.: 29.783.005/0001-10
lizado em 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
UCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	321.182,93
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	90.366,74
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(155.934,94)
TOTAL	255.614,73
ESTINAÇÕES	
(-) LUCROS DISTIBUÍDOS	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(36.400,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(36.400,00)
	219.214,73

UCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

AGO BISPO LO:09681284 Assinado de forma digital por THIAGO BISPO MELLO:09681284917 Dados: 2021.05.04 16:50:08 -03'00'

HIAGO BISPO MELLO
ócio administrador
PF: 096.812.849-17

MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946 Dados: 2021.05.04 16:30:21 -03'00'

MARCOS ANTONIO SERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 051625/O-0
CPF: 007.017.559-46

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº 209 SANTA MARIA - RS

Entidade: BM & P ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 310

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 784.370,18	R$ 2.559.937,81
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 784.370,18	R$ 2.559.937,81
(-) (-) DEDUÇÕES		R$ (57.736,20)	R$ (287.308,58)
(-) (-) ISS		R$ (1.650,53)	R$ (50.514,34)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (194.555,28)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (42.238,96)
(-) SIMPLES		R$ (56.085,67)	R$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 726.633,98	R$ 2.272.629,23
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (106.557,21)	R$ (1.968.721,77)
(-) CUSTOS DE CONSTRUÇÃO		R$ (76.170,20)	R$ (1.799.898,63)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R$ (30.387,01)	R$ (168.823,14)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (21.359,00)	R$ (125.398,47)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.920,90)	R$ (10.491,25)
(-) FÉRIAS		R$ (3.612,42)	R$ (14.004,20)
(-) INSS		R$ (964,63)	R$ (6.984,19)
(-) FGTS		R$ (2.530,06)	R$ (11.945,03)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 620.076,77	R$ 303.907,46
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (75.588,27)	R$ (351.229,27)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (22.940,47)	R$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (18.040,00)	R$ (35.713,33)
(-) INSS		R$ (18.443,48)	R$ (43.073,30)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (145,76)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (4.354,82)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (869,37)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (1.161,45)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (225.557,91)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (5.499,96)	R$ (5.499,96)
(-) BENS DE REDIZIDO VALOR		R$ (2.982,99)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (55,15)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (1.850,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (858,00)	R$ (19.081,03)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (3.167,17)	R$ (12.464,00)
(-) MULTAS		R$ (1.806,20)	R$ (589,14)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (2.287,73)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (376,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 0,73
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,73
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 544.488,50	R$ (47.321,08)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 544.488,50	R$ (47.321,08)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (18.247,12)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (6.842,67)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (11.404,45)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 544.488,50	R$ (65.568,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.71.9B.FB.C1.C9.79.AA.FF.83.FB.A5.C8.9A.FC.C5.C1.A8.E4.FF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.783.005/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 317
SAPOPEMA - PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2020

1. Contexto operacional

BM & P ENGENHARIA EIRELI, constituída na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede em Sapopema/PR. Atua no ramo de Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas metálicas; locação de maquinas de terraplenagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

3.2 Contas a Receber / Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante, pelo valor nominal dos títulos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 312

representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

3.3 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

3.4 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção ou aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

3.5 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.6 Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4. Capital Social

O capital social da Empresa no valor de R$ 300.000,00 é formado por cotas totalmente integralizadas pelo sócio, sendo:

BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.783.005/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 313
SAPOPEMA - PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2020

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R$)	%
THIAGO BISPO MELLO	300.000	300.000,00	100%
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100%**

Londrina, 31 dezembro de 2020.

THIAGO BISPO MELLO:09681284917 Assinado de forma digital por THIAGO BISPO MELLO:09681284917 Dados: 2021.05.04 16:50:08 -03'00'

Thiago Bispo Mello
Sócio Administrador
CPF 096.812.849-17

MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946 Dados: 2021.05.04 16:37:22 -03'00'

Marcos Antônio Serra
Contador CRC 051625/O-0 Pr
CPF 007.017.559-46

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3017/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO** RNP: **1714244458**

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193660648** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/08/2019 Baixada em: 11/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** CNPJ: **76.167.733/0001-87**

Rua: AV. MANOEL RIBAS Nº: 858

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: celebrado em 06/08/2019

Valor do contrato: R$ 219.850,55 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.401,19 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MARCOS FERREIRA MAINARDES Nº: S/N

Bairro: JD ALTO ALEGRE

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Data de início: 06/08/2019 Conclusão efetiva: 06/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO - PRAÇA CONTENDO PARQUINHO INFANTIL, ACADEMIA DA SAUDE, MOBILIARIO URBANO, QUADRA /VOLEI AREIA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, CALÇADAS E PASSEIOS PUBLICOS.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3017/2020
22/05/2020 13:53

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 1 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3017/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 143651/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 2 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR Fls. Nº: 316

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1436512020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 3 de 8

CREA-PR

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Sapopema, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 818 - SAPOPEMA - PR CEP : 84290-000
Nº CNPJ: 76.167.733/0001 – 87

Contratada : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.
RESPONSAVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO – PRAÇA CONTENDO PARQUINHO INFANTIL, ACADEMIA DA SAUDE, MOBILIARIO URBANO, QUADRA/VOLEI DE AREIA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, CALÇADAS E PASSEIOS PUBLICOS.

PLANILHA ANEXA NO ACERVO TÉCNICO DE CONLCUSÃO DE OBRA

Sob Contrato nº 205/2019
Sob concorrência nº 03/2019
ART Nº **20193660648**
DATA DE INÍCIO 06/08/2019
DATA DE CONCLUSÃO – 06/02/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDE EM MATERIAL DE 1° CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E ESCAVAÇÃO QUADRA/ACADEMIA/PARQUE - **1790,10 M³**

- LIMPEZA DE TERRENO E REGULARIZAÇÃO COM ATERRO, ESCAVAÇÕES E CORTES(TALUDE),

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
João Carlos Gomes de Almeida
CREA SP-506198462/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 317
SAPOPEMA - PR

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, COM MAQUINAS DE GRANDE PORTE - **1401,59 M²**

- CALÇADAS QUADRA, CALÇADA DA ACADEMIA E CALÇADA EXTERNA EM CONCRETO ARMADO E PASSEIOS COM RAMPAS DE ACESSO OBEDECENDO NBR 9050:2015, COM - **482,03 M²**

- COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO - **499,05M³**

- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER, **E=8CM** EM TODO O PATIO DO PARQUE COM UMA AREA DE **286,07 M²**

- QUADRA DE VOLEI DE AREIA COM CANCHA DE AREIA COM 40 CM DE ESPESSURA E UMA AREA DE **220M²** E FECHAMENTO EM ALAMBRADO COM POSTES DE ILUMINAÇÃO AO SEU REDOR.

- PARQUE INFANTIL COM CANCHA DE AREIA COM 40 CM DE ESPESSURA. FECHAMENTO EM ALAMBRADO E POSTES DE ILUMINAÇÃO AO SEU REDOR **135,75 M²**

Brinquedos Multi Uso;

02 Gangorras em Nível;

01 Gira Gira.

Brinquedo Multi- Uso5x1: Gangorra, Argolas, Escorregador, Balança e Escalada.

O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071: 2012 contendo certificado de comprovação.

- ACADEMIA AO ÁR LIVRE.

PISO EM CONCRETO ARMADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO COM AREA DE **77,32M².**

01 Aparelho para Simulador de Cavalgada Triplo;
01 Aparelho Cadeira Pressão de Pernas Triplo Conjugado;
01 Aparelho Simulador de Caminhada Triplo;
01 Aparelho para Esqui Triplo;
01 Aparelho para Rotação Diagonal – Duplo Conjugado;
01 Aparelho para Alongar De Três Alturas;
01 Aparelho para Espaldare
01 Placa Orientativa.

Estes equipamentos estão seguindo a NBR 10443/08 (espessura de película), NBR 11003/09 (determinação aderência) e NBR 8094/83 (corrosão por exposição a nevoa).

- ILUMINAÇÃO COM POSTES DECORATIVOS.

- MOBILIARIO URBANO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1436511/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 4 de 8

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 318
SAPOPEMA - PR

- PAISAGISMO PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA COM AREA DE **410,02M².**

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUIDOS.

QUANTIDADE:

DIMENSÃO : **1401,19 M²**

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: MARCOS FERREIRA MAINARDES COM RUA MARIA AUGUSTA DE GODOY S/N – BAIRRO ALTO ALEGRE, SAPOPEMA – PR CEP – 84290-000

SAPOPEMA, 18 DE MAIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

JEAN CARLOS CONHA DE ALMEIDA

ENG. CIVIL – SAPOPEMA/PR

CREA – SP 5061984621/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 5 de 8

CREA-PR

Bm&P
Engenharia e Arquitetura
bmpengenharia@hotmail.com

BM & P Engenharia Ltda.
Cnpj - 29.783.005/0001-10
Rua Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema - Pr CEP 84.290-000
Fone: (43) 98422-8562

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 319
SAPOPEMA - PR

OBRA: EXECUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO (PRAÇA) 10/07/2019
END: BAIRRO ALTO ALEGRE
CIDADE: SAPOPEMA - PARANA
TP 03/2019

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 4.045,77
1.1	PLACA DE OBRA	M2	2,50	R$ 365,25	R$ 913,12
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				R$ 913,12
1.2	LOCAÇÃO QUADRA/ACADEMIA/PARQUE	M	77,63	R$ 40,35	R$ 3.132,65
1.2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE MADEIRA				R$ 3.132,65
2	MOVIMENTO DE TERRA				R$ 22.252,97
2.1	LIMPEZA DO TERRENO/DESTOCAMENTO	M2	1401,59	R$ 1,50	R$ 2.107,43
2.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO				R$ 2.107,43
2.2	TALUDE	M3	1640,08	R$ 4,49	R$ 7.370,52
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA				R$ 7.370,52
2.3	ESCAVAÇÃO - QUADRA/ACADEMIA/PARQUE	M3	150,02	R$ 74,36	R$ 11.155,01
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M				R$ 11.155,01
2.4	COMPACTAÇÃO	M3	499,05	R$ 5,25	R$ 2.620,01
2.4.1	COMPACTAÇÃO MECANICA SEM CONTROLE DE GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)				R$ 2.620,01
3	INFRAESTRUTURA				R$ 5.680,16
3.1	ESTACAS BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO 25cm PROFUNDIDADE DE 3m ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	79,20	R$ 71,72	R$ 5.680,16
4	CRO				R$ 41.019,38
4.1	ACADEMIA				R$ 6.203,52
4.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO, AREIA MEDIA, BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L	M3	1,55	R$ 234,82	R$ 363,97
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 cm, ARMADO.	M2	77,32	R$ 75,52	R$ 5.839,55
4.2	QUADRA/PARQUE				R$ 19.929,75
4.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	35,58	R$ 66,70	R$ 2.373,34
4.2.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA	M3	106,75	R$ 149,76	R$ 15.987,26
4.2.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO, AREIA MEDIA, BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L	M3	1,32	R$ 234,82	R$ 309,97
4.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M3	3,30	R$ 381,57	R$ 1.259,18
4.3	PRAÇA				R$ 15.786,09
4.3.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PÓ DE PEDRA	M3	5,72	R$ 74,51	R$ 426,19
4.3.2	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL 20X10 cm, ESPESSURA 8cm	M2	286,07	R$ 53,69	R$ 15.359,90
5	ACESSÓRIOS				R$ 33.170,58
5.1	PARQUE INFANTIL				R$ 12.766,67
5.1.1.	Playground novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF.	Und	1,00	R$ 7.415,52	R$ 7.415,52
5.1.2.	Gangorra em nivel novo (Academia Infantil); fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	und	2,00	R$ 1.822,80	R$ 3.645,60
5.1.3.	Gira-gira novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester; aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	und	1,00	R$ 1.656,48	R$ 1.656,48
5.1.4.	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	und	40,00	R$ 1,28	R$ 51,07
5.2	ACADEMIA				R$ 20.755,63
5.2.1	Placa Orientativa Horizontal nova, minimo de 2m de largura por 1m de altura; fabricada em tubo de aço carbono, com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF.	Und	1,00	R$ 987,00	R$ 987,00
5.2.2	Simulador de caminhada triplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF.	Und	1,00	R$ 3.024,00	R$ 3.024,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 6 de 8

CREA-PR

5.2.3	Simulador de cavalgada triplo novo; fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester; com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R$ 3.519,60	R$ 3.519,60
5.2.4	Alongador com três altura novo; fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester; com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R$ 1.234,80	R$ 1.234,80
5.2.5	Rotação Diagonal duplo novo; fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester; com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
5.2.6	Esqui triplo novo; fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester; com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R$ 3.956,40	R$ 3.956,40
5.2.7	Pressão de pernas triplo novo; fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester; com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
5.2.8	Espaldar novo; fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester; com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
5.2.9	Voador Peitoral com dorsal novo (APE); fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester; com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R$ 1.852,20	R$ 1.852,20
5.2.10	Remada novo (APE), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superficie a base de fosfato, pelicula protetiva de resina de poliester; com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R$ 1.428,64	R$ 1.428,64
5.2.11	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Und	104,00	R$ 1,28	R$ 132,79
					R$ 49.111,59
5.3	**ALAMBRADO**				
5.3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG, MALHA QUADRADA DE 5X5cm	M2	366,99	R$ 123,29	R$ 45.245,02
5.3.2	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N°12 MALHA 2" E MOLDADOS EM TUBO DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,90	R$ 789,10	R$ 3.866,57
					R$ 3.542,93
5.4	**ACESSORIOS QUADRA**				
5.4.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Und	1,00	R$ 2.204,56	R$ 2.204,56
5.4.2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Und	1,00	R$ 1.338,36	R$ 1.338,36
					R$ 12.314,77
6	**PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO**				**R$ 12.314,77**
6.1	**CALÇADA EXTERNA**				
6.1.1	REGULARICAO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 cm DE ESPESSURA	M2	276,31	R$ 1,33	R$ 366,72
6.1.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA	M3	6,78	R$ 149,76	R$ 1.015,40
6.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL,NÃO ARMADO	M3	16,95	R$ 553,43	R$ 9.380,71
6.1.4	Piso Podotátil de alerta/direcional, ladrilho hidraulico	M2	17,92	R$ 86,60	R$ 1.551,94
					R$ 2.758,78
7	**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS**				**R$ 2.758,78**
7.1	**GRAMA**				
7.1.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	410,02	R$ 6,73	R$ 5.185,05
7.2	**BANCO**				**R$ 5.185,05**
7.2.2	Banco de Jardim em madeira plastica novo, com encosto, minimo de 1,5 metros de largura; frete CIF.	Und	12,00	R$ 432,09	R$ 5.185,05
					R$ 2.257,80
8	**INSTALAÇÃO DE AGUA/PLUVIAL**				**R$ 2.257,80**
8.1	**ENTRADA DE AGUA**				
8.1.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA-ENTRADA PRINCIPAL EM ACO GALVANIZADO DN-32(1,1/4) FORNECIDO E INSTALADO (EXCLUSIVE HIDROMETRO)	UND	1,00	R$ 418,44	R$ 430,18
8.1.2	CALHA EM CONCRETO SIMPLES EM MEIA CANA, DIAMERTRO 200 mm	M	79,00	R$ 23,66	R$ 1.869,36
					R$ 36.227,07
9	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**				**R$ 36.227,07**
9.1	**ILUMINAÇÃO**				
9.1.1	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25mm (1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	79,42	R$ 10,39	R$ 825,24
9.1.2	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32mm (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,18	R$ 13,16	R$ 594,70

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 320
SAPOPEMA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1436512020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 7 de 8

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UND	1,00	R$ 1.298,19	R$ 1.298,19
9.1.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	13,00	R$ 168,26	R$ 2.187,39
9.1.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6mm² ANTI CHAMA 0,6/10 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	460,92	R$ 6,60	R$ 3.043,18
9.1.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UND	1,00	R$ 270,02	R$ 270,02
9.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 12,21	R$ 12,21
9.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R$ 13,46	R$ 26,91
9.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 19,60	R$ 19,60
9.1.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R$ 81,03	R$ 324,11
9.1.11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA DE VAPOR METALICO 400W	UND	9,00	R$ 287,03	R$ 2.583,25
9.1.12	POSTE DE AÇO CONICO CURVO SIMPLES FLANGEADO	UND	9,00	R$ 1.281,45	R$ 11.533,01
9.1.13	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9 m COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	R$ 927,25	R$ 8.345,26
9.1.14	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, COM LUMINARIA, H = *2,95* M	UND	4,00	R$ 1.291,00	R$ 5.164,02

TOTAL **R$ 219.850,55**

SAPOPEMA, 10 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Carlos Cunha de Almeida
CREA SP 506198621/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 321

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 8 de 8

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 3022
SAPOPEMA - PR.

BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 21/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

OBRA:- Construção de Sanitários Públicos no Parque Linear - Fase II - 100,23 M².
PROPRIETÁRIO:- Prefeitura Municipal de Sapopema – Paraná
LOCAL:- Rua Getulio Vargas – (Estrada dos Carreiros) - Sapopema - Paraná

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico
01	THIAGO BISPO MELLO	ENG. CIVIL	145611/D	

Thiago Bispo Mello
Engenheiro Civil
CREA-PR: 145611/D

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

INDICAMOS AQUI O ENGENHEIRO RESIDENTE DA EXECUÇÃO DESTA OBRA, O SR THIAGO BISPO MELLO.

Sapopema, 07 de Janeiro de 2022

THIAGO BISPO MELLO
ENG. CIVIL CREA- PR 145611/D
CPF. 096.812.849-17
RGº 12.829.135-0
SOCIO REPRESENTANTE.

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº: 323
SAPOPEMA - PR

BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 21/2021

Pela presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo na execução do Contrato de Construção e Montagem. Declaramos ainda que, tais profissionais, executarão suas atividades no canteiro de obras do **CONTRATADO**, e/ou frente de serviço, durante o tempo que vigorar o Contrato.

PROFISSIONAIS PERMANENTEMENTE MOBILIZADOS

	NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE
1	THIAGO BISPO MELLO	**Função:** ENGENHEIRO EXECUTOR **Formação / Especialidade:** Engenheiro CIVIL e Técnico em edificações Pleno detentor de CAT - Certidão de Acervo Técnico expedida pelo(s) CREA(s) em conformidade com AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO do Edital, com experiência mínima de 2 anos, em coordenação/gerenciamento de obras de construção e Projetista, com especialidade em Projetos e execuções de estruturas.

Thiago Bispo Mello
Engenheiro Civil
CREA-PR 145611/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 324
SAPOPEMA - PR.

BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

2	GUSTAVO BISPO MELLO	**Função:** DIRETOR GERAL/ADMINISTRAÇÃO **Formação / Especialidade:** ARQUITETO E URBANISTA comprovação da experiência mínima de 9 anos na função de encarregado de obras/fase nas diversas etapas civil e administrativa da empresa.
3	IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO	**Função:** EXECUTOR DE OBRAS E COMPRAS/ALMOXARIFE **Formação / Especialidade:** Técnico em edificações. Executor de obras encarregado geral de todas as equipes, alimentando obras com funcionarios materiais, e cuidando da parte logistica da empresa, tendo mais de 2 anos de experiencia na função.
4	JUNIOR DE LIMA	**Função:** PEDREIRO/ ENCARREGADO **Formação / Especialidade:** MESTRE DE OBRAS, encarregado geral da equipe comandante, executa serviçoes em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº: 325
SAPOPEMA - PR

Bm&P Engenharia

BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

5	AMERICO PEREIRA	PEDREIRO/ ENCARREGADO **Formação / Especialidade:** MESTRE DE OBRAS, encarregado geral da equipe comandante, executa serviçoes em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 327
SAPOPEMA - PR

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 07.248.071/0001-57. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 19 de novembro de 2.021

VILMA APARECIDA RIBEIRO
Empregada Juramentada
ACT-Safeweb22/11/2021 16:00:43 -03:00

BRDOCS
brdocs.com.br/?chave-de-acesso=EED18733

CUSTAS: 33,66

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA – Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 328
SAPOPEMA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2022 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALIDO ATÉ 03/01/2023

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

COM SEDE EM: **CAMBE** - ESTADO (UF): **PARANÁ**

A (RUA, AV., BAIRRO) – **FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305- LETRA C- CEP:86.182-130**

INSCRITA NO CNPJ/MF. **Nº: 07.248.071/0001-57**

TELEFONE: (43) 3154- 2828

RAMO DE ATIVIDADE:

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
206-2 - Sociedade Empresária Limitada.

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR 03 de janeiro de 2022.

Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2022.01.04 09:27:02 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135040122757468454 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135040122757468454 4-1
Data: 04/01/2022 09:28:12
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49618-SITK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 09:33:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 329
SAPOREMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2022 17:38:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 11135040122757468454 4-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b821c35321bcc709868cdd0b7f31165ee7e217e8245ab168fd99da58adad661f887a2b735a7f4319e40f3859e6c45a56a4
7599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.248.071/0001-57 MATRIZ		15/02/2005

NOME EMPRESARIAL
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
61.9[illegible]6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.[illegible]-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO DELGADO SANCHES	305	LETRA C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.182-130	JARDIM VITORIA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@STELSISTEMASELETRICOS.COM.BR	(43) 3154-2828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2005

MO[illegible]DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 330
SAPOPEMA - PR

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

:mitido no dia 19/11/2021 às **15:02:46** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 331
SAPOPEMA-PR

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 01/04

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de **"STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA"**, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019. Resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital da empresa, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), neste ato **fica elevado** para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo um aumento de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), integralizados neste ato com a utilização do saldo da conta de "Lucros acumulados", apurados no balanço patrimonial encerrado na data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da presente alteração o Capital Social da sociedade **passa a ser** composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 332
SAPOPEMA - PR

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

(6190/6-99), à partir deste ato, **passa a ser**: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas **"CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL"**, que passa a ter a seguinte redação:

-o- CONSOLIDAÇÃO -o-

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de **"STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA"**, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 333

Fls. 03/04

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a de Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

336

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem como justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento nesta via única.

Cambé-PR, 14 de Maio de 2021.

Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CLEBER RUIZ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 335

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 016280, expedida em 08/07/1977, inscrito no CPF n° 22304142915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
22304142915	016280	JAIR ANCIOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 12:48 SOB N° 20213356732.
PROTOCOLO: 213356732 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106137296. CNPJ DA SEDE: 07248071000157.
NIRE: 41205406967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 336

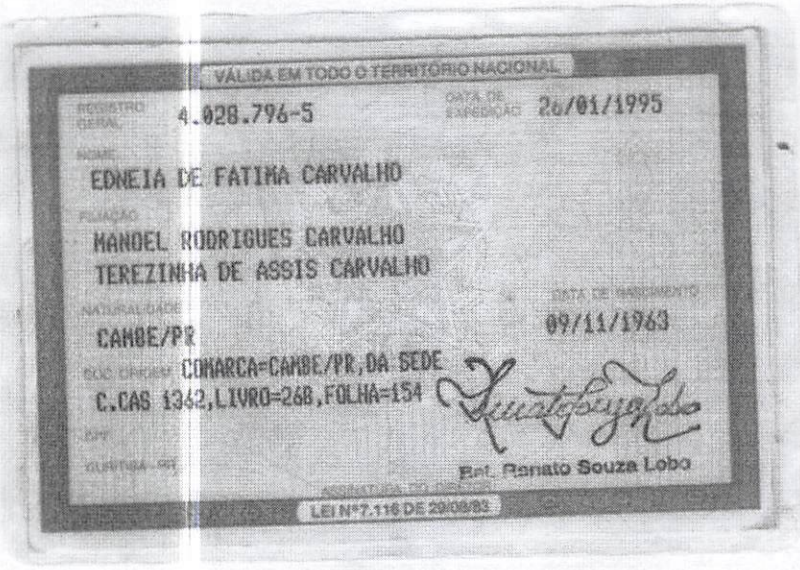

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.028.796-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/1995

NOME: EDNEIA DE FATIMA CARVALHO

FILIAÇÃO: MANOEL RODRIGUES CARVALHO
TEREZINHA DE ASSIS CARVALHO

NATURALIDADE: CAMBE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1963

SOC. CREDIP: COMARCA=CAMBE/PR,DA SEDE
C.CAS 1342,LIVRO=26B,FOLHA=154

CPF:

ASSINATURA DO DIRETOR

Dpt. Renato Souza Lobo

CURITIBA - PR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-1; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60976-TBD0;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 337
SAPOPEMA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-002 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5400 - Fax: (83) 3244-5400
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352711191517060258-2; Data: 27/11/2019 15:19:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60975-9MPS;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 336
SAPOPEMA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545, Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-065 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido e verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111352711191517060258-3; Data: 27/11/2019 15:19:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60974-KS5L;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 339
SAPOPEMA - PR

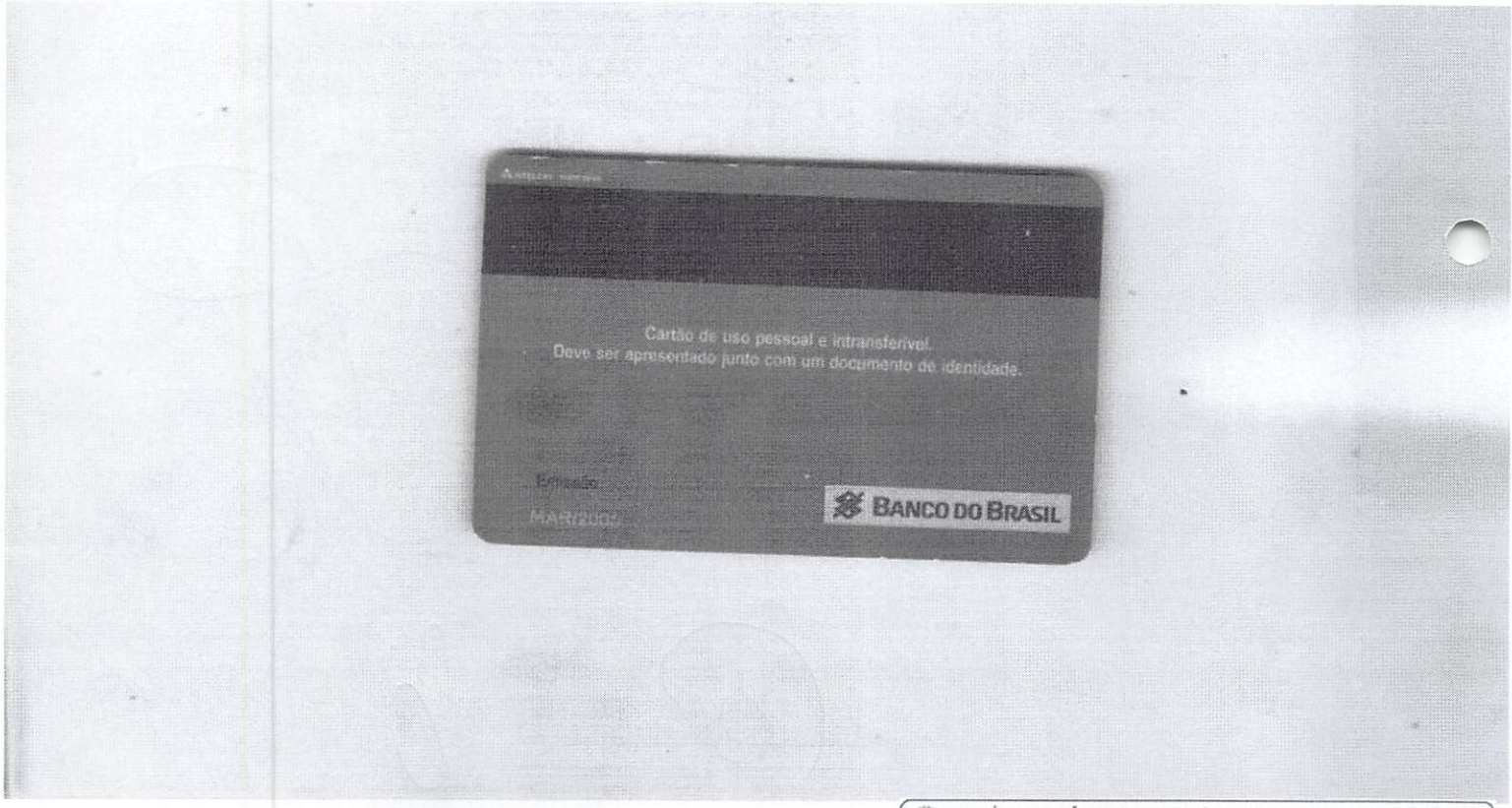

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5455
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352711191517060258-4; Data: 27/11/2019 15:19:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60973-B8MY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 360
SAPOPEMA-PR

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 10:31:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352711191517060258-1 a 111352711191517060258-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8830be5cce038350fde25968ae362908c803cb6a54ca2cabbc9a525ad005c331baf47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLEBER RUIZ

Nº de Inscrição
004826599-39

Data do Nascimento
03/09/80

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 341
SAPOPEMA - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352711191517060329-1; Data: 27/11/2019 15:19:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60981-C09D;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 352
SAPOPEMA-PR

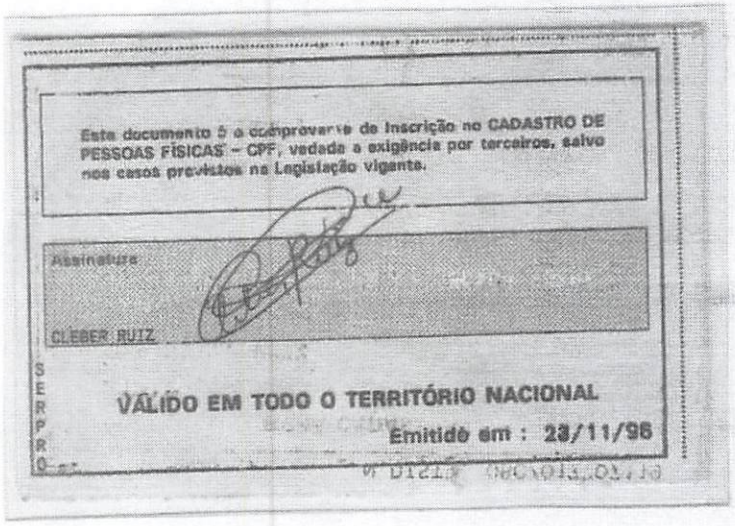

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CLEBER RUIZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/11/96

SERPRO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-2; Data: 27/11/2019 15:19:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60980-XOTI;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 343
SAPOPEMA - PR

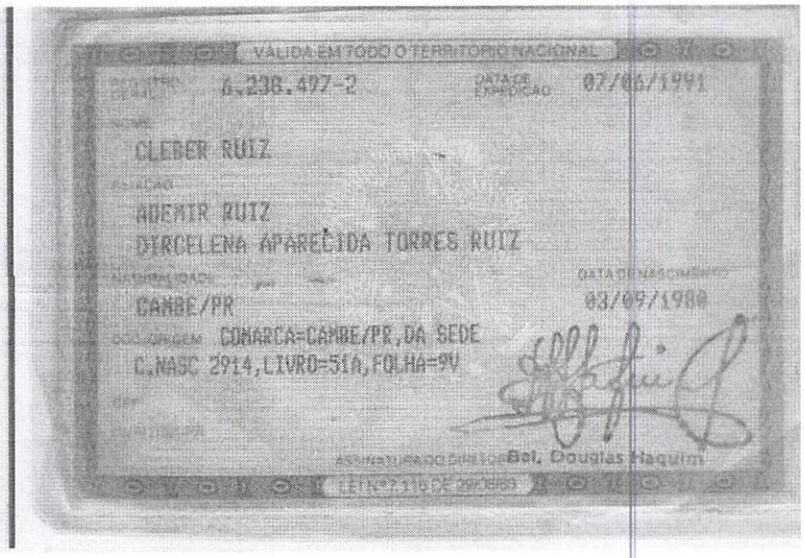
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.238.497-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/1991

CLEBER RUIZ

ADEMIR RUIZ

DIRCELENA APARECIDA TORRES RUIZ

CAMBE/PR DATA DE NASCIMENTO 03/09/1980

COMARCA=CAMBE/PR,DA SEDE
C.NASC 2914,LIVRO=51A,FOLHA=9V

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352711191517060329-3; Data: 27/11/2019 15:19:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60979-4V08;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 366
SAPOPEMA-PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5456
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido e verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111352711191517060329-4; Data: 27/11/2019 15:19:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60978-12I5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 305
SAPOPEMA - PB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 10:31:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352711191517060329-1 a 111352711191517060329-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8830f3d2e477a4de05b142797368758a0aedf1682075eedd872c43460874bfd94ac47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 11135060919102005078-1; Data: 06/09/2019 10:25:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB04434-QTD5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Titular

PROCURAÇÃO

Proponente: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, CEP: 86182-130, Cambé-PR.
CNPJ: 07.248.071/0001-57
FONE/FAX: (43) 3154-2828

Fls. Nº: 346

A empresa Licitante **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, CEP: 86182-130, Cambé-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.248.071/0001-57, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sra. **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador das cédulas de identidade RG: 4.028.796-5 SESP/PR e CPF: 324.391.569-49 no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dos Pioneiros 1100 Bloco 02B apto 01, Londrina-PR, portador de RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, e CPF nº 091.587.939-50, **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB nº 79.098/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, e **NÍDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, residente e domiciliado na Av. São João, 2.465, na cidade de Londrina-PR, a quem são conferidos **amplos e gerais poderes para: a)** representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **b)** representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

Cambé - PR, 18 de julho de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS CAMBÉ - PR

Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG: 4.028.796-5 SESP/PR
CPF: 324.391.569-49
SÓCIO GERENTE
STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Rua Equador, 35 - Centro - CEP:86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3267
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
Selo zchJl.rfRMw.6ErQC, Controle: ph638.DtTm
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de EDNEIA DE FATIMA CARVALHO
Dou fé.
Em Test° Cambé-PR, 19 de julho de 2019 - 16:19:30h. da Verdade
Sebastião Aparecido Barbosa
(Escrevente Autorizado)

TABELIONATO DE NOTAS CAMBÉ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 347
SAPOPEMA-PR

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas co
tribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referid
equência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, f
stituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas
gistro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode se
erificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereç
tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse d
m documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
sponsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

sta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:29:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Ar
º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos
oderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

ara informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

sta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 111350609191020050788-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual n
721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fa8a7d5af5cd811ecee2ee5fa39214f248e27185b764befc15eff60e68e8280a547599716
60306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 348
SEPEMA - PR

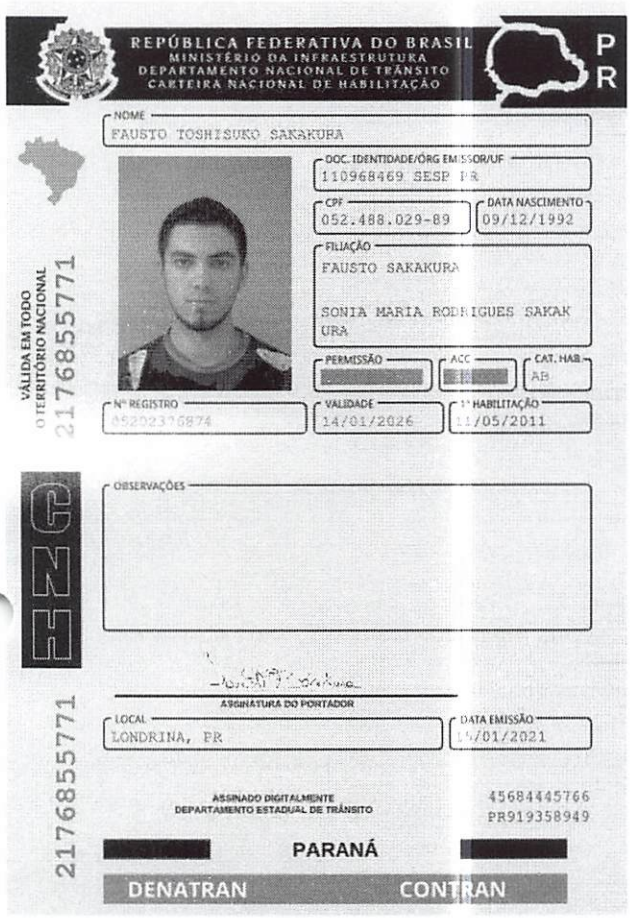

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
110968469 SESP PR

CPF
052.488.029-89

DATA NASCIMENTO
09/12/1992

FILIAÇÃO
FAUSTO SAKAKURA
SONIA MARIA RODRIGUES SAKAKURA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05202376874

VALIDADE
14/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176855771

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45684445766
PR919358949

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2176855771

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 349
SAPOPEMA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.248.071/0001-57
Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Endereço: R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 C / JARDIM VITORIA / CAMBE / PR / 86182-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123100435890630659

Informação obtida em 04/01/2022 09:34:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 350
SAPOPEMA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:05 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2022.
Código de controle da certidão: **1F71.EB0E.FF1D.2BE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

Fls. Nº: 351

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 21521/2021

CONTRIBUINTE: **606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.248.071/0001-57**

ENDEREÇO: **AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES** Nº: **305-C**

BLOCO: **0** APTO/SALA/LOJA: **0**

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **Q-0/L-109-B/110-B**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.182-130**

ATIVIDADE: **4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas

FINALIDADE: **DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.**

Emitida em: 19/11/2021 Válida até: 17/02/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 0604e434b901

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 352
SAPOPEMA - PR

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.248.071/0001-57**

ENDEREÇO: **AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES** Nº: **305-C**

BLOCO: **0** APTO/SALA/LOJA: **0**

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **Q-0/L-109-B/110-B**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.182-130**

em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 0604e434b901

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 353
SAPOPEMA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024988005-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.248.071/0001-57**
Nome: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/09/2021 14:57:26)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 354
SAPOPEMA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Certidão nº: 52391300/2021
Expedição: 09/11/2021, às 17:47:46
Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.248.071/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 355

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90337474-86	07.248.071/0001-57	05/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, C - JARDIM VITORIA - CEP 86182-130 FONE: (43) 3154-2828 - FAX: (43) 3154-2828
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 05/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	324.391.569-49	EDNEIA DE FATIMA CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.826.599-39	CLEBER RUIZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/01/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90337474-86

Emitido Eletronicamente via Internet
21/12/2021 14:11:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL 356 SAPOPEMA-PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10.913

Nome Fantasia:

Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço), 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Francisco Delgado Sanches, 305, LETRA C;, Jardim Vitória

CEP: 86182130

Local e data: Cambé, sexta, 10 de maio de 2019

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1932465416
- ÁREA OCUPADA: 660,00 M²
- ZONEAMENTO: ZCS2A

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 357
SAPOPEMA - PR

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA VÁLIDO DESDE QUE ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **19AS1AEM6**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

3GB - SPCIP CAMBE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 358

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.20.0000790325-79

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4221/9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Logradouro: R FRANCISCO DELGADO SANCHES Número: 305
Complemento: C Bairro: VITORIA Município: CAMBE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 660,00 m²
Área Vistoriada: 660,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO
Capacidade de Público:
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 16 de Outubro de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 1451 - A

Razão Social: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.248.071/0001-57

Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 C - CENTRO

Atividade Principal: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Responsável Legal: EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

Responsável Técnico: **Nº Conselho:**

Observação: DEMAIS ATIVIDADES AQUI NÃO ESPECIFICADAS E CONTIDAS NO CNPJ.

Data da Emissão: 11/05/2020 **Data de vencimento:** 11/05/2022

Edivaldo Valmir Favonto
Autoridade Sanitaria
RG 5.323.473-9
SMS/P/Div. de Vigilancia Sanitaria

Autoridade Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL - PR

359

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11352205207957542545

TJPB

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

NJ: 06.870-0

Autenticação Digital Código: 11135220520795754254 5-1
Data: 22/05/2020 17:15:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB55290-79O4:

CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2020 17:24:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352205207957542545-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b724d8e17ad548c41136901da28aa5b41a5979861c7dc23a891d8bd3e9316f67f4249752890c3c2ee827cd72d84daa65e47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

3GB - SPCIP CAMBE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 361
SAPOPEMA - PR

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB

3.1.01.21.0000790325-10

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Nome Fantasia: *******
CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57
Código da Atividade Econômica (CNAE):
7119/7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119/7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7112/0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6190/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4329/1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4221/9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221/9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221/9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221/9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Logradouro: R FRANCISCO DELGADO SANCHES Número: 305
Complemento: LETRA C Bairro: VITORIA Município: CAMBE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 660,00 m² Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 660,00 m² Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PREFEITURA MU
Fls. Nº 362
SAPOPEMA - PR

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

3GB - SPCIP CAMBE

CAMBE, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2021

SOLDADO GERSON ALVES FRANCO
Vistoriador

CAPITAO WESLLEY XAVIER DE SOUZA DE ARAUJO

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

3GB - SPCIP CAMBE

Fls. Nº 863

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.1.01.21.0000790325-10

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Nome Fantasia: *******
CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57
Código da Atividade Econômica (CNAE):
7119/7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119/7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7112/0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6190/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4329/1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4221/9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221/9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221/9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221/9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Logradouro: R FRANCISCO DELGADO SANCHES Número: 305
Complemento: LETRA C Bairro: VITORIA Município: CAMBE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 660,00 m² Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 660,00 m² Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 18 de Outubro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PREFEITURA MUNICIPAL
364
Fls. Nº:
SAPOPEMA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO - ANEXO II

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, I Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 21/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Os signatários, DECLARAM, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que recebemos os documentos do presente edital, bem como todos os seus anexos, e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Do mesmo modo, obtivemos, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada. A administração pública não possui a responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 365
SAPOPEMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO III

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, I Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 21/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Os signatários, DECLARAM, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública conforme disposições constante da Lei Estadual n.º 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999, em qualquer de suas esferas, sendo que, qualquer fato superveniente será informado à administração pública. Ainda, declaramos que, a proponente não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impeditiva de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer esferas do poder público.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 366
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL - ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 21/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Os signatários, DECLARAM, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e também declara que não utiliza de mão-de-obra infantil, que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como a Lei 9.854/99 e conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN.: 93.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 11135221119075705032O-1; Data: 22/11/2019 07:58:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ58739-AJ84; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR Fls. Nº: 367

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**, Inscrita no CNPJ nº 75.732.057/0001-84, Rua Otto Gaertner, 65, Centro, Cambé/PR, executou os serviços parcialmente no Sistema de Iluminação Pública com a instalação de **480** luminárias de LED de 120 watts de potência preparadas para controle de Telegestão e reaplicacão 350 luminárias LM-3/Integradas , referente à contratação de instalação de **500 luminárias de LED de 120 watts e reaplicação de 550 luminárias LM-3/Integradas**, em diversas Ruas do Município, conforme contrato nº.189/2.017-PMC e da Tomada de Preços nº. 1/2017-PMC, com vigência contratual de 27/07/2017 a 27/02/2019.

Na execução Parcial, foram comtemplados os Locais e serviços descritos abaixo:

LOCAIS	LUMINÁRIAS DE LED DE 120 WATTS INSTALADAS	LUMINÁRIAS LM-3 E INTEGRADAS RETIRADAS
AV. ROBERTO CONCEIÇÃO	14 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	14 luminárias Fora de Padrão com braço de 4,00 metros
AV. INGLATERRA	129 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	129 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros
R. BELO HORIZONTE	65 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	65 luminárias Fora de Padrão com braço de 1,50 metros
AV. GABRIEL FREDERICO DE MIRANDA	89 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	89 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros
AV. ANTONIO RAMINELLI	100 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	100 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
RUAPRESIDENTE EPITÁCIO	14 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	14 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros
AVENIDA ANTONIO DIAS ADORNO	49 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	49 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	20 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	20 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Ao acesso aos artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111352211190757050320-2; Data: 22/11/2019 07:58:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ58738-HCXW; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

RODOVIA PR 445 (ANA ELIZA)	10 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RIO PARNAIBA - SANTO AMARO	14 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RIO VERMELHO - SANTO AMARO	02 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RIO NEGRO - SANTO AMARO	10 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RIO MIRANDA - SANTO AMARO	08 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RIO COXIM - SANTO AMARO	08 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA JOÃO PAGNAN	08 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA ADELINO GIROTTO	03 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA IBRAIMEL HAOULI	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA GENOVEFFA D. GUIZILINI	03 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA FELIX SCHELLER		03 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
RUA GENÉSIO D. PIRES		07 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
RUA ABLAM ABUJANRA		10 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
RUA DO IBC		35 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
MARGINAL BR 369 - FRENTE AO POSTO PIRAMEDE	05 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
AV. ESPERANÇA	02 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	

Nos serviços descritos acima foram executadas os serviços de reaplicações de 233 luminárias LM-3 e **117** luminárias Integradas com lâmpadas Vapor de Sódio 150 watts, totalizando **350** luminárias reaplicadas.

Esteve à testa dos trabalhos, conforme **ART Nº 20173152912 e ART 20183383072,** o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 27/07/2017 a 20/07/2018 e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Diego Francisco de Carvalho Rodrigues, não havendo nada que a desabone , firmo o presente.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CN: 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-300 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5401 / (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352211190757050320-3; Data: 22/11/2019 07:58:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ58737-FEK5; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL APUCARANA-PR
Fls. Nº: 369

Nos serviços descritos acima foram executadas as substituições de **480** luminárias LM-3/Integradas por **480** luminárias de LED de 120 watts preparadas para Telegestão.

LOCAIS	LUMINÁRIAS REAPLICADAS	
	LUMINÁRIAS LM-3 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS - REAPLICADAS	LUMINÁRIAS INTEGRADAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS - REAPLICADAS
MARGINAL DA RODOVIA PR 445		62 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
MARGINAL DA RODOVIA PR 445	10 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA PONTA GROSSA	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA MARINGÁ	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA APUCARANA	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA GUARAPUAVA	05 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA IVAIPORÃ	04 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA JOÃO GUALBERTO	35 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA ZACARIAS DE GÓES VASCONCELOS	29 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA MARIANA MUNIZ	15 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA CARAJAS	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA TERRA	03 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA MARTE	03 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA JUPITER	03 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA URANO	07 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA ANTONIO MANTOVANI	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RICARDO BERTOLIS	05 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA GUIRAGOS BOLIGIAN	05 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-906 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111352211190757050320-4; Data: 22/11/2019 07:58:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ58736-CRX0;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Cambé, 25 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR
FIG. Nº: 370

Diego F. de C. Rodrigues

Diego Francisco de Carvalho Rodrigues
Engenheiro Eletricista
CREA-PR PR 135238/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 057298

Diego Francisco de C. Rodrigues
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 135238/D

PREFEITURA MUNICIPAL
371
FLS. Nº
CAPOEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 09:47:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1398340

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2020 07:58:57 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 11135221119075705032O-1 a 11135221119075705032O-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc7ca0d4c31f332d30657de2148a428633d47599716060306c09493e977bb
bce22e096fa0ca3b239034addbcf2d513b76bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
372
Fls. Nº:
SAPOPEMA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4216/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**
Registro: **PR-85334/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20173152912** Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/07/2017 Baixada em: 26/07/2018
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ** CNPJ: **75.732.057/0001-84**

Rua: R OTTO GAERTNER Nº: 65

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-300

Contrato: celebrado em 21/07/2017 Vinculado a ART: 20173151495

Valor do contrato: R$ 221.378,78 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 940,00 Unidade de Medida: PONTO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-300

Data de início: 21/07/2017 Previsão de término: 26/07/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:
ELABORAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO, LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO GEOREFERENCIADO DE 940 PONTOS CONTENDO LOCALIZAÇÃO,CIRCUITO, POTÊNCIA INSTALADA, FASEAMENTO, INCLUINDO FOTO DA ESTRUTURA E FORNECIMENTO EM SISTEMA DE SOFTWARE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INSTALAÇÃO DE 500 LUMINÁRIAS DE LED DE 120 WATTS DE POTÊNCIA PREPARADAS PARA CONTROLE DE TELEGESTÃO, E REAPLICAÇÃO DE 440 LUMINÁRIAS MODELO LM-3 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS, CONFORME CONTRATO N°.189/2.017-PMC E DA TOMADA DE PREÇOS Nº.1/2.017-PMC.

Informações complementares:
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4216/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Fls. Nº 373
ESTADO DO PARANÁ

Número da ART: **20183383072** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/07/2018 Baixada em: 27/02/2019
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ** CNPJ: **75.732.057/0001-84**

Rua: R OTTO GAERTNER Nº: 65

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-300

Contrato: celebrado em 09/05/2018 Vinculado a ART: 20173152912

Valor do contrato: R$ 265.532,86 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.050,00 Unidade de Medida: PONTO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-300

Data de início: 09/05/2018 Previsão de término: 27/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ELABORAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO, LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO GEOREFERENCIADO DE 1050 PONTOS, CONTENDO LOCALIZAÇÃO,CIRCUITO, POTÊNCIA INSTALADA, FASEAMENTO, INCLUINDO FOTO DA ESTRUTURA E FORNECIMENTO EM SISTEMA DE SOFTWARE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INSTALAÇÃO DE 500 LUMINÁRIAS DE LED DE 120 WATTS DE POTÊNCIA PREPARADAS PARA CONTROLE DE TELEGESTÃO, E REAPLICAÇÃO DE 550 LUMINÁRIAS MODELO LM-3 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS, CONFORME CONTRATO N°.189/2.017-PMC E DA TOMADA DE PREÇOS Nº.1/2.017-PMC.

Informações complementares:
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057297, A 057298, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4216/2018
21/08/2019 16:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 282454/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

4926/2019

Atividade em andamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIPOPEMA-PR
Fls. Nº: 371

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILMAR SCHIAVONI RNP: **1700440896**
Registro: **PR-85334/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20185647743** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/12/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA** CNPJ: **76.170.240/0001-04**
Rua: R TIRADENTES (PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN) Nº: 37
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-240
Contrato: celebrado em 19/10/2018
Valor do contrato: R$ 687.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 7.500,00 Unidade de Medida: UNID
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS Nº: S/N
Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-240
Data de início: 19/10/2018 Previsão de término: 19/10/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE 7.500 LUMINÁRIAS COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR DE MERCÚRIO POR LUMINÁRIAS DE LED DE 100 E 150 WATTS, COM APROVEITAMENTO DO POSTEAMENTO EXISTENTE NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16493/2018.

Observações da certidão:
No atestado vinculado não consta: 1) o número do Registro Nacional Profissional - RNP do profissional executor e, 2) o cargo/ função, CPF e RNP - Registro Nacional Profissional do profissional signatário, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4926/2019
02/10/2019 16:31

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323088/2019.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 375
SAPOPEMA - PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4926/2019

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 323088/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323088/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 376
SAPOPEMA - PR

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **Prefeitura de Telêmaco Borba,** sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, **executou Parcialmente os serviços no Sistema de Iluminação Pública com a substituição de luminárias com lâmpada de vapor de sódio e vapor de mercúrio por luminárias de LED** com aproveitamento do posteamento existente, conforme Pregão Presencial nº 102/2018,- Sistema de Registro de Preços, Ata de Registro De Preço Nº 215/2018 e vigência do contrato de 19/10/2018 a 19/10/2019.

Na execução Parcial, foram comtemplado as quantidades abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR DE MERCÚRIO POR LUMINÁRIAS DE LED COM APROVEITAMENTO DO POSTEAMENTO EXISTENTE	UN.	3.090

Nos serviços descritos acima foram executados **3.090** substituições de luminárias existentes por luminárias de LED de 100 watts do total de **7.500** luminárias de LED.

Esteve à testa dos trabalhos, conforme **ART Nº 20185647743** o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 19/10/2018 a 20/03/2019 e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, o Engenheiro Eletricista Paulo Roberto Ehlert, não havendo nada que a desabone , firmo o presente.

Telêmaco Borba, 16 de Agosto de 2019.

Eng. Eletricista Paulo Roberto Ehlert
CREA-Pr 29.524/D

Paulo Roberto Ehlert
Engº Eletricista
CREA-PR: 29.524/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323088/2019.

CAT nº 4926/2019 de 09/09/2019, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4870/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20181203387** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/03/2018 Baixada em: 20/08/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ** CNPJ: **76.407.568/0001-93**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 96

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000

Contrato: celebrado em 04/12/2017

Valor do contrato: R$ 343.700,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 45,00 Unidade de Medida: KW

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000

Data de início: 04/12/2017 Conclusão efetiva: 26/07/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE 300 LUMINÁRIAS DE LED 100W, MÍNIMO DE 11.400 LM, COMPLETA, COM BRAÇO BR-2, RELE FOTOELÉTRICO 220V, CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, PARAFUSOS MAQUINA , ARRUELAS QUADRADAS E CONECTORES PERFURANTES.
EXECUÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE 100 LUMINÁRIAS DE LED 150W, MÍNIMO DE 17.100 LM, COMPLETA, COM BRAÇO BR-2, RELE FOTOELÉTRICO 220V, CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, PARAFUSOS MAQUINA , ARRUELAS QUADRADAS E CONECTORES PERFURANTES.
CONFORME TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO N° 18/2017.

Observações da certidão:
Não foi informado o RNP do responsável técnico e do profissional que assinou o atestado, bem como não foi informado o CPF do mesmo, porém, foi possível obter essas informações no sistema do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4870/2019
02/10/2019 16:29

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323010/2019.

CAT nº 4870/2019 de 06/09/2019, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL ... FLS. Nº: 377 ... COPEMA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 376
SAPOPEMA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4870/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 323010/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve s
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públ
do protocolo: 323010/2019.
nfirmada no site do
nformando o número

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 379
SAPOPEMA - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323010/2019.

CAT nº 4870/2019 de 06/09/2019, página 3 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, Inscrita no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, **executou os serviços no Sistema de Iluminação Pública com a retirada de luminárias existentes, fornecimento e instalação de Luminárias de LED com projeto e aprovação junto a CPFL**, conforme Pregão Presencial Nº 18/2017 - Sistema de Registro de Preços e Termo de Adjudicação da Licitação do Pregão n° 18/2017.

Na execução foram contemplados os serviços descritos abaixo:

LOTE:	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 1.1/2" PESADO, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERFURANTE., QUE ATENDERAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	UN	194
2	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO ILB-72 1.1/2" PESADO, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM, 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. RIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDERAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	UN	89
3	EXECUÇÃO DE PROJETO P/ APROVAÇÃO NA CPFL E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIA LED DE 100 e 150W, INSTALADA EM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS.	SRV	283

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 380
SAPOPEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

Esteve à frente dos serviços contratados, conforme **ART Nº 20181203387**, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavone – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico pelos serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 04/12/2017 a 26/07/2018 e demais condições pertinentes aos serviços contratados, devidamente fiscalizados pelo corpo técnico do Município, não havendo nada que a desabone, por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Barra do Jacaré, 21 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal
de Barra do Jacaré - PR
Departamento de Engenharia

Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 323010/2019.

CAT nº 4870/2019 de 06/09/2019

CREA-PR

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Fone/fax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - Email: pmbj@uol.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CN.: 06.679-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 11135221119075706010 6-1; Data: 22/11/2019 07:59:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ58740-TM64;
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 381
SAPOPEMA - PR

RECANTO Golf Ville

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao A SOCIEDADE CIVIL RECANTO GOLF VILLE, Inscrita no CNPJ nº 06.239.356/0001-69, Rua José Konhevalick, n. 50, Cambé/PR, executou os Serviços no Sistema de Iluminação Pública em 130 pontos, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLF VILLE, Gleba Patrimônio Cambé, Lote 314, na cidade de Cambé/PR, conforme descrito a seguir:

Substituição de 130 Luminárias fechadas modelo LM-3, sendo 62 luminárias com lâmpada vapor de sódio de 150 watts cada e 68 luminárias com lâmpada vapor de sódio de 250 watts cada, por 130 luminárias de LED, sendo 85 luminárias de LED de 80 watts cada e 45 luminárias de LED de 150 watts.

Esteve à testa dos trabalhos, conforme ART 20175118100 o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 21/11/2017 a 21/12/2017 e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável do condomínio, não havendo nada que a desabone , firmo o presente.

Cambé, 27 de Abril de 2018.

Helder Cândido Monteiro – Presidente

CPF.: 953.543.169-34

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 057580

PREFEITURA MUNICIPAL
382
Fls. Nº:
SAPOPEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 09:47:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398341

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2020 07:59:02 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352211190757060106-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc77e07be9df5c631850bc2ccf010563fae47599716060306c09493e977bbbce22eebe58a2799a08e8d8b624abb65938d1d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3636/2018383

Número da ART: **20175118100** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2017 Baixada em: 21/12/2017
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **SOCIEDADE CIVIL RECANTO GOLF VILLE** CNPJ: **06.239.356/0001-69**

Rua: LOTE 31 A Nº: S/N

Complemento: Bairro: GL. PATRIMONIO CAMBÉ

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86180-970

Contrato: celebrado em 21/11/2017

Valor do contrato: R$ 157.938,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 130,00 Unidade de Medida: LUMIN

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLF VILLE Nº: S/N

Complemento: LT: 31ABairro: GL. PATRIMONIO CAMBÉ

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86180-970

Data de início: 21/11/2017 Previsão de término: 21/12/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA
CONTRATADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE130 (CENTO E TRINTA) LUMINÁRIAS
FECHADAS MODELO LM-3, SENDO 62 (SESSENTA E DUAS) LUMINÁRIAS COM
LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE150 WATTS CADA E68 (SESSENTA E OITO)
LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE250 WATTS CADA, POR 130 (CENTO E TRINTA)
LUMINÁRIAS DE LED DA MARCA HDA, SENDO 85 (OITENTA E CINCO)
LUMINÁRIAS DE LED DE 80 WATTS CADA E45 LUMINÁRIAS DE LED DE 150 WATTS
DE POTÊNCIA CADA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 384
SAPOPEMA - PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3636/2018

Número da ART: **20175126404** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/12/2017 Baixada em: 13/04/2018
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA** CNPJ: **76.261.171/0001-36**

Rua: AV CELSO GARCIA CID Nº: 479

Complemento: Bairro: IGAPO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-000

Contrato: celebrado em 20/11/2017

Valor do contrato: R$ 75.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 345,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JUAN VELOSO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: JATAIZINHO UF: PR CEP: 86210-000

Data de início: 20/11/2017 Previsão de término: 13/04/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PARA ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO ABUSSAFI NA CIDADE DE JATAIZINHO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057579, A 057580, A 057582, A 057583, A 057584, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3636/2018
21/08/2019 16:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 252471/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4523/2021

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
FLS. Nº 385

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILMAR SCHIAVONI RNP: **1700440896**
Registro: **PR-85334/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720204542280** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2020 Baixada em: 29/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPOTI** CNPJ: **75.658.377/0001-31**
Rua: RUA PLACIDIO LEITE Nº: 135
Complemento: Bairro: CENTRO CIVICO
Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000
Contrato: 263/2020 celebrado em 09/10/2020
Valor do contrato: R$ 1.061.955,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ PINHEIRO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000
Coordenadas Geográficas: -24,141918 x -49,828112
Data de início: 09/10/2020 Conclusão efetiva: 13/04/2021
Finalidade:
Proprietário: CPF:
Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 1 OBRAS; **2-** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 34 LUMIN

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

CAT nº 4523/2021 de 03/08/2021, página 1 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 386
SAPOPEMA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4523/2021

Atividade concluída

Número da ART: **1720213652009** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/07/2021 Baixada em: 29/07/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPOTI** CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Rua: RUA PLACIDIO LEITE Nº: 135

Complemento: Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Contrato: 263/2020 celebrado em 09/10/2020 Vinculado a ART: 1720210359262

Valor do contrato: R$ 1.062.291,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ PINHEIRO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,141918 x -49,828112

Endereço da obra/serviço: AVENIDA TELEMACO CARNEIRO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,14876 x -49,821892

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MOISES LUPION Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,145296 x -49,824861

Endereço da obra/serviço: PISTA DE CAMINHADA Nº: S/N

Complemento: 2º TRECHO Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,147112 x -49,823681

Endereço da obra/serviço: PISTA DE CAMINHADA Nº: S/N

Complemento: 1º TRECHO Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,139174 x -49,828314

Data de início: 09/10/2020 Conclusão efetiva: 18/07/2021

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 13,8 KV; **2-** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 19126 WATT; **3-** Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 34,5 KV

Observações:
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES DO CONTRATO 263/2020, 1º, 2º, 3º E 4º ADITIVO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4523/2021
05/08/2021 12:39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4523/2021 387

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 194801/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 194801/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 386
SAPOPEMA

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, n° 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas / , informando o número do protocolo: 194801/2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, Inscrita no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, **executou osserviços operacionais de ampliação da rede de energia de Baixa Tensão e Média Tensão em 13,8 kV e 34,5 kV com serviços de Linha viva, instalação de Super Postes e Postes Ornamentais com luminárias de LED e substituição de luminárias existentes por luminárias de LED no sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra**,conforme contrato n°263/2020 da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 e PROCESSO Nº 80/2020.

LOCAL : AVENIDA TELÊMACO CARNEIRO - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED			
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO 2,0 X 1,0 M	PÇ	1,00
2	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 200W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100-250 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	48,00
3	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 150W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100-250 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	3,00
4	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BR-3 DE 4 METROS	PÇ	28,00
5	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BR-2 DE 3 METROS	PÇ	3,00
6	SUPORTE CENTRAL ORNAMENTAL DE FERRO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINARIAS.	PÇ	10,00
7	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	PÇ	62,00

CAT nº 4523/2021 de 03/08/202 , página 4 de 9

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 389
SAPOPEMA - PR

8	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 x 2,5MM	M	300,00
9	RELE FOTOELETRICO 220 V	PÇ	31,00
10	CONECTOR CUNHA IP	PÇ	62,00
11	ARRUELA QUADRADA	PÇ	62,00
12	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA	PÇ	1,00
13	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM BRAÇOS, INSTALAÇÃO COMPLETA.	PÇ	31,00
14	RETIRADA DE SUPORTE COM LUMINÁRIAS EXISTENSTE E INSTALAÇÃO DE SUPORTE ORNAMENTAL COM 02 LUMINÁRIAS DE LED EM SUPER POSTES.	PÇ	10,00

LOCAL : RUA MOISÉS LUPION - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO 2,0 X 1,0 M	PÇ	1,00
2	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 200W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100-250 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	23,00
3	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BR-3 DE 4 METROS	PÇ	23,00
4	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	PÇ	46,00
5	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 x 2,5MM	M	150,00
6	RELE FOTOELETRICO 220 V	PÇ	23,00
7	CONECTOR CUNHA IP	PÇ	46,00
8	ARRUELA QUADRADA	PÇ	46,00
9	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA	PÇ	1,00
10	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM BRAÇOS, INSTALAÇÃO COMPLETA	PÇ	23,00
11	RETIRADA DE POSTES ORNAMENTAIS EXISTENTES	PÇ	35,00

LOCAL : PISTA DE CAMINHADA – 1º TRECHO – INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS E SUPER POSTES

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO 2,0 X 1,0 M	PÇ	1,00
2	POSTE DE FERRO GALVANIZADOA FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES	CJ	45,00
3	SUPER POSTE DE CONCRETO CIRCULAR CR-200/15,00M	PÇ	22,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

CAT nº 4523/2021 de 03/08/2021, página 5 de 9

CREA-PR

4	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 200W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100-250 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	44,00
5	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 70W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100-250 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	45,00
6	SUPORTE CENTRAL ORNAMENTAL DE FERRO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINARIAS.	PÇ	22,00
7	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD1.1/2"	M	2.150,00
8	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 x 2,5MM	M	760,00
9	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V 4,0MM	M	2.150,00
10	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	M	2.150,00
11	POSTE DE CONCRETO DUPLO T200 / 7,20M	PÇ	2,00
12	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 01 ESTRIBO	PÇ	2,00
13	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79 MM	PÇ	2,00
14	CONDUITE DE FERRO ZINCADO 1.1/2" X 3 M	PÇ	4,00
15	LUVA DE FERRO ZINCADO 1.1/2"	PÇ	6,00
16	CURVA DE FERRO ZINCADO 1.1/2" X 90	PÇ	2,00
17	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTE	PÇ	2,00
18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	PÇ	1,00
19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 X 50 A	PÇ	4,00
20	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	PÇ	4,00
21	RELE FOTOELETRICO 220 V	PÇ	2,00
22	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	2,00
23	CABEÇOTE DE ALUINIO 1.1/2"	PÇ	2,00
24	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 X 2400 mm	PÇ	14,00
25	ARRUELA DE ALUMINIO 1.1/2"	PÇ	4,00
26	BUCHA DE ALUMINO 1.1/2"	PÇ	4,00
27	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	PÇ	22,00
28	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	KG	4,00
29	FITA DE AUTOFUSÃO 19 mm X 10 M	PÇ	2,00
30	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADOINTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	PÇ	45,00
31	CONCRETO USINADO ASFÁLTICO	M^3	2,00
32	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA	PÇ	1,00
33	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M^2	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

CAT nº 4523/2021 de 03/08/2021, página 6 de 9

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 391
SAPOPEMA - PR

34	ABERTURA DE CAVAS PARA BASE DE POSTES	M³	23,04
35	ESCAVAÇÃO DE VALA	M³	258,00
36	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	2.150,00
37	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	2.150,00
38	REATERRO E APILOAMENTO DAS VALAS	M³	258,00
39	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTE.	M³	4,86
40	RECOMPOSIÇÃO DE PISO ASFÁLTICOINCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE DMT 20KM , EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CBUQ	M²	2,00
41	INSTALAÇÃO DE SUPER POSTE DECOM LUMINÁRIAS DE LED, INSTALAÇÃO COMPLETA.	PÇ	22,00
42	INSTALAÇÃO DE POSTE DEPOSTE ORNAMENTAL, INSTALAÇÃO COMPLETA	PÇ	45,00
43	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICO - CONFORME DETALHE	UN	2,00

LOCAL : PISTA DE CAMINHADA – 2º TRECHO – INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO 2,0 X 1,0 M	PÇ	1,00
2	POSTE DE FERRO GALVANIZADOA FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO.	CJ	34,00
3	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 70W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100-250 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	68,00
4	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD1.1/2"	M	200,00
5	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 x 2,5MM	M	280,00
6	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V 4,0MM	M	200,00
7	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	M	200,00
8	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTE	PÇ	2,00
9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	PÇ	1,00
10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 X 50 A	PÇ	2,00
11	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	PÇ	2,00
12	RELE FOTOELETRICO 220 V	PÇ	2,00
13	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	2,00
14	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	PÇ	35,00
15	FITA DE AUTOFUSÃO 19 mm X 10 M	PÇ	5,00
16	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADOINTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	PÇ	34,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

CAT nº 4523/2021 de 03/08/2021, página 7 de 9

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

17	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA	PÇ	1,00
18	ABERTURA DE CAVAS PARA BASE DE POSTES	M³	7,20
19	ESCAVAÇÃO DE VALA	M³	24,00
20	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	200,00
21	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	200,00
22	REATERRO E APILOAMENTO DAS VALAS	M³	24,00
23	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTE	M³	7,20
24	INSTALAÇÃO DE POSTE DEPOSTE ORNAMENTAL, INSTALAÇÃO COMPLETA	PÇ	34,00
25	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICO - CONFORME DETALHE	UN	2,00
26	RETIRADA DE POSTES ORNAMENTAIS EXISTENTES	PÇ	34,00

OBRA .: AVENIDA LUIZ PINHEIRO – EXECUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E MÉDIA TENSÃO EM 13,8 KV E 34,5.

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT
1	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	UN	27,00
2	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	UN	6,00
3	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	UN	62,00
4	ARRUELA QUADRADA	UN	150,00
5	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	UN	16,00
6	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX70 MM2	M	1.128,50
7	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	UN	35,00
8	CABO COBREXLPE 0,6/1KV 3 X 2,5MM	M	180,00
9	CONECT. CUNHA 20CA-CAA / 2CA_E 9,5/ 9,5MM	UN	24,00
10	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	UN	13,00
11	CONECT. TERM.COMP. CA CAA 4/0AWG 2F	UN	6,00
12	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	UN	2,00
13	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	UN	11,00
14	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UN	68,00
15	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	UN	105,00
16	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UN	13,00
17	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA;FIO 16/FIO 16	UN	11,00
18	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	UN	6,00
19	FIO ACO-COBRE 16 MM2	KG	25,57
20	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	UN	13,00
21	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	UN	18,00
22	ISOLADOR ROLDANA	UN	62,00
23	LACO DE TOPO CA E CAA 4/0 AWG	UN	3,00
24	MANILHA-SAPATILHA	UN	6,00
25	MAO FRANCESA PERFILADA	UN	1,00
26	MAO FRANCESA PLANA619MM	UN	10,00
27	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	UN	11,00
28	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	UN	10,00
29	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	UN	6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

CAT nº 4523/2021 de 03/08/2021, página 8 de 9

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 393

30	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	UN	151,00
31	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	UN	6,00
32	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	UN	18,00
33	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UN	5,00
34	POSTE DUPLO T B/600/13,5M	UN	1,00
35	RELE FOTELETRICO RF-10A	UN	34,00
36	INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E MÉDIA TENSÃO EM 13,8 KV E 34,5 KV COM SERVIÇOS DE LINHA VIVA.	UN	1,00
37	REAPLICAÇÃO DE LUMINÁRIAS	UN	34,00

Estando à testa dos trabalhos, conforme **ART Nº 1720204542280,** o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.
Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 09/10/2020 a 13/04/2021e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado, não havendo nada que a desabone , firmo o presente.

Arapoti ,07 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
José Mauro de Almeida Afonso
Engenheiro Civil – RNP 170143187-4
CREA-PR 21.179/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

CAT nº 4523/2021 de 03/08/2021, página 9 de 9

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4641/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720213651290** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/07/2021 Baixada em: 05/08/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** CNPJ: **75.825.828/0001-88**

Rua: AV. DR. DAVI ZAVIER DA SILVA Nº: 266

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

Contrato: 014/2020 celebrado em 16/04/2020 Vinculado a ART: 1720201671046

Valor do contrato: R$ 899.838,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

Coordenadas Geográficas: -23,549865 x -50,553939

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

Coordenadas Geográficas: -23,546216 x -50,544066

Data de início: 16/04/2020 Conclusão efetiva: 30/12/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 10 KVA; **2-** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 637 LUMIN

Observações:
AMPLIAÇÃO DE REDE E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED REFERENTES AO CONTRATO 14/2020, 1°,2° E 3° ADITIVO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4641/2021

06/08/2021 14:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 194376/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194376/2021.

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 395
SAPOPEMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR , denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PR**, CNPJ nº 75.825.828/0001-88, situado na Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – CENTRO, **executou os serviços de ampliação de rede de energia de baixa tensão e média tensão 13,8kV, com atividades de equipe de linha viva em rede energizada em 13,8kV, instalação de postes ornamentais com luminárias LED, instalação projetores de LED em campo de futebol, instalação de Super Poste de 12,00 metros com luminárias de LED e substituição de luminárias convencionais existentes por luminárias de tecnologia de LED, no sistema de iluminação pública em diversas ruas, praças e distritos do município de Congonhinhas, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos**, conforme contrato Nº 014/2020, decorrente do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 e PROCESSO Nº 001/2020.

Foram fornecidos os materiais e mão de obra conforme planilha seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QUANT
001	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	un	8,00
002	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	4,00
003	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	un	2,00
004	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	34,00
005	ARRUELA QUADRADA	m	1.255,00
006	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	un	11,00
007	BRACO I.P. TIPO BR-2 - 3 METROS	un	115,00
008	BRACO I.P. TIPO BR-2 - 2 METROS	un	358,00
009	BRAÇO IP - LM-4 - 2 METROS	un	15,00
010	CABO CAA 4 AWG	kg	2,59
011	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 10MM	un	200,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Pub
do protocolo: 194376/2021.
onfirmada no site do
, informando o núme
CAT nº 4641/2021 de 06/08/202
, página 2 de 6
CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 396
SAPOPEMA - PR

012	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	un	3.347,90
013	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	103,00
014	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM2	m	531,28
015	CABO DE COBRE COBERTO 16MM2 / 15KV	m	5,00
016	CAIXA DE PASSAGEM	un	18,00
017	CHAVE FUS. DSTB,TIPO C,27kV C/PF. PORCEL.	un	1,00
018	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	14,00
019	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	1,00
020	CONECT. CUNHA TIPO I IP E RAMAL	un	3,00
021	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	1,00
022	CONECT.CUNHA. 2CA-35MM/ 2CA E 9MM/ 6,4MM	un	3,00
023	CONECT.TERM. COMP. CA CAA 2 AWG 1F	un	5,00
024	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	2,00
025	CONECTOR CUNHA IP	un	1.200,00
026	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	1,00
027	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	42,00
028	CONECTOR PERFURANTE 16-70 X 6-35	un	37,00
029	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	15,00
030	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	10,00
031	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA;FIO 16/FIO 16	un	4,00
032	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/4	m	200,00
033	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	un	1,00
034	ELO FUSIVEL 500MM 10A TIPO K	un	3,00
035	ESTRIBO CONECTOR DERIV.CUNHA AL 4CAA	un	1,00
036	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	10,43
037	GANCHO-OLHAL	un	2,00
038	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	10,00
039	ISOLADOR ANCOR. 34,5KV BASTAO PORCELANA	un	2,00
040	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	un	4,00
041	ISOLADOR ROLDANA	un	34,00
042	LACO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	un	4,00
043	LACO TOPO CA 2 AWG	un	3,00
044	LACO TOPO CAA 4 AWG	un	7,00
045	LÂMPADA VSA 100W 220V TUBUL ALTA PRESSÃO	un	15,00
046	LUMINARIA DE LED 100 WATTS - COM CERTIFICADO DO INMETRO E 5 ANOS DE GARANTIA	un	3,00
047	LUMINARIA DE LED 150 WATTS - COM CERTIFICADO DO INMETRO E 5 ANOS DE GARANTIA	un	115,00
048	LUMINARIA DE LED 200 WATTS - COM CERTIFICADO DO INMETRO E 5 ANOS DE GARANTIA	un	28,00
049	LUMINARIA DE LED 70 WATTS - COM CERTIFICADO DO INMETRO E 5 ANOS DE GARANTIA	un	472,00
050	LUMINARIA ORNAMENTAL DE 70W - 5 ANOS DE GARANTIA	un	19,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194376/2021.

CAT nº 4641/2021 de 06/08/2021, página 3 de 6

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 397
CAPOPEMA

051	LUMINARIA TIPO LM-4	un	15,00
052	LUVA EMENDA CAA 4 AWG	un	1,00
053	PARAFUSO CABECA QUAD 300MM	un	844,00
054	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	41,00
055	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	13,00
056	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	329,00
057	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	un	15,00
058	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200MM	un	1,00
059	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	un	10,00
060	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un	23,00
061	PARA-RAIOS 27 KV- 5KA(MINIMO) DISTRIBUICAO	un	1,00
062	PINO AUTO TRAVANTE 38MM P/ ISOL. PILAR	un	3,00
063	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	4,00
064	PORCA-OLHAL	un	2,00
065	SUPER POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12 METROS DE ALTURA	un	6,00
066	POSTE DE FERRO GALVANIZADO DE 6 METROS	un	9,00
067	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	6,00
068	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	1,00
069	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	8,00
070	PROJETOR DE LED 150 WATTS	un	16,00
071	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	un	1,00
072	REATOR LAMP SODIO RES-100W 220 PERDA = 14W	un	15,00
073	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	584,00
074	SAPATILHA	un	2,00
075	SUPORTE ORNAMENTAL PARA 2 LUMINÁRIAS	un	4,00
076	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	un	1,00
077	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA	un	2,00
078	SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS	un	5,00
079	SUPORTE PARA ISOLADOR TIPO PILAR	un	3,00
080	TRANSF. MONO. 19,053 KV 10 KVA	un	1,00
081	PINTURA COM 2 DEMÃOS EM BRAÇO BR-2	un	90,00
082	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO E LUMINÁRIAS DE LED	US	517,00
083	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE POSTES COM LUMINÁRIAS EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS DE LED .	US	236,00
084	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED	US	2.614,05

LOCAIS EXECUTADOS:

- **Diversas Ruas e Avenidas**

(43) 3554-1212 • spm@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194376/2021.
CAT nº 4641/2021 de 06/08/2021, página 4 de 6
CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 398 SAPOPEMA-PR

109 LUMINÁRIAS DE LED DE 150 WATTS;
300 LUMINÁRIAS DE LED DE 70 WATTS;
03 LUMINÁRIAS DE LED DE 100 WATTS;

- **Distrito de Santa Maria;**

49 LUMINÁRIAS DE LED DE 70 WATTS;

- **Distrito de Nossa Senhora do Carmo;**

25 LUMINÁRIAS DE LED DE 70 WATTS;

- **Distrito de Vitópolis;**

33 LUMINÁRIAS DE LED DE 70 WATTS;

- **Distrito de Imbaú;**

11 LUMINÁRIAS DE LED DE 70 WATTS;

- **Patrimônio Vaz;**

38 LUMINÁRIAS DE LED DE 70 WATTS;

- **Acesso a Indústria Catarinense**

EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO 13,8KV;

- **Rua ao Lado do Ginásio De Esporte**

EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM 03 LUMINÁRIAS DE LED DE 70WATTS;

- **Praça na Rua Curitiba com Avenida São Paulo (polo Estudantil);**

04 LUMINÁRIAS DE LED DE 150 WATTS;
16 LUMINÁRIAS DE LED DE 70 WATTS;
10 LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS DE LED DE 70 WATTS;

- **Praça da rodoviária;**

09 POSTES DE FERRO GALVANIZADOS DE 6 METROS COM 01 LUMINÁRIA ORNAMENTAL DE LED DE 70 WATTS POR POSTE;
02 SUPER POSTES DE CONCRETO DE 12 METROS COM 01 LUMINÁRIA DE LED DE 150 WATTS POR POSTE;

- **Praça em Frente a Igreja;**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 194376/2021.

CAT nº 4641/2021 de 06/08/2021, página 5 de 6

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 399
SAPOPEMA

04 SUPER POSTES DE CONCRETO DE 12 METROS COM 02 LUMINÁRIAS DE LED DE 200 WATTS POR POSTE;

- **Trevo na Avenida Vinte de Março com A PR160;**

08 LUMINÁRIAS DE LED DE 200 WATTS EM SUPER POSTES EXISTENTES;

- **Praça Antônio Rodrigues de Macedo.**

04 LUMINÁRIAS DE LED DE 200 WATTS EM SUPER POSTES EXISTENTES;

- **Praça na Avenida Manoel Ribas com PR160.**

04 LUMINÁRIAS DE LED DE 200 WATTS EM SUPER POSTES EXISTENTES;

- **Praça Júlio Pedro Ferreira**

04 LUMINÁRIAS DE LED DE 200 WATTS EM SUPER POSTES EXISTENTES;

Esteve à testa dos trabalhos, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados, conforme **ART Nº 1720213651290**, no período de 16/04/2020 a 30/12/2020.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos e demais condições pertinentes aos serviços executados, não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Congonhinhas, 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
NOEL DE FREITAS
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto nº 3080/2021
CPF.: 575.218.169-00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1943762021.

CAT nº 4641/2021 de 06/08/2021, página 6 de 6

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2742/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **17202016598995** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/04/2020 Baixada em: 19/05/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SABAUDIA** CNPJ: **76.958.974/0001-44**

Rua: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 47

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SABAUDIA UF: PR CEP: 86720-000

Contrato: 155/2019 celebrado em 17/12/2019 Vinculado a ART: 1720196272606

Valor do contrato: R$ 130.063,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TREVO ROD. ANTONIO MENDES VASCONCELOS (PR-218) PRÓX. EST DA IRMANDADE Nº: S/N

Bairro: PQ INDUSTRIAL

Cidade: SABAUDIA UF: PR CEP: 86720-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA MANOEIRA GARCIA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SABAUDIA UF: PR CEP: 86720-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PAULO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SABAUDIA UF: PR CEP: 86720-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA CAMPOS SALES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SABAUDIA UF: PR CEP: 86720-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA MARIA APARECIDA MONTEIRO FERRANTE Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SABAUDIA UF: PR CEP: 86720-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA VALDIR FORNEL Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SABAUDIA UF: PR CEP: 86720-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/12/2019 Conclusão efetiva: 14/08/2020

Finalidade:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156718/2021.

CAT nº 2742/2021 de 24/05/2021, página 1 de 9

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR
Fls. Nº: 401

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2742/2021

Atividade concluída

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 1190 WATT; **2-** Execução de obra, Projeto de sistemas de iluminação , 3800 WATT

Observações da certidão:
O atestado foi assinado eletronicamente.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2742/2021

22/07/2021 14:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 156718/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156718/2021.

Fls. Nº: 102

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156718/2021.

CAT nº 2742/2021 de 24/05/2021, página 3 de 9

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem de direito e para os devidos fins, e conforme Fiscalização realizada pelo Departamento de Engenharia e Projetos, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé-PR, denominada CONTRATADA, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.958.974/0001-44 com sede na Praça da Bandeira, 47, Centro, Sabáudia-PR, **executou os serviços de elaboração de projetos com aprovação junto à concessionária de energia COPEL, e execução de rede de Média Tensão em 13,8kV, Baixa Tensão e iluminação pública, instalação de Super Postes com luminárias de LED e execução de rede subterrânea pelo método não destrutivo (MND), no Município de Sabáudia-PR**, conforme CONTRATO nº 155/2019, referente ao Processo Administrativo nº 101/2019 e Edital de Tomada de Preços nº 005/2019.

Na execução, foram comtemplado as quantidades abaixo:

EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA MARIA APARECIDA MONTEIRO FERRANTE - ENTRE O JARDIM ALVORADA E A AV. PRES. CAMPOS SALES				
001	3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	2,00
002	3009041	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	8,00
003	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	17,00
004	8140014	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	un	2,00
005	8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	103,00
006	8134502	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	2,00
007	7381930	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	1,00
008	7381964	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	1,00
009	8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	6,00
010	8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	15,00
011	8131856	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	1,00
012	7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	1,30
013	7336101	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	1,00
014	3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	8,00
015	134465	LAMPADA VSO 150W 220V OVOID ALTA PRESSAO	un	3,00
016	LRCAN	LUMINARIA REBAIXADA TIPO CANÇÃO	un	3,00
017	8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	10,00
018	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	2,00
019	8118582	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	un	3,00
020	8101930	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 403
SAPOPEMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156718/2021.

CAT nº 2742/2021 de 24/05/2021, página 4 de 9

CREA-PR

021	8101418	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	2,00
022	160768	REATOR LAMP SODIO RES-150 220V PERDA = 17W	un	3,00
023	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	3,00
		MÃO DE OBRA		
024	33333	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	un	3,00
025	166665	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	un	3,00
026	177776	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	un	8,00
027	188887	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BT	m	103,00
028	211109	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS	un	3,00

EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA JOÃO MANUEIRA GARCIA, CENTRO				
001	3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	2,00
002	3009041	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	5,00
003	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	7,00
004	8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	41,40
005	8134502	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	2,00
006	7381930	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	1,00
007	8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	2,00
008	8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	6,00
009	8131856	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	1,00
010	7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	1,30
011	7336101	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	1,00
012	3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	5,00
013	134465	LAMPADA VSO 150W 220V OVOID ALTA PRESSAO	un	1,00
014	LRCAN	LUMINARIA REBAIXADA TIPO CANÇÃO	un	1,00
015	8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	3,00
016	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	2,00
017	8118582	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	un	1,00
018	8101930	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	2,00
019	160768	REATOR LAMP SODIO RES-150 220V PERDA = 17W	un	1,00
020	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	1,00
		MÃO DE OBRA		
021	33333	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	un	2,00
022	166665	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	un	2,00
023	177776	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	un	5,00
024	188887	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BT	m	41,40
025	211109	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS	un	1,00

ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO PAULO, CENTRO				
001	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	36,00
002	5010055	BRACO I.P. TIPO BR-2	un	12,00
003	8107807	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	m	54,00
004	7381832	CONECT. CUNHA TIPO A IP E RAMAL	un	4,00
005	7381840	CONECT. CUNHA TIPO C IP E RAMAL	un	8,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 404
SABÁUDIA - PR

006	8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	12,00
007	134465	LAMPADA VSO 150W 220V OVOID ALTA PRESSAO	un	12,00
008	5061202	LUMINARIA TIPO LM-3	un	12,00
009	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	5,00
010	8118116	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	2,00
011	8118132	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	un	4,00
012	8118159	PARAFUSO CABECA QUAD.400MM	un	1,00
013	8118574	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	5,00
014	8118582	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	un	2,00
015	8118590	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un	5,00
016	160768	REATOR LAMP SODIO RES-150 220V PERDA = 17W	un	12,00
017	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	12,00
		MÃO DE OBRA		
018	222220	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES	un	12,00
019	233331	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM-3	un	12,00

EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO PAULO - 1º TRECHO, CENTRO				
001	3005020	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	un	4,00
002	3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	4,00
003	3009041	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	9,00
004	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	21,00
005	7399111	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR	un	1,00
006	5010055	BRACO I.P. TIPO BR-2	un	2,00
007	8139660	BRACO TIPO L 610mm	un	1,00
008	8107807	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	m	9,00
009	8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	82,80
010	8134502	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	4,00
011	7381921	CONECT. CUNHA 20CA-CAA / 2CA_E 9,5/ 9,5MM	un	4,00
012	7381930	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	2,00
013	7381964	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	4,00
014	8131210	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA OU 6,4MM X6,4MM	un	1,00
015	8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	8,00
016	8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	12,00
017	8131856	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	2,00
018	8131864	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA;FIO 16/FIO 16	un	1,00
019	135640	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj	1,00
020	8139750	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un	1,00
021	7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	3,39
022	7336101	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	2,00
023	3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	9,00
024	134465	LAMPADA VSO 150W 220V OVOID ALTA PRESSAO	un	2,00
025	5061202	LUMINARIA TIPO LM-3	un	2,00
026	8118825	PARAFUSO CABECA ABAUL.70MM	un	1,00
027	8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	6,00
028	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	6,00
029	8118116	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	2,00
030	8118132	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	un	2,00
031	8118574	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156718/2021.

CAT nº 2742/2021 de 24/05/2021, página 5 de 9

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 405
SAPOPEMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156718/2021.

CAT nº 2742/2021 de 24/05/2021, página 6 de 9

CREA-PR

032	8118590	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un	2,00
033	8120862	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	6,00
0034	8101434	POSTE DUPLO T B/300/10.5M	un	2,00
035	8101930	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	1,00
036	160768	REATOR LAMP SODIO RES-150 220V PERDA = 17W	un	2,00
037	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	2,00
		MÃO DE OBRA		
038	33333	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	un	3,00
039	166665	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	un	3,00
040	177776	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	un	9,00
041	188887	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BT	m	82,80
042	233331	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM-3	un	2,00

EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO PAULO - 2º TRECHO, CENTRO				
001	3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	2,00
002	3009041	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	6,00
003	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	13,00
004	8140014	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	un	1,00
005	5010055	BRACO I.P. TIPO BR-2	un	2,00
006	8107807	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	m	9,00
007	8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	83,31
008	8134502	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	2,00
009	7381930	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	1,00
010	7381964	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	1,00
011	8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	4,00
012	8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	12,00
013	8131856	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	1,00
014	7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	1,30
015	7336101	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	1,00
016	3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	6,00
017	134465	LAMPADA VSO 150W 220V OVOID ALTA PRESSAO	un	2,00
018	5061202	LUMINARIA TIPO LM-3	un	2,00
019	8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	6,00
020	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	2,00
021	8118132	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	un	2,00
022	8118590	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un	2,00
023	8101930	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	1,00
024	8101418	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	1,00
025	160768	REATOR LAMP SODIO RES-150 220V PERDA = 17W	un	2,00
026	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	2,00
		MÃO DE OBRA		
027	33333	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	un	2,00
028	166665	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	un	2,00
029	177776	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	un	6,00
030	188887	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BT	m	83,31
031	233331	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM-3	un	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 106
SAPOPEMA - PR

EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA VALDIR FORNEL, JARDIM SANTA CLARA				
001	3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	2,00
002	3009041	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	6,00
003	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	11,00
004	8140014	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	un	1,00
005	5010020	BRACO I.P. TIPO BR-1	un	2,00
006	8107807	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	m	4,00
007	8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	71,19
008	8134502	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	2,00
009	7381930	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	1,00
010	7381964	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	1,00
011	8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	4,00
012	8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	12,00
013	8131856	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	1,00
014	7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	1,30
015	7336101	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	1,00
016	3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	6,00
017	109320	LAMPADA VSO 70W ALTA PRESSAO	un	2,00
018	166804	LUMINARIA;LM-1R COM REFRATOR	un	2,00
019	8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	6,00
020	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	2,00
021	8118574	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	2,00
022	8101930	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	1,00
023	8101418	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	1,00
024	160741	REATOR LAMP SODIO RES-70W 220V PERDA 11W	un	2,00
025	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	2,00
		MÃO DE OBRA		
026	33333	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	un	2,00
027	166665	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	un	2,00
028	177776	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	un	6,00
029	188887	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BT	m	71,19
030	199998	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM-1	un	2,00

INSTALAÇÃO DE SUPER POSTES E ILUMINAÇÃO NO TREVO RODOVIA PR-218 – AV. PRES. CAMPOS SALLES				
001	10101	POSTE DE CONCRETO - 14 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO - CONFORME DETALHE	un	5,00
002	20202	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 24,000 LUMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-67 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 80-305VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE	un	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156718/2021.
CAT nº 2742/2021 de 24/05/2021, página 7 de 9
CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 407
SAPOPEMA

		COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.		
003	30303	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD Ø2"	un	200,00
004	40404	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3x2,5MM	un	125,00
005	50505	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - 1 X 4,0MM	un	200,00
006	60606	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	m	200,00
007	70707	QUADRO DE COMANDO , ELETRODUTOS, BUCHAS E ARRUELAS	m	1,00
008	80808	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 X 50 A	un	1,00
009	90909	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	un	1,00
010	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	11,00
011	111111	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	un	6,00
012	121212	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 X 2400 mm	un	5,00
013	131313	CONCRETO USINADO	un	3,00
014	141414	CONCRETO USINADO ASFÁLTICO	kg	3,00
		MÃO DE OBRA		
015	11111	CORTE COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	m2	10,00
016	22222	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m3	3,00
017	33333	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	un	6,00
018	44444	ESCAVAÇÃO DE VALA	m3	12,00
019	55555	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTES	m3	3,00
020	66666	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	m	200,00
021	77777	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	m	200,00
022	88888	REATERRO E APILOAMENTO DAS VALAS	m3	15,00
023	99999	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ELETRODUTO CORRUGADO PEAD	m3	10,00
024	111110	RECOMPOSIÇÃO DE PISO ASFÁLTICO INCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE DMT 20KM , EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CBUQ	m2	10,00
025	122221	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m2	18,00
026	133332	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT ATÉ 10KM	m3	18,00
027	144443	INSTALAÇÃO DE POSTE DE COM LUMINÁRIAS DE LED, INSTALAÇÃO COMPLETA.	un	5,00
028	155554	INSTALAÇÃO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156718/2021.
CAT nº 2742/2021 de 24/05/2021, página 8 de 9
CREA-PR

Fls. Nº: 106

Esteve à testa dos trabalhos, conforme ART Nº 1720201659895 o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni, inscrito no CREA-PR nº 85.334/D e RNP 1700440896, Responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 17/12/2019 a 14/08/2020 e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável técnico do município, não havendo nada que a desabone , firmo o presente.

Sabáudia, 29 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Sabáudia
Luiz Garcia de Lemos
Engenheiro Civil
CREA-PR nº 27.239/D
CPF nº 535.310.609-10

LUIZ GARCIA DE LEMOS:53531060910

Assinado de forma digital por LUIZ GARCIA DE LEMOS:53531060910
Dados: 2021.03.29 10:02:19 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156718/2021.

CAT nº 2742/2021 de 24/05/2021, página 9 de 9

CREA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Diretoria de Edificações – Gerência de Iluminação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 409
CPL/PREMA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR , denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.771.477/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazei II, na cidade de Londrina – PR, executou os serviços de **Implantação de Rede de Média e Baixa tensão para Iluminação Pública no trecho 04 (Avenida das Américas até Rua Charles Lindemberg), e trecho 05 (Avenida Waldemar Spranger até a Rua Albânia) e Deslocamento de Rede de Média e Baixa Tensão e Luminárias existentes no Trecho 04 (Avenida das Américas até Rua Charles Lindemberg), e trecho 05 (Avenida Waldemar Spranger até a rua Albânia).**

Para a Implantação da Rede de Média e Baixa Tensão foram executados os serviços descritos abaixo:

- Instalação de 150 metros de Redes de Distribuição Compactas Trifásica em Media Tensão, com condutores 185mm2 XLPE;

- Instalação de 750 metros de cabo 3x35(35)mm2, para a Rede de Distribuição Secundaria Isolada de Baixa Tensão;

- Instalação de 1.045 metros de cabo 3x70(70)mm2, para a Rede de Distribuição Secundaria Isolada de Baixa Tensão;

- Implantação de 16 Postes de Concreto Duplo "T" 300/10,5;

- Implantação de 31 Postes de Concreto Duplo "T" 150/10,5;

- Implantação de 02 Postes de Concreto Duplo "T" 600/10,5;

- Implantação de 01 Postes de Concreto Duplo "T" 600/12,0;

- Instalação de 01 transformadores de 3x45KVA;

Esteve à testa dos trabalhos o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20174993686**.
Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início dos serviços foi em 13/11/2017 e sua conclusão em 14/02/2018**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente conforme, Contrato 0364/2017, referente ao Processo Administrativo PAL/SMGP-2319/2017 e Concorrência nº CP/SMGP-0005/2017.

1

...ão havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Londrina, 04 de Julho de 2018.

Antonio Luiz Sokoloski
Engenheiro Eletricista
CREA-PR-20135/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 057585

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 16.376-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1113507022010300500003-1; Data: 07/02/2020 10:31:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJT14714-QEQV;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 470
SAPOPEMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2020 10:35:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1456851

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2021 10:31:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111350702201030050003-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d4653a444cf687131f49dac258d8708987bb47599716060306c09493e977b
bbce22e5fa747e16bf02307bd2466717a45d1d2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3699/2018

411

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**
Registro: **PR-85334/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20174993686** Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/11/2017 Baixada em: 14/02/2018
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA** CNPJ: **75.771.477/0001-70**

Rua: AV DUQUE DE CAXIAS Nº: 635

Complemento: Bairro: JARDIM MAZEI II

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-901

Contrato: celebrado em 13/11/2017

Valor do contrato: R$ 138.064,98 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 135,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA WALDEMAR SPRANGER Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-901

Data de início: 13/11/2017 Previsão de término: 14/02/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO04 (AVENIDA DAS AMÉRICAS ATÉ R. CHARLES LINDEMBERG), E TRECHO05 (AVENIDA WALDEMAR SPRANGER ATÉ A RUA ALBÂNIA).
DESLOCAMENTO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E LUMINÁRIAS EXISTENTES NO TRECHO 04 (AVENIDA DAS AMÉRICAS ATÉ R. CHARLES LINDEMBERG), E TRECHO05 (AVENIDA WALDEMAR SPRANGER ATÉ A RUA ALBÂNIA).
CONTRATO 0364/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PAL/SMGP-2319/2017, CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0005/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057585, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3699/2018
21/08/2019 16:51

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 412
SAPOPEMA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3699/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 255561/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 113
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 17:59:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111350702201030050003-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea7495ffdf8c4956d50001c4c02d6b20588cf7b392ff5fe3f3908cbf2e00cdda3a254247599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Lateadora Bariloche

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352509190847150681-1; Data: 25/09/2019 08:49:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD57184-SNPW
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. Nº: 112

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR , denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **BARILOCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.581.079/0001-94, com sede na Rua Padre Severino Cerutti, 55 Vila São José, na cidade de Apucarana – PR, executou os serviços de **Ampliação de Rede de Distribuição Urbana em Média e Baixa Tensão, Posteamento e Iluminação Pública para atendimento ao Residencial Bela Casa II,** situado na Rua Quatorze de Dezembro s/nº (Latitude -24.0053734765, Longitude -51.3173510125), na cidade de Faxinal – PR.

Na execução foram comtemplados os serviços descritos abaixo:

- Instalação de 3.636 metros de Redes de Distribuição Compactas Trifásica em Media Tensão (alta), com condutores 35mm2 XLPE com mensageiro 6,4mm²;
- Instalação de 3.050 metros de cabo 3x70(70)mm2, para a Rede de Distribuição Secundaria Isolada de Baixa Tensão;
- Implantação de 11 Postes de Concreto Duplo "T" 200/12,0;
- Implantação de 46 Postes de Concreto Duplo "T" 150/10,5;
- Implantação de 15 Postes de Concreto Duplo "T" 300/10,5;
- Implantação de 05 Postes de Concreto Duplo "T" 600/10,5;
- Implantação de 05 Postes de Concreto Duplo "T" 300/12,0;
- Implantação de 06 Postes de Concreto Duplo "T" 600/12,0;
- Implantação de 04 Postes de Concreto Duplo "T" B-1,5/1000/12,0;
- Instalação de 01 transformador de 3x45KVA;
- Instalação de 03 transformadores de 3x75KVA;
- Instalação de 83 luminárias tipo LM-3, com Lâmpada de 150W Vapor Metálica.

Esteve à testa dos trabalhos o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20173810510.**
Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo início do Projeto foi em **31/08/2017 e sua conclusão em 04/04/2018**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Apucarana, 29 de junho de 2018.

BARILOCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI – EPP
EDUARDO AUGUSTO SANTANA BARICHELLO
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 064.638.779-05

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 057584

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 415
SAPOPEMA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3636/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**
Registro: **PR-85334/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20173810510** Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 04/04/2018
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **BARILOCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP** CNPJ: **17.581.079/0001-94**

Rua: R PADRE SEVERINO CERUTTI Nº: 55

Complemento: Bairro: VILA SAO JOSE

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86808-080

Contrato: celebrado em 31/08/2017

Valor do contrato: R$ 287.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 270,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: FAXINAL UF: PR CEP: 86840-000

Data de início: 31/08/2017 Previsão de término: 04/04/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE PARA ATENDIMENTO AO RESIDENCIAL BELA CASA II, NA CIDADE DE FAXINAL - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
SAPOPEMA - PR

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 18:04:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352509190847150681-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

30005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d8200c6d2363c52166129d08d42e77d589260db2326f0f22a48e44c91bccdb00f0475
99716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSTRUTORA E LOTEADORA
ABUSSAFE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 417
SAPOPEMA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR , denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.261.171/0001-36, com sede na Av Celso Garcia Cid, 479 Jardim Igapó, na cidade de Londrina – PR, executou os serviços de **Ampliação de Rede de Distribuição Urbana em Média e Baixa Tensão, Posteamento e Iluminação Pública para atendimento ao residencial JOÃO ABUSSAFI,** situado na Rua Juan Veloso s/nº (Latitude -23.2571541567, Longitude -50.9606301667), na cidade de Jataizinho – PR.

Na execução foram comtemplado os serviços descritos abaixo:

- Instalação de 1.200 metros de Redes de Distribuição Compactas Trifásica em Media Tensão (alta), com condutores 35mm2 XLPE com mensageiro 6,4mm²;
- Instalação de 650 metros de cabo 3x70(70)mm2, para a Rede de Distribuição Secundaria Isolada de Baixa Tensão;
- Implantação de 02 Postes de Concreto Duplo "T" 200/12,0;
- Implantação de 07 Postes de Concreto Duplo "T" 150/10,5;
- Implantação de 01 Postes de Concreto Duplo "T" 300/10,5;
- Implantação de 02 Postes de Concreto Duplo "T" 600/10,5;
- Implantação de 03 Postes de Concreto Duplo "T" 300/12,0;
- Implantação de 02 Postes de Concreto Duplo "T" 600/12,0;
- Implantação de 01 Postes de Concreto Duplo "T" B-1,5/1000/12,0.
- Instalação de 02 transformadores de 3x75KVA;
- Instalação de 17 luminárias tipo LM-1, com Lâmpada de 70W Vapor de Sódio.

Esteve à testa dos trabalhos o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20175126404.**

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início do Projeto foi em 20/11/2017 e sua conclusão em 13/04/2018**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Londrina, 08 de Maio de 2018.

Alexsander Augusto Cazoti
Engenheiro Civil
CREA-PR 144856/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 057579

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.370-0
Av. Pensamento Epitacio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-908 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111352509190847150928-1; Data: 25/09/2019 08:50:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD57206-RUUC; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 418
SAPOPEMA - PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3636/2018

Número da ART: **20175126404** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/12/2017 Baixada em: 13/04/2018
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA** CNPJ: **76.261.171/0001-36**

Rua: AV CELSO GARCIA CID Nº: 479

Complemento: Bairro: IGAPO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-000

Contrato: celebrado em 20/11/2017

Valor do contrato: R$ 75.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 345,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JUAN VELOSO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: JATAIZINHO UF: PR CEP: 86210-000

Data de início: 20/11/2017 Previsão de término: 13/04/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PARA ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO ABUSSAFI NA CIDADE DE JATAIZINHO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057579, A 057580, A 057582, A 057583, A 057584, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3636/2018
21/08/2019 16:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 252471/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 419

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 18:04:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352509190847150928-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

9005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d851620ed5c9e05bfc2e459d8015b7842423e22877d0601da2f007d59e45aafd5b475
99716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4944/2019

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL 420

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**
Registro: **PR-85334/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20175627586** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/12/2017 Baixada em: 07/08/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **INCORPORAR – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ: **01.839.103/0001-02**

Rua: AV ARAPONGAS Nº: 88

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86700-050

Contrato: celebrado em 21/12/2017

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 750,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PICA PAU DOURADO Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86706-690

Data de início: 21/12/2017 Conclusão efetiva: 21/06/2019 Coordenadas Geográficas: -23,436046 x -51,417316

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PARA ATENDIMENTO AO JD. VALE DO COQUEIRA E JD. RES. VICENTIN NA CIDADE DE ARAPONGAS – PR.

Observações da certidão:
No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional, porém, foi possível a verificação do número no cadastro do Crea-PR.

No atestado apresentado e na ART os dois loteamentos estão localizados na mesma rua e foi constatado que estão situados na mesma região do Município de Arapongas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4944/2019
02/10/2019 16:33

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 324065/2019.

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 421
SAPOPEMA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4944/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 324065/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 324065/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 422
ARAPOEMA-PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **INCORPORAR – LOTEADORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.839.103/0001-02, com sede na Avenida Arapongas, 88, Centro, na cidade de Arapongas – PR, executou os serviços de elaboração de **Projetos e Execução de Rede de Distribuição Urbana em Média Tensão e Baixa Tensão, Implantação de Postes e Iluminação Pública para atendimento ao Jardim Vale do Coqueiral e Residencial Vincentin,** situado na Rua Pica Pau Dourado s/nº (Latitude -23.436046º Longitude -51.417316º), Parque Industrial, na cidade de Arapongas – PR.

Na execução foram comtemplados os serviços descritos abaixo:

- Instalação de 1.950 metros de Redes de Distribuição Compactas Trifásica em Media Tensão (alta), totalizando 5.850 metros de condutores 35mm2 XLPE;
- Instalação de 7.800 metros de cabo 3x70(70)mm2, para a Rede de Distribuição Secundaria Isolada de Baixa Tensão;
- Implantação de 124 Postes de Concreto Duplo "T" 150/10,5;
- Implantação de 42 Postes de Concreto Duplo "T" 300/10,5;
- Implantação de 07 Postes de Concreto Duplo "T" 600/10,5;
- Implantação de 14 Postes de Concreto Duplo "T" 300/12,0;
- Implantação de 06 Postes de Concreto Duplo "T" 600/12,0;
- Implantação de 04 Postes de Concreto Duplo "T" 200/12,0;
- Implantação de 03 Postes de Concreto Duplo "T" B-1,5/1000/12,0;
- Instalação de 12 transformadores de 3x75KVA;
- Instalação de 18 luminárias de LED de 150 watts.
- Instalação de 183 luminárias Integradas, sendo 153 luminárias com lâmpadas de 250W Vapor Metálica e 30 luminárias com lâmpadas de 250W Vapor de sódio.

Esteve à testa dos trabalhos como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20175627586.**

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início do Projeto foi em 21/12/2017 e sua conclusão em 21/06/2019**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Arapongas, 07 de Agosto de 2019.

Carlos Alberto Luiz

CARLOS ALBERTO LUIZ
DIRETOR GERAL
CPF 590803709-59

INCORPORAR LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 01.839.103/0001-02
Av. Arapongas, Nº. 88 - 11 And. - SL. 1102 - Centro

Esc. de Atendimento: Rua Urutau, 723 - Pq. Veneza - CEP 86701-602 - Arapongas - PR
Fone (43) 3276-1306 | www.loteadoraaraucaria.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 324065/2019.

CAT nº 4944/2019 de 10/09/2019, página 3 de 3

CREA-PR

RESIDENCIAL LUIZA

INCORPORADORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 423
SAPOPEMA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR , denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **S4 INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.072.248/0001-38, com sede na Rua Professora Mariana S. Muniz, 446, Parque São Francisco, na cidade de Cambé – PR, executou os serviços de **Ampliação de Rede de Distribuição Urbana em Média e Baixa Tensão 13,8 kV e Iluminação Pública para atendimento ao Residencial LUIZA,** situado na Rua Professora Mariana S. Muniz s/n° (Latitude -23.271561°, Longitude -51.272116°), na cidade de Cambé – PR.

Na execução foram comtemplado os serviços descritos abaixo:

- Instalação de 466 metros de Redes de Distribuição Compactas Trifásica em Media Tensão com cabo 35mm2 XLPE 15 KV;
- Instalação de 1.180 de Rede de Distribuição Secundaria Isolada de Baixa Tensão com cabo 3x70(70)mm2;
- Implantação de 02 Postes de Concreto Duplo "T" 200/12,0;
- Implantação de 18 Postes de Concreto Duplo "T" 150/10,5;
- Implantação de 08 Postes de Concreto Duplo "T" 300/10,5;
- Implantação de 01 Postes de Concreto Duplo "T" 600/10,5;
- Implantação de 02 Postes de Concreto Duplo "T" 300/12,0;
- Implantação de 01 Postes de Concreto Duplo "T" B-1.5/1000/10,5;
- Implantação de 04 Postes de Concreto Duplo "T" B-1,5/1000/12,0.
- Instalação de 02 transformadores de 3x75KVA;
- Instalação de 35 luminárias de LED, sendo 04 luminárias de LED de 120 watts, 16 luminárias de LED de 100 watts e 15 luminárias de LED de 50 watts.

Esteve à testa dos trabalhos o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20174113554.**

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início do Empreendimento foi em 20/09/2017 e sua conclusão em 20/04/2018**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Londrina, 25 de Maio de 2018

LUIS CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF 365.440.519-34

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 057583

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.376-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, julgamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e coerente neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 1113521022010595007775-1; Data: 21/02/2020 11:03:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV35883-8KTE;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cardoso
Tabelião

PREFEITURA MUNICIPAL
424
Fls. Nº:
SEPLAN - PMJP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha pos[illegible]e um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LT[illegible]a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 17:58:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352102201059500775-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea7495f24592453cf6d28b22fb49cc2e803fe9cede3f466e9ab051b9af7621c640a063475997
60306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7093/2019

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº: 425

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**
Registro: **PR-85334/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20182672046** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/06/2018 Baixada em: 06/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA** CNPJ: **75.771.279/0001-06**

Rua: RUA 17 DE DEZEMBRO Nº: 149

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CALIFORNIA UF: PR CEP: 86820-000

Contrato: celebrado em 30/05/2018

Valor do contrato: R$ 234.797,16 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 225,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA BOA SORTE Nº: S/N

Complemento: LT: 21-145-3-A-REM E 21-145-3-A-1 Bairro: GLEBA FAZENDA TRÊS BOCAS

Cidade: CALIFORNIA UF: PR CEP: 86820-000

Data de início: 30/05/2018 Conclusão efetiva: 30/11/2018 Coordenadas Geográficas: -23,651637 x -51,374843

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM TRÊS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICOS COM POTÊNCIA DE 75 KVA (CADA) CLASSE DE ISOLAÇÃO 15 KV TENSÃO PRIMARIA 13,8 KV E TENSÃO SECUNDARIA 220/127 VOLTS, FERRAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I, CONFORME PROJETO N. 742645 , APROVADO NA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA "COPEL", CONFORME CONTRATO CONTRATO 57/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2017 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017.

Verso da ART:
-INSTALAÇÃO DE 1.025 DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA EM MEDIA TENSÃO, COM CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 35MM-15KV;
-INSTALAÇÃO DE 1.695 MTS DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X70(70)Q;
-IMPLANTAÇÃO DE 06 POSTES DUPLO T B-1,5/1000/12M;
-IMPLANTAÇÃO DE 01 POSTE DUPLO T B-1,5/1000/13,5M;
-IMPLANTAÇÃO DE 07 POSTES DUPLO T B/300/10,5M;
-IMPLANTAÇÃO DE 02 POSTES DUPLO T B/300/12M;
-IMPLANTAÇÃO DE 03 POSTES DUPLO T B/600/12M;
-IMPLANTAÇÃO DE 36 POSTES DUPLO T D/150/10,5M;
-INSTALAÇÃO DE 3 TRANSFORMADORES 3X75KVA;
-INSTALAÇÃO DE 49 LUMINÁRIAS LM-3 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS

Observações da certidão:
No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional executor e do profissional representante do contratante, porém foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

O endereço da obra descrito no atestado técnico é diferente do endereço da obra descrito na ART, no entanto, foi possível a verificação do local da obra.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 400366/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 426
SAPOPEMA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7093/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7093/2019

02/12/2019 16:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 400366/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 400366/2019.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: setordeengenhariacalifornia@gmail.com
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 427
OPEMA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, com sede na Rua Dezessete de Dezembro, 149 - Centro , na cidade de Califórnia – PR., executou os serviços de **Ampliação de Rede de Distribuição Urbana em Média Tensão e Baixa Tensão, com fornecimento de materiais (padrão concessionária) e mão de obra para atendimento ao Parque Industrial,** situado na BR 376 (Latitude -23.651174°, Longitude -51.376157°), na cidade de Califórnia – PR.

Na execução foram comtemplados os materiais descritos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE
0001	ABRACADEIRA NYLON 380X4,8/4,7 MM PRETA PCT50	PT	2,00
0002	ALCA DE SERVIÇO P/ CABO 4 AWG AS-1004	PC	2,00
0003	ALCA P/ CABO 2 AWG AD-2002 E	PC	6,00
0004	ALCA P/ CABO 2/0 AWG AD-2020 E	PC	40,00
0005	ALCA P/ESTAL 1/4 6MM LONGA ACA-1014	PC	13,00
0006	ARMACAO PESADA PADRAO COPEL 1X1 GALV. A FOGO	PC	93,00
0007	ARRUELA ESPACADORA NTC 8210007-2	PC	6,00
0008	ARRUELA QUADRADA 5/8 38X03X018 MM	PC	370,00
0009	BRACADEIRA CIRCULAR 320MM	PC	2,00
0010	BRACO ANTI-BALANCO 35KV P/ESPAC.LOSANG	PC	18,00
0011	BRACO BR-2 PADRAO COPEL GALV.A FOGO C/3 MTS	PC	51,00
0012	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO NTC - 814001-4	PC	36,00
0013	BRACO L P/34,5 KV P/ REDE COMPACTA NTC 813966	PC	26,00
0014	CABO DE ALUMINIO 2/0 AWG C/ALMA 273KG/KM	kg	90,00
0015	CABO DE ALUMINIO ISOL. XLPE 15KV 35MM NTC 7349866	MT	2.806,00
0016	CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 16MM 15KV	MT	60,00
0017	CABO MULTIPLEXADO 3X70(70)MM 810874 COLORIDO P.C	MT	1.650,00
0018	CHAVE MATHEUS 15KV 300A 10KA COPEL S/SUPORTE	PC	12,00
0019	CINTO P/TRANSFORMADOR D.T 195X100MM B-600 B-300 12M	PC	2,00
0020	CINTO P/TRANSFORMADOR D.T 230X125 B-1000	PC	4,00
0021	COBERTURA PROTETORA PARA CONECTOR ESTRIBO	PC	9,00
0022	CONCETOR CUNHA 12/16 8131856 HASTE/FIO KARA LT	PC	24,00
0023	CONECTOR CUNHA 16/16 8131864 FIO/FIO KARA 2T	PC	16,00
0024	CONECTOR CUNHA 2/2 813120-1 CN-13	PC	6,00
0025	CONECTOR CUNHA 2/2 813120-1 CN-13	PC	2,00
0026	CONECTOR CUNHA 2/0-16 738193-0 CN-11	PC	18,00
0027	CONECTOR CUNHA 2/0-16 738193-0 CN-11	PC	24,00
0028	CONECTOR CUNHA 2/0-2/0 E 4/0-2 E 4/0-1/0	PC	20,00
0029	CONECTOR CUNHA 4/4 813121-0 CN-12	PC	21,00
0030	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 16-120 4-35 MEDIO 920001	PC	180,00
0031	CONECTOR P/ CHAVE MATHEUS 1F. TCF-16 S/ACESSORIOS	PC	29,00
0032	CORDOALHA DE AÇO 7 FIOS CANT. 2,50 MX8MM	MT	990,00
0033	CRUZETA DE ACO CANT. 2,60 M X 8MM	PC	4,00
0034	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR C/2,00M DAN 250 44	PC	10,00
0035	ELO FUSIVEL 5H 500MM	PC	9,00
0036	ESPACADOR LOSANGULAR 15KV C/4 ANEIS NTC 013564-0	PC	206,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 400366/2019.

CAT nº 7093/2019 de 20/11/2019. página 3 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 438
SAPOPEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: setordeengenhariacalifornia@gmail.com
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

0037	ESTRIBO P/ ESPACADOR LOSANGULAR NTC 813975	PC	22,00
0038	FIO COBREADO 16,00MM	kg	44,00
0039	FIO DE ALUMINIO P/AMARRACAO ISOL.XLPE 10MM	MT	42,00
0040	FIXADOR DE ESTAI C/POSTE P/CABO ACO 1/4 6MM	PC	4,00
0041	FIXADOR DE PERFIL U	PC	5,00
0042	GANCHO OLHAL DE SUSPENSAO 5/8	PC	42,00
0043	GRAMPO DE ANCORAGEM P/CABO 50MM 15KV	PC	27,00
0044	GRAMPO DE LINHA VIVA 6A 2/0 AWG NTC813079-5	PC	26,00
0045	HASTE ALTA CAMADA COPERWELD 1/2 X 2,40M	PC	24,00
0046	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15KV	PC	36,00
0047	ISOLADOR DE DISCO 25KV 150MM 6" SUSPENSAO	PC	18,00
0048	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV	PC	5,00
0049	ISOLADOR POLIMERICO 15KV C/PINO S/ANEL NTC 811529	PC	26,00
0050	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79	PC	93,00
0051	LACO DE TOPO P/CABO 2AWG LTC - 6602 A	PC	9,00
0052	LACO DE TOPO P/CABO 4AWG LTC-6604-A	PC	3,00
0053	LAMPADA VAPOR DE SODIO.TUBULAR 150W E 40 20000	PC	50,00
0054	LUMINARIA LM-3 E 40 C/POLICARBINATO CABECOTE 48	PC	50,00
0055	MANILHA SAPATILHA 5/8	PC	36,00
0056	MAO FRANCESA 619MM X 3/16	PC	34,00
0057	PARA RAIO 15KV POLIMERICO P.COPEL 5KA S/SUPORTE	PC	12,00
0058	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 45MM	PC	6,00
0059	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 45MM	PC	15,00
0060	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 70MM	PC	6,00
0061	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 70MM	PC	22,00
0062	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 125MM	PC	38,00
0063	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200MM	PC	180,00
0064	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250MM	PC	22,00
0065	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 300MM	PC	33,00
0066	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 350MM	PC	2,00
0067	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 150MM	PC	10,00
0068	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 200MM	PC	3,00
0069	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 250MM	PC	22,00
0070	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 300MM	PC	7,00
0071	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 350MM	PC	3,00
0072	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 450MM	PC	16,00
0073	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 500MM	PC	3,00
0074	PERFIL U P/REDE COMPACTA PROTEGIDA NTC 813973-3	PC	5,00
0075	PINO AUTO TRAV.P/ISOL.PILAR 16X168MM	PC	7,00
0076	PLACA DE CONCRETO P/ESTAL DE ALTA TENSAO 1000 51KG	PC	26,00
0077	PORCA OLHAL 5/8	PC	54,00
0078	POSTE DE CONCRETO B-1000 12,0MT 1720KG	PC	6,00
0079	POSTE DE CONCRETO B-1000 13,5MT 2322KG	PC	1,00
0080	POSTE DE CONCRETO B-300 10,5MT 1042KG	PC	7,00
0081	POSTE DE CONCRETO B-300 12,0MT 1402KG	PC	2,00
0082	POSTE DE CONCRETO B-600 12,0MT 1428KG	PC	2,00
0083	POSTE DUPLO T D/150/10.5 MT 641 KG	PC	36,00
0084	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV NTC 81545-2	PC	9,00
0085	REATOR LAMP VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 150 W. SELO	PC	50,00
0086	RELE FOTOCÉLULA SENTINELA RSK 1000 105 A 305V 2556	PC	50,00
0087	SAPATILHA DE AÇO 5/8 UNIVERSAL	PC	18,00
0088	SUPORTE C 34.5KV	PC	2,00
0089	SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV	PC	2,00
0090	SUPORTE L P/CH FUS-PARA RAIO NTC 813960-1 409.052	PC	15,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 400366/2019.

CAT nº 7093/2019 de 20/11/2019, página 4 de 5

CREA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: setordeengenhariacalifornia@gmail.com
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

FLS. Nº: 429

0091	TRANSFORMADOR TRIF. 13.2 KV 75 KVA - 220/127V P.C	PC	3,00
0103	CABO COBRE 0,6/1KV - PP 2 X 2,5MM	MTS	225,00

Esteve à testa dos trabalhos como Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20182672046.**

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início do da Execução foi em 30/05/2018 e sua conclusão em 30/11/2018**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Califórnia, 05 de Novembro de 2019.

Denis Watanabe
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico
Engenheiro Civil – Crea: 70.892/D-Pr

Denis Watanabe
SEC. DE HABITAÇÃO E DES. ECONÔMICO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 70.892/D-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 400366/2019.

CAT nº 7093/2019 de 20/11/2019, página 5 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 130
SAPOPEMA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.245.034/0001-08, com sede na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, Centro, executou os serviços de Engenharia Elétrica, objetivando a Revitalização da **Orla do Lago Tabocó,** situado na Rua São Paulo - ORLA DO LAGO TABOCÓ S/N, na cidade de Sertanópolis – PR, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme planilha Orçamentária da Obra e Cronograma Físico Financeiro do Processo Licitatório nº 106/2017, Edital Tomada de Preços nº 8/2017 e Contrato nº 262/2017.

Na execução da obra, foram comtemplados os serviços descritos abaixo:

- ✓ Fornecimento e Instalação de 78 Postes Ornamentais de Ferro Galvanizado Telecônicos de 6,00 metros de altura livre, com braço curvo simples, equipados com luminárias públicas com a tecnologia de LED com potência de 70 watts;
- ✓ Fornecimento e Instalação de 32 conjuntos de com luminárias de LED em Super Postes de concreto, totalizando 96 luminárias com tecnologia LED com potência de 280 watts;
- ✓ Retirada de 32 conjuntos com 03 luminárias completas com lâmpadas vapor de sódio em Super Postes;
- ✓ Fornecimento e Instalação de 78 Projetores RGB em LED, com potência de 50 watts, com 16 opções e 4 tipos de transição entre as cores;
- ✓ Fornecimento e Instalação de 03 Padrões de Entrada de Serviço com comando e proteção/medição trifásica de 80A;
- ✓ Escavação de 396m³ de vala, com dimensões de 1.980m(comprimento), 0,40m(largura) e 0,50m (profundidade);
- ✓ Fornecimento e Instalação subterrânea de 1.980 metros de eletrodutos corrugado em PEAD;
- ✓ Fornecimento e Instalação subterrânea de 1.980 metros de cabo de cobre isolado HEPR - 1KV - PP 3x06mm² de Baixa Tensão com conexões em eletrodutos corrugados;
- ✓ Fornecimento e Instalação subterrânea de 1.980 metros de cabo de cobre isolado HEPR - 1KV - PP 4x16mm² de Baixa Tensão com conexões em eletrodutos corrugados;
- ✓ Fornecimento e Instalação de 1.248 metros de cabo de cobre isolado HEPR - 1KV - PP 2x2,5mm² de Baixa Tensão com conexões nas subidas dos Postes Telecônicos;
- ✓ Execução de 78 bases em concreto armado para Poste flangeado, provido de chumbadores em ferro galvanizado e sistema anti-furto com caixa de passagem integrada a base nas dimensões 300x300x700mm.

Esteve à testa dos trabalhos o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20175688720.**

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início da obra foi em 21/12/2017 e sua conclusão em 21/05/2018**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Sertanópolis, 10 de Julho de 2018.

Paulo Sergio Victor

Departamento de Engenharia
Engenheiro Paulo Sérgio Victor
CREA PR-29000/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 057287

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código C.N.J. 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111352509190847150646-1; Data: 25/09/2019 08:49:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD57172-RDM6; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
431
FLS. Nº
SAPOPEMA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4107/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**
Registro: **PR-85334/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20175688720** Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/12/2017 Baixada em: 21/05/2018
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS** CNPJ: **76.245.034/0001-08**

Rua: AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA Nº: 342

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SERTANOPOLIS UF: PR CEP: 86170-000

Contrato: celebrado em 21/12/2017

Valor do contrato: R$ 440.306,28 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 36,42 Unidade de Medida: KW

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PAULO - ORLA DO LAGO TABOCO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SERTANOPOLIS UF: PR CEP: 86170-000

Data de início: 21/12/2017 Previsão de término: 21/05/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
REVITALIZAÇÇÃO DA ORLA DO LAGO TABOCO:
- INSTALAÇÃO DE 78 POSTES ORNAMENTAIS TELECÔNICOS CURVO SIMPLES, EQUIPADOS COM LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM A TECNOLOGIA DE LED COM POTÊNCIA DE 70W.
- INSTALAÇÃO DE 32 CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS, TOTALIZANDO 96 LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED COM POTÊNCIA DE 280W.
- INSTALAÇÃO DE 78 PROJETORES RGB EM LED, COM POTÊNCIA DE 50W.
- INSTALAÇÃO DE 03 PADRÕES DE ENTRADA DE SERVIÇO COM COMANDO E PROTEÇÃO /MEDIÇÃO TRIFÁSICO.
- INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS DE 1.980 METROS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS.
- LANÇAMENTO EM ELETRODUTOS SUBTERRÂNEOS DE 1.980 METROS DE CABO DE COBRE ISOLADO DE BAIXA TENSÃO - 4X16MM2 COM CONEXÕES.
- LANÇAMENTO EM ELETRODUTOS SUBTERRÂNEOS DE 1.980 METROS DE CABO DE COBRE ISOLADO DE BAIXA TENSÃO - 3X06MM2 COM CONEXÕES.
- LANÇAMENTO DE 1.248 METROS DE CABOS DE COBRE ISOLADO 3X2.5 MM2 EM SUBIDA DE POSTES.
-EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM, SISTEMA ANTI-FURTO.
REFERENTE AO CONTRATO Nº 262/2017 DE ACORDO COM O OBJETO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº008/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057287, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
4107/2018

21/08/2019 16:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 280533/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
433
Fls. Nº
SAPOPEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 18:17:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352509190847150646-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d89af5af782b6412de225cc111262bca633d00607c6abc659019c5d2cf2cd1f4404759
9716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352102201108530051-1; Data: 21/02/2020 11:16:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV35960-TTZF;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válner Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. Nº: 434

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao **A SOCIEDADE CIVIL RECANTO GOLF VILLE**, Inscrita no CNPJ nº 06.239.356/0001-69, executou os Serviços no Sistema de Iluminação Pública em 132 pontos, no local situado na Rua José Konhevalick, n. 50, Cambé/PR, conforme descrito a seguir:

-Levantamento físico do Parque de Iluminação publica, com o cadastramento georreferenciado.

- Estudo de eficiência energética em Iluminação Pública para redução de consumo.

- Implantação de sistema informatizado através de software especialista em gestão de Iluminação Pública.

Esteve à testa dos trabalhos, conforme **ART 20172045500** o Engenheiro Eletricista TAKASHI KONAGAI – CREA/SP-70654/D – Visto CREA/PR-4531, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 26/04/2017 a 17/05/2017e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável do condomínio, não havendo nada que a desabone , firmo o presente.

Cambé, 19 de Maio de 2017.

CARTÓRIO FUGIWARA

Helder Candido Montejro – Presidente
CPF.: 953.843.169-34

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 038.265

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Notário Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Centro - 1º Subsolo
Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4643
Selo Digital Nº zq8MJ.cYUv5.t7F9t-lq5RZ.tuJHr
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de HELDER CANDIDO MONTEIRO. (122819). "0053" 763081" Dou fé.
Londrina-Paraná, 25 de maio de 2017 16:27:49h.
Em Test° da Verdade
Eunilde de Santana Car
Escrevente
Emolumentos: R$3,95 (VRC 21,73) Selo Funarpen: R$0,75
Funrejus: R$0,99
TABELIONATO FUGIWARA
Eunilde de Santana Car
14º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 435
SAPOPEMBA - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2020 11:24:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1469691

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 11:16:52 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352102201108530051-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdcdf243cc7d84d8e7155f5d38627dcab58f2691ac60b953d73ba80dc441982d147599716060306c09493e977bb
bce22eca89696caa7a230ae8e80c18893d9d7a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5574/2019 L136

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20190536563** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2019 Baixada em: 20/08/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS** CNPJ: **75.740.811/0001-28**

Rua: RUA 7 DE SETEMBRO Nº: 366

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANOEL RIBAS UF: PR CEP: 85260-000

Contrato: celebrado em 12/12/2018

Valor do contrato: R$ 479.841,50 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 18.900,00 Unidade de Medida: WATT

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ACESSO A CIDADE - NO TRECHO DA RUA 7 DE SETEMBRO, ENTRE O TREVO DE ACESSO A PR 466 E A RUA PEDRO PA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: MANOEL RIBAS UF: PR CEP: 85260-000

Data de início: 12/12/2018 Conclusão efetiva: 16/08/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM REDE SUBTERRÂNEA, NO TRECHO DA RUA 7 DE SETEMBRO, ENTRE O TREVO DE ACESSO A PR 466 E A RUA PEDRO PAULO FREIBERG NO MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO, A SER EXECUTADA NA FORMA DE EMPREITADA INTEGRAL A PREÇO TOTAL GLOBAL CONFORME CONTRATO Nº 97/2018-DL/PMMR, OBJETO TOMADA DE PREÇOS N° 15/2018 – PMMR. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018 – PMMR.

Verso da ART:
DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE :
-INSTALAÇÃO 45 POSTE ORNAMENTAL RETO, POSSUINDO DOIS BRAÇOS CURVOS ORNAMENTAIS COM CHAPAS EM SEUS ADORNOS ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,25MM², OS BRAÇOS DEVEM ATENDER O ÂNGULO DE ATÉ5º ±, MEDINDO 3,00 METROS, O POSTE DEVE SER FABRICADO COM 10 METROS DE ALTURA LIVRE.
-INSTALAÇÃO DE 90 LUMINÁRIAS PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 210W, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MÍNIMO DE 22.000 LUMENS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO.
-EXECUÇÃO DE 11,23 M3 DE ABERTURA DE CAVAS PARA BASE DE POSTES.
-INSTALAÇÃO DE 1.320 M DE ELETRODUTOS CORRUGADOS COM CABOS DE COBRE XLPE PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.
-INSTALAÇÃO DE 02 ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICO 50A.
EXECUÇÃO DE 198 M3 DE ESCAVAÇÃO DE VALA.

Observações da certidão:
No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional executor, mas foi possível a verificação do número no cadastro do Crea-PR.

Também não consta o número do RNP do profissional que assinou o atestado, no entanto, foi possível a verificação do número no cadastro do Crea-PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343301/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 437
SAPOPEMA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5574/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5574/2019

02/10/2019 16:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 343301/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343301/2019.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR Fls. Nº: 436

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343301/2019.

CAT nº 5574/2019 de 02/10/2019, página 3 de 5

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.740.811/0001-28, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 366, Centro, executou os serviços de Engenharia Elétrica com a instalação de iluminação pública em rede subterrânea, no trecho da Rua 7 de Setembro, entre o trevo de acesso a PR 466 e a Rua Pedro Paulo Freiberg, na cidade de Manoel Ribas – PR, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme planilha Orçamentária da Obra, objeto da Tomada de Preços nº 15/2018 – PMMR do Processo Administrativo nº 110/2018 – PMMR e contrato Nº 97/2018 – DL/PMMR

Na execução da obra, foram contemplados os serviços descritos abaixo:

PLANILHA SERVIÇOS EXECUTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Contrato: 97/2018 – DL/PMMR

Obra: Execução de serviços de instalação de iluminação pública em rede subterrânea, no trecho da Rua 7 de Setembro, entre o trevo de acesso a PR 466 e a Rua Pedro Paulo Freiberg no Município de Manoel Ribas, PR

Empresa contratada: STEL Sistemas Elétricos Ltda

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT EXECUTADA
1	MATERIAL		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO 2,0 X 1,0 M	PÇ	2,00
1.2	POSTE ORNAMENTAL RETO, POSSUINDO DOIS BRAÇOS CURVOS ORNAMENTAIS COM CHAPAS EM SEUS ADORNOS ESPESSURAS MINIMAS 2,25MM2, OS BRAÇOS DEVEM ATENDER O ÂNGULO DE ATÉ 5º + - MEDINDO 3,00 METROS, 5º ±, MEDINDO 3,00 METROS, O POSTE DEVE SER FABRICADO COM 10 METROS DE ALTURA LIVRE, SENDO SUA FIXAÇÃO FLANGEADO COM BASE, ENCAIXE DA LUMINÁRIA 48 A 60,30MM, TRATAMENTO ANTI- COROSSIVO POR ZINCAGEM A FOGO, E RECEBER PINTURA CINZA RAL MUNSELL, COM JANELA DE INSPEÇÃO, DIÂMETRO DO TUBO DA BASE MÍNIMO 135,00MM TOLERÂNCIA DE ± 10%, DIÂMETRO DO TOPO DO POSTE COM 101,00MM, ESPESSURA DA CHAPA 3,75MM, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 11003, DEVENDO SUA BASE DE FIXAÇÃO SER COM CHUMBADORES COM PARAFUSOS INOX, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 10,00MM NA BASE, ESCORAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 6,3MM² E TAMANHOS DE 300MM², SAPATA MEDINDO NO MÍNIMO 400MM² COM FORMATO GEOMÉTRICO QUADRADO, O POSTE DEVE SUPORTAR VENTOS DE ATÉ 150 KM/H.	PÇ	45,00

PREFEITURA MUNICIPAL
439
Fls. Nº:
SAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

1.3	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 210W, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MÍNIMO DE 22.000 LUMENS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, CLASSE I DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA, SISTEMA DE FOTOCÉLULA INCLUSO OU BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100- 250V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	90,00
1.4	RELE FOTOELÉTRICO 220V	PÇ	90,00
1.5	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1.1/2"	M	1.320,00
1.6	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 2 x 2,5MM	M	730,00
1.7	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	M	1.320,00
1.8	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 4MM	M	1.320,00
1.10	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 01 ESTRIBO	PÇ	2,00
1.11	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79 MM	PÇ	2,00
1.12	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO EM POSTE	PÇ	2,00
1.13	CONDUITE DE FERRO ZINCADO 1.1/2" X 3 M	PÇ	4,00
1.14	LUVA DE FERRO ZINCADO 1.1/2"	PÇ	6,00
1.15	CURVA DE FERRO ZINCADO 1.1/2" X 90	PÇ	4,00
1.16	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTE	PÇ	2,00
1.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 X 50 A	PÇ	2,00
1.18	CABEÇOTE DE ALUINIO 1.1/2"	PÇ	2,00
1.19	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 X 2400 mm	PÇ	10,00
1.20	CABO DE COBRE NU 16MM	M	14,00
1.21	ARRUELA DE ALUMINIO 1.1/2"	PÇ	8,00
1.22	BUCHA DE ALUMINO 1.1/2"	PÇ	8,00
1.23	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	PÇ	12,00
1.24	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	KG	4,00
1.25	FITA ISOLANTE 10 M	PÇ	2,00
1.26	FITA DE AUTOFUSÃO 19 mm X 10 M	PÇ	2,00
1.27	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	PÇ	45,00
1.28	CONCRETO USINADO (ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO)	M³	37,94
1.29	CONCRETO USINADO ASFÁLTICO	M³	15,84
2	MÃO DE OBRA		
2.1	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA	PÇ	2,00
2.2	CORTE COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M²	198,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M²	198,00
2.4	ABERTURA DE CAVAS PARA BASE DE POSTES	M³	11,25
2.5	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA	M³	49,50
2.6	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTE	M³	11,25

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343301/2019.

CAT nº 5574/2019 de 02/10/2019, página 4 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 140
TAPOPEMA-PR

2.7	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	1320,00
2.8	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ELETRODUTO CORRUGADO PEAD	M³	37,94
2.9	RECOMPOSIÇÃO DE PISO ASFÁLTICO INCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE DMT 20KM , EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CBUQ	M²	396,00
2.10	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	49,50
2.11	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT ATÉ 10KM	M³	49,50
2.12	INSTALAÇÃO DE POSTE DE COM LUMINÁRIAS DE LED, INSTALAÇÃO COMPLETA.	PÇ	45,00
2.13	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICO 50A- CONFORME DETALHE	UN	2,00

Esteve à testa dos trabalhos o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20190536563.**

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início da obra foi em 12/12/2018 e sua conclusão em 16/08/2019**, obedecendo às normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinentes ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Manoel Ribas, 20 de Setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS SEIXAS JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA PR-115245/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343301/2019.

CAT nº 5574/2019 de 02/10/2019, página 5 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1905/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20182808320** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/06/2018 Baixada em: 24/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LUPIONOPOLIS** CNPJ: **75.845.511/0001-03**

Rua: PC PE ANTONIO POZZATO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: LUPIONOPOLIS UF: PR CEP: 86635-000

Contrato: celebrado em 09/04/2018

Valor do contrato: R$ 357.536,34 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: OBRAS

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: LUPIONOPOLIS UF: PR CEP: 86635-000

Data de início: 09/04/2018 Conclusão efetiva: 09/04/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
PROJETO E EXCUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE SUPER POSTE, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E RETIRADAS DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO N°43/2018, PL Nº 15/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES OS SEGUINTES SERVIÇOS:

- 500 METROS DE REDE DE MÉDIA TENSÃO COM CABOS DE ALUMINIO 04 AWG CAA;
- 100 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO TENSÃO COM CABOS MULTIPLEXADO ;
- INSTALAÇÃO DE 05 POSTES DE CONCRETO DUPLO "T";
- INSTALAÇÃO DE 150 LUMINÁRIAS LED 150W;
- RETIRADA DE 150 LUMINARIAS DE 250 WATTS VAPOR DE SÓDIO;
- INSTALAÇÃO DE 01 SUPER POSTE DE 16,00 METROS DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS E LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W;
- INSTALAÇÃO DE 01 PADRÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO BIFÁSICO.

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor e não há identificação do CPF do representante legal.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1905/2020
31/03/2020 13:51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 91723/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
412
Fls. Nº:
SAPOPEMA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1905/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 91723/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 91723/2020.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 443

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 91723/2020.

CAT nº 1905/2020 de 31/03/2020, página 3 de 5

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao **Lupionópolis, Estado do Paraná,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Padre Antonio Pozzato, 880, CEP – 86635-000, inscrito no CNPJ/MF nº 75.845.511/0001-03, executou os serviços de **elaboração de projetos de redes de média e baixa tensão, estudos e projetos luminotécnicos, execução de extensão de rede de média e baixa tensão, instalação de luminárias de led e retiradas de luminárias existentes em diversas ruas da cidade de Lupionópolis.**

Na execução foram comtemplados os materiais descritos abaixo:

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT. TOTAL
0001	4.31.6507	ABERTURA DE CAVA PARA A INSTALAÇÃO DE POSTE	UNID	7,00
0002	4.31.6445	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	UNID	3,00
0003	4.31.6446	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	UNID	8,00
0004	4.31.6447	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	UNID	1,00
0005	4.31.6448	ARRUELA QUADRADA	UNID	120,00
0006	4.31.6449	BRACO I.P. TIPO BR-2	UNID	50,00
0007	4.31.6450	CABEÇOTE DE ALUINIO 1"	UNID	1,00
0008	4.31.6451	CABO CAA 4 AWG	MTS	125,24
0009	4.31.6452	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	MTS	1.000,00
0010	4.31.6453	CABO DE COBRE COBERTO 16MM2 / 15KV	UNID	9,50
0011	4.31.6454	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTE	UNID	1,00
0012	4.31.6455	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO SEM LENTE	UNID	1,00
0013	4.31.6456	CHAVE FUS. DSTB,TIPO C,15KV C/PF. PORCELANA	UNID	2,00
0014	4.31.6457	CONECT. CUNHA TIPO C IP E RAMAL	UNID	288,00
0015	4.31.6458	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	UNID	4,00
0016	4.31.6459	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	UNID	8,00
0017	4.31.6460	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	UNID	1,00
0018	4.31.6461	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	UNID	6,00
0019	4.31.6462	CURVA DE FERRO ZINCADO 1" X 90	UNID	1,00
0020	4.31.6463	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 X 50 A	UNID	1,00
0021	4.31.6464	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	UNID	2,00
0022	4.31.6465	ESTRIBO CONECTOR DERIV.CUNHA AL 4CAA	UNID	8,00
0023	4.31.6466	FIO AMARRACAO CA 4 AWG	KG	0,17
0024	4.31.6467	GANCHO-OLHAL	UNID	8,00
0025	4.31.6468	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 X 2400 MM	UNID	3,00
0026	4.31.6513	INSTALAÇÃO DE CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES.	UNID	6,00

0027	4.31.6511	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UNID	155,00
0028	4.31.6516	INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO CHAVE.	UNID	2,00
0029	4.31.6515	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CHAVES OU PÁRA-RAIOS.	UNID	4,00
0030	4.31.6520	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO BIFÁSICA	UNID	1,00
0031	4.31.6514	INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE PINO	UNID	7,00
0032	4.31.6517	INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS	UNID	2,00
0033	4.31.6518	INSTALAÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (VSA) E VAPOR METÁLICO.	UNID	4,00
0034	4.31.6510	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR	UNID	1,00
0035	4.31.6519	INSTALAÇÃO DO RELÉ FOTELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UNID	5,00
0036	4.31.6469	ISOLADOR ANCOR. 13,8KV BASTAO PORCELANA	UNID	8,00
0037	4.31.6470	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV 110NBI	UNID	7,00
0038	4.31.6471	ISOLADOR ROLDANA	UNID	1,00
0039	4.31.6472	LACO TOPO CAA 4 AWG	UNID	9,00
0040	4.31.6473	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	UNID	4,00
0041	4.31.6474	LÂMPADA VAPOR METALICA 150 WATTS	UNID	100,00
0042	4.31.6475	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 WATTS	UNID	65,00
0043	4.31.6476	LÂMPADA VAPOR METALICO 400 WATTS	UNID	46,00
0044	4.31.6522	LANÇAMENTO DE RAMAL MULTIPLEXADO DE LIGAÇÃO AERÉA.	MTS	100,00
0045	4.31.6509	LANÇAMENTO, TENSIONAMENTO, REGULAGEM E ENCABEÇAMENTO DE CABO DE ALTA TENSÃO.	KM	0,50
0046	4.31.6508	LEVANTAMENTO, PRUMAGEM, ALINHAMENTO E APILOAMENTO DE POSTES.	UNID	8,00
0047	4.31.6478	LUMINÁRIA INTEGRADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE 400 W, COM TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66.	UNID	4,00
0048	4.31.6477	LUMINARIA LED - 150W (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UNID	150,00
0049	4.31.6479	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1"	UNID	2,00
0050	4.31.6480	MANILHA-SAPATILHA	UNID	2,00
0051	4.31.6481	MAO FRANCESA PLANA 619MM	UNID	12,00
0052	4.31.6490	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	UNID	2,00
0053	4.31.6482	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	UNID	14,00
0054	4.31.6483	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	UNID	6,00
0055	4.31.6484	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	UNID	7,00
0056	4.31.6485	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	UNID	1,00
0057	4.31.6486	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	UNID	50,00
0058	4.31.6487	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200MM	UNID	8,00
0059	4.31.6488	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	UNID	1,00
0060	4.31.6489	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	UNID	39,00
0061	4.31.6491	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	UNID	7,00
0062	4.31.6492	PLACA DE CONCRETO 1000MM	UNID	2,00
0063	4.31.6493	PORCA-OLHAL	UNID	8,00
0065	4.31.6496	POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	UNID	1,00
0066	4.31.6495	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	UNID	1,00
0067	4.31.6497	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	UNID	3,00
0068	4.31.6498	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	UNID	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 91723/2020.

CAT nº 1905/2020 de 31/03/2020, página 4 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº 445

0069	4.31.6499	REATOR PARA USO INTERNO, ` PERDA MÁXIMA DE 32W, 400W, 220V, 60HZ, COM IGNITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA.	UNID	4,00
0070	4.31.6500	RELE FOTELETRICO RF-10ª	UNID	170,00
0071	4.31.6512	RETIRADA DE LUMINÁRIA	UNID	150,00
0072	4.31.6501	SAPATILHA	UNID	9,00
0074	4.31.6521	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR LÂMPADA	UNID	77,00
0076	4.31.6503	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	UNID	2,00
0077	4.31.6504	TRANSF. MONO. 13.2KV-254V 10 KVA	UNID	1,00
0078	4.31.6505	TUBO DE FERRO ZINCADO 1" X 6 M	UNID	1,00

Esteve à testa dos trabalhos como Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20182808320.**

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início do da Execução foi em 09/04/2018 e sua conclusão em 09/04/2019**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Lupionópolis, 23 de Março de 2020.

ELIAS DA SILVA RANGEL
Secretario Municipal de administração e Finanças

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 91723/2020.

CAT nº 1905/2020 de 31/03/2020, página 5 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4948/2019

Atividade concluída

446

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20181432483** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/04/2018 Baixada em: 14/08/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IBIPORA** CNPJ: **76.244.961/0001-03**

Rua: RUA PADRE VITORIANO VALENTE Nº: 540

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IBIPORA UF: PR CEP: 86200-000

Contrato: celebrado em 15/02/2018

Valor do contrato: R$ 180.800,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.504,00 Unidade de Medida: PONTO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: IBIPORA UF: PR CEP: 86200-000

Data de início: 15/02/2018 Conclusão efetiva: 15/07/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
- SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 LUMINÁRIAS LM1R POR LUMINÁRIAS LM3, INCLUSO O FORNECIMENTO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ABRAÇADEIRAS E CONECTORES (PERFURANTE OU CUNHA).
- SUBSTITUIÇÃO DE REATOR, RELÊ E LÂMPADA EM 500 LUMINÁRIAS LM3, INCLUSO O FORNECIMENTO DE CONECTORES (PERFURANTE OU CUNHA).
- PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO , COM INSTALAÇÃO DE4 POSTES DUPLO "T", INSTALAÇÃO DE 04 LUMINÁRIAS LM3 COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO , REATORES EXTERNO E 1OO METROS DE CABOS MULTIPLEXADOS 70MM.
CONFORME CONTRATO Nº 046/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-PMI.

Observações da certidão:
No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional executor, mas foi possível a verificação do número correto no cadastro do Crea-PR.

Também não consta o número do RNP do profissional que assinou o atestado, bem como está incorreto o Crea emissor do seu registro profissional, no entanto, foi possível a verificação do número e do Crea correto no cadastro do Crea-PR.

No atestado apresentado consta informação divergente com ART, campo dimensão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4948/2019

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323059/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 447
SAPOPEMA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4948/2019

Atividade concluída

02/10/2019 16:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 323059/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323059/2019.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4148

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 32305/2019.

CAT nº 4948/2019 de 10/09/2019, página 3 de 3

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, **executou os serviços e extensão de rede de baixa tensão e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico de distribuição - RDU com fornecimento de materiais e mão de obra em diversas ruas para atender e melhorar a iluminação pública em 2.287 pontos**, conforme contrato Nº 046/2018, referente ao edital Tomada de Preços Nº 04/2017- PMI e Processo Administrativo 084/2018.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA LM1R POR LUMINÁRIA LM3, INCLUSO O FORNECIMENTO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ABRAÇADEIRAS PARA POSTE QUADRADO E CONECTORES (PERFURANTE OU CUNHA).	**UN.**	**1.999,00**
2	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR; RELÊ E LÂMPADA DE LUMINÁRIA LM3, INCLUSO O FORNECIMENTO DE CONECTORES (PERFURANTE OU CUNHA)	**UN.**	**288,00**
3	IMPLANTAÇÃO DE 100 METROS DE CABO QUADRUPLEX DE 70MM² COM DOIS POSTES D150/10,5M (Si-1) E DOIS POSTES B300/10,5M (Si-3), COM A INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LM3 DE 150 W VAPOR METÁLICO.	**UN.**	**1,00**
4	EXECUÇÃO DO PROJETO PELO PROGRAMA "winLIE COPEL"	**UN.**	**1,00**

Esteve à testa dos trabalhos, conforme **ART Nº 20181432483** o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 15/02/2018 a 15/07/2018 e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável técnico do município, não havendo nada que a desabone , firmo o presente.

Ibiporã, 20 de Agosto de 2019.

Diogo Francisco Perez
Engº Elet. - Coord. Adm.
CREA-PR 5060072132/D

DIOGO FRANCISCO PEREZ
COORDENADOR - FISCAL
CREA-PR 5060072132/D

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº 409
SAPOPEMA-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135069/2021 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07248071000157
Num. Registro: 43038 **Registrada desde :** 08/06/2005
Capital Social: R$ 1.000.000,00
Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 C JARDIM VITORIA
Município/Estado: CAMBE-PR **CEP:** 86182130
Objetivo Social:
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefonicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésica (7119/7-01).
Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas as atribuições de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07248071000157
1 - GILMAR SCHIAVONI
Carteira: PR-85334/D Data de Expedição: 25/04/2006
Desde: 21/07/2017 Carga Horária: 20: H/S Até: 11/05/2021
Desde: 13/05/2021 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

PREFEITURA MUNICIPAL
450
Fls. Nº:
SAPOPEMA

Anotações:
Apostilado em 21/09/2010 o curso de Engenharia Elétrica.

2 - TAKASHI KONAGAI
Carteira: SP-70654/D Data de Expedição: 19/10/1979
Desde: 08/06/2005 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 4531 Data do Visto: 12/11/1981
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 07248071000157
1 - FRANCISCO RUIZ NETO
Carteira: PR-4501/D Data de Expedição: 05/08/1975
Desde: 20/05/2021
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 07248071000157
1 - GUSTAVO MARTINS PAVEZZI
Carteira: PR-109372/D Data de Expedição: 07/04/2010
Desde: 21/12/2017
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:
Anotado provisoriamente em 01/09/2014, o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Londrina, no período de 27/07/2012 a 21/09/2013.
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Anotações:
Anotado provisoriamente em 01/09/2014, o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Londrina, no período de 27/07/2012 a 21/09/2013.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 326433/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/11/2021 13:19:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. nº: 451

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **135064/2021** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: GILMAR SCHIAVONI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-85334/D
Registro Nacional : 1700440896
Registrado(a) desde : 25/04/2006

Filiação : AGENOR SCHIAVONI
MARIA APARECIDA PORTO SCHIAVONI
Data de Nascimento : 26/05/1970
Carteira de Identidade : 4.906.593-0 CPF : 75900688968
Naturalidade : TERRA BOA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 12/08/2010 Diplomação : 25/08/2010
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:
Apostilado em 21/09/2010 o curso de Engenharia Elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 326428/2021.

Emitida via Internet em 05/11/2021 13:17:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

452

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 453
SAPOPEMA-PR

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., DE UM LADO, GILMAR SCHIAVONI, DE OUTRO LADO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 07.248.071/0001-57, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 306-C – Jd Vitória, Cambé - PR, doravante denominada de **"STEL"**, neste ato representado pela sócia **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.028.796-49 SESP/PR e inscrito no CPF nº 324.391.569-49, residente e domiciliado à Rua Carlos Borges, 144 – Vila Atalaia, na cidade de Cambé-Pr, de um lado, prestadora de serviços nas atividades descritos abaixo:

- Construção de estações e redes de distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CONTRATADO: GILMAR SCHIAVONI, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA/PR sob o nº PR-85334/D, portadora da Carteira de Identidade RG nº 49065930 expedida pelo SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 759.006.889-68, residente e domiciliada à Rua Alberto Amaro Ferreira, Nº 57, Residencial Quadra Norte, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.087- 595, de outro, doravante denominada "CONTRATADO", quando em conjunto nomeadas **"Partes"** e individualmente **"Parte".**

As partes resolvem celebrar o presente **"INSTRUMENTO DE PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Nº 2021.01"**, doravante denominado contrato, que se regerá pelas seguintes clausulas e condições:

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C752-9329-D020-BCCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C752-9329-D020-BCCA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 454
SARGENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de prestadora de serviços conforme descritos acima, a fim de atender o dispositivo do item II do Art. 9º da resolução nº 336 de 27-10-89, do CONFEA, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete a prestar à CONTRATANTE, serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área elétrica/eletrônica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇOES DE EXECUÇAO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de Construção e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias Públicas, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR, este CONTRATADO será o responsável pela emissão das ART'S (anotações de responsabilidade técnica).

CLAÚSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em expediente de 20 (vinte) horas semanais, sendo de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas, podendo ser exercida em horários flexíveis conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE, desde que pactuada previamente pelas partes, nunca excedendo as 20 (vinte) horas contratadas, ficando expressamente proibida a realização de horas extraordinárias. Fica ainda definido que todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia, quando necessários, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇAO

De acordo com a Lei 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 309/86 do CONFEA e Constituição Federal /88 Art. 7° inciso XVI, a CONTRATANTE é exclusivamente responsável por eventuais retenções de impostos previstos na legislação tributária, trabalhista e previdenciária, e pagará em contraprestação aos serviços prestados pelo CONTRATADO, a importância de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), com vencimento todo dia 10 (Dez) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado. Fica ainda sob responsabilidade de a CONTRATANTE recolher os valores das ART's, independente da quantidade que se fizer necessária, tendo em vista que o valor de cada ART é definido pelo CREA-PR.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C752-9329-D020-BCCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C752-9329-D020-BCCA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 155

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo determinado de 4 (Quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.
Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o seu desligamento profissional, e à CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabíveis a se ressarcir das eventuais perdas e danos.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Fica eleito o foro da Comarca de Cambé/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data e aderem ao documento assinando em 01 (uma) via de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cambé/PR, 10 de Maio de 2021.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO - SÓCIA
CPF.: 324.391.569-49

GILMAR SCHIAVONI:75900688968

Assinado digitalmente por GILMAR SCHIAVONI:75900688968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial, CN=GILMAR SCHIAVONI:75900688968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021.05.12 17:22:45-03'00'

CONTRATADO: GILMAR SCHIAVONI
CPF.: 759006.889-68
CREA.: 85334/D

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C752-9329-D020-BCCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C752-9329-D020-BCCA.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 456

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C752-9329-D020-BCCA ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C752-9329-D020-BCCA

Hash do Documento

5DAA406DC1A0A6201ED8E9868D6294516E5F075BC3A6683BEE757B0BA0BB3332

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2021 é(são) :

☑ EDNEIA DE FATIMA CARVALHO (Signatário) - 324.391.569-49
em 12/05/2021 17:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº 157

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PESSOAL TÉCNICO

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS	
CNPJ	07.248.071/0001-57	
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305,	**MUNICÍPIO:** CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br	
FONE:	(43) 3344-4119	

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 21/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Os signatários, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) , responsáveis técnicos da licitante que se responsabilizarão pelas obras e/ou serviços, de acordo com as Resoluções n.º 218 e n.º 317 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, bem como o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e equipe de trabalho, caso venhamos a vencer a referida licitação.

DECLARAMOS QUE PARTICIPAREMOS, PERMANENTEMENTE, A SERVIÇO DA LICITANTE DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO:				
Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura
GILMAR SCHIAVONI	ENGENHEIRO ELETRICISTA - RESIDENTE - RT	PR-85334/D	25/04/2006	
FRANCISCO RUIZ NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PR-4501/D	05/08/1975	

ANUÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA			
NOME	**FUNÇÃO**	**DOCUMENTO**	**ASSINATURA**
DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	ENCARREGADO	086.302.979-59	
ARTUR FERREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	403.578.778-70	
ALVARO HENRIQUE DE AZEVEDO	AUXILIAR	082.974.179-80	
VALDIR PEREIRA ARAUJO	MOTORISTA	742.015.229-20	
CAIO FELIPE DE SOUZA FRANCO	ELETRICISTA	079.082.079-01	
EVERSON REIS DA SILVA	AUXILIAR	089.991.069-69	
ELOI LAURO	MOTORISTA	004.481.469-08	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 458
SAPOPEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
459

EQUIPE 01						
VEÍCULO:	Caminhão de grande porte equipado com cesto aéreo isolado com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12	**PLACA:**	BCA-6710	**ANO:**	**2017/2018**	**ART: SIM**

Nome	**Função**	**NR10**	**NR35**	**NR12**	**CURSO I.P**	**GUINDAUTO**
DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	ENCARREGADO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ARTUR FERREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ALVARO HENRIQUE DE AZEVEDO	AUXILIAR	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALDIR PEREIRA ARAUJO	MOTORISTA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

EQUIPE 02						
VEÍCULO:	Veículo camionete equipado com cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12	**PLACA:**	AVE-2234	**ANO:**	**2011**	**ART: SIM**

Nome	**Função**	**NR10**	**NR35**	**NR12**	**CURSO I.P**	**GUINDAUTO**
CAIO FELIPE DE SOUZA FRANCO	ELETRICISTA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
EVERSON REIS DA SILVA	AUXILIAR	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ELOI LAURO	MOTORISTA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Declaramos que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes. Os referidos responsáveis apresentarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs/RRTs junto ao CREA/CAU após a assinatura da Ordem de Serviço, ou até a entrega da primeira fatura, ou de outra forma que convir à administração pública, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

CAMBÉ - PR quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 460

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
NIRE	41205406967
CNPJ	07.248.071/0001-57
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Município	CAMBE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17329

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17329
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 461
SAPOPEMA - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.304.446,83	R$ 14.861.298,09
ATIVO CIRCULANTE		R$ 8.587.111,38	R$ 12.922.793,75
DISPONÍVEL		R$ 607.127,80	R$ 1.057.513,85
CAIXA		R$ 564.080,96	R$ 302.328,74
CAIXA GERAL		R$ 564.080,96	R$ 302.328,74
FUNDO FIXO DE CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 411.482,32
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 342.125,66
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAU UNIBANCO S/A		R$ 0,00	R$ 14.731,76
BANCO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIPRIME		R$ 0,00	R$ 21.627,35
BANCO BRADESCO Ag 0027 C/C 0235594-9		R$ 0,00	R$ 32.997,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 43.046,84	R$ 343.702,79
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 273.563,53
BANCO SANTANDER TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 0,00	R$ 1.603,28
BANCO DO BRASIL - BB CDB/RDB DI		R$ 9.694,26	R$ 23.511,58
OUROCAP - BANCO DO BRASIL		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
BANCO ITAU APLICACAO AUTOMATICA		R$ 31.308,10	R$ 31.308,10
BRADESCO - INVEST FACIL		R$ 44,48	R$ 11.716,30
CLIENTES		R$ 63.217,99	R$ 831.502,73
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 63.217,99	R$ 831.502,73
CLIENTES DIVERSOS		R$ 63.217,99	R$ 831.502,73
OUTROS CRÉDITOS		R$ 55.672,59	R$ 131.812,87
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 55.672,59	R$ 131.812,87
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 862,57	R$ 862,57
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº 1620

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 38.905,36	R$ 115.151,48
ISS A RECUPERAR		R$ 5.474,08	R$ 5.368,24
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		R$ 10.319,09	R$ 10.319,09
FGTS A RECUPERAR		R$ 111,49	R$ 111,49
ESTOQUE		R$ 7.861.093,00	R$ 10.901.964,30
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 7.861.093,00	R$ 10.901.964,30
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 7.198.598,45	R$ 10.199.809,92
MATÉRIA-PRIMA		R$ 662.494,55	R$ 673.872,42
OUTROS MATERIAIS		R$ 0,00	R$ 28.281,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.717.335,45	R$ 1.938.504,34
OUTROS CRÉDITOS		R$ 46.677,21	R$ 55.965,23
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 46.677,21	R$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 46.677,21	R$ 0,00
EMPRESTIMO TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 55.965,23
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 55.965,23
IMOBILIZADO		R$ 1.670.658,24	R$ 1.882.539,11
IMÓVEIS		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
TERRENOS		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		R$ 106.484,43	R$ 106.484,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 98.914,90	R$ 98.914,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 7.569,53	R$ 7.569,53
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS		R$ 140.468,50	R$ 245.468,50
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 140.468,50	R$ 245.468,50
VEÍCULOS		R$ 2.024.293,09	R$ 2.316.573,24
VEÍCULOS		R$ 2.024.293,09	R$ 2.316.573,24
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 195.270,88	R$ 9.871,60
CONSORCIO NACIONAL FORD-GRUPO 30527 COTA 70		R$ 145.448,03	R$ 0,00
SERVOPA ADM CONSORCIO-GRUPO 9387 COTA 055		R$ 27.291,38	R$ 9.871,60
SERVOPA ADM DE CONSORCIO-GRUPO 9387 COTA 006		R$ 22.531,47	R$ 0,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (915.858,66)	R$ (915.858,66)

PREFEITURA MUNICIPAL
463
Fls. Nº:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES MÓVEIS. UTENSÍL, COMPUT, INSTAL.		R$ (6.846,27)	R$ (6.846,27)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (909.012,39)	R$ (909.012,39)
PASSIVO		R$ 10.304.446,83	R$ 14.861.298,09
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.901.098,10	R$ 7.482.369,03
FORNECEDORES		R$ 2.371.628,23	R$ 3.368.889,97
FORNECEDORES		R$ 2.371.628,23	R$ 3.368.889,97
MONDEK COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.		R$ 7.305,17	R$ 2.616,60
VELOSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 4.202,55	R$ 23.650,73
HORIZONTE COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (TRANSFORMADORES)		R$ 143.792,76	R$ 484.007,92
AUTO PECAS CAMBE		R$ 0,00	R$ 0,00
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA		R$ 47.587,58	R$ 159.515,02
COMBUSTIVEIS GASOIL LTDA		R$ 23.576,50	R$ 63.244,94
LONDOCAP COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.152,33
CORDEIRO CABOS ELETRICOS SA		R$ 0,00	R$ 45.865,09
BENGOZI E CLEMENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOGO & CIA LTDA		R$ 2.677,51	R$ 3.283,49
HUBBELL DO BRASIL IND. COM. IMP/EXP EQ. ELETRICOS LTDA		R$ 23.094,82	R$ 56.467,74
INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA.		R$ 0,00	R$ 88.372,34
GG VESTUARIO PROFISSIONAL LTDA		R$ 8.017,00	R$ 12.622,56
INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA		R$ 60.431,40	R$ 169.798,14
PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER SA		R$ 8.331,36	R$ 7.252,52
LUXFORT DO BRASIL		R$ 53.616,25	R$ 244.301,69
COMERCIAL ELETRICA KANOVA		R$ 46.968,93	R$ 42.161,81
FREIOSTOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP		R$ 1.074,19	R$ 0,00
DR DISTRIBUIDORA		R$ 2.245,75	R$ 5.259,51
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIEL AUTO CENTER - CELESTINO		R$ 0,00	R$ 0,00
J. BATISTA DE SOUSA - MATERIAIS ELETRICO		R$ 4.181,23	R$ 0,00
SAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		R$ 1.158,32	R$ 104.059,45
OTTO SISTEMAS HIDRAULICOS E		R$ 833,34	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR Fls. Nº: 464

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS LTDA			
BEGNINI- AUTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 123,51
XARA COMERCIO DE PECAS CAMINHOES LTDA		R$ 2.874,33	R$ 0,00
REALLUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.617,02
FIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EL		R$ 23.559,08	R$ 10.059,08
COMFREIOS - COM. DE FREIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ 121.672,91	R$ 59.239,13
ALUBAR METAIS E CABOS S/A		R$ 0,00	R$ 75.063,79
INDEL BAURU INDUSTRIA ELETROMETALURGICA		R$ 0,00	R$ 0,00
JD LIMA & CIA LTDA		R$ 71.059,43	R$ 150.932,80
CANTABRIA AUTO PECAS LTDA.		R$ 2.133,28	R$ 408,50
AGHAUM MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAVARIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS		R$ 8.162,44	R$ 0,00
BEGNINI - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - M		R$ 0,00	R$ 140,00
PAINEIS E QUADROS ELETRICOS LTDA - EPPA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVOPA CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RTL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIMFLEX IND. COM. PLASTICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DAS LONAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
M R L RUBIO TESTES E ANALISES TECNICAS M		R$ 0,00	R$ 0,00
CASTOR MOTO-SERRAS LTDA		R$ 3.365,11	R$ 0,00
PLATOMAC COMERCIO DE EMBREAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R$ 11.433,98	R$ 2.350,95
PROMERCADO MAT ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WGS DIST. AUTO PECAS EIRELI LONDRINA		R$ 1.352,65	R$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO LEAL LTDA		R$ 0,00	R$ 26.387,99
OTTO PECAS AGRICOLAS		R$ 5.398,15	R$ 6.765,81
RDM IND E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 84.000,00	R$ 0,00
SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 465

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACRO CABOS DE ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LRC ELETRÔNICA EIRELI		R$ 8.700,00	R$ 8.022,40
ARAPNEUS LONDRINA COM.PNEUS LTDA		R$ 4.026,87	R$ 0,00
CASA ELETRICA CAMBE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA-ME		R$ 541,81	R$ 0,00
CMR VITORIA CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R$ 472.265,54	R$ 333.720,25
BRASCOA MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 2.300,00	R$ 4.310,00
UBB UNIAO BRAS ARTEF BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALCOESTE CONDUTORES ELET.E ACESS. LTDA.		R$ 16.720,59	R$ 0,00
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.699,19
ELETRO CONDULUZ EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
VICENTINOS ELETRIC LTDA		R$ 2.074,25	R$ 20.266,24
SYL INDUSTRIA DE MAQ. COM. IMP. E EXP. L		R$ 43.153,35	R$ 0,00
JEFFERSON ZAMUNER - TACOGRAFOS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSELY DE MELO KUBICA		R$ 0,00	R$ 0,00
REEME REPUXACAO E METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 331.129,61
I.T.B. EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DENKI MARINGA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 11.106,38
UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.560,00
FIBRAENG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.452,87
REAL ENERGIA EIRELI-ME		R$ 12.075,34	R$ 0,00
ESTADIM & STIPP LTDA		R$ 1.506,00	R$ 0,00
KANTEN COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME		R$ 269,80	R$ 0,00
ELETRO CONDULUZ IND E COM LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 41.223,33
C F LOURENCO & CIA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPRI COMERCIAL DE FERRAGENS EIRELI		R$ 81.991,86	R$ 12.973,82
EC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 30.463,34
EXATI TECNOLOGIA E		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. Nº 466

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
ZIZO COPIAS COMERCIO DE COPIADORAS		R$ 0,00	R$ 0,00
LONDRINADOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 100,00
HIDRAULICA TREVO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PAPELARIA CILIPEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA		R$ 6.815,71	R$ 0,00
MICHELE KRUPEK MACIEL ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE COMB. HILLESHEIM SALAMAIA LTDA		R$ 0,00	R$ 49.740,70
OTICA DIORAMA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DINIZ COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 7.170,64	R$ 9.982,05
POSTEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MAPRELUX REATORES LTDA		R$ 35.662,55	R$ 33.772,18
KN DISTRIB. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 3.681,67	R$ 0,00
JOSE FRANCISCO GASPARI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TRISLTZ & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARAUCAM COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.642,66
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAOZINHO SZEUCZUK ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TARFIL IRRIG. MAQ. E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MONFER COM. DE FERRAGENS LTDA		R$ 3.180,10	R$ 0,00
TIETE PARAFUSOS COM DE FERRAMENTAS LTDA EPP		R$ 437,08	R$ 0,00
YAMAZAKI CIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
T. DE FATIMA LAZARETTI - CHURRASCARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
DURCILEU THOMAZI MARTINS & CIA. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS EDUARDO GOMES ME		R$ 516,91	R$ 0,00
BRIGHTLED ILUMINACAO EIRELI		R$ 147.324,88	R$ 135.152,66
MOLASSO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.395,00
PERFECT LED INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTD		R$ 3.122,48	R$ 1.647,31
TENUSA TECNOLOGIA E NUTRICAO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls. nº: 467

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L. R. ARAUJO - RESTAURANTE		R$ 676,30	R$ 0,00
JOSE PEREIRA S ACESSORIOS ME		R$ 145,50	R$ 0,00
DREI K ELETROELETRONICA LTDA		R$ 15.642,90	R$ 56.556,62
CARLOS JOSE TIBERIO		R$ 8.660,00	R$ 0,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R$ 11.439,72	R$ 0,00
TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GEREDAUTO FERRAGENS LTDA		R$ 13.426,98	R$ 0,00
COMERCIO DE PECAS E TAPECARIA BI-TREM LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ADALTO MENDES FILHO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO HENRIQUE ROMAGNOLI CIA LTDA - M		R$ 618,50	R$ 0,00
ALDECO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 1.813,43	R$ 0,00
BRZ IND. E COM. DE ELETROMECANICO LTDA.		R$ 14.200,00	R$ 0,00
ULTRAFERR COMPOSITOS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 1.233,50	R$ 0,00
CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA		R$ 25.781,65	R$ 44.679,03
COSTA BISCAIA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBRATOP LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 8.000,00	R$ 0,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA		R$ 608.952,77	R$ 0,00
METALCOL IND E COM DE CAIXAS E FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 4.726,66	R$ 1.064,76
ESTRELA CONFECCOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE RADIADORES LTDA		R$ 1.102,00	R$ 0,00
SO LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONIC		R$ 26.110,00	R$ 0,00
DE PAULA & PAULA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		R$ 728,08	R$ 0,00
SHIRO TOKUNO JUNIOR E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOSAFE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
C. F. B. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO EI		R$ 0,00	R$ 1.371,26
PAULO DIOCESAR SIMAO		R$ 0,00	R$ 0,00
LETICIA SANTANA		R$ 726,79	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 468

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEVES & WOLFF LTDA		R$ 0,00	R$ 9.195,45
J L C VIEIRA & G P FREITAS LTDA (CASA DO TELEFONE)		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE AGENOR SIMAO		R$ 0,00	R$ 0,00
DO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS E		R$ 0,00	R$ 0,00
ALMEIDA MERCADOS - COM. DISTRIB. E IMPORT. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORIGINAL COMERCIO DE ESCAPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.384,26
CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON MASSAO UEDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TIAGO CERNEV NEVES OLEOS E LUBRIFICANTES		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMARA GARCIA POSTO DE MOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFATRONIC AUTOMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PPC SANTANA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITALSUPRI COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 429,40
JL MACHADO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NEVES & NEVES COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B3 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDEMAR PIROLO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SUL SAFETY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNOCRANE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUPAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COPPERFIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZAUPA CARDANS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAOS MICHELATO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SATTRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WILLIAN GOMES MELO - MANUTENCOES		R$ 0,00	R$ 0,00
ELCIO AZEVEDO PINTO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
H.T ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICACOES - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls. Nº: 469

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARCLAN EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARSCHALL IND. COM. IMP. EXP. LTDA.		R$ 0,00	R$ 45.060,20
INDUSTRIA ELETROMECANICA BALESTRO LTDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 13.664,46
INGA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINAS ELETRICA COMERCIO DE MATERIAL ELET		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDA JUSTUS GRANDE		R$ 0,00	R$ 0,00
SO COMPRESSORES E BOMBAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOACIR PIROLO FILHO - CONGONHINHAS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PRISCILA SANTOS FRANCO ZEMUNER ESTAMPAMENTO DE PLACAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CLAUDIO PIOTROWSKI& CIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ICOTEMA - MADEIRAS TRATADAS E CONCRETO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
POTENCIA MATERIAL ELETRICO DE EQUIP. E MANUT. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. B. MARONEZZI MATERIAIS HIDRAULICOS E TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
SULMINAS FIOS E CABOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C C R FERRO E ACO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO CENTER BANDEIRANTES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 8.783,34
AZAMBUJA MAT.PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA LUMAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.974,34
ENCOMENDAS VIACAO GARCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL - CURITIBA		R$ 0,00	R$ 121,00
VIGNOTO VIGNOTO LTDA		R$ 0,00	R$ 62.824,88
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.798,98
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TRV EXPRESS TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls. Nº 470

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PORTO ALEGRE - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEPREV CAMBE - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C F LOURENCO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JUSCELINO LEITE & CIA. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
C. E. MODOS - LOCACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
JOCELIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCISCA DOS SANTOS FIGUEIRA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PID BRASIL AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNDO LINHA VIVA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.386,50
PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 21.968,50
FERNANDES FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E L		R$ 0,00	R$ 0,03
ARIVALDO WOLF - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NOLIVEL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO SAVAGE LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.098,18
J. C. HINZ & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KMG EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 21.073,25
CAMBE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SFI COMERCIO DE FILTROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO LUMINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
L. G. SALMASO SERVIÇOS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DISMEPS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
AXION DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 39.375,00
CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LONDRINA - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEDRO ALVES DA SILVA - COMERCIO E MANUTENCAO EM FERRAMENTAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 471

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LONDRIDADOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.980,00
ZIZO COPIAS - COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GUITON IND E COM DE EQUIP HIDRAULICOS EI		R$ 0,00	R$ 0,00
L G INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS P/ VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRF COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WELLITON DA SILVA SANTOS 08200849996		R$ 0,00	R$ 0,00
TROVATI PNEUS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
LIDER ENERGIA DISTRIBUICAO DE MATERIAL E		R$ 0,00	R$ 18.222,30
TECNO LINE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 57.455,62
ABERCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GERONIMO & SILVA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VCS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE ILUMINACA		R$ 0,00	R$ 1.815,00
MARIA DE LOURDES DAS CHAGAS ALMEIDA 67324592953		R$ 0,00	R$ 0,00
GERLY ALBERTY PISSININI		R$ 0,00	R$ 0,00
GILZA RODRIGUES MOREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.679,73
AUTO PECAS LONDRINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R2W GRAFICA E EDITORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LOPES E SIMOES COMERCIO DE PRODUTOS DE FERRO LTDA		R$ 0,00	R$ 29.814,28
CTRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROLAMENTOS LONDRINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NATHALIA MENEZES SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.020,67
ZIRDE MARCHEZINI		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPER TICKET ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L. C. DE ARAUJO HOTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
POUSADA O PESCADOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M A DA ROSA RADIADORES		R$ 0,00	R$ 0,00
MICHAKI & KULCKAMP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. Nos. 172

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE FERRO E ACO ROGRIGUES - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERIUM CONDUTORES ELE. METALURGICA EIREILI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
APUCACOUROS COMERCIO E EXPORTACAO DE COUROS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
L.A.MOTORS COM.INTERM. DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M.A.C.FLORES HOTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GAS, AGUA,OBRAS E SERV. DO ESTADO DO PARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEIXEIRA MARQUES COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARANTES E GARCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT		R$ 0,00	R$ 0,00
FUIN SOUZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREMOLDADOS PANORAMA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PERFILCHAPAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.217,50
ROCHA E TROMBELLI LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL - CAMPINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO LEOPOLDO - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLUMENAU - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLIEXLOG TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS EDUARDO FERNANDES ALINHAMENTO E BALACEAMENTO M E		R$ 0,00	R$ 0,00
W I LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LEVABIT SISTEMAS EMBARCADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ARAMIS EVANDRO HART		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
DMP EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARNIEL & SEHENEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UDOMAK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE AR COMPRIMIDO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BERGAMASCO BERGAMASCO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COUROS DO BOTINEIRO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MILTON MITSUO DAIKOHARA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 473
SAPOREMA - BA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
METALURGICA VEGEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA CERTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARGA PESADA COMERCIAL DE ENCERADOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS A. A. DE OLIVEIRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 8.794,98
ALVES & MARTINS - BEBIDAS ESPECIAIS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LONDRIMASSA - CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
5E - PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HELENA DE MORAES HINZ - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 602.661,51	R$ 572.898,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 602.661,51	R$ 572.898,15
ICMS A RECOLHER		R$ 6.812,94	R$ 72.803,17
ISS A RECOLHER		R$ 23.907,38	R$ 25.110,34
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 154.657,72	R$ 192.917,86
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 93.235,16	R$ 101.674,74
IRRF A RECOLHER		R$ 28.843,86	R$ 38.240,61
PIS A RECOLHER		R$ 38.668,41	R$ 24.515,58
COFINS A RECOLHER		R$ 238.807,84	R$ 114.302,80
CRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 2.255,19	R$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 3.300,82	R$ 3.333,05
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 3.853,68	R$ 0,00
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R$ 8.318,51	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 318.258,80	R$ 166.476,24
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 140.443,44	R$ 136.604,46
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 138.877,04	R$ 134.998,90
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.566,40	R$ 1.605,56
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 177.815,36	R$ 29.871,78

PREFEITURA MUN. C... SAPUPEMA-PR Fls. Nº 176

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R$ 132.791,60	R$ 14.394,50
FGTS A RECOLHER		R$ 45.023,76	R$ 15.477,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.788.329,94	R$ 2.814.643,20
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 1.519.399,53	R$ 2.042.376,88
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.519.399,53	R$ 2.042.376,88
SALDOS BANCÁRIOS CREDORES		R$ 133.369,42	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 47.442,55	R$ 0,00
BANCO SANTANDER		R$ 58.937,86	R$ 0,00
BANCO UNIPRIME		R$ 16.126,94	R$ 0,00
BANCO BRADESCO		R$ 7.871,78	R$ 0,00
BANCO ITAU		R$ 1.937,79	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 1.052,50	R$ 0,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R$ 135.560,99	R$ 772.266,32
PARCELAMENTO PIS 10930-401526/2019-84		R$ 1.646,70	R$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS 10930-401526/2019-84		R$ 21.787,24	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 10930-401526/2019-84		R$ 86.040,73	R$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 10930-401526/2019-84		R$ 26.086,32	R$ 0,00
PARCELAMENTO PIS 10930-400074/2020-57		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS 10930-400074/2020-57		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 10930-400074/2020-57		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 10930-400074/2020-57		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO PIS 10930-400220/2020-44		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS 10930-400220/2020-44		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS 10930-401042/2020-79		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 10930-401042/2020-79		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 10930-401042/2020-79		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ/CSLL DIVIDA ATIVA Nº200257071524		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R$ 0,00	R$ 772.266,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.820.219,62	R$ 559.461,47
EMPRÉSTIMOS		R$ 1.820.219,62	R$ 559.461,47

Fls. N° 475

PODEMA-SP

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO BRADESCO S/A (HSBC) 05691/10594-5		R$ 100.000,00	R$ 0,00
BANCO ITAU UNIBANCO S/A- 0088-22812/7		R$ 110.516,92	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL- PREST EMPR 00885		R$ 127.452,96	R$ 0,00
UNIPRIME - EMPRESTIMO CONTR		R$ 223.344,73	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PREST CDC		R$ 618.130,05	R$ 196.945,65
UNIPRIME - EMPRESTIMO CONTR 2018191972		R$ 170.706,93	R$ 0,00
EMPRESTIMO BANDO DO BRASIL BB GIRO		R$ 214.064,71	R$ 174.559,23
EMPRESTIMO BRADESCO CAP GIRO		R$ 256.003,32	R$ 187.956,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.403.348,73	R$ 7.378.929,06
CAPITAL SOCIAL		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.083.348,73	R$ 7.058.929,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.083.348,73	R$ 7.058.929,06
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.356.669,43	R$ 7.058.929,06
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (273.320,70)	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 10.913.018,18	R$ 19.688.877,19
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 4.049.011,55	R$ 3.553.209,94
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 6.864.006,63	R$ 16.135.667,25
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.225.218,85)	R$ (1.970.711,14)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (11.136,91)	R$ (99.253,66)
(-) (-) ICMS		R$ (264.778,92)	R$ (173.240,76)
(-) (-) ISS		R$ (239.635,39)	R$ (403.835,07)
(-) (-) COFINS		R$ (327.390,55)	R$ (587.688,71)
(-) (-) PIS		R$ (70.934,61)	R$ (127.332,53)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (117.587,62)	R$ (211.567,93)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (193.754,85)	R$ (367.792,48)
= RECEITA LÍQUIDA		R$ 9.687.799,33	R$ 17.718.166,05
(-) (-) CMV		R$ (1.964.703,46)	R$ (6.557.139,48)
(-) MATERIAL APLICADO NA OBRA		R$ (0,00)	R$ (5.284.773,74)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.964.703,46)	R$ (1.272.365,74)
= LUCRO BRUTO		R$ 7.723.095,87	R$ 11.161.026,57
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.964.791,79)	R$ (6.934.281,71)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (282.446,52)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (270.918,52)
(-) REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (832,00)
(-) SERVIÇOS DETERCEIROS - P.J.		R$ (0,00)	R$ (10.696,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (4.964.791,79)	R$ (6.651.835,19)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.506.234,33)	R$ (1.863.674,30)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (21.120,00)	R$ (21.296,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (192.675,05)	R$ (228.355,02)
(-) FÉRIAS		R$ (150.191,06)	R$ (200.332,61)
(-) INSS		R$ (718.655,70)	R$ (941.696,54)
(-) FGTS		R$ (207.643,45)	R$ (278.496,81)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (94.662,02)	R$ (184.061,14)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.111,55)	R$ (5.606,12)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R$ (365.289,22)	R$ (61.733,72)
VIAGENS E ESTADAS		R$ (2.050,00)	R$ 0,00
(-) HORAS EXTRAS		R$ (608.686,53)	R$ (750.951,10)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (3.044,56)
(-) IPVA		R$ (13.723,20)	R$ (18.008,55)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (61.127,24)	R$ (92.438,07)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (76.624,82)	R$ (155.046,32)
(-) ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES E SINDICAL		R$ (0,00)	R$ (18.318,18)
(-) I.O.F.		R$ (29.100,99)	R$ (8.236,01)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (19.870,11)	R$ (30.893,67)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (10.228,68)	R$ (10.695,25)
(-) DESPESAS COM TELEFONE		R$ (27.112,70)	R$ (40.256,97)
(-) DESPESAS DE CORREIOS E TRANSPORTES		R$ (120.895,40)	R$ (39.982,92)
(-) SEGUROS		R$ (75.696,36)	R$ (50.287,22)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (499,30)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (40.551,28)	R$ (32.494,62)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.		R$ (65.903,15)	R$ (138.860,57)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (376.017,60)	R$ (722.513,45)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (163.603,76)	R$ (80.536,42)
(-) DESPESAS COM CPD E INFORMÁTICA		R$ (14.846,51)	R$ (20.762,82)
(-) MATERIAL DE CONSUMO VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (144.764,73)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (507.992,20)
DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (171,08)	R$ 0,00
MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (171,08)	R$ 0,00
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (424.276,15)	R$ (274.680,59)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (304.029,66)	R$ (208.090,04)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS E COBRANÇA DE TÍTULOS		R$ (120.246,64)	R$ (66.590,55)
JUROS		R$ 0,15	R$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 1.071,72	R$ 2.541,39
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		R$ (0,00)	R$ (240,00)
AMOSTRA GRATIS ou BONIFICAÇÕES		R$ 1.071,72	R$ 2.781,39
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 67.980,12	R$ 20.998,67
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 67.980,12	R$ 20.998,67
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R$ 2.403.079,77	R$ 3.975.604,33
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R$ 2.403.079,77	R$ 3.975.604,33
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ 2.403.079,77	R$ 3.975.604,33
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.403.079,77	R$ 3.975.604,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.403.079,77	R$ 3.975.604,33

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 07.248.071/0001-57 Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	320.000,00	3.356.669,43	(-)273.320,70	0,00	3.403.348,73
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício		3.702.259,63	273.320,70		3.975.580,33
Saldo Final em 31.12.2020	320.000,00	7.058.929,06	0,00	0,00	7.378.929,06
Notas					

Empresa: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.248.071/0001-57
Endereço: Rua RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, TÉRREO, JARDIM VITORIA, CAMBE/PR, CEP 86182-130

Folha: 0001
Número livro: 0001

Fls. Nº 478

Insc. Junta Comercial: 41205406967 Data: 15/02/2015
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.356.669,43
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	3.975.580,33
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(273.320,70)
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	7.058.929,06
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.058.929,06

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CPF: 324.391.569-49

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.05.26 15:29:45 -03'00'

JAIR ANCIOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. 016280-O/9
CPF: 223.041.429-15

JAIR ANCIOTO:22304142915
Assinado de forma digital por JAIR ANCIOTO:22304142915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=19963579000116, ou=presencial, cn=JAIR ANCIOTO:22304142915
Dados: 2021.05.26 15:13:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
479
Fls. Nº:
SAPOPEMA - PR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	3.975.580,33
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e amortização	0,00
Perda cambial	0,00
Renda de investimentos	0,00
Despesas de juros	(184.549,98)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	3.791.030,35
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(721.607,53)
(Aumento) Redução nos estoques	(3.012.589,34)
Aumento (Redução) em fornecedores	997.261,74
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	738.511,52
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	210.817,61
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	2.003.424,35
Juros pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.003.424,35
Recebimento de indenização de seguro	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.003.424,35
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(292.280,15)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(292.280,15)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	791.139,94
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(2.051.898,09)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.260.758,15)
Aumento nas Disponibilidades	450.386,05
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	607.127,80
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.057.513,85

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.03.24 18:19:35 -03'00'

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO
Sócio
CPF: 324.391.569-49

JAIR ANCIOTO:22304142915
Assinado de forma digital por JAIR ANCIOTO:22304142915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=19963579000116, ou=presencial, cn=JAIR ANCIOTO:22304142915
Dados: 2021.03.24 17:55:41 -03'00'

JAIR ANCIOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. 016280-O/9
CPF: 223.041.429-15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. No. 180

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305-C, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Cambé, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57 e tem como objetivo principal a construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas com observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) – considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a finalidade de estabelecer o processo de convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são:

a) Apresentação das Demonstrações Contábeis

Todos os direitos e obrigações da empresa estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

b) Mensuração da Receita

Conforme pronunciamento técnico CPC 30 item 9 – aprovada pela Deliberação CVM nº 597/09 e Resolução nº 1187/09, a receita deve ser mensurada pelo valor justo da retribuição recebida ou a receber. Portanto as mesmas são mensuradas de acordo com o período de realização dos serviços e vendas.

c) Aplicações Financeiras

São demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

d) Contas a Receber Clientes

São valoradas pelo preço da prestação de serviço e vendas realizadas.

e) Imobilizado

Deduzindo das respectivas depreciações, calculadas pelo método linear, com as taxas consideradas compatíveis com a legislação e com a vida útil e econômica estimada dos bens, Imobilizado Técnico classificado em: Móveis e Utensílios, Veículos, Computadores e Periféricos.

f) Tributos

A forma tributação utilizada pela empresa é o Lucro Presumido, estando às receitas de vendas sujeitas à tributação pelo IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, pela CSLL – Contribuição Social, pelo PIS – Programa de Integração Social e pelo COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, que são calculados com base nas alíquotas vigentes e o ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

g) Os Custos

As despesas e as receitas da empresa foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante.

4 – DISPONIBILIDADES

Os valores em caixa e equivalentes de caixa consistem em: numerários disponíveis em caixa da empresa compreendem em 31/12/2020:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 481
CAPOREMA-PR

DESCRIÇÃO	VALOR	
Caixa	R$	302.328,74
TOTAL	**R$**	**302.328,74**

5 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, TRABALHISTAS E DIVERSAS

No passivo circulante, as obrigações trabalhistas representam os salários, ordenados e pró-labore com seus respectivos encargos sociais. E as obrigações diversas, compreendem as despesas operacionais da empresa.

6 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), totalmente integralizado, pertencendo inteiramente aos sócios domiciliados no país, e está distribuído da seguinte forma:

SOCIAS	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	
CLEBER RUIZ	50,00%	R$	160.000,00
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	50,00%	R$	160.000,00
TOTAL	**100,00%**	**R$**	**320.000,00**

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2020.

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.03.24 18:19:11 -03'00'

JAIR ANCIOTO:22304142915

Assinado de forma digital por JAIR ANCIOTO:22304142915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=19963579000116, ou=presencial, cn=JAIR ANCIOTO:22304142915
Dados: 2021.03.24 16:44:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 480
SAPOPEMA-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41205406967	07.248.071/0001-57

NOME EMPRESARIAL
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Balancente Diário	16

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
80.91.D2.E6.C1.4E.78.D6.93.25.F7.C4.89.0F.12.4F.BA.D5.C2.85

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	22304142915	JAIR ANCIOTO:22304142915	533283986938199929 7	12/03/2021 a 12/03/2022	Não
Procurador	22304142915	JAIR ANCIOTO:22304142915	533283986938199929 7	12/03/2021 a 12/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

80.91.D2.E6.C1.4E.78.D6.93.25.F7.C4.
89.0F.12.4F.BA.D5.C2.85-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/03/2021 às 10:39:17

D1.C3.09.6F.1B.D7.70.0B
BC.E7.30.86.FD.FD.6C.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

483

Empresa: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
C.N.P.J.: 07.248.071/0001-57
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0001
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{12.922.793,75 + 0,00}{7.482.369,03 + 0,00} = 1,73$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{12.922.793,75}{7.482.369,03} = 1,73$$

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{14.861.298,09}{7.482.369,03 + 0,00} = 1,99$$

Índice de Endividamento Geral

$$I.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$I.E.G. = \frac{7.482.369,03 + 0,00}{14.861.298,09} = 0,50$$

Grau de Endividamento

$$G.E. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$G.E. = \frac{7.482.369,03 + 0,00}{14.861.298,09} = 0,50$$

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.03.24 18:20:00 -03'00'

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO

CPF: 324.391.569-49

JAIR ANCIOTO:22304142915
Assinado de forma digital por JAIR ANCIOTO:22304142915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=19963579000116, ou=presencial, cn=JAIR ANCIOTO:22304142915
Dados: 2021.03.24 17:56:36 -03'00'

JAIR ANCIOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. 016280-O/9
CPF: 223.041.429-15

stel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

VALDIR PALMEIRA ARAUJO

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de **Trabalho em Altura NR-35** com duração de **16 horas.** Curso exigido pela Portaria n° 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 03/06/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART Nº 1720202515854.

Cambé - PR 15 de Junho de 2020.

PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221039636281 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221039636281 8-1
Data: 28/12/2021 15:45:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47900-CKH0;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE 2 ANOS

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

CARGA HORARIA: 16 HORAS/AULA.

- NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS.
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA.
- SELEÇÃO, INSPENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO.
- ACIDENTE TIPICOS EM ALTURA.
- CONDUTAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- NOÇÕES DE TÉCNICAS EM RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS.
- AULA PRÁTICA

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA:14 Nº 407

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:34:00 -03'00'

Fstel™ SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR Fls. Nº: 196

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221039636 2818

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221039636 2818-2
Data: 28/12/2021 15:45:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47901-9JR8;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°. §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 17:51:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 11135281221039636281 8-1 a 11135281221039636281 8-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb778276f486508dd1728771cee1e611dcf45f96a3169f54a94486a2a81b55e26d5d7154
7599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. Nº: 987

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TJPB
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221066344175 1-1
Data: 28/12/2021 15:45:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47910-E0FL;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221066344175 1
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0

LONDON
ENGENHARIA & CONSULTORIA

Certificado

Certificamos que Valdir Palmeira de Araújo, *Eletricista oficial A* da **STEL – Sistemas Elétricos LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.888.592/0001-79, participou do treinamento teórico e prático com duração de **08 horas** – curso exigido pela Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora nº 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, com 100% de aproveitamento**.

Londrina – PR, 09 de maio de 2018.

Gustavo Martins Pavezzi
CREA: PR 109.372/D
Eng. de Segurança do Trabalho

Valdir Palmeira de Araújo
CPF: 742.015.229-20

LONDON – ENGENHARIA & CONSULTORIA
CNPJ: 22.246.846/0001-49
RUA ULZICO ZUIMGLIO 500 – SALA 1105 • GLEBA FAZ. PALHANO • CEP 86.055-620 • LONDRINA • PR
• FONE (43) 999.955.595 • E-MAIL: LONDONENGENHARIA@GMAIL.COM

LONDON
ENGENHARIA & CONSULTORIA

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

ART 20182271289

1. TRABALHADOR AUTORIZADO

Conforme Norma Regulamentadora nº 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos – Anexo XII – **Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura**

I - Carga horária – 08 horas

II – Conteúdo Programado:

a) Cesto aéreo 2,0 horas

b) Cesto acoplado 3,5 horas

c) Cesto suspenso 2,5 horas

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:36:07 -03'00'

Gustavo Martins Pavezzi
CREA: PR 109372/D
Eng. de Segurança do Trabalho

LONDON – ENGENHARIA & CONSULTORIA
CNPJ: 22.246.846/0001-49
RUA ULZICO ZUIMGLIO 500 – SALA 1105 • GLEBA FAZ. PALHANO • CEP 86.055-620 • LONDRINA • PR
• FONE (43) 999.955.595 • E-MAIL: LONDONENGENHARIA@GMAIL.COM

SAPOPEMBA - PR
Fls. Nº: 488

TJPB
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
Autenticação Digital Código: 11135281221066344175 1-2
Data: 28/12/2021 15:45:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47911-CNS3;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221066344175 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls. Nº: 489

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

, , autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 10:29:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812210663441751-1 a 111352812210663441751-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f315b591cae2397f1a2222436b68c8aaf98702974ae7a0cedd4fd984ac028f41a475
99716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. Nº: 490

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

VALDIR PALMEIRA DE ARAUJO

CPF: 742.015.229-20

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento **"NR-10 Complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 08/03/2021 a 12/03/2021 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) – ART **1720210073890.**

Cambé – PR, 12 de Março de 2021.

PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221365554777

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221365554777-1
Data: 28/12/2021 15:45:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47908-5D96;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE: 2 ANOS

NR-10 (SEP)

- Organização do Sistema Elétrico de Potencia - SEP;
- Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços;
- Trabalho em equipe;
- Prontuário e cadastro das instalações;
- Métodos de trabalho;
- Comunicação;
- Aspectos comportamentais;
- Condições impeditivas para serviços;

Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*):

- Proximidade e contatos com partes energizadas;
- Indução;
- Descargas atmosféricas;
- Estática;
- Campos elétricos e magnéticos;
- Comunicação e identificação;
- Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais;
- Técnicas de análise de Risco no S E P (*);
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*);

Técnicas de trabalho sob tensão:

- (*) Em linha viva;
- Ao potencial;
- Em áreas internas;
- Trabalho a distância;
- Trabalhos noturnos;
- Ambientes subterrâneos;
- Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*);
- Sistemas de proteção coletiva (*);
- Equipamentos de proteção individual (*);
- Posturas e vestuários de trabalho (*);
- Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*);
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*);
- Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*);
- Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentado

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO:01 FOLHA: 26 N°: 808

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:38:15 -03'00'

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221365554777

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221365554777-2
Data: 28/12/2021 15:45:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47909-RX52;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 17:39:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 11135281221365554777-1 a 11135281221365554777-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb7782765d40e4f5298956cd2815f2136e9664c3d6ad4744b100e43dc926f6144d3e7b7
47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SAPOPEMA-PR
Fls. Nº 157

Fls. Nº: 493

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

VALDIR PALMEIRA ARAUJO

CPF: 742.015.229-20

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico **"Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 26/11/2020 A 02/12/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR) – ART 1720203960592.

Cambé- PR, 18 de Dezembro de 2020.

PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221618834986 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221618834986 2-1
Data: 28/12/2021 15:45:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47904-ZWOU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.b
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE 2 ANOS

TRABALHADOR AUTORIZADO EM SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE, NR-10 BASICA CONFORME O ITEM 10.8.8

I - CARGA HORÁRIA – 40 H/A

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE.
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO.
- NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR 14039 E OUTRAS.
- REGULAMENTAÇÕES DO MTE.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS.
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- RISCOS ADICIONAIS.
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA.
- RESPONSABILIDADES.
- PROTEÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS.
- PRIMEIROS SOCORROS.

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO: **01** FOLHA:17 N°: 506

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:37:36 -03'00'

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221618834986 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221618834986 2-2
Data: 28/12/2021 15:45:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47905-MBFF;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 17:44:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352812216188349862-1 a 111352812216188349862-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb7782702146087778d92d092fb7a932ed88d09c6af200ac5877ec6d02e0c787e9ab3e24759971606030 6c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CERTIFICADO

PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME..

CERTIFICA ART Nº 20193174026

que *Valdir Palmeira Araujo*

nos termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I - qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com 85% de aproveitamento e 100% de freqüência o treinamento de ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, realizado na cidade de Cambé - PR; ministrado no período de 10/06/2019 à 06/07/2019, com duração de 188 h/a.

Cambé, 08 de Julho de 2019

PRESMIPU

STEL
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.248.071/0001-57

ENGº SEG. DO TRABALHO
DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-5060072132/D

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111352812211186121020-1
Data: 28/12/2021 15:45:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47902-HDXC;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/111352812211186121020

TJPB

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa / 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221118612102O-2
Data: 28/12/2021 15:45:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47903-4K09;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221118612102O

Conteúdo desenvolvido:

NR10 - Curso Básico
– Segurança em Serviços e Instalações Elétricas (40 horas)

NR10 - Complementar
– Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades (40 horas)

NR35 - Trabalho em Altura (8 horas)

NR35 - Salvamento em Estruturas Elevadas (8 horas)

NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
– Anexo XII - Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em Altura (8 horas)

Relações Interpessoais - (4 horas)

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:35:22 -03'00'

Fundamentos Básicos de Eletricidade - (20 horas)

Noções de Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea (24 horas)

Noções de Poda de Árvores/ Roçadas (4 horas)

Manutenção em Iluminação Pública (32 horas)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Int[illegible]ções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 d[illegible] de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº 198 SAPOPEMA-PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

. . autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 17:46:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352812211186121020-1 a 111352812211186121020-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb7782749c348627c0e780d70c40cb1541b5304f8fa4d6a14181caad3f54def44f5f56e47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

LONDON
ENGENHARIA & CONSULTORIA

Certificado

Certificamos que Valdir Palmeira Araujo, *Eletricista Oficial A* da **STEL – Sistemas Elétricos LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.888.592/0001-79, participou do treinamento teórico e prático de **QUALIFICAÇÃO EM OPERAÇÂO DE GUINDAUTO – LM e LV** com duração de **32 horas** – realizado conforme orientações técnicas da NR 11, Nr 12, DNIT e CONTRAN.

Londrina – PR, 06 de junho de 2018.

Gustavo Martins Pavezzi
CREA: PR 109.372/D

Valdir Palmeira Araujo
CPF: 742.015.229-20

LONDON – ENGENHARIA & CONSULTORIA
CNPJ: 22.246.846/0001-49
Rua Ulzico Zuimglio 500 – Sala 1105 · Gleba Faz. Palhano · CEP 86.055-620 · Londrina – PR
Fone (43) 999.955.595 · E-mail: londonengenharia@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TJPB

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111352812217794594868-1
Data: 28/12/2021 15:45:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47912-0J3V;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/111352812217794594868

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221779459486 8

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 11135281221779459486 8-2
Data: 28/12/2021 15:45:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47913-KJS0;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

LONDON
ENGENHARIA & CONSULTORIA

CONTEÚDO DO CURSO

ART 20182545265

TREINAMENTO

1. QUALIFICAÇÃO EM OPERAÇÃO DE GUINDAUTO LM E LV

Curso realizado nos dias 30 de maio, 01, 04 e 05 de junho

I - Carga horária – 32 horas

II – Conteúdo Programado:

a) Funções e componentes do equipamento guindauto;
b) Inspeções no veículo e no equipamento;
c) Capacidade de carga dos equipamentos;
d) Consequências de operações inadequadas;
e) Distâncias seguras de trabalho com redes e equipamentos energizados;
f) Carga, descarga e acondicionamento de materiais e equipamentos;
g) Delimitação e sinalização da área de trabalho;
h) Aterramento do equipamento guindauto;
i) Operações do equipamento guindauto;
j) Operação de estabilizador auxiliar;
k) Operações com lança;
l) Operações com perfuratriz hidráulica;
m) Operações com saca-poste e cesto aéreo
n) Instalação e substituição de equipamentos em estrutura energizada e desenergizadas;
o) Implantação e retirada de poste em rede energizada e desenergizadas.

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:36:48 -03'00'

Gustavo Martins Pavezzi
CREA: PR 109372/D
Eng. de Segurança do Trabalho

LONDON – ENGENHARIA & CONSULTORIA
CNPJ: 22.246.846/0001-49
RUA ULZICO ZUIMGLIO 500 – SALA 1105 • GLEBA FAZ. PALHANO • CEP 86.055-620 • LONDRINA • PR
• FONE (43) 9995 • E-MAIL: LONDONENGENHARIA@GMAIL.COM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inte[illegible]ões e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 d[illegible] de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 561 SAPOPEMBA-SP

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 10:29:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352812217794594868-1 a 111352812217794594868-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f864d02aa90fb1ca206bb9a087aa422c7386005b5e40b45912bcf7f4ef08fe86f4759
9716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

Certificado

O SENAI - Santo Antônio da Platina
certifica que

Valdir Palmeira Araujo

natural de Santo Antônio da Platina/PR, nacionalidade Brasileira,RG 5282435, CPF 742.015.229-20, nascido(a) em 16/08/1966, concluiu no período de 28/07/2015 a 20/11/2015 o curso de

Eletricista de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão

na modalidade Qualificação Profissional, ministrado pelo SENAI - Santo Antônio da Platina com duração de 200 horas.

Fundamentação Legal: Decretos nº 5.154/04, 6.635/08 e 8.268/14

Santo Antônio da Platina/PR, 03/12/2015.

Elizandra Maria Lauro Estefanuto
Gerente da Unidade

Valdir Palmeira Araujo
Portador(a)

SENAI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221368042422 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221368042422 5-1
Data: 28/12/2021 15:45:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47906-O89Q;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

FIEP SESI SENAI IEL

SENAI

O(a) portador(a) deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

Fundamentos básicos de eletricidade (32h); Construção, manutenção e operação de redes de distribuição aérea (104 h); Norma Regulamentadora n.10 - controle de risco elétrico (16h); Análise preliminar de risco - segurança (4h); Responsabilidade civil e criminal (4h); Salvamentos de estruturas de redes de distribuição (8h); Relações interpessoais (12h); Segurança no trabalho (20h).

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:33:13 -03'00'

Registro: Livro: 00001 3039 Página: 15 Número: 294

415517

Fls. Nº: 503

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221368042422 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221368042422 5-2
Data: 28/12/2021 15:45:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47907-Y7LL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 17:42:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352812213680424225-1 a 111352812213680424225-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb778275084248acbc609a502564d45fd286c38f4798127613522a0f73a20cec28cabf347599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 505
CAPOBERA-PR

EQUIPE 01						
VEÍCULO:	Caminhão de grande porte equipado com cesto aéreo isolado com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12	PLACA:	BEH 5E11	ANO:	2020	ART: SIM

Nome	Função	NR10	NR35	NR12	CURSO I.P	GUINDAUTO
DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	ENCARREGADO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ARTUR FERREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ALVARO HENRIQUE DE AZEVEDO	AUXILIAR	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALDIR PEREIRA ARAUJO	MOTORISTA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

EQUIPE 02						
VEÍCULO:	Veículo camionete equipado com cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12	PLACA:	AWQ 6142	ANO:	2012-2013	ART: SIM

Nome	Função	NR10	NR35	NR12	CURSO I.P	GUINDAUTO
CAIO FELIPE DE SOUZA FRANCO	ELETRICISTA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
EVERSON REIS DA SILVA	AUXILIAR	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ELOI LAURO	MOTORISTA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Declaramos que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes. Os referidos responsáveis apresentarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs/RRTs junto ao CREA/CAU após a assinatura da Ordem de Serviço, ou até a entrega da primeira fatura, ou de outra forma que convir à administração pública, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Procurador: RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG 11.005.702-4
CPF 091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ 07.248.071/0001-57

Fls: 506

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PESSOAL TÉCNICO

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS	
CNPJ	07.248.071/0001-57	
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305,	**MUNICÍPIO:** CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br	
FONE:	(43) 3344-4119	

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
ndereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 21/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Os signatários, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) , responsáveis técnicos da licitante que se responsabilizarão pelas obras e/ou serviços, de acordo com as Resoluções n.º 218 e n.º 317 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, bem como o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e equipe de trabalho, caso venhamos a vencer a referida licitação.

DECLARAMOS QUE PARTICIPAREMOS, PERMANENTEMENTE, A SERVIÇO DA LICITANTE DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO:				
Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura
GILMAR SCHIAVONI	ENGENHEIRO ELETRICISTA - RESIDENTE - RT	PR-85334/D	25/04/2006	
FRANCISCO RUIZ NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PR-4501/D	05/08/1975	

EQUIPE 01

VEÍCULO:	Caminhão de grande porte equipado com cesto aéreo isolado com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12	**PLACA:**	BCA-6710	**ANO:**	**2017/2018**	**ART: SIM**

Nome	**Função**	**NR10**	**NR35**	**NR12**	**CURSO I.P**	**GUINDAUTO**
DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	ENCARREGADO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ARTUR FERREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ALVARO HENRIQUE DE AZEVEDO	AUXILIAR	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALDIR PEREIRA ARAUJO	MOTORISTA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

EQUIPE 02						
VEÍCULO:	Veículo camionete equipado com cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12	**PLACA:**	AVE-2234	**ANO:**	2011	**ART: SIM**

Nome	**Função**	**NR10**	**NR35**	**NR12**	**CURSO I.P**	**GUINDAUTO**
CAIO FELIPE DE SOUZA FRANCO	ELETRICISTA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
EVERSON REIS DA SILVA	AUXILIAR	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ELOI LAURO	MOTORISTA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Declaramos que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes. Os referidos responsáveis apresentarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs/RRTs junto ao CREA/CAU após a assinatura da Ordem de Serviço, ou até a entrega da primeira fatura, ou de outra forma que convir à administração pública, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

CAMBÉ - PR segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

ELOI LAURO
CPF: CPF: 004.481.469-08

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de **Trabalho em Altura NR-35** com duração de **16 horas.** Curso exigido pela Portaria n° 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 07/12/2020 a 09/12/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART Nº 1720203960592.

Cambé, 11 de Dezembro de 2020.

PHABLIO RUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

FLS. Nº 506

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221656410801 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221656410801 9-1
Data: 28/12/2021 15:46:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47936-D612;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE 2 ANOS

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

CARGA HORARIA: 16 H/A

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:18:54 -03'00'

- NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS.
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA.
- SELEÇÃO, INSPENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO.
- ACIDENTE TIPICOS EM ALTURA.
- CONDUTAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- NOÇÕES DE TÉCNICAS EM RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS.
- AULA PRÁTICA

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA: 17 N° 501

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 308
PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221656410801 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221656410801 9-2
Data: 28/12/2021 15:46:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47937-E9ZF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 510
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 09:35:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812216564108019-1 a 111352812216564108019-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba7326387118598b7c38ffab873d5085c2eda80980f9a23dbc4d3a821527f0c52b447599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

ELOI LAURO
CPF: 004.481.469-08

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático com duração de 08 horas – curso exigido pela a Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora NR- 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura,** da referida norma, realizado no dia 17/12/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) ART Nº 01720200730308.

Cambé- PR 17 de dezembro de 2020.

PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA TAPERA-PR Fls. Nº 154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221556755349 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221556755349 8-1
Data: 28/12/2021 15:46:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47933-B1LF;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

TRABALHOR AUTORIZADO NR- 12 - Anexo XII – EQUIPAMENTO DE GUIDAR

CARGA HORÁRIA 08 H/A

CONTEÚDO PROGRAMADO

CESTO AÉRIO: 2 H/A
CESTO ACOPLADO: 3,5 H/A
CESTO SUSPENSO: 2,5 H/A

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:18:05 -03'00'

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA: 18 Nº 523

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR Fls. Nº 512

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, nos termos da 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, sob autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221556755349 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221556755349 8-2
Data: 28/12/2021 15:46:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK4[illegible]-XF2I;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.n
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 513
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

. . autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 16:58:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352812215567553498-1 a 111352812215567553498-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827b70cba6e068ff1aa75f885da1fea27ad1e0614346230194dd8d14f89cbcbffed475
99716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

ELOI LAURO

CPF: 004.481.469-08

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento **"NR-10 Complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 02/12/2020 a 07/12/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) – ART **1720203960592.**

Cambé – PR, 18 de Dezembro de 2020

PHABLIO RODOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA - PR Fls. Nº: 54

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221501132859 2
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221501132859 2-1
Data: 28/12/2021 15:46:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47938-WYLY;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

*O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE: 2 ANOS

NR-10 (SEP)

- Organização do Sistema Elétrico de Potencia - SEP;
- Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços;
- Trabalho em equipe;
- Prontuário e cadastro das instalações;
- Métodos de trabalho;
- Comunicação;
- Aspectos comportamentais;
- Condições impeditivas para serviços;

Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*):

- Proximidade e contatos com partes energizadas;
- Indução;
- Descargas atmosféricas;
- Estática;
- Campos elétricos e magnéticos;
- Comunicação e identificação;
- Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais;
- Técnicas de análise de Risco no S E P (*);
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*);

Técnicas de trabalho sob tensão:

- (*) Em linha viva;
- Ao potencial;
- Em áreas internas;
- Trabalho a distância;
- Trabalhos noturnos;
- Ambientes subterrâneos;
- Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*);
- Sistemas de proteção coletiva (*);
- Equipamentos de proteção individual (*);
- Posturas e vestuários de trabalho (*);
- Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*);
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*);
- Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*);
- Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentado

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO:01 FOLHA:16 Nº: 503

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:20:20 -03'00'

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR Fls. Nº: 515

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221501132859 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221501132859 2-2
Data: 28/12/2021 15:46:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK4[illegible]-422Q;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 516
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

. . autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 16:51:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812215011328592-1 a 111352812215011328592-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827e163e30375ecdd693afffb7ff0bcea04cd94920d86f3fc4ec506ceab2a24d9fe475
99716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

ELOI LAURO

CPF: 004.481.469-08

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico **"Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 26/11/2020 A 02/12/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR) – ART 1720203960592.

Cambé- PR, 18 de Dezembro de 2020.

PHABLIO RUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 517
ADEMA-PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221029762667 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221029762667 6-1
Data: 28/12/2021 15:46:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47941-DA01;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE 2 ANOS

TRABALHADOR AUTORIZADO EM SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE, NR-10 BASICA
CONFORME O ITEM 10.8.8

I - CARGA HORÁRIA – 40 H/A

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE.
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO.
- NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR 14039 E OUTRAS.
- REGULAMENTAÇÕES DO MTE.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS.
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- RISCOS ADICIONAIS.
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA.
- RESPONSABILIDADES.
- PROTEÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS.
- PRIMEIROS SOCORROS.

Stel TM SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO: **01** FOLHA:17 Nº: 502

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:19:36 -03'00'

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA DE SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 516

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221029762667 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221029762667 6-2
Data: 28/12/2021 15:46:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK 2-SU1I;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.l
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 (GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 519
SAPOPEMA - PR.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 16:43:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 11135281221029762667 6-1 a 11135281221029762667 6-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb7782715106ad791664529637809d1425da36f6c3f592e6b370f9358d8978af1c65cfd4
7599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

ELOI LAURO

CPF: 004.481.469-08

De acordo com os termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I – qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e prático **"CURSO DE ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"**, realizado no período de 26/10/2020 a 02/12/2020 com duração de 188h/a nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR) - TRT Nº BR20200874792.

Cambé- PR 11 de Dezembro de 2020

PHABLIO RODOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR Fls. Nº 520

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221710054840 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221710054840 3-1
Data: 28/12/2021 15:46:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47929-RFKU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

- **NR10 – CURSO BÁSICO**
  - Segurança em Serviços e Instalações Elétricas – (40 horas)
- **NR10 – COMPLEMENTAR**
  - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades – (40 horas)
- **NR35 – TRABALHO EM ALTURA – (8 horas)**
- **NR35 – SALVAMENTO EM ESTRUTURAS ELEVADAS – (8 horas)**
- **NR12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
  - Anexo XII – Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em altura – (8 horas)
- **RELAÇÕES INTERPESSOAIS – (4 horas)**
- **FUNDAMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE – (20 horas)**
- **NOÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - (24 horas)**
- **NOÇÕES DE PODA DE ÁRVORES/ROÇADAS – (4 horas)**
- **MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – (32 horas)**

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO: 32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:17:32 -03'00'

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: **01** FOLHA: 17 Nº: 496

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ PR
Fls. Nº: 521

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221710054840 3
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221710054840 3-2
Data: 28/12/2021 15:46:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK[illegible]30-7XGS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021, 15:46:19 GMT-0300 CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 522
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

. . autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 17:49:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11135281221710054840 3-1 a 11135281221710054840 3-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827dcd746a359863145088a55cb014834b25b58aa9fbad4854290746f804093aefc
47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 523
SAPOPEMA - PR

Certificado

O SENAI - Santo Antônio da Platina
certifica que

Eloi Lauro

natural de SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, nacionalidade Brasileira,RG 8.803.626-5, CPF 004.483.369-08, nascido(a) em 21/09/1981, concluiu no período de 28/07/2015 a 20/11/2015 o curso de

Eletricista de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão

na modalidade Qualificação Profissional, ministrado pelo SENAI - Santo Antônio da Platina com duração de 200 horas.

Fundamentação Legal: Decretos nº 5.154/04, 6.635/08 e 8.268/14

Santo Antônio da Platina/PR, 03/12/2015.

Elisandra Maria Lauro Estefanuto
Gerente de Unidade

Eloi Lauro
Portador(a)

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:16:24 -03'00'

SENAI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221816255584O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221816255584O-1
Data: 28/12/2021 15:46:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47943-Q21L;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 521
SAPOPEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 16:40:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812218162555840-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827f9e3219f23ae79edd906b8c5c14a715ff90ecd2a573597a8f1d780febf6e3d0047599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 225
SAP

CERTIFICADO

Certificamos que **EVERSON DOS REIS DA SILVA**, portador do CPF: **089.991.069-69**, concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático **"CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM TRABALHO EM ALTURAS (NR-35)".** Curso exigido pela Portaria n° 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, com carga horária de 16 horas em conformidade com a NR-35, realizado no período de **30/08/2021 a 31/08/2021** nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Curso de Qualificação em Trabalho em Alturas (NR-35) - Aplicação de Técnicas de confecção de "nós": oito, simples, guiado, prussik; - Procedimentos de resgate de escadas simples; - Procedimentos de resgate de escadas extensível; - Procedimentos de resgate de escadas giratória; - Procedimento de regaste de escadas fixada em fachada (parede); - Procedimentos de resgate de estrutura (poste duplo "T"); - Procedimentos de resgate de estrutura (poste circular) - Exercícios práticos de resgate com aplicação das Técnicas e Procedimentos.

Cambé, 31 de Agosto de 2021.

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
WELTON FIGUEIREDO
GERENTE FINANCEIRO
PROCURADOR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 189048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:32:19 -03'00'

Registro:	788	Livro:	001	ART/CFT:	1720210073890/BR20211285756

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 –
CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseletricos.com.br

Hash SHA256 do PDF original #261e265c0756890b28119b1d455c/c6f6f7d358e92c12dc9dc8dd314fab9600b
https://valida.ac/82f9ef45c9ece39dd97a14e51d3f021974bf495f81e5a83
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135282122106059360 88

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135282122106059360 88-1
Data: 28/12/2021 15:45:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47920-SDLJ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 526
SAPOPEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 17:22:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812210605936088-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827c7134b3e11df74caf80f3bcfe1b2b9213ebe663a5823819e367682bec661697f47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LONDON
ENGENHARIA & CONSULTORIA

Certificado

Certificamos que a Empresa **STEL – Sistemas Elétricos LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.248.071/0001-57, treinou e capacitou seus colaboradores listados abaixo no curso complementar de Cesto Acoplado de 08 horas – curso exigido pela Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora nº 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, com aproveitamento satisfatório.**

Participei do treinamento de Cesto Acoplado do Anexo XII da NR 12, com duração de 08 horas, conforme conteúdo programático descrito no verso deste certificado:

Nº	Funcionário	CPF	Assinatura
1	Alessando Aparecido Cordeiro	054.851.819-02	
2	Alessandro Fonseca de Lima	061.820.019-33	
3	Alexsandro Cavazoni	068.541.159-14	
4	Claudemir Ferreira da Silva	047.111.159-78	
5	Dardie Pereira de Oliveira Júnior	086.302.979-56	
6	Eliton Barbosa de Oliveira	072.231.129-05	
7	Everson dos Reis da Silva	089.991.069-69	
8	Fernando José Malta	074.350.269-80	
9	Guaraci Ferreira da Silva	779.640.639-87	
10	Jair da Silva	730.582.119-53	

Nº	Funcionário	CPF	Assinatura
11	Josias Machado	081.735.289-93	
12	Lauro Duarte	005.487.329-06	
13	Luis Paulo Vitorino Rodrigues	069.031.119-21	
14	Marcos da Silva	078.210.309-02	
15	Phablio Eudoxio da Silva Cardoso	014.145.151-38	
16	Roberto Jacinto Lopes	642.093.509-15	
17	Rodrigo Toquio	073.300.559-48	
18	Sergio de Paula Marcelino Junior	064.516.699-54	
19	Willian Martins	060.898.129-00	
20	Willian Silva dos Santos	065.830.289-21	

Responsável pelo treinamento: .....

Gustavo Martins Pavezzi CREA: PR 109.372/D

LONDON – ENGENHARIA & CONSULTORIA
CNPJ: 22.246.846/0001-49
RUA ULZICO ZUIMGLIO 500 – SALA 1105 • GLEBA FAZ. PALHANO • CEP 86.055-620 • LONDRINA • PR
• FONE (43) 999.955.595 • E-MAIL: LONDONENGENHARIA@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL
PODEMA - PB
Fls. Nº: 52

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221381136419 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221381136419 8-1
Data: 28/12/2021 15:45:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47916-Q7JW;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LONDON
ENGENHARIA & CONSULTORIA

ART: 20183436826

CONTEÚDO DO CURSO
TREINAMENTO - NR- 12 - Anexo XII – Curso de Cesto Acoplado
- CARGA HORÁRIA 08 H/A.

CONTEÚDO PROGRAMADO

Atividades Teóricas – Item 3 do anexo 12 – 02 horas/aula
- Características dos Cestos
- Bloqueios
- Aterramento
- Dispositivo de Parada de Emergência
- Estabilizadores
- Ancoragem de Cinto de Segurança
- Controles Superiores e Inferiores
- Controle Manual
- Travamento de Segurança

Atividades Práticas – 06 horas/aula
- Utilização do Controle Manual
- Instalação e Confirmação do dispositivo de aterramento
- Instalação e Confirmação dos estabilizadores
- Confirmação da Ancoragem do cinto de segurança
- Operação do Travamento de Segurança

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:31:08 -03'00'

Cambé – PR, 13 de Agosto de 2018.

LONDON – ENGENHARIA & CONSULTORIA
CNPJ: 22.246.846/0001-49
RUA ULZICO ZUIMGLIO 500 – SALA 1105 • GLEBA FAZ. PALHANO • CEP 86.055-620 • LONDRINA • PR
• FONE (43) 999.955.595 • E-MAIL: LONDONENGENHARIA@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL APPARECIDA DE PR
FLS. Nº 586

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221381136419 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221381136419 8-2
Data: 28/12/2021 15:45:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47917-H5BE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.b
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 529
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 17:29:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352812213811364198-1 a 111352812213811364198-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb778275c2ec06cde4bd654aef3a555fcd8ad12a740a2d49598958295e40c192060343a
47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

EVERSON DOS REIS DA SILVA

CPF: 089.991.069-69

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento **"NR-10 Complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 12/04/2021 a 16/04/2021 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) – ART 1720210073890.

Cambé – PR, 19 de abril de 2021

PHABLIO FÚDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
WELTON FIGUEIREDO
GERENTE FINANCEIRO
PROCURADOR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221911402491 9
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221911402491 9-1
Data: 28/12/2021 15:45:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47921-REMX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 530

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 531
SAPOPEMA-PR

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE: 2 ANOS

NR-10 (SEP)

- Organização do Sistema Elétrico de Potencia - SEP;
- Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços;
- Trabalho em equipe;
- Prontuário e cadastro das instalações;
- Métodos de trabalho;
- Comunicação;
- Aspectos comportamentais;
- Condições impeditivas para serviços;

Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*):

- Proximidade e contatos com partes energizadas;
- Indução;
- Descargas atmosféricas;
- Estática;
- Campos elétricos e magnéticos;
- Comunicação e identificação;
- Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais;
- Técnicas de análise de Risco no S E P (*);
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*);

Técnicas de trabalho sob tensão:

- (*) Em linha viva;
- Ao potencial;
- Em áreas internas;
- Trabalho a distância;
- Trabalhos noturnos;
- Ambientes subterrâneos;
- Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*);
- Sistemas de proteção coletiva (*);
- Equipamentos de proteção individual (*);
- Posturas e vestuários de trabalho (*);
- Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*);
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*);
- Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*);
- Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentado

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO:01 FOLHA:20 N°:607

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:31:41 -03'00'

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221911402491 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221911402491 9-2
Data: 28/12/2021 15:46:00
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47922-30EJ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 532
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 17:19:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 11135281221060593608 8-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827828b3e2b42add4baa2e3a3b8144d274d3ebe663a5823819e367682bec661697f47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

EVERSON DOS REIS DA SILVA

CPF: 089.991.069-69

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico **"Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 26/10/2020 A 30/10/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR) - TRT Nº BR20200874792.

Cambé- PR, 18 de Novembro de 2020.

PHABLIO RODOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221917290471 1
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221917290471 1-1
Data: 28/12/2021 15:46:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47925-T3IX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE 2 ANOS

TRABALHADOR AUTORIZADO EM SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE, NR-10 BASICA CONFORME O ITEM 10.8.8

I - CARGA HORÁRIA – 40 H/A

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE.
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO.
- NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR 14039 E OUTRAS.
- REGULAMENTAÇÕES DO MTE.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS.
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- RISCOS ADICIONAIS.
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA.
- RESPONSABILIDADES.
- PROTEÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS.
- PRIMEIROS SOCORROS.

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO: **01** FOLHA:16 N°: 524

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO: 32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:28:02 -03'00'

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA SAPOPEMA-PR Fls. Nº: 524

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, sob o nº 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221917290471 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221917290471 1-2
Data: 28/12/2021 15:46:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47926-NKUJ;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.
https://azevedobastos.not.br

Álber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

TURA MUNICIPAL
535
Fls. 03
SAPOPEMA-PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 17:04:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11135281221919172904711-1 a 11135281221919172904711-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827c19415bed0a2c3ab85cd76b8499ee136320870dd3d8e0a4172ac540ccb6218df
4759971606030 6c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

EVERSON DOS REIS DA SILVA

OFICIAL ELETRICISTA

De acordo com os termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I – qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico **"CURSO DE ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA",** realizado no dia 04/03/2020 a 07/04/2020 com duração de 188h/a nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). **ART Nº 1720201544850.**

Cambé- PR 08 de Abril de 2020

PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº 536

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221299514257 1
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221299514257 1-1
Data: 28/12/2021 15:45:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47918-X4GY;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartorio Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

- **NR10 – CURSO BÁSICO**
  - Segurança em Serviços e Instalações Elétricas – (40 horas)
- **NR10 – COMPLEMENTAR**
  - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades – (40 horas)
- **NR35 – TRABALHO EM ALTURA – (8 horas)**
- **NR35 – SALVAMENTO EM ESTRUTURAS ELEVADAS – (8 horas)**
- **NR12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
  - Anexo XII – Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em altura – (8 horas)
- **RELAÇÕES INTERPESSOAIS – (4 horas)**
- **FUNDAMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE – (20 horas)**
- **NOÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - (24 horas)**
- **NOÇÕES DE PODA DE ÁRVORES/ROÇADAS – (4 horas)**
- **MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – (32 horas)**

stel™ SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: **01** FOLHA: 14 N°: 393

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:27:03 -03'00'

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

FLS. Nº 527 PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221299514257 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221299514257 1-2
Data: 28/12/2021 15:45:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47919-Z7JO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.b
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 538
SAPOPEMA-PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 17:27:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812212995142571-1 a 111352812212995142571-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb778270a81b32ced2907cd36e4fbacaecba2eff8cc06f20d732e997e5627995b83e80e4
7599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/111528122106683715 4

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111528122106683715 4-1
Data: 28/12/2021 15:46:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47927-RCPK;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estudo. João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Ipemol - Instituto de Preparação de Mão de Obra de Londrina

Funtel
Fundação do Ensino Técnico de Londrina
Ipemol · Ipolon · Istel

O Instituto de Preparação de Mão de Obra de Londrina - IPEMOL,

Educação Profissional

CERTIFICA

Registro nº 11564
Livro: C-59 Folhas: 094

que, EVERSON DOS REIS DA SILVA

concluiu com 85% de aproveitamento e 90% de frequência o curso de, **Eletricista Instalador de Redes de Alta e Baixa Tensão**, realizado na cidade de Londrina – PR, ministrado no período de 19/02/2018 a 16/03/2018, com duração de 200 horas.

Londrina, 16 de Março de 2018.

Edson Luiz Ferreira de Melo
Diretor A.D.02/12

CERTIFICADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Int[illegible]ções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 d[illegible] de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- **Módulo I:**
  - Relações interpessoais – 12 horas
- **Módulo II:**
  - Segurança do Trabalho/Primeiros Socorros – 20 horas
- **Módulo III:**
  - APR - Análise Preliminar de Risco-Segurança – 04 horas
- **Módulo IV:**
  - Fundamentos Básicos de Eletricidade – 32 horas
- **Módulo V:**
  - Construção, manutenção e operação de redes de distribuição aérea – 104 horas
- **Módulo VI**
  - NR – 10 – Controle do Risco Elétrico – 16 horas
  - Responsabilidade Civil e Criminal – 04 horas
- **Módulo VII:**
  - Salvamento e resgate em estruturas de rede de distribuição – 08 horas

C.H.: 200h

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:2439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:30:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL SOUSA PB Fls. Nº 05

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221096853715 4-2
Data: 28/12/2021 15:46:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47928-3CRI;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221096853715 4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Type

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:54:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 541
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 17:02:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812210968537154-1 a 111352812210968537154-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827ff3db0128e85af36ece853b4845993263a55c4e6b3ff0aca225d48fc28195c5747599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 502
SAPOPEMA - PR

CERTIFICADO

Certificamos que **DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF: **086.302.979-59**, concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático **"CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM TRABALHO EM ALTURAS (NR-35)".** Curso exigido pela Portaria n° 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, com carga horária de 16 horas em conformidade com a NR-35, realizado no período de **30/08/2021 a 31/08/2021** nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Curso de Qualificação em Trabalho em Alturas (NR-35) - Aplicação de Técnicas de confecção de "nós": oito, simples, guiado, prussik; - Procedimentos de resgate de escadas simples; - Procedimentos de resgate de escadas extensível; - Procedimentos de resgate de escadas giratória; - Procedimento de regaste de escadas fixada em fachada (parede); - Procedimentos de resgate de estrutura (poste duplo "T"); - Procedimentos de resgate de estrutura (poste circular) - Exercícios práticos de resgate com aplicação das Técnicas e Procedimentos.

Cambé, 31 de Agosto de 2021.

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
WELTON FIGUEIREDO
GERENTE FINANCEIRO
PROCURADOR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

PHABLIO FEDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 169048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:15:37 -03'00'

Registro:	790	Livro:	001	ART/CFT:	1720210073890/BR20211285756

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 –
CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseletricos.com.br

Hash SHA256 do PDF original #261e265c075689b28ff9b1d455c7c616f7d358e92c12dc9dc8dd314fab9600b
https://valida.ae/8219ef45c5ecce39dd37a14e51d3f021974bf495f81e5a83
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:38:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221073075763 3
Autenticação Digital Código: 11135281221073075763 3-1
Data: 28/12/2021 15:27:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47867-1BW9;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 543
SAPOPEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 18:11:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812210730757633-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb7782744dd529a369e77489583212ddb21e7a5336745ccc4870079600deda4ccf7fb5f47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Selo

LONDON
ENGENHARIA & CONSULTORIA

Certificado

Certificamos que Dardie Pereira De Oliveira Junior, *Eletricista Meio Oficial* da **STEL – Sistemas Elétricos LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.888.592/0001-79, participou do treinamento teórico e prático com duração de **08 horas** – curso exigido pela Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora nº 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, com 100% de aproveitamento**.

Londrina – PR, 09 de maio de 2018.

Gustavo Martins Pavezzi
CREA: PR 109.372/D
Eng. de Segurança do Trabalho

Dardie Pereira De Oliveira Junior
CPF: 086.302.979-56

LONDON – ENGENHARIA & CONSULTORIA
CNPJ: 22.246.846/0001-49
RUA ULZICO ZUIMGLIO 500 – SALA 1105 • GLEBA FAZ. PALHANO • CEP 86.055-620 • LONDRINA • PR
• FONE (43) 999.955.595 • E-MAIL: LONDONENGENHARIA@GMAIL.COM

Fls. Nº: 51
PREFEITURA SAPOPEMA - PR

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111352812214027834956-1
Data: 28/12/2021 15:27:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47862-CQVW;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/111352812214027834956

TJPB

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:38:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:38:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartorio Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proviimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LONDON
ENGENHARIA & CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 505

CONTEÚDO DO CURSO

ART 20182271289

TREINAMENTO

1. TRABALHADOR AUTORIZADO

Conforme Norma Regulamentadora nº 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos – Anexo XII – **Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura**

I - Carga horária – 08 horas

II – Conteúdo Programado:

a) Cesto aéreo 2,0 horas

b) Cesto acoplado 3,5 horas

c) Cesto suspenso 2,5 horas

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO: 32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:14:01 -03'00'

.....
Gustavo Martins Pavezzi
CREA: PR 109372/D
Eng. de Segurança do Trabalho

LONDON – ENGENHARIA & CONSULTORIA
CNPJ: 22.246.846/0001-49
RUA ULZICO ZUIMGLIO 500 – SALA 1105 • GLEBA FAZ. PALHANO • CEP 86.055-620 • LONDRINA • PR
• FONE (43) 999.955.595 • E-MAIL: LONDONENGENHARIA@GMAIL.COM

TJPB
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111352812214027834956-2
Data: 28/12/2021 15:27:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47863-VFCT;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/111352812214027834956

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls. Nº: 546
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 18:20:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352812214027834956-1 a 111352812214027834956-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb778272ad6c83e58929ca1f7cd6b17fcd962c1d1e032f90308f581de0f0f5cbb1ec06147599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

stel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático **"NR-10 Complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 20/01/2020 a 24/01/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) ART Nº **1720200704552**.

Cambé- PR 28 de Janeiro de 2020

INSTRUTOR / TÉC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

Dardie P de Oliveira Junior
DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 086.302.979-56

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inte[illegible]es e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de [illegible] de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TJPB

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 1113528122113655016l8-1
Data: 28/12/2021 15:27:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47874-9JJ2;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221136550l618

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNS: 06.870-0

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE: 2 ANOS

RECICLAGEM - NR-10 (SEP)

- Organização do Sistema Elétrico de Potencia – SEP;
- Organização do trabalho:
  - Aspectos comportamentais.
  - Condições impeditivas para serviços.
- Riscos típicos no SEP e sua prevenção:
  - Técnicas de análise de Risco no SEP.
  - Procedimentos de trabalho - análise e discussão.
- Técnicas de trabalho sob tensão:
  - Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios)
  - Sistemas de proteção coletiva
  - Equipamentos de proteção individual
  - Posturas e vestuários de trabalho
  - Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos
  - Sinalização e isolamento de áreas de trabalho
  - Liberação de instalação para serviço e para operação e uso
  - Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados
- Acidentes típicos - Análise, discussão, medidas de proteção.
- Responsabilidades.

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:12:32 -03'00'

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO:01 FOLHA:12 Nº 332

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. Nº 576 - SEMA - PR

TJPB
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
Autenticação Digital Código: 111352812211365501618-2
Data: 28/12/2021 15:27:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47875-W33Q;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/111352812211365501618

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 569
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

. . autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 18:00:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352812211365501618-1 a 111352812211365501618-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb7782785704e8546d2090bdda95ee7e373dc968df9568648380ec5e07292edef261b58
47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 550
SAPOPEMA - PR

CERTIFICADO

Certificamos que **DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF: **086.302.979-56**, concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático **"CURSO BÁSICO DE NR 10, SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no período de **13/09/2021 a 17/09/2021** nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: **Curso de Qualificação em NR-10.** Módulo 1 – Noções básicas de eletrotécnica - 16 horas - Introdução a Segurança - Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade - Choque elétrico - mecanismos e efeitos - Arcos elétricos - queimaduras e quedas - Campos eletromagnéticos - Medidas de controle do risco elétrico - Normas Técnicas Brasileiras – ABNT - Regulamentações do MTE - Equipamentos de proteção Individual e Coletiva - Rotinas de Trabalho – procedimentos - Documentação de instalações elétricas - Riscos adicionais - Acidentes de origem elétrica ▪ Módulo 2 – Noções de Primeiros Socorros - 12 horas - Protocolo ABC de atendimento a acidentados ▪ Módulo 3 – Prevenção e combate a incêndios - 04 horas ▪ Módulo 4 – Análise Preliminar de Risco - 04 horas ▪ Módulo 5 – Responsabilidade Civil e Criminal - 02 horas ▪ Módulo 6 – Avaliação de Aprendizagem - 02 horas.

Cambé, 17 de Setembro de 2021.

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
WELTON FIGUEIREDO
GERENTE FINANCEIRO
PROCURADOR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:14:30 -03'00'

Registro:	777	Livro:	001	ART/CFT:	1720210073890/BR20211285756

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828
CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseletricos.com.br

https://validar.iti.gov.br/original #20f6e2c0d7a0b6b0a2b1e5f3c7d0a8b5e2c4f6a9b3d7e0c5a8f2b6d9e3c7a0f4b8d2e5c9a3f7b1d4e8c2a6f0b5d9e3c7a1f4b8d2e6c0a5f9b3d7e1c4a8f2b6d0

PREFEITURA MUNICIPAL
551
Fls. Nº
SAPOPEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 18:13:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812214234694310-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb778275e52f3a505c0ba544548b967623a7f3f92fcb0a9d7683f88fb841a5fcb602acf475
99716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949 Dados: 2021.12.28 14:11:33 -03'00'

CERTIFICADO

DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

OFICIAL ELETRICISTA

De acordo com os termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I – qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico **"CURSO DE ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA",** realizado no dia 04/03/2020 a 07/04/2020 com duração de 188h/a nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). **ART Nº 1720201544850.**

Cambé- PR 08 de Abril de 2020

PHABLIO RUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº 55

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221053089609 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221053089609 3-1
Data: 28/12/2021 15:27:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47870-FTSV;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

- **NR10 – CURSO BÁSICO**

  - Segurança em Serviços e Instalações Elétricas – (40 horas)

- **NR10 – COMPLEMENTAR**
  - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades – (40 horas)

- **NR35 – TRABALHO EM ALTURA – (8 horas)**

- **NR35 – SALVAMENTO EM ESTRUTURAS ELEVADAS – (8 horas)**

- **NR12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
  - Anexo XII – Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em altura – (8 horas)

- **RELAÇÕES INTERPESSOAIS – (4 horas)**

- **FUNDAMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE – (20 horas)**

- **NOÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - (24 horas)**

- **NOÇÕES DE PODA DE ÁRVORES/ROÇADAS – (4 horas)**

- **MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – (32 horas)**

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: **01** FOLHA: 14 N°: 392

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
FLS. Nº: 553

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221053089609 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221053089609 3-2
Data: 28/12/2021 15:27:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47871-B1XH;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL 556 SAPOPEMA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 18:05:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352812210530896093-1 a 111352812210530896093-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827ed89523cf32173bc43a02eeb7ca09755616da56d1758c8cfcfe57dfbcdc631c747599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:11:33 -03'00'

CERTIFICADO

DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

OFICIAL ELETRICISTA

De acordo com os termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I – qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico **"CURSO DE ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"**, realizado no dia 04/03/2020 a 07/04/2020 com duração de 188h/a nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). **ART Nº 1720201544850.**

Cambé- PR 08 de Abril de 2020

PHABLIO RUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR Fls. Nº: 555

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221053089609 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221053089609 3-1
Data: 28/12/2021 15:27:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47870-FTSV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

- **NR10 – CURSO BÁSICO**

  - Segurança em Serviços e Instalações Elétricas – (40 horas)

- **NR10 – COMPLEMENTAR**
  - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades – (40 horas)

- **NR35 – TRABALHO EM ALTURA – (8 horas)**

- **NR35 – SALVAMENTO EM ESTRUTURAS ELEVADAS – (8 horas)**

- **NR12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
  - Anexo XII – Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em altura – (8 horas)

- **RELAÇÕES INTERPESSOAIS – (4 horas)**

- **FUNDAMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE – (20 horas)**

- **NOÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - (24 horas)**

- **NOÇÕES DE PODA DE ÁRVORES/ROÇADAS – (4 horas)**

- **MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – (32 horas)**

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: **01** FOLHA: 14 Nº: 392

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA TAPEMA - RN
FLS. Nº 556

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221053089609 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221053089609 3-2
Data: 28/12/2021 15:27:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47871-B1XH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.n
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 55
SAPOPEMA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 18:05:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352812210530896093-1 a 111352812210530896093-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827ed89523cf32173bc43a02eeb7ca09755616da56d1758c8cfcfe57dfbcdc631c747599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CEPS

Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR

SINELTEPAR

Certificado

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO: 32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:09:17 -03'00'

O Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR – CEPS

certifica que

CAIO FELIPE DE SOUZA FRANCO PEREIRA

natural de Assaí-PR, nacionalidade Brasileira, RG: 9.758.654-3, CPF: 079..082.079-01, nascido em 31/01/1992, concluiu o curso de: **RECICLAGEM DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA – NR 35 E SALVAMENTO EM ESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO**, no dia 08 setembro de 2020, com carga horária de 8 horas, na cidade de Londrina - PR, de acordo com a Norma Regulamentadora da NR-35 e do MIT COPEL nº 161614.

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Neide Mitiyo Shimazaki
Diretora Pedagógica do CEPS
Ato Admin. 04/18 de 01/08/2018

Caio Felipe de Souza Franco Pereira
Portador

Nilce Maria Lima
Secretária do CEPS
Ato Adm. 002 de 17.04.2014

Instituição de Ensino Credenciada no Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE-PR, da Secretaria do Estado da Educação do Paraná - SEED-PR sob resolução nº 843/2019, de 07//03/2019
Rua Coronel Izaltino Pinho, nº 437 - Vila Fanny - Curitiba - PR - Telefone: (41) 3040-4700 - Mantenedora: SINELTEPAR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221433672496 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221433672496 2-1
Data: 28/12/2021 15:27:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47887-IKFI;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS-06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SINELTEPAR – CEPS
MANTENEDORA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

CURSO DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA (NR35) E SALVAMENTO EM ESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Segurança no trabalho em Altura – NR 35 e Salvamento de Estrutura de Redes de Distribuição;
- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de Risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistema, equipamentos e procedimento de proteção coletiva;
- Equipamento de proteção individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Aplicação das técnicas de RCP;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;
- Procedimentos de resgate de escada simples;
- Procedimento de escada extensível;
- Procedimento de escada giratória;
- Procedimento de resgate de escadas fixadas em fachadas (paredes);
- Procedimento de resgate de estrutura (poste duplo "T");
- Procedimento de resgate de estrutura (poste circular);
- Estatística de acidentes (acidentes com quedas de estruturas e/ou escada, choque elétrico, doenças ocupacionais e outros).

CARGA HORÁRIA: 8 HORAS

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA:
Plinio André Bergamo Junior

DIREÇÃO PEDAGÓGICA:
Neide Mityio Shimazaki

COORDENAÇÃO DE CURSO:
Prof. Eng. Aparecido Celso H. Tsukamoto

Frequência: 100 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROPEMA-PR Fls. Nº: 559

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221433672496 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221433672496 2-2
Data: 28/12/2021 15:28:00
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47888-ZWHN;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 16:09:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812214336724962-1 a 111352812214336724962-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827ad9c953d9160f32acec6a296412130cd84c4572ca0d9a3845354d5e02f692a0a47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR Fls. Nº: 561

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

CAIO FELIPE DE SOUZA FRANCO PEREIRA

CPF: 079.082.079-01

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático com duração de 08 horas – curso exigido pela a Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora NR- 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura,** da referida norma, realizado no dia 10/04/2021 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) - ART Nº 1720210073890.

Cambé- PR 29 de Abril de 2021

PHABLIO BUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
WELTON FIGUEIREDO
GERENTE FINANCEIRO
PROCURADOR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221072693733 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221072693733 3-1
Data: 28/12/2021 15:27:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47885-VEL7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO - TRABALHADOR AUTORIZADO NR- 12 - Anexo XII – EQUIPAMENTO DE GUIDAR

Curso de Cesto Acoplado - CARGA HORÁRIA 08 H/A.

CONTEÚDO PROGRAMADO

Atividades Teóricas – Item 3 do anexo 12 – 02 horas/aula
- Características dos Cestos
- Bloqueios
- Aterramento
- Dispositivo de Parada de Emergência
- Estabilizadores
- Ancoragem de Cinto de Segurança
- Controles Superiores e Inferiores
- Controle Manual
- Travamento de Segurança

Atividades Práticas – 06 horas/aula
- Utilização do Controle Manual
- Instalação e Confirmação do dispositivo de aterramento
- Instalação e Confirmação dos estabilizadores
- Confirmação da Ancoragem do cinto de segurança
- Operação do Travamento de Segurança

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO: 32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:01:31 -03'00'

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA: 21 N° 638

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL SUPOPE MM PR Fls. Nº: 562

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221072693733 3
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221072693733 3-2
Data: 28/12/2021 15:27:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47886-0S7H;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 16:12:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812214336724962-1 a 111352812214336724962-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb778275b00c295231c51ba89cb867768d6b62884c4572ca0d9a3845354d5e02f692a0a
47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 563

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221094436361 9-1
Data: 28/12/2021 15:27:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47876-50DD;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221094436361
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

CAIO FELIPE DE SOUZA FRANCO PEREIRA

CPF: 07908207901

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento **"NR-10 Complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 18/01/2021 a 22/01/2021 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) – ART1720210073890.

Cambé – PR, 22 de janeiro de 2021

PHABLIO BODOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
WELTON FIGUEIREDO
GERENTE FINANCEIRO
PROCURADOR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO — VALIDADE: 2 ANOS

NR-10 (SEP)

- Organização do Sistema Elétrico de Potencia - SEP;
- Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços;
- Trabalho em equipe;
- Prontuário e cadastro das instalações;
- Métodos de trabalho;
- Comunicação;
- Aspectos comportamentais;
- Condições impeditivas para serviços;

Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*):

- Proximidade e contatos com partes energizadas;
- Indução;
- Descargas atmosféricas;
- Estática;
- Campos elétricos e magnéticos;
- Comunicação e identificação;
- Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais;
- Técnicas de análise de Risco no S E P (*);
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*);

Técnicas de trabalho sob tensão:

- (*) Em linha viva.
- Ao potencial;
- Em áreas internas;
- Trabalho a distância;
- Trabalhos noturnos;
- Ambientes subterrâneos;
- Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*);
- Sistemas de proteção coletiva (*);
- Equipamentos de proteção individual (*);
- Posturas e vestuários de trabalho (*);
- Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*);
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*);
- Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*);
- Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentado

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:08:14 -03'00'

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO:01 FOLHA:22 Nº: 653

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 16:31:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812210944363619-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827aac7ebe1ea3489d5c7ab6879b05fbc33e98f52e69b8342965a237f95a3739f4647599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SAPOPEMA - PR
FLS. Nº: 595
PREFEITURA MUNICIPAL

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

Certificamos que **CAIO FELIPE DE SOUZA FRANCO PEREIRA**, portador do CPF:**079.082.079-01**, concluiu com aproveitamento satisfatórioo treinamento teórico e prático **"CURSO BÁSICO DE NR 10, SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no período de **02/08/2021 a 06/08/2021** nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA -CAMBÉ - PR).

***CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:*Curso de Qualificação em NR-10.** Módulo 1 – Noções básicas de eletrotécnica - 16 horas - Introdução a Segurança - Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade - Choque elétrico - mecanismos e efeitos - Arcos elétricos - queimaduras e quedas - Campos eletromagnéticos - Medidas de controle do risco elétrico - Normas Técnicas Brasileiras – ABNT - Regulamentações do MTE - Equipamentos de proteção Individual e Coletiva - Rotinas de Trabalho – procedimentos - Documentação de instalações elétricas - Riscos adicionais - Acidentes de origem elétrica ▪ Módulo 2 – Noções de Primeiros Socorros - 12 horas - Protocolo ABC de atendimento a acidentados ▪ Módulo 3 – Prevenção e combate a incêndios - 04 horas ▪ Módulo 4 – Análise Preliminar de Risco - 04 horas ▪ Módulo 5 – Responsabilidade Civil e Criminal - 02 horas ▪ Módulo 6 – Avaliação de Aprendizagem - 02 horas.

Cambé, 06 de agosto de 2021.

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
WELTON FIGUEIREDO
GERENTE FINANCEIRO
PROCURADOR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:03:05 -03'00'

Registro:	741	Livro:	01	Página:	24	ART/CFT:	Br20211285756

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 –
CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseletricos.com.br

566

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 4 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221370380441 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221370380441 9-1
Data: 28/12/2021 15:27:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47882-XNKF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 16:18:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812213703804419-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb778276e02a9035e0a4ede4fdbd170108bf06f1993700e2e3e4ee93fe72b071e48bf0847599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL

Conteúdo do Curso

ART's nº 1720210475734
1720211771680

Treinamento
1. Curso de Qualificação em Operação de Guindauto (Linha Morta e Linha Viva)
Local: R. Francisco Delgado Sanches, 305 - Jardim vitória, Cambé - PR - Sede da empresa Stel

stel

Carga horária total: 32 horas

Conforme anexo XII da NR 12

a) Funções e componentes do equipamento guindauto;
b) Inspeção no veículo e no equipamento guindauto;
c) Capacidades de carga do equipamento guindauto;
d Consequências da operação inadequada do equipamento guindauto;
e) Distâncias de trabalho com equipamento guindauto em relação às redes e equipamentos energizados;
f) Carga, descarga e acondicionamento de materiais e equipamentos no veículo caminhão;
g) Delimitação e sinalização da área de trabalho;
h) Aterramento do equipamento guindauto;
i) Operação do equipamento guindauto;
j) Operação do estabilizador auxiliar (terceira sapata);
l) Operações com a lança auxiliar;
m) Operação da perfuratriz hidráulica;
n) Operações com "saca-poste" e cesto aéreo;
o) Instalação e substituição de equipamentos em estrutura energizada e desenergizada;
p) Implantação e retirada de poste em rede energizada e desenergizada.

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949 Dados: 2021.12.28 14:06:50 -03'00'

Caio Felipe de Souza Franco
CPF: 07908207901

Gustavo Martins Pavezzi
CREA PR: 109.372/D
Eng. de Segurança do Trabalho

LONDON – SAÚDE E SEGURANÇA
CNPJ: 22.246.846/0001-49
RUA PISTÓIA Nº 165 - SALA 03 - CANADÁ CEP 86.020-450 - LONDRINA - PR

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR
Fls. Nº: 566

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221667233926 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221667233926 7-1
Data: 28/12/2021 15:27:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47881-QCSN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 16:23:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11135281221667233926 7-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827e9718b4f0bd406ff051c88c3916813d2cba94892a6c00427edb1ba1dc2323d6e4
7599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 595
PREFEITURA MUNICIPAL

FUNTEL • ipemol • ipolon • istel
Fundação do Ensino Técnico de Londrina
IPEMOL - Instituto de Preparação de Mão de Obra de Londrina

CERTIFICADO

PREFEITURA SAPOPEMA Fls. Nº 54

O Instituto de Preparação de Mão-de-Obra de Londrina - IPEMOL,
Educação Profissional

CERTIFICA

Registro nº 11202
Livro: C-58 Folhas: 013

que *Caio Felipe de Souza Franco Pereira*

concluiu com 85% de aproveitamento e 89% de freqüência o curso de, **Eletricista Instalador de Redes de Alta e Baixa Tensão** realizado na cidade de Londrina – PR, ministrado no período de 04/11/2013 a 17/12/2013, com duração de 208 horas.

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 14:03:53 -03'00'

Londrina, 19 de Dezembro de 2013.

Edson Luiz Ferreira de Melo
Superintendente da Funtel

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221555633161 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221555633161 2-1
Data: 28/12/2021 15:28:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK...090-OXTL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Conteúdo Desenvolvido

- **Módulo I:**
  - Relações interpessoais – 12 horas
- **Módulo II:**
  - Segurança do Trabalho/Primeiros Socorros – 20 horas
- **Módulo III:**
  - APR - Análise Preliminar de Risco-Segurança – 04 horas
- **Módulo IV:**
  - Fundamentos Básicos de Eletricidade – 32 horas
- **Módulo V:**
  - Construção, manutenção e operação de redes de distribuição aérea – 104 horas
- **Módulo VI**
  - NR – 10 – Controle do Risco Elétrico – 16 horas
  - Responsabilidade Civil e Criminal – 04 horas
- **Módulo VII:**
  - Salvamento e resgate em estruturas de rede de distribuição – 08 horas
- **Módulo VIII:**
  - NR 35 – Trabalho em Altura – 08 horas

C.H.: 208h

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR Fls. Nº: 51

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221555633161 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221555633161 2-2
Data: 28/12/2021 15:28:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47891-DUNW;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 15:57:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812215556331612-1 a 111352812215556331612-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb77827cb146790ba1c30779cb4906090d92545d43610d57c048a9c5e02e94afb3737c5
47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO: 32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949 Dados: 2021.12.28 13:49:14 -03'00'

CERTIFICADO

ARTUR FERREIRA DA SILVA

ENCARREGADO

Concluiu com aproveitamento satisfatório a Reciclagem do Treinamento teórico e prático de **Trabalho em Altura NR-35** com duração de **08 horas.** Curso exigido pela Portaria n° 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 03/06/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART Nº 1720202515854.

Cambé - PR 15 de Junho de 2020.

PHABLIO TODOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221994290169 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221994290169 2-1
Data: 28/12/2021 15:21:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47838-FY8V;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PIRIÁ - PR
Fls. Nº: 543

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO **VALIDADE 2 ANOS**

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

CARGA HORARIA: 08 H/A RECICLAGEM

- NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS.
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA.
- SELEÇÃO, INSPENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO.
- ACIDENTE TIPICOS EM ALTURA.
- CONDUTAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- NOÇÕES DE TÉCNICAS EM RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS.
- AULA PRÁTICA

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA:14 N° 403

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CAPODEMA - PR Fls: 142 S+A

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221994290169 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221994290169 2-2
Data: 28/12/2021 15:21:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47839-AFXW;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 5+5
SAPOPEMBA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:51:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812219942901692-1 a 111352812219942901692-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba7193c817d91cbd271175c2b9cf6f26809f6e01e140ddfc23f315ed44e64f6a826475
99716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:32:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TJPB
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221995408310 9-1
Autenticação Digital Código: 11135281221995408310 9-1
Data: 28/12/2021 15:21:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47853-WS32;

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO: 32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 13:58:54 -03'00'

CERTIFICADO

ARTUR FERREIRA DA SILVA

ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático com duração de 08 horas – curso exigido pela a Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora NR- 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura,** da referida norma, realizado no dia 06/07/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) **ART Nº 20193171795.**

Cambé- PR 09 de Julho de 2019

INSTRUTOR: TEC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

Artur Ferreira Da Silva
ARTUR FERREIRA DA SILVA
CPF: 403.578.778-70

Fls. Nº: 576

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:11:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812219954083109-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba784e1d59e3b5163f35ac356b10fedced02b0a865793a7d5b7ed3ad8ff230749b647599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FLS. Nº: 574

stel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 13:50:28 -03'00'

ARTUR FERREIRA DA SILVA

ENCARREGADO

Concluiu com aproveitamento satisfatório RECICLAGEM do treinamento **"NR-10 Complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 08/06/2020 a 12/06/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR). ART Nº 1720202515854.

Cambé - PR 15 de Junho de 2020

PHABLIO BUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. Nº 5+6

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221363884093O

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221363884093O-1
Data: 28/12/2021 15:21:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47840-1KJ9;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartorio Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE: 2 ANOS

NR-10 (SEP) RECICLAGEM

- Organização do Sistema Elétrico de Potencia - SEP;
- Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços;
- Trabalho em equipe;
- Prontuário e cadastro das instalações;
- Métodos de trabalho;
- Comunicação;
- Aspectos comportamentais;
- Condições impeditivas para serviços;

Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*):

- Proximidade e contatos com partes energizadas;
- Indução;
- Descargas atmosféricas;
- Estática;
- Campos elétricos e magnéticos;
- Comunicação e identificação;
- Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais;
- Técnicas de análise de Risco no S E P (*);
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*);

Técnicas de trabalho sob tensão:

- (*) Em linha viva;
- Ao potencial;
- Em áreas internas;
- Trabalho a distância;
- Trabalhos noturnos;
- Ambientes subterrâneos;
- Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*);
- Sistemas de proteção coletiva (*);
- Equipamentos de proteção individual (*);
- Posturas e vestuários de trabalho (*);
- Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*);
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*);
- Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*);
- Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentado

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO:01 FOLHA:14 N°:404

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR FL. Nº: 579

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221363884093O

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221363884093O-2
Data: 28/12/2021 15:21:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47841-G8G5;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR
Fls. Nº: 560

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:26:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 11135281221363884093O-1 a 11135281221363884093O-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba78a78bfee4cfb75fe15979b75bd7b4fdd9720437c28ce446ab21d65085482bfef475
99716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 13:51:28 -03'00'

CERTIFICADO

ARTUR FERREIRA DA SILVA

CPF 403.578.778-70

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e prático **"RECICLAGEM de Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 06/08/2020 a 10/08/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART. Nº 1720200704552

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Cambé- PR 10 de agosto de 2020

PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
WELTON FIGUEIREDO
GERENTE FINANCEIRO
PROCURADOR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

PREFEITURA ... Fls. Nº 561 ... CAMBÉ-PR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221314682235 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221314682235 5-1
Data: 28/12/2021 15:21:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47845-NHV6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Prcvimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA
Fls. Nº: 562

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE 2 ANOS

TRABALHADOR AUTORIZADO EM SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE, NR-10 BASICA CONFORME O ITEM 10.8.8

I - CARGA HORÁRIA – 40 H/A

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE.
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO.
- NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR 14039 E OUTRAS.
- REGULAMENTAÇÕES DO MTE.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS.
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- RISCOS ADICIONAIS.
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA.
- RESPONSABILIDADES.
- PROTEÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS.
- PRIMEIROS SOCORROS.

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO: **01** FOLHA: 20 N°:612

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221314682235 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221314682235 5-2
Data: 28/12/2021 15:21:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47846-0XZL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA
Fls. Nº: 583
SAD/PEM-PB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:19:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812213146822355-1 a 111352812213146822355-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

u0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba73ee1a14ccd5d1933e185d525fd217df73f3e33f6ab805ae3e5dc13754c55f67c47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CERTIFICADO

PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME.

CERTIFICA

ART Nº 20163159264

que *Artur Ferreira da Silva*

nos termos do artigo 4º do decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1997, concluiu com 85% de aproveitamento e 100% de freqüência o curso de ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, realizado na cidade de Cambé - PR; ministrado no período de 27/06/2016 à 25/07/2016, com duração de 188 horas.

Cambé, 26 de Julho de 2016

PRESMIPU

STEL
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.248.071/0001-57

ENGº SEG. DO TRABALHO
DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-5060072132/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR
Fls. Nº: 564

Digitalizada com CamScanner

TJPB
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
Autenticação Digital Código: 11135281221205483737354-1
Data: 28/12/2021 15:21:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47856-BPXW;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221205483737354

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:32:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interd[illegible]s e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de [illegible] agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Conteúdo desenvolvido:

NR10 - Curso Básico
– Segurança em Serviços e Instalações Elétricas (40 horas)

NR10 - Complementar
– Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades (40 horas)

NR35 - Trabalho em Altura (8 horas)

NR35 - Salvamento em Estruturas Elevadas (8 horas)

NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
– Anexo XII - Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em Altura (8 horas)

Relações Interpessoais - (4 horas)

Fundamentos Básicos de Eletricidade - (20 horas)

Noções de Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea (24 horas)

Noções de Poda de Árvores/ Roçadas (4 horas)

Manutenção em Iluminação Pública (32 horas)

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO: 32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 13:58:00 -03'00'

Digitalizada com CamScanner

TJPB

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111352812212054837354-2
Data: 28/12/2021 15:21:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47857-0VP4;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/111352812212054837354

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:32:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
586
Fls. Nº:
SAPOPEMA-PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:06:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352812212054837354-1 a 111352812212054837354-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

u0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba78f822880a0c5743dc8de5e161c87304acdb706c44bae1249597541ad6ae68e4a
47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CERTIFICADO

PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME.

CERTIFICA ART Nº **20174312611**

que *Artur Ferreira da Silva*

nos termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I - qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com 75% de aproveitamento e 100% de freqüência do curso de *Operador de Guindauto - NR-12*, realizado na cidade de Cambé - Paraná; ministrado no período entre 25/09/2017 à 28/09/2017, com duração de 40 h/a.

Cambé, 03 de Outubro de 2017

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 13:59:55 -03'00'

STEL
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.248.071/0001-57

PRESMIPU

ENGº SEG. DO TRABALHO
DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-5060072132/D

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TJPB
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221569631747-1
Data: 28/12/2021 15:21:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47843-G3RZ;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221569631747

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111352812215696631747-2
Data: 28/12/2021 15:21:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47844-MUL0;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/111352812215696631747
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Desenvolvido: (20h/aulas)

MÓDULO 1 (08 h/a)- Operador de Guindauto / Operador de Cesto Acoplado

Manual de Instrução Técnica COPEL - MIT 161004 "Equipamentos Especiais"

MÓDULO 2 (32 h/a) - NR-12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Anexo II: Conteúdo programático da Capacitação

Anexo XII - Equipamentos de Guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura

- Cesta Aérea;
- Cesto Acoplado;
- Cesto Suspenso

- Funções e componentes do equipamento guindauto;
- Inspeção no veiculo e no equipamento guindauto;
- Capacidade de carga do equipamento guindauto;
- Conseqüências da operação inadequada do equipamento guindauto;
- Distâncias de trabalho em relação à redes e equipamentos energizados;
- Carga, descarga de materiais e equipamentos no veículo caminhão;
- Delimitação e sinalização da área de trabalho;
- Aterramento do equipamento guindauto;
- Operação do equipamento guindauto;
- Operação do estabilizador auxiliar (terceira sapata);
- Operações com a lança auxiliar;
- Operação da perfuratriz hidráulica;
- Operações com "saca-poste" e cesto aéreo;
- Instalação e substituição de equipamentos em estrutura elétricas;
- Implantação e retirada de poste em rede de energia elétrica;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA M... SAPOEMA-PB
Fls. Nº: 569

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:21:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812215696631747-1 a 111352812215696631747-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba722bfac21907a602edeedf5db359abb1f5cf35131829282a6e56164dfd862d47b47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

Certificado

O SENAI - CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA
certifica que

ARTUR FERREIRA DA SILVA

natural de Osasco/SP, nacionalidade brasileira, RG 47.296.048-9, CPF 403.578.778-70, nascido(a) em 09/09/1990, frequentou no período de 12 de maio de 2014 a 11 de junho de 2014 o curso de:

Instalador de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão em Rede Compacta e GSST - Linha Morta - SINELTEPAR

na modalidade Qualificação profissional - Form. Inicial e Cont., ministrado pelo SENAI - CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA com duração de 160 horas.

Empresa atendida:
Fundamentação Legal: Decreto 5.154/04 e Decreto 6.635/08.

Curitiba, 25 de junho de 2014.

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 13:53:40 -03'00'

ALAER CARDOSO JUNIOR
Gerente da Unidade

ARTUR FERREIRA DA SILVA
Portador

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
LONDRINA - PARANÁ
10 MAR 2017
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKU26597

FIEP SESI SENAI IEL SENAI

PREFEITURA ... SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

590

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/111352812213987068605
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111352812213987068605-1
Data: 28/12/2021 15:21:29
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47849-FX4P;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:32:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 591
SAPOPEMA - PR

SENAI

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

-INSTALAÇÃO EM LINHAS ELÉTRICAS DE AT E BT, EM REDE COMPACTA E GSST - LINHA MORTA: 1. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES: Interpretar projetos e elaborar croqui de RDA (Convencional e Compacta); Exercícios de interpretação de projetos e croqui de RDA (Convencional e Compacta); Utilização e amarração de escadas de madeira e/ou fibra; Executar teste de ausência de tensão; Instalar conjunto de aterramento temporário sela e convencional; Padronização de tarefas - preliminar grupo 1-100 (GSST); Fazer buraco para implantar poste; Implantar e/ou remover postes; Aplicação de postes de fibra de vidro; Fazer buraco para instalação de estais; Instalar âncora e dispositivos de sinalização, segurança e de isolação; Instalar contraposte de concreto; Montar ou substituir cruzeta simples em estruturas de sustentação; Instalar ou substituir isoladores pilar; Instalar ou substituir cruzetas duplas com isoladores de ancoragem; Montar estrutura de RDC tipo "CA"; Montar estrutura de RDC tipo "C1"; Montar estrutura de RDC tipo "C1A"; Montar estrutura de RDC tipo "C2"; Montar estrutura de RDC tipo "CS"; Montar estrutura de RDC tipo "CH"; Montar estrutura de RDC tipo "C3" e "C4"; Instalar armação secundária; Lançar condutores em redes de distribuição aérea convencional; Lançar condutores em redes de distribuição aérea compacta; Emendar ou reparar condutores de alumínio e/ou aço em rede convencional; Emendar ou reparar condutores de alumínio em redes de distribuição aérea compacta; Operar alicate de compressão mecânica; Operar alicate de compressão hidráulica; Tensionar condutores de alumínio ou cobre em redes de distribuição; Tensionar mensageiros e condutores em redes de distribuição aérea compacta; Encabeçar condutores em redes de distribuição aérea de alta tensão; Encabeçar mensageiros e condutores em redes de distribuição aérea compacta; Encabeçar condutores em redes de distribuição aérea de baixa tensão; Amarrar condutores em redes de distribuição aérea de alta tensão; Amarrar mensageiros e condutores em redes de distribuição aérea compacta; Amarrar redes de distribuição aérea de baixa tensão; Executar ou reparar ligações em cruzamento aéreo de alta tensão convencional; Executar ou reparar ligações em cruzamento aéreo de alta tensão compacta; Executar ou reparar ligações em cruzamento aéreo de baixa tensão; Executar conexões com conectores tipo cunha e ampactinho; Instalar ou substituir transformadores em rede de distribuição convencional; Instalar ou substituir para-raios; Selecionar elos fusíveis para proteção de transformadores; Instalar ou substituir transformadores autoprotegido em RDA compacta; Instalar aterramento; Medição da resistência do aterramento; Executar conexões com solda exotérmica e conector "TGC"; Instalar chave seccionadora unipolar; Instalar e ligar relés de iluminação pública; Instalar braços e luminárias de iluminação pública. 2. PADRONIZAÇÃO DE TAREFAS - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES LM - GSST - GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - TAREFAS PADRONIZADAS: Grupo 1-100 - Tarefas preliminares redes aérea. Grupo 2-100 - Serviços comerciais. Grupo 2-200 - Serviços emergenciais. Grupo 4-100 - Operação de equipamentos de rede. Grupo 5-100 - Manutenção e construção de redes LM. 3. ATIVIDADES DE REDE COMPACTA EM LINHAS DESENERGIZADAS.

FUNDAMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE: Histórico da eletricidade; Detalhamento das etapas do sistema elétrico; Geração; Transmissão; Distribuição; Utilização; Constituição da matéria; Estrutura atômica; Corrente elétrica; Efeito luminoso; Efeito térmico; Efeito magnético; Medição da corrente elétrica; Medição direta; Medição através dos dados de placa; Diferença de potencial ou tensão elétrica; Resistência elétrica; Lei de Ohm; Potência elétrica: ativa, indutiva e reativa; Instrumentos de medição da potência elétrica; Circuitos de C.C com várias cargas: circuito de série; Sentido da corrente e polaridade; Sentido real e convencional da corrente; Circuito paralelo; Cargas ligadas em paralelo. Geração de corrente alternada; Transformador básico; Energia elétrica; Circuitos trifásicos: ligação estrela; Ligação triângulo ou delta; Ligação de banco de transformadores monofásicos.

RELAÇÕES INTERPESSOAIS/ ASPECTOS COMPORTAMENTAIS: Autoconhecimento, autopercepção, autoimagem, autoestima, autocontrole, autodisciplina, automotivação, comunicação, empatia, flexibilidade, assertividade, responsabilidade, defensividade, feedback, influência.

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO
8ª SERVENTIA NOTARIAL

Registro: Livro:240 Página: 13 Número: 2

13.225

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221398706860 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221398706860 5-2
Data: 28/12/2021 15:21:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47850-IYAG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:32:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

...ITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 542
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:15:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812213987068605-1 a 111352812213987068605-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba75c60874317e040450738a6e11aa43649e14a601214ac2c74c4ac95ff3e4ae20b4
7599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GS ELETROTÉCNICA

"O SEU SUCESSO É O NOSSO ORGULHO"

ASSESSORIA E TREINAMENTO

EM CONFORMIDADE COM MTE Ministério do Trabalho e Emprego

CERTIFICADO

A GS – ELETROTÉCNICA certifica que o Sr. **Álvaro Henrique de Azevedo,** portador do CPF nº. 082.974.179-80, participou com aproveitamento satisfatório, do Curso de *"Linha Viva, método ao Contato em 34.5 KV"*, com duração de 80h, realizado no período de 14/06 a 25/06/2021, em Campo Grande/MS.

Campo Grande, 25 de Junho de 2021.

Obs; Cópia deste só terá validade com a apresentação do original.

Álvaro H Azevedo

ALUNO

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 13:46:53 -03'00'

GS ELETROTÉCNICA

Gustavo dos Santos Brasil
ADMINISTRATIVO
RG: 30.065.558-7 SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - PARAÍBA - Fls. nº 593

TJPB
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
Autenticação Digital Código: 11135281221223250028 6-1
Data: 28/12/2021 15:21:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47831-0CCH;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221223250028 6

"Linha Viva, método ao contato"
- Tensão 34.5 KV.

Teórico:

- ✓ Analise e Discussão dos últimos acidentes ocorridos com profissionais de LV no Brasil
- ✓ Discussão e elaboração da APR – Analise Preliminar de Riscos
- ✓ Distancias de segurança
- ✓ Coberturas e equipamentos
- ✓ Tensões fase/fase e fase/terra

Pratico:

Redes e Linhas de Distribuição

Planejamento dos serviços

- ✓ Substituição de isoladores de sustentação e ancoragem
- ✓ Substituição de cruzetas em estruturas N, M e B e em estruturas especiais.
- ✓ Substituição e instalação de chaves fusíveis e faca
- ✓ Substituição de conectores e terminais
- ✓ Refazer fly tap
- ✓ Refazer / substituir amarrações
- ✓ Reparar / emendar condutores
- ✓ Substituição/remoção de postes

GS Eletrotecnica Ltda. – ME
WWW.gseletrotecnica.com.br
Rua Julia Pereira de Souza, n. º 333 – B. Universitário – CEP 79071-200
Campo Grande/ MS.
CNPJ N°. 07.827.638/0001-40
Fone 67.3388.7466 – 9.9670.1759

Responsável técnico
Andrea Pedroso da Sliva Zanchet
Engenheira Eletricista e
Técnica em Segurança do Trabalho
CREA/MS nº. 20924 – RNP nº 131.562.462-1

Instrutor (es):

Carlos Roberto da Silva
Técnico em Eletrotécnica e,
Técnico em Segurança do Trabalho
CREA/DF nº. 13.280/TD - Registro Nacional nº. 871.284.705-7

Gilson dos Santos
Técnico em Eletrotécnica e,
Técnico em Segurança do Trabalho
CREA/MS nº 24 69/TD – visto CREA/PR nº. 140.925- RNP nº. 130.099.505-6
Registro no MTE nº. 10.430/MS

Registro nº. 051/2021 Livro eletrônico nº. 10

Em conformidade com o MTE, oficio DRT/MS/SSST nº. 072/2006 e MEC, oficio MEC/CONPED/SUPED/SED nº. 0147/2006 e Decreto nº. 5.514 de 23/07/2.004 da lei nº. 9.394/20/12/96, que estabelece as diretrizes e bases da Educação nacional, "Formação Inicial e continuada de trabalhadores" Art. 1º e 3º no § 2º e Processo nº. 46312.002375/2006-95. ART nº. 132.021.001.678-1

CURSO COM ANUÊNCIA DO MEC
Ofício MEC/CONPED/SUPED/SED nº. 0147/2006

PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA - PB
Fls. Nº: 542

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1113528122122325002 86-2
Data: 28/12/2021 15:21:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47832-R2O3;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221223250028 6

TJPB
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fl. 595

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:31:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812212232500286-1 a 111352812212232500286-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba7ef18d71e3ee7211fd9f97ac42733018106f134410021f3b7e0b7b9837fb6ecae475
99716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SINELTEPAR
Centro de Educação Profissional

SINELTEPAR

Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR

Certificado

O Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR – CEPS

certifica que

ALVARO HENRIQUE DE AZEVEDO

natural de Pinhalão-PR, nacionalidade Brasileira, RG12.332.170-7, CPF: 082.974.179-80, nascido em 06/94/1992, concluiu o curso de: **RECICLAGEM DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA – NR 35 E SALVAMENTO EM ESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO**, no dia 08 setembro de 2020, com carga horária de 8 horas, na cidade de Londrina - PR, de acordo com a Norma Regulamentadora da NR-35 e do MIT COPEL nº 161614.

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Neide Mitiyo Shimazaki
Diretora Pedagógica do CEPS
Ato Admin. 04/18 de 01/08/2018

Alvaro Henrique de Azevedo
Portador

Nilce Maria Lima
Secretária do CEPS
Ato Adm. 002 de 17.04.2014

Instituição de Ensino Credenciada no Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE-PR, da Secretaria do Estado da Educação do Paraná - SEED-PR sob resolução nº 843/2019, de 07//03/2019
Rua Coronel Izaltino Pinho, nº 437 - Vila Fanny - Curitiba - PR - Telefone: (41) 3040-4700 - Mantenedora: SINELTEPAR

Fls. 596

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221235639370 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221235639370 5-1
Data: 28/12/2021 15:21:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47822-XXUW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SINELTEPAR – CEPS

MANTENEDORA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
SUPREMA - PR
Fls. Nº: 54

CURSO DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA (NR35) E SALVAMENTO EM ESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Segurança no trabalho em Altura – NR 35 e Salvamento de Estrutura de Redes de Distribuição;
- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de Risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistema, equipamentos e procedimento de proteção coletiva;
- Equipamento de proteção individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Aplicação das técnicas de RCP;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;
- Procedimentos de resgate de escada simples;
- Procedimento de escada extensível;
- Procedimento de escada giratória;
- Procedimento de resgate de escadas fixadas em fachadas (paredes);
- Procedimento de resgate de estrutura (poste duplo "T");
- Procedimento de resgate de estrutura (poste circular);
- Estatística de acidentes (acidentes com quedas de estruturas e/ou escada, choque elétrico, doenças ocupacionais e outros).

CARGA HORÁRIA: 8 HORAS

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA:

Plinio André Bergamo Junior

DIREÇÃO PEDAGÓGICA:

Neide Mityio Shimazaki

COORDENAÇÃO DE CURSO:

Prof. Eng. Aparecido Celso H. Tsukamoto

Frequência: 100 %

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 13:40:44 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221235639370 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221235639370 5-2
Data: 28/12/2021 15:21:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK4[illegible]-2QOC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 (GMT-03:00), CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:45:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812212356393705-1 a 111352812212356393705-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba7089145312f3a4e40e11ec1df9a000a7da7fc16e95a606a5518c51618a5370e5647599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA M...
Fls. Nº 59

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

ALVARO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVEIRA

CPF: 082.974.179-80

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático com duração de 08 horas – curso exigido pela a Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora NR- 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura,** da referida norma, realizado no dia 10/03/2021 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) - ART Nº 1720210073890.

Cambé- PR, 10 de Março de 2021

PHABLIO GODOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
WELTON FIGUEIREDO
GERENTE FINANCEIRO
PROCURADOR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO - TRABALHADOR AUTORIZADO NR- 12 - Anexo XII – EQUIPAMENTO DE GUIDAR

Curso de Cesto Acoplado - CARGA HORÁRIA 08 H/A.

CONTEÚDO PROGRAMADO

Atividades Teóricas – Item 3 do anexo 12 – 02 horas/aula
- Características dos Cestos
- Bloqueios
- Aterramento
- Dispositivo de Parada de Emergência
- Estabilizadores
- Ancoragem de Cinto de Segurança
- Controles Superiores e Inferiores
- Controle Manual
- Travamento de Segurança

Atividades Práticas – 06 horas/aula
- Utilização do Controle Manual
- Instalação e Confirmação do dispositivo de aterramento
- Instalação e Confirmação dos estabilizadores
- Confirmação da Ancoragem do cinto de segurança
- Operação do Travamento de Segurança

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 13:38:38 -03'00'

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA: 21 Nº 650

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221584480344 6
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221584480344 6-1
Data: 28/12/2021 15:21:00
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK478... -4AN0;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Iber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 600
SAPOPEMA - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:53:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 111352812215844803446-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba7294d67b5d00416d8fb44ef4277563eb65354e42a0fbfe5ec99bb861455e8821547599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SINELTEPAR
Centro de Educação Profissional

SINELTEPAR

Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR

Certificado

Conferimos a **ALVARO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVEIRA** da empresa

Energitel Engenharia e Comércio Ltda

O certificado de conclusão do curso de **RECICLAGEM DE NR10 – LINHA VIVA - Segurança para Eletricistas de Manutenção em Redes de Distribuição Energizadas de 13,8 kV, Convencional e Compacta, pelo Método de Trabalho ao Contato** realizado em conformidade com a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 598/04 que regulamenta a NR10, exigências do Termo de Ajustamento de Conduta nº03/05 firmado entre o Ministério Público, a Copel e o Sineltepar, e do MIT COPEL nº163002/09, concluído na data de 11 de setembro de 2020 com carga horária de 40 horas.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

Neide Mitiyo Shimazaki
Diretora Pedagógica do CEPS
Ato Admin. 04/18 de 01/08/2018

Alvaro Henrique de Azevedo Silveira
Portador

Nilce Maria Lima
Secretária do CEPS
Ato Admin. 02/14

Instituição de Ensino Credenciada no Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE-PR, da Secretaria do Estado da Educação do Paraná - SEED-PR sob resolução nº 843/2019, de 07//03/2019
Rua Coronel Izaltino Pinho, nº 437 - Vila Fanny - Curitiba - PR - Telefone: (41) 3040-4700 - Mantenedora: SINELTEPAR

PREFEITURA SAPOPEMA
Fls. Nº: 061

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221505266795 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221505266795 7-1
Data: 28/12/2021 15:21:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47829-B9MS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS 06.870-0, - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANTENEDORA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1- **INTRODUÇÃO À SEGURANÇA EM ELETRICIDADE:** Segurança do Trabalho – conceitos básicos; Análise de Riscos; Sistema Elétrico de Potência x Sistema Elétrico de Consumo; tipos e características das instalações tipos e características de trabalhos em instalações elétricas – circuitos energizados, circuitos desenergizados, trabalhos ao contato, ao potencial e a distância; Tipos e características de equipamentos e materiais utilizados em instalações elétricas.

2- **REGULAMENTAÇÕES DO MTE E REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES** Texto da NR-10, Portaria 598/2004; Interfaces das Normas Regulamentadoras do MTE; Normas Técnicas da ABNT; Interface da NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão com a NR-10; Interface da NBR 14039 – Instalações Elétricas de Media Tensão com a NR-10; Legislação Trabalhista e Previdenciária; Outras referências aplicáveis.

3- **AUTORIZAÇÃO, HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO:** Apresentação e discussão de critérios estabelecidos pelo no texto da NR-10, para Autorização de empregados próprios e terceiros para trabalhos em eletricidade.

4- **RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE** Choque elétrico – mecanismos efeitos, tipos de choques; FCC – Fator de corrente no coração; NBR 6533 – Estabelecimento dos Efeitos da Corrente Elétrica no Corpo Humano; Arcos elétricos; CEM – Campos Eletromagnéticos; Riscos em Baixa, média e alta tensão.

5- **TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCOS:** Processos e Sistemas para estudo; Técnicas de Análise de Risco Indutivas e Dedutivas, APNRE - Analise Preliminar de Riscos Elétricos, Estudo de caso.

6- **MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO:** Desenergização, PCEP – Programa de Controle de Energias Perigosas - Bloqueio de Energia (Lockout) e Identificação de Energia (Tag-out); Trabalhos em Circuitos Desligados e Circuitos Energizados; Proteção contra riscos de contato direto e indireto; trabalhos em locais especiais; aterramento funcional (TN/TT/IT), aterramento temporário; equipotencialização; seccionamento automático da alimentação; dispositivos diferenciais DR; extra baixa tensão; barreiras e invólucros; bloqueios e impedimentos; obstáculos e anteparos; isolamento das partes vivas, colocação fora de alcance, separação elétrica; distanciamento de segurança – Zonas de risco e controlada.

7- **EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE:** Apresentação de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, e ferramentas para trabalhos com eletricidade - Luvas, Mangas e Protetores Isolantes; Ferramentas Portáteis Isoladas; Varas e Bastões de Manobra, detectores de tensão, aterramento temporário, Ferramenta Loadbuster; Dispositivos de bloqueio e sinalização, Manutenção, guarda e conservação de EPI's e EPC's; Testes em EPI's, EPC's e Ferramentas para trabalhos com eletricidade; NBR 10622 – Ensaios Elétricos em Luvas Isolantes de Borracha.

8- **ROTINAS DE TRABALHO – PROCEDIMENTOS:** Instalações Elétricas energizadas e desenergizadas; Liberação para serviços; Inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamentos; Sinalização e delimitação de área; Elaboração de PT – Permissão para Trabalho a Quente; Manutenção e operação de cabines primárias – MT, Segurança em atividades de Medições Elétricas, POP- Procedimento Operacional Padrão.

9- **DOCUMENTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Prontuário das Instalações; Laudos de conformidades, registros e relatórios de inspeções; Auditoria.

10- **RISCOS ADICIONAIS:** Trabalhos em altura; Ambientes confinados; Áreas classificadas; Umidade, Condições atmosféricas Locais especiais;

11- **ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA:** Causas diretas e indiretas; Discussão e análise de casos reais.

12- **PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS:** Plano de emergência, Cenários de acidentes noções básicas, proteção ativa e passiva, Instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, método extinção.

13- **TÉCNICAS DE PRIMEIROS SOCORROS:** Noções sobre lesões, priorização de Atendimento aplicação de respiração artificial, Massagem cardíaca, técnica para remoção e transporte de acidentados e prática.

14- **RESPONSABILIDADES:** Noções de Responsabilidade Civil e Criminal, Trabalho com Terceiros.

15- **SEGURANÇA INTEGRADA NO TRABALHO COM LINHA VIVA:** Regras gerais, preparação do serviço, planejamento do local, seleção e limpeza do ferramental, bloqueio contra religamento do circuito, verificação de vícios na prática profissional.

16- **MANUAL DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO / NAC 060110 – vigência 06/04/98:** Equipamentos de Proteção Individual – NR-6.

17- **SALVAMENTO EM ESTRUTURAS:** Técnica para remoção e transporte de acidentados com amostragem prática.

18- **ATIVIDADES PRÁTICAS DE MANUTENÇÃO DE RDs ENERGIZADAS:** Técnicas aplicadas ao trabalho com Linha Viva: considerações sobre o método de trabalho, método a distância, método ao contato, uso do andaime isolado, método ao potencial.

19- **ATIVIDADES PRÁTICAS DE MANUTENÇÃO EM REDE COMPACTA PROTEGIDA 13,8 KV COM LINHA VIVA PELO MÉTODO AO CONTATO:** Aplicação prática da teoria das atividades, exercícios práticos das atividades de manutenção de Rede Compacta LV com o intuito da retirada de vícios dos profissionais atuantes.

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 13:37:39 -03'00'

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA:

Plinio André Bergamo Junior

DIREÇÃO PEDAGÓGICA:

Neide Mitiyo Shimazaki

COORDENAÇÃO DE CURSO:

Prof. Eng. Aparecido Celso H. Tsukamoto

Nota Final do curso: 10

Frequência: 100 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 602

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221505266795 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221505266795 7-2
Data: 28/12/2021 15:21:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK4[illegible]-KLP7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL
603
Fls. Nº:
SAPOPEMA-PR

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:33:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 11135281221505266795 7-1 a 11135281221505266795 7-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba71134aedeaf312669fc354ca32ffe18eac12551c66a0e4902728ec60df10636ac475
99716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 604
SAPOPEMA-PR

CERTIFICADO

Certificamos que **ALVARO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVEIRA**, portador do CPF:**082.974.179-80**, concluiu com aproveitamento satisfatórioo treinamento teórico e prático **"CURSO BÁSICO DE NR 10, SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no período de **02/08/2021 a 06/08/2021** nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA -CAMBÉ - PR).

***CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:*Curso de Qualificação em NR-10.** Módulo 1 – Noções básicas de eletrotécnica - 16 horas - Introdução a Segurança - Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade - Choque elétrico - mecanismos e efeitos - Arcos elétricos - queimaduras e quedas - Campos eletromagnéticos - Medidas de controle do risco elétrico - Normas Técnicas Brasileiras – ABNT - Regulamentações do MTE - Equipamentos de proteção Individual e Coletiva - Rotinas de Trabalho – procedimentos - Documentação de instalações elétricas - Riscos adicionais - Acidentes de origem elétrica ▪ Módulo 2 – Noções de Primeiros Socorros - 12 horas - Protocolo ABC de atendimento a acidentados ▪ Módulo 3 – Prevenção e combate a incêndios - 04 horas ▪ Módulo 4 – Análise Preliminar de Risco - 04 horas ▪ Módulo 5 – Responsabilidade Civil e Criminal - 02 horas ▪ Módulo 6 – Avaliação de Aprendizagem - 02 horas.

Cambé, 06 de agosto de 2021.

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
WELTON FIGUEIREDO
GERENTE FINANCEIRO
PROCURADOR

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949 Dados: 2021.12.28 13:36:32 -03'00'

Registro:	743	Livro:	01	Página:	24	ART/CFT:	Br20211285756

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 –
CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseletricos.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221781144846 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221781144846 1-1
Data: 28/12/2021 15:21:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47828-1H68;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

https://valida.ae/840aa8246df0e3e68d3410af84271de5907c7cff607f186da

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 605
SAPOPEMA - PR

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:38:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812217811448461-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba74e814ceaf27588b1627a1fdb90aa2254be04a175184386ea9f487c87e1c884084
7599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221641443530 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135281221641443530 8-1
Data: 28/12/2021 15:21:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47818-OWUM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

LONDON
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Certificado

NR 12

A London - Saúde e Segurança certifica que:

Álvaro H. Azevedo Silveira

da empresa **STEL – Sistemas Elétricos LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **07.888.592/0001-79**, participou do treinamento teórico e prático com duração de **32 horas** – curso exigido pela Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978 através da **Norma Regulamentadora nº 12** – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, com aproveitamento satisfatório, de 12 a 16 de abril de 2021.

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 13:39:26 -03'00'

Responsáveis:

Gilmar Schiavoni
Eng. Eletricista
CREA PR: 85.334/D

Gustavo Pavezzi
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA PR: 109.372/D

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Conteúdo do Curso

ART's nº 1720210475734
1720211771680

Treinamento

1. Curso de Qualificação em Operação de Guindauto (Linha Morta e Linha Viva)

Local: R. Francisco Delgado Sanches, 305 - Jardim vitória, Cambé - PR - Sede da empresa Stel

Conforme anexo XII da NR 12

I – Carga horária: 32 horas

II – Conteúdo Programático:

a) Funções e componentes do equipamento guindauto;
b) Inspeção no veículo e no equipamento guindauto;
c) Capacidades de carga do equipamento guindauto;
d Consequências da operação inadequada do equipamento guindauto;
e) Distâncias de trabalho com equipamento guindauto em relação às redes e equipamentos energizados;
f) Carga, descarga e acondicionamento de materiais e equipamentos no veículo caminhão;
g) Delimitação e sinalização da área de trabalho;
h) Aterramento do equipamento guindauto;
i) Operação do equipamento guindauto;
j) Operação do estabilizador auxiliar (terceira sapata);
l) Operações com a lança auxiliar;
m) Operação da perfuratriz hidráulica;
n) Operações com "saca-poste" e cesto aéreo;
o) Instalação e substituição de equipamentos em estrutura energizada e desenergizada;
p) Implantação e retirada de poste em rede energizada e desenergizada;

Álvaro Henrique de Azevedo Silveira
CPF: 082.974.179-80

Gustavo Martins Pavezzi
CREA PR: 109.372/D
Eng. de Segurança do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA Fls. Nº 66

LONDON – SAÚDE E SEGURANÇA
CNPJ: 22.246.846/0001-49
RUA PISTÓIA Nº 165 – CANADÁ CEP 86.020-450 - LONDRINA - PR
FONE (43) 999.955.595 E-MAIL: CONTATO@LONDONSST.COM.BR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/111352812216414435308
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111352812216414435308-2
Data: 28/12/2021 15:21:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47819-8CWV;
TJPB
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:34:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MU... SAPOPEMA-PR
Fls. Nº: 608

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:48:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812216414435308-1 a 111352812216414435308-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba72d40cd11bb2243e31b0b280d7848b19638b0472f6b6d844fc76748574d795e5647599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO: 32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2021.12.28 13:31:17 -03'00'

Certificado

Conferimos a:

Alvaro Henrique de Azevedo Silveira

o Certificado de Conclusão do Curso de:

QUALIFICAÇÃO DE INSTALADORES DE LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, REDE CONVENCIONAL, COMPACTA E GSST

realizado em Curitiba - Paraná, por meio de convênio firmado entre o *CEPS/SINELTEPAR* e a empresa, seguindo as exigências do TAC nº 03/05, MP/05, NR-10, SEP, Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, segundo a nova MIT nº163002, de 09/12/09 da COPEL, durante o período de 07 de Novembro de 2011 a 05 de Dezembro 2011, perfazendo uma carga horária total de 215 horas.

Curitiba, 07 de Dezembro de 2011.

4393
N° de controle

Profª Msc. Josiane Rocha Krutsch Oliveira
Diretora Pedagógica do CEPS Ato Adm.nº.01 de 14/06/2006

Eng. Arthur Eduardo Danczura
Coordenador de Cursos

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221022939815 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221022939815 4-1
Data: 28/12/2021 15:21:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47833-AYBK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:32:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artiao 22.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ
CREDENCIADO PELO MEC/ SEED/CEE - RESOL. Nº 2.635/07, de 20/07/07 - DOE

CONTEÚDOS ABORDADOS:

Relações Interpessoais - 12 h: Autoconhecimento, autopercepção, autoimagem, autoestima, autocontrole, autodisciplina, automotivação, comunicação, empatia, flexibilidade, assertividade, responsabilidade, defensividade, feedback, influência.

Segurança no Trabalho - 16 h: Primeiro socorros; combate a incêndio; acidente do trabalho; motivação para segurança; finalidade e uso correto dos equipamentos de proteção e ferramental; choque elétrico; teste de verificação de ausência de tensão; conjunto de aterramento temporário; distância de trabalho; utilização de Escadas; uso de espora em poste duplo "T"; posicionamento no trabalho; sinalização do local de trabalho; subida e descida de material através de corda (içamento); levantamento de peso; atitudes de segurança no trabalho - NAC 060-110.

Análise Preliminar de Riscos de Segurança - 4 h: Introdução; Conceitos e definições: conceito prevencionista de acidentes; conceito Legal de acidente do trabalho; conceito de doença do trabalho; conceito de risco; conceito de perigo; definição de prevenção passiva; definição de prevenção ativa; definição de Quase acidentes; entender os componentes de variação; definição de atividade; definição de componentes da atividade; indivíduo; meio ambiente; material; tarefa; apresentação de modelo de planilha da APR; apresentação do fluxograma de processos da APR; outros tópicos, correlacionados com a APR.

Fundamentos Básicos de Eletricidade - 32 h: Histórico da eletricidade; detalhamento das etapas do sistema elétrico; geração; transmissão; distribuição; utilização; constituição da matéria; estrutura atômica; corrente elétrica; efeito luminoso; efeito térmico; efeito magnético; medição da corrente elétrica; medição direta; medição através dos dados de placa; diferença de Potencial ou Tensão Elétrica; resistência Elétrica; Lei de Ohm; potência Elétrica: ativa, indutiva e reativa; instrumentos de medição da potência elétrica; circuitos de C.C com várias cargas: circuito de série; sentido da cor rente e polaridade; sentido Real e Convencional da corrente; circuito paralelo; cargas ligadas em paralelo. Geração de Corrente Alternada; transformador básico; energia elétrica; circuitos trifásicos: ligação estrela; ligação triângulo ou delta; ligação de banco de transformadores monofásicos.

CMO Teoria e Prática com GSST (66 h/a Teoria e 45 h/a Práticas): Interpretar projetos e elaborar croqui de RDA (Convencional e Compacta); Exercícios de interpretação de projetos e croqui de RDA (Convencional e Compacta); Utilização e amarração de escadas de madeira e/ou fibra: Executar teste de ausência de tensão; Instalar conjunto de aterramento temporário sela e convencional; Padronização de Tarefas - Preliminares Grupo 1-100 (GSST); Fazer buraco para

CONTINUAÇÃO:

implantar poste; Implantar e/ou remover postes; Aplicação de postes de fibra de vidro; Fazer buraco para instalação de estais; Instalar estai de âncora e dispositivos de sinalização, segurança e de isolação; Instalar estai de contraposte de concreto; Montar ou substituir cruzeta simples em estruturas de sustentação; Instalar ou substituir isoladores pilar; Instalar ou substituir cruzetas duplas com isoladores de ancoragem; Montar estrutura de RDC Tipo "CA"; Montar estrutura de RDC Tipo "C1"; Montar estrutura de RDC Tipo "C1A"; Montar estrutura de RDC Tipo "C2"; Montar estrutura de RDC Tipo "CS"; Montar estrutura de RDC Tipo "CH"; Montar estrutura de RDC Tipo "C3" e "C4"; Instalar armação secundária; Lançar condutores em redes de distribuição aérea convencional; Lançar condutores em redes de distribuição aérea compacta; Emendar ou reparar condutores de alumínio e/ou aço em rede convencional; Emendar ou reparar condutores de alumínio em redes de distribuição aérea compacta; Operar alicate de compressão mecânica; Operar alicate de compressão hidráulica; Tensionar condutores de alumínio ou cobre em redes de distribuição; Tensionar mensageiros e condutores em redes de distribuição aérea compacta; Encabeçar condutores em redes de distribuição aérea de alta tensão; Encabeçar mensageiros e condutores em redes de distribuição aérea compacta; Encabeçar condutores em redes de distribuição aérea de baixa tensão; Amarrar condutores em redes de distribuição aérea de alta tensão; Amarrar mensageiros e condutores em redes de distribuição aérea compacta; Amarrar redes de distribuição aérea de baixa tensão; Executar ou reparar ligações em cruzamento aéreo de alta tensão convencional; Executar ou reparar ligações em cruzamento aéreo de alta tensão compacta; Executar ou reparar ligações em cruzamento aéreo de baixa tensão; Executar conexões com conectores tipo cunha e ampactinho; Instalar ou substituir transformadores em rede de distribuição convencional; Instalar ou substituir para-raios; Selecionar elos fusíveis para proteção de transformadores; Instalar ou substituir transformadores autoprotegido em RDA compacta; Instalar aterramento; Medição da resistência do aterramento; Executar conexões com solda exotérmica e conector "TGC"; Instalar chave seccionadora unipolar; Instalar e ligar relés de iluminação pública; Instalar braços e luminárias de iluminação pública;

Padronização de Tarefas - Manutenção e Construção de Redes LM Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - Tarefas Padronizadas (Versão 21/06/2010)

Grupo 1-100 – Tarefas Preliminares Redes Aérea.
Grupo 2-100 – Serviços Comerciais
Grupo 2-200 – Serviços Emergenciais
Grupo 4-100 – Operação de Equipamentos de Rede
Grupo 5-100 – Manutenção e Construção de Redes LM

CONTINUAÇÃO:

Responsabilid. Civil e Criminal nas relações trabalhistas - 4 h: Administrativas; trabalhistas; acidentária; civil e penal; Definições de "Culpa", por imperícia; negligência e imprudência; Acidente do trabalho; Doença profissional; Doença do trabalho; Constituição Federal, Código Penal Brasileiro, Consolidação das Leis do Trabalho, Lei nº 8.213/1991, Decreto Lei nº 3.048/1999, Anexo IV - Agentes Nocivos; Tipos de Ações; Ação Regressiva; Contravenção Penal, art. 343 - Decreto nº 348/1999; Ação Civil; Ação Penal; Ação Civil Pública; Ação Indenizatória decorrente de seqüelas ocorridas com o segurado após o acidente; Ação por Perdas e Danos; Ação por Lucros Cessantes; Ação por Danos Estéticos e Morais; Ação Previdenciária; Ação Revisional; Procedimento Criminal (Lei nº 9.099/1995; Terceirizações - definições: Culpa in Eligendo e Culpa in Vigilando.

Salvamento de Estruturas de Redes de Distribuição - 16 h: Aplicação da técnicas de RCP; Procedimentos de resgate de escadas simples; de escadas extensível; de escadas giratória; de regaste de escadas fixada em Fachada (parede); de resgate de estrutura (poste duplo "T"); de resgate de estrutura (poste Circular); Estatística de acidentes na Copel (Acidentes com Quedas de estrutura e/ou escada, Choque elétrico; Doenças ocupacionais e outros).

Direção Geral / Direção Pedagógica:

Adm. Rui Londero Benetti - Presidente
Profª Msc. Josiane Rocha K. Oliveira - Diretora
Eng. Arthur Eduardo Danczura - Coord. de Curso

Professores do Curso:-

Prof. Luiz Delfino Basílio dos Santos,
Prof. Carlos Eduardo Teixeira
Prof. Manoel Gomes Osti
Prof. Dr. Davis Bruel
Prof. Engº.Aparecido Celso H.Tsukamoto
Profº. Nelson Ferreira Pinto Junior

Menção: APTO

Frequência: 95,5 %

Registrado às Folhas nº 85V *sob o nº* 4393 *do Livro Ata nº 002 de Certificados de Conclusão de Cursos do CEPS - Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR.*

PREFEITURA Fls. Nº 610 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 15:32:54 GMT-03:00, CNS 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135281221022939815 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135281221022939815 4-2
Data: 28/12/2021 15:21:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK4[illegible]-4SAL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2021 08:29:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352812210229398154-1 a 111352812210229398154-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba74cb07113439f4c0e37a70642ceaab825bf1783e318125a7ede1920966b20c32f4
7599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

Fls.: 612

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

Prezado (a) Cliente,

Ao adquirir um produto da AIG SEGUROS BRASIL S.A., você fez uma excelente escolha.

Colocamos à sua disposição os melhores produtos de seguros disponíveis no mundo, desenvolvidos e alinhados de acordo com as necessidades, anseios e expectativas do consumidor.

Para nós você é muito mais que um Segurado, é a razão fundamental do trabalho de diversos profissionais que têm como principais objetivos garantir a sua satisfação e conquistar a sua confiança.

Atenciosamente,

Fabio Protasio Jorge de Oliveira

PRESIDENTE AIG SEGUROS BRASIL S.A.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 613
SAPOPEMA - PR

Tipo de documento
Emissão de Apólice

Número do documento	**Início as 24 horas de**	**Término as 24 horas de**
087372021010351001579	10/08/2021	10/08/2022
Número da Proposta	**Data da Proposta**	**Data da Emissão**
309627	27/07/2021	10/08/2021
Número Apólice Anterior	**Companhia**	
087372020010351001364	N/A	
Ramo	**Descrição**	
0351	Responsabilidade Civil Obras e Instalações	

Processo SUSEP
15414.900357/2013-28

Dados do Estipulante/Segurado
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57
Francisco Delgado Sanches, nº 305
86182-130 Jardim Vitória
Cambé PR

Produto
Responsabilidade Civil Obras e Instalações

Bem Segurado/Objeto de Seguro; Cobertura(s) contratada(s); Franquia (se prevista)/Carência(se prevista); Valor de Prêmio por cobertura contratada; Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada
Vide especificação da apólice do seguro, seções "RESUMO DA(S) COBERTURA(S) CONTRATADA(S)" e "IDENTIFICAÇÃO DO BEM SEGURADO"

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 614
SAPOPEMA-PR

Limite Máximo de Garantia/Capital Segurado
R$ 250.000,00

Distribuição de Cosseguro
Apólice sem operação de cosseguro

Corretor	**Código SUSEP**
VEDERE ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202048403

Demonstrativo de Prêmio	
Prêmio Tarifário	R$ 2.133,33
Adic. Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
Imposto (IOF)	R$ 157,44
Prêmio Total	R$ 2.290,77

Vencimento	
25/08/2021	R$ 572,70
24/09/2021	R$ 572,69
24/10/2021	R$ 572,69
23/11/2021	R$ 572,69

Parcelamento	1ª Parcela	Demais Parcelas	Número de Parcelas
	R$ 572,70	R$ 572,69	4

Meio de Pagamento	**Periodicidade**	**Prazo de Pagamento**	**Moeda**
Boleto		Fracionado	Real

Endereço de cobrança
Francisco Delgado Sanches, nº 305 ,
86182-130 Jardim Vitória
Cambé Cambé

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 615
SAPOPEMA-PR

Observações

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 646

A **AIG Seguros Brasil S.A.**, tendo em vista as declarações constantes na Proposta que lhe foi apresentada pelo segurado e que fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, nos termos e sob as condições gerais, especiais e/ou particulares convencionados, as consequências dos eventos discriminados neste contrato de seguros.

Entende-se por Estipulante: Pessoa física ou jurídica que propõe a contratação de plano coletivo, ficando investida de poderes de representação do segurado.

Entende-se por Segurado: Pessoa física ou jurídica que, tendo interesse segurável, contrata o seguro em seu benefício pessoal ou de terceiro.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

O registro deste plano na SUSEP, não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá entrar em contato com a SUSEP através do telefone 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Fale com a AIG
SAC (Central 24h): 0800 726 6130
SAC - Atendimento a deficientes auditivos e da fala (Central 24h): 0800 724 0149
Ouvidoria (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 724 0219
Ouvidoria - Atendimento a deficientes auditivos e da fala (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 200 1244

Fabio Protasio Jorge de Oliveira

Presidente AIG Seguros Brasil S.A.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

Condições Contratuais
Responsabilidade Civil Obras e Instalações

Apólice Nº: 087372021010351001579

ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE

As Especificações estão sujeitas aos demais termos e condições da Apólice e somente terão validade à medida que interpretadas em conjunto o restante da Apólice.

I.	***Segurado(s):***	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
II.	***Cosseguradores:***	N/A
III.	***Endereço:***	Francisco Delgado Sanches, nº 305, . CEP: 86182-130 / Jardim Vitória, Cambé - PR
IV.	***Período de Vigência: 365 Dias***	Início: ás 24h de 10/08/2021 Fim: ás 24h de 10/08/2022
V.	***Limite máximo de garantia (LMG):***	R$ 250.000,00

VI. ***Limites Máximos de Indenização por Cobertura Contratada (LMI):***

Cobertura:	***Limite contratado:***	***Prêmio por cobertura:***
RC Obras Civis, Instalação e Montagem	R$ 250.000,00	213,33
RC Empregador	100%	192,00
Prestação de Serviços em Locais de Terceiros	100%	192,00
RC Cruzada - Obras Civis	100%	192,00
Erro de Projeto - Obras Civis	100%	192,00
Fundações	100%	192,00
Danos Materiais Causados ao Proprietário da obra	100%	192,00
Circulação De Equipamentos E/Ou Veículos Nas Vias Públicas Adjacentes	100%	192,00
Riscos Contingentes De Veículos Terrestres Motorizados	100%	192,00
Poluição Súbita	100%	192,00
Danos Morais	100%	192,00
Perdas Financeiras/Lucros Cessantes	100%	
Custos de Defesa do Segurado	100%	
Despesas de Salvamento e/ou Contenção de Sinistros	100%	

VII.	***Franquia:*** 10% dos prejuízos apurados, com mínimo de R$ 10.000,00 por evento ***Qual o valor em Risco/Valor de contrato deste projeto?*** De R$ 1.000.000,00 até R$ 5.000.000,00	
VIII.	***Prêmio líquido:***	R$ 2.133,33
IX.	***Atividade:*** Obras Civis e/ou Instalação e Montagem de Equipamentos ***Escopo de Serviços:*** Serviços Elétricos - alta tensão ***Segmento:*** Serviços de reparo elétrico em geral	
X.	***Âmbito Geográfico:***	Todo o território nacional
XI.	***Local de Risco:***	Todos os locais de propriedade do segurado ou sob sua posse, guarda, utiliza??o e/ou frui??o, exclusivamente no ?mbito da atividade informada.
XII.	***Haverá utilização de explosivos?***	Não
XIII.	***Haverá serviços de escavações, perfurações e/ou serviços de fundações?***	Não

As Especificações estão sujeitas aos demais termos e condições da Apólice e somente terão validade à medida que interpretadas em conjunto o restante da Apólice.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 619
SAPOPEMA - PR

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL APÓLICE À

BASE DE OCORRÊNCIAS

1 OBJETO DO SEGURO

1.1 PARA CADA COBERTURA CONTRATADA, a Seguradora garante pagar ao Segurado as quantias devidas e/ou reembolsar as despendidas, pelo Segurado, na REPARAÇÃO de DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS, e/ou nas AÇÕES EMERGENCIAIS empreendidas para tentar evitá-los e/ou minorá-los, desde que:

a. Tenham sido plenamente atendidas todas as disposições específicas da cobertura, particularmente a cláusula "RISCO COBERTO";
b. Os danos tenham ocorrido durante a vigência deste contrato;
c. O valor da REPARAÇÃO haja sido fixado por SENTENÇA JUDICIAL, TRANSITADA EM JULGADO, EXARADA EM AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL contra o Segurado, ou por acordo, entre este e os terceiros prejudicados, com a anuência da Seguradora;
d. As DESPESAS, realizadas pelo Segurado ao empreender ações emergenciais para tentar evitar e/ou minorar os danos causados a terceiros, tenham sido COMPROVADAS, ou, na ausência de comprovantes, CONFIRMADAS por vistoria e/ou perícia técnica efetuada pela Seguradora; e
e. A soma do valor da REPARAÇÃO com as DESPESAS acima aludidas NÃO EXCEDA, na data de liquidação do sinistro, o valor então vigente do Limite Máximo de Indenização.

1.1.1 Se danos múltiplos ou sucessivos forem causados a terceiros, decorrentes de um mesmo FATO GERADOR, produzindo várias reclamações, e, em conseqüência destas o Segurado reivindicar diversas vezes a garantia, sempre amparado na mesma cobertura, TODOS OS PLEITOS CONSIDERADOS PROCEDENTES SE CONSTITUIRÃO EM UM ÚNICO SINISTRO.

1.1.2 Se os danos materiais e/ou corporais ocorrerem em data incerta, em conseqüência de fato gerador cuja manifestação tenha se dado de forma intermitente, periódica, ou contínua, fica estipulado, salvo acordo entre o Segurado e a Seguradora, que:

1. A data de ocorrência de um dano corporal será aquela em que, pela primeira vez, o mesmo tiver sido diagnosticado por médico especializado, quando consultado pelo terceiro prejudicado;
2. A data de ocorrência de um dano material será aquela em que o mesmo tiver ficado evidente para o terceiro prejudicado, mesmo que desconhecendo a sua causa.

1.1.3 Se a soma da reparação e das despesas, aludidas nas alíneas (c) e (d), do subitem 1.1, exceder, na data de liquidação do sinistro, o valor vigente do Limite Máximo de Indenização, O EXCESSO NÃO COMPETIRÁ A ESTE SEGURO.

1.1.4 OS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO DAS COBERTURAS, BÁSICAS OU ADICIONAIS, SÃO INDEPENDENTES, NÃO SE SOMANDO, NEM SE COMUNICANDO.

1.2 Atendidas as disposições deste seguro, o Segurado terá direito à garantia, ainda que os danos decorram de:

1. Atos ilícitos, culposos ou dolosos, praticados por empregados do Segurado, ou, ainda, por pessoas a eles assemelhadas;
2. Atos ilícitos culposos, praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro, se o Segurado for pessoa física, EXCETO NO CASO DE CULPA GRAVE equiparável a atos ilícitos dolosos. Atos ilícitos culposos, praticados pelos sócios controladores, dirigentes, administradores, beneficiários e respectivos representantes, se o Segurado for pessoa jurídica, EXCETO NO CASO DE CULPA GRAVE equiparável a atos ilícitos dolosos
3. Ações do pessoal da brigada de incêndio e/ou dos serviços de segurança e/ou vigilância, mantidos e/ou contratados pelo Segurado, durante o exercício de suas funções. Incluem-se neste escopo, os serviços de segurança e/ou vigilância que empregam pessoas armadas, animais e/ou dispositivos mecânicos, elétricos e/ou eletrônicos. Esta garantia somente será válida se os serviços forem prestados por pessoal legalmente habilitado para tal pelos órgãos competentes e necessariamente existir um contrato formal entre o Segurado e as empresas de prestação de serviços. Esta garantia é subsidiária em relação ao seguro de Responsabilidade Civil obrigatoriamente mantido pelas empresas prestadoras de serviços

PREFEITURA MU... Fls. Nº: 620

1.3 É obrigatória a contratação de pelo menos uma Cobertura Básica, podendo ser contratadas várias Coberturas Básicas simultaneamente.

1.4 Ratifica-se que esta apólice garante, até os Limites Máximos de Indenização, os custos e honorários advindos da necessidade de contratação, pelo Segurado, de advogado(s) para defendê-lo em ações cíveis de perdas e danos, em que sua responsabilização civil esteja amparada, total ou parcialmente, por Cobertura Básica e/ou Adicional deste plano de seguro, pactuada com a seguradora. Os custos e honorários relativos à defesa em Juízo Criminal só serão amparados por este seguro se processo criminal estiver diretamente vinculado a ação civil de perdas e danos referenciada no parágrafo anterior.

2 VIGÊNCIA DO SEGURO

2.1 O presente seguro vigorará pelo prazo de 1 (UM) ANO, salvo estipulação em contrário nas Condições Especiais e/ou nas Condições Particulares.

2.2 O dia estipulado, de acordo com a legislação em vigor, para o início da vigência do seguro, será indicado, com destaque, no frontispício da apólice.

2.2.1 Será indicado, também, o dia fixado para o término da vigência do seguro, denominado "DATA DE EXTINÇÃO".

2.3 O seguro começa a vigorar às 24 (vinte e quatro) horas do dia estipulado para o início da sua vigência e finda às 24 (vinte e quatro) horas de sua data de extinção.

3 FORMA DE CONTRATAÇÃO E OPÇÃO DE GARANTIA

3.1 Este seguro é contratado a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, com opção pela GARANTIA ÚNICA, salvo menção em contrário nas Condições Particulares.

4 ÂMBITO GEOGRÁFICO

4.1 Atendidas todas as suas demais disposições, este seguro contempla apenas as reivindicações, apresentadas no TERRITÓRIO BRASILEIRO, relativas a danos, despesas e fatos geradores ocorridos no BRASIL, admitindo-se a alteração deste âmbito, mediante acordo, explicitado nas Condições Particulares.

5 RISCOS EXCLUÍDOS

5.1 NÃO ESTÃO GARANTIDAS POR ESTE SEGURO AS QUANTIAS DEVIDAS E/OU AS DESPENDIDAS, PELO SEGURADO, PARA REPARAR, EVITAR E/OU MINORAR DANOS, DE QUALQUER ESPÉCIE, DECORRENTES:

a. **De atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro; se o Segurado for pessoa jurídica, a exclusão se aplica aos sócios controladores da Empresa Segurada, aos seus dirigentes e administradores, aos beneficiários, e também aos respectivos representantes;**
b. **De atos de hostilidade, operações bélicas, guerra, guerra civil, guerra química e/ou bacteriológica, atos de terrorismo, pirataria, tumulto, arruaça, greve, "lock-out", conspiração, subversão, rebelião, insurreição, manifestações políticas, convulsões sociais, guerrilha, revolução, e, em geral, toda e qualquer conseqüência desses eventos, inclusive vandalismo, saques e pilhagens;**
c. **De detonação de minas, torpedos, bombas, granadas e outros engenhos de guerra;**
d. **De campos eletromagnéticos e/ou de radiação eletromagnética;**
e. **De radiações ionizantes ou de quaisquer outras emanações havidas na produção, transporte, utilização e/ou neutralização de materiais físseis e seus resíduos;**
f. **Do uso, pacífico ou bélico, de energia nuclear;**
g. **De alagamentos, inundações, secas, tempestades, raios, vendavais, furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e manifestações similares da natureza;**
h. **De arresto, seqüestro, detenção, embargo, penhora, ocupação, apreensão, confisco, nacionalização, destruição ou requisição, ordenados por quaisquer autoridades, de fato ou de direito, civis ou militares;**
i. **Do descumprimento, por parte do Segurado, de obrigações trabalhistas, sejam contratuais ou legais, referentes à Seguridade Social, seguro obrigatório de acidentes de trabalho, pagamento de salários e similares;**

PREFEITURA MUNI... Fls. Nº: ... SAPOPEMA-PR

j. De reclamações relacionadas com doenças profissionais, doenças do trabalho ou similares;
k. Do descumprimento de obrigações assumidas, pelo Segurado, em contratos e/ou convenções;
l. Da construção, demolição, reconstrução e/ou alteração estrutural de imóveis em geral, bem como de qualquer tipo de obra, inclusive instalações e montagens;
m. Da responsabilidade a que se refere o artigo 618 do Código Civil Brasileiro (V. glossário);
n. Da existência, do uso e/ou da conservação de aeronaves e/ou aeroportos, heliportos e/ou helipontos, de propriedade do Segurado ou por este administrados, controlados, arrendados e/ou alugados;
o. Da existência, do uso e/ou da conservação de embarcações, portos, cais e/ou atracadouros, de propriedade do Segurado ou por este administrados, controlados, arrendados e/ou alugados;
p. Da ação de bolores, fungos ou bactérias, dentro ou fora dos estabelecimentos especificados na apólice, incluindo conteúdos; esta exclusão não se aplica aos fungos ou bactérias inerentes à composição de qualquer produto alimentar;
q. Da circulação de veículos terrestres que estejam eventualmente a seu serviço, mas que não sejam de sua propriedade, nem por ele alugados ou arrendados;
r. Do desaparecimento, extravio, furto ou roubo, de bens tangíveis, documentos e/ou valores;
s. Da guarda ou custódia, do transporte, do uso ou da movimentação, de bens tangíveis, documentos e/ou valores de terceiros, em poder do Segurado;
t. Da manipulação e/ou execução de trabalhos em bens tangíveis, documentos e/ou valores de terceiros em poder do Segurado;
u. De poluição, contaminação ou vazamento;
v. Da ação paulatina (contínua, intermitente e/ou periódica), de fatores ambientais presentes nas instalações do Segurado, tais como temperatura, umidade, fumaça, infiltrações, molhadura, derramamento, transbordamento, vazamento, vibrações, gases e vapores;
w. De DEFICIÊNCIAS apresentadas por PRODUTOS PELOS QUAIS O SEGURADO É RESPONSÁVEL, depois de entregues a terceiros, definitiva ou provisoriamente, em locais por ele NÃO ocupados, administrados ou controlados, atribuindo-se, às expressões acima sublinhadas, significados definidos no glossário;
x. Da distribuição e/ou comercialização ilegal de quaisquer bens;
y. da distribuição e/ou comercialização de PRODUTOS com prazo de validade vencido;
z. da utilização inadequada de PRODUTOS em virtude de propaganda enganosa, recomendações e/ou informações errôneas fornecidas pelo Segurado;
aa. Da substituição parcial ou integral de PRODUTOS, bem como da sua retirada do mercado;
ab. Do uso não autorizado de patentes ou marcas registradas pertencentes a terceiros;
ac. Da violação de direitos autorais;
ad. Da prestação de serviços sem a devida autorização ou licença, emitida por autoridades e/ou órgãos competentes;
ae. Da quebra de sigilo profissional;
af. Do uso de materiais, métodos de trabalho e/ou técnicas experimentais ainda não aprovados pelos órgãos competentes, governamentais ou não;
ag. Das atividades e/ou de comércio eletrônico do Segurado, relacionados à "world wide web", da transferência eletrônica de dados, de falhas de provedores, "internet", "extranet", "intranet" e tecnologias similares, do uso de computadores e/ou de programas de computação, nesta última hipótese particularmente aqueles utilizados e/ou desenvolvidos pelo Segurado para proteger, de ações invasivas, o seu sistema de informatização;
ah. De assédio, abuso ou violência sexual e/ou moral;
ai. De acusações de calúnia, injúria e/ou difamação;
aj. De operações em geral, em plataformas e/ou equipamentos "offshore";
ak. Recolhimento de Produtos do Mercado ("Recall"), uma vez que, para fins deste seguro, tal procedimento não se configura como uma despesa de contenção de sinistros, exceto quando contratada a Cobertura Adicional n.º 204.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº: 622
SUPREMA

5.2 NÃO ESTÃO GARANTIDAS POR ESTE SEGURO AS QUANTIAS DEVIDAS E/OU AS DESPENDIDAS, PELO SEGURADO, PARA REPARAR PREJUÍZOS FINANCEIROS E/OU PERDAS FINANCEIRAS, INCLUSIVE LUCROS CESSANTES, CAUSADOS A TERCEIROS, EXCETO OS DECORRENTES DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS COBERTOS PELO PRESENTE CONTRATO;

5.3 ESTE CONTRATO NÃO INDENIZA, NEM REEMBOLSA:

a. As multas, de qualquer natureza, impostas ao Segurado, bem como as indenizações punitivas e/ou exemplares às quais seja condenado pela Justiça; b. Danos, de qualquer espécie, causados ao Segurado, seus ascendentes, descendentes e cônjuge, bem como a quaisquer parentes que com ele residam ou que dele dependam economicamente; no caso de pessoas jurídicas, a exclusão abrange o Segurado, os sócios controladores, os seus dirigentes e os administradores, os beneficiários, e, ainda, os respectivos representantes; c. As quantias pagas para reparar danos genéticos, bem como danos causados por asbestos, talco asbestiforme, diethilstibestrol, dioxina, uréia formaldeído, sílica, contraceptivos em geral, fumo e derivados, danos resultantes de hepatite B, gripe aviária, gripe suína (inclusive sua vacina), ou síndrome de deficiência imunológica adquirida ("AIDS");
b. Qualquer tipo de ação de regresso, contra o Segurado, promovida por órgãos governamentais;
c. Danos ecológicos ou ambientais de qualquer natureza;
d. Danos, causados a terceiros, decorrentes de ações e/ou omissões praticados, durante o exercício de suas funções, por diretores, administradores, conselheiros e/ou representantes legais do Segurado, quando este for pessoa jurídica;
e. Danos de qualquer espécie causados a animais ditos de raça pura, que não possuam o competente certificado de registro oficial; nessa hipótese, a indenização não excederá o valor do animal comum;
f. Danos de qualquer espécie causados aos estabelecimentos pertencentes, ocupados, alugados ou arrendados pelo Segurado, e respectivos conteúdos;
g. Danos de qualquer espécie causados aos equipamentos, instalações ou bens de propriedade do Segurado.
h. Danos causados a bens transportados pelo Segurado ou a seu mando.
i. Danos relacionados à prestação de serviços profissionais a terceiros; serviços profissionais são aqueles prestados por pessoas com conhecimento ou treinamento técnico especializado, habilitadas por órgãos competentes, de âmbito nacional, e geralmente denominadas "profissionais liberais";

5.4 ESTE CONTRATO NÃO INDENIZA, NEM REEMBOLSA, SALVO CONVENÇÃO EM CONTRÁRIO, NAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E/OU PARTICULARES:

a. Danos materiais causados a bens de empregados, prepostos, estagiários, bolsistas e terceiros contratados, ainda que a serviço do Segurado.
b. Danos corporais sofridos pelos empregados, prepostos, estagiários, bolsistas e terceiros contratados, ainda que a serviço do Segurado.
c. DANOS MORAIS, ainda que decorrentes de danos corporais e/ou materiais cobertos pelo seguro;
d. Danos sofridos pelos participantes de competições e jogos esportivos, promovidos ou patrocinados pelo Segurado, durante a realização dos mesmos, quando inerentes a tais atividades;
e. Danos de qualquer espécie, causados a terceiros, decorrentes de incêndio e/ou explosão, cuja responsabilidade seja imputada ao Segurado;
f. Danos de qualquer espécie, causados a terceiros, decorrentes da circulação de veículos terrestres, quando estes veículos pertençam ao Segurado ou sejam por ele alugados ou arrendados ("leasing") para uso em suas atividades.

5.5 SE O SEGURADO E O TERCEIRO PREJUDICADO FOREM PESSOAS JURÍDICAS, NÃO CABERÁ QUALQUER INDENIZAÇÃO POR ESTE SEGURO SE, ENTRE OS MESMOS, EXISTIR PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA OU POR COTAS, ATÉ AO NÍVEL DE PESSOAS FÍSICAS, QUE, ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO, EXERÇAM OU POSSAM EXERCER O CONTROLE COMUM DAS DUAS EMPRESAS.

6 ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE SEGURO

6.1 Para se habilitar à contratação do seguro, o interessado deverá preencher formulário específico, denominado "proposta de seguro", encaminhando-o, juntamente com a documentação exigida, à Seguradora; A ACEITAÇÃO DO SEGURO ESTARÁ SUJEITA À ANÁLISE DO RISCO.

6.1.1 A proposta deverá ser assinada pelo interessado, ou por seu representante, ou por corretor de seguros, legalmente habilitado, que seja intermediário da contratação do seguro; o signatário da proposta doravante será denominado "o proponente".

6.1.2 Se o seguro for intermediado por corretor, o interessado poderá consultar a situação cadastral do mesmo no endereço eletrônico www.susep.gov.br, por meio do respectivo número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

6.1.3 Em caso de aceitação, a proposta passará a integrar o contrato de seguro.

6.2 A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

6.2.1 A Seguradora poderá recusar o fornecimento de protocolo para a proposta que não satisfaça a todos os requisitos formais estabelecidos para o seu recebimento, previamente à sua análise, devolvendo-a ao proponente para o atendimento de exigências.

6.3 A Seguradora disporá do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

6.3.1 Dentro do prazo acima aludido, a Seguradora poderá solicitar, do proponente, novos documentos e/ou informações complementares, justificadamente indispensáveis à análise da proposta, suspendendo-se aquele prazo até o completo atendimento das exigências formuladas, ressalvando-se que ESTA SOLICITAÇÃO COMPLEMENTAR SÓ PODERÁ SER FEITA UMA VEZ SE O SEGURADO FOR PESSOA FÍSICA.

6.3.2 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

6.3.3 A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

6.4 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no subitem 6.3 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

6.4.1 Na hipótese acima, é vedada a cobrança, total ou parcial, do prêmio.

6.5 A data de aceitação da proposta será:

1. Data da manifestação expressa da Seguradora, se anterior ao término do prazo citado no subitem 6.3, respeitado o subitem 6.3.1;
2. A data do término do prazo aludido no subitem 6.3, respeitado o subitem 6.3.1, em caso de ausência de manifestação por parte da Seguradora.

6.6 Se NÃO tiver havido pagamento do prêmio, total ou parcial, antes da data de aceitação da proposta, será esta a data de início da vigência do seguro.

6.6.1 Se houver solicitação expressa do proponente, a data de início da vigência do seguro poderá ser fixada em data posterior à aceitação da proposta.

6.6.2 A data de término da vigência do seguro será fixada com base na sua data de início e no prazo estipulado para a duração do contrato.

6.7 SE TIVER HAVIDO PAGAMENTO DO PRÊMIO, total ou parcial, antes da data de aceitação da proposta, a data de início da vigência do seguro será a data daquele pagamento.

6.7.1 Aceita a proposta, a data de término da vigência do seguro será fixada com base na sua data de início e no prazo estipulado para a duração do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 624
SÃO PAULO - SP

6.7.2 Para recusar a proposta, a Seguradora deverá, concomitantemente:

- Observar o subitem 6.3.2 e os prazos aludidos nos subitens 6.3 e 6.3.1;
- Conceder a cobertura do seguro por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente tiver conhecimento formal da não aceitação;
- Restituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a data da formalização da recusa, o valor do pagamento efetuado, deduzido da parcela relativa ao período de vigência do seguro, calculada "pro rata temporis", e atualizado, após o transcurso daquele prazo, pela variação POSITIVA do índice pactuado entre as partes, na base "pro rata die", ou, caso este seja extinto, pela variação positiva do índice que vier a substituí-lo.

7. APÓLICE

7.1 A Seguradora emitirá a APÓLICE em até 15 (quinze) dias após a data de aceitação da proposta de seguro.

7.2 As disposições deste seguro constarão necessariamente na apólice.

7.3 No frontispício da apólice serão fornecidas as seguintes informações, sem prejuízo de outras previstas neste contrato e/ou nas normas em vigor:

1. A razão social da Seguradora, com o seu respectivo número de inscrição no CNPJ;
2. O número do processo administrativo da SUSEP que identifica o plano comercializado, acompanhado da seguinte observação: "O REGISTRO DESTE PLANO DE SEGURO, NA SUSEP, NÃO IMPLICA, POR PARTE DA AUTARQUIA, INCENTIVO OU RECOMENDAÇÃO À SUA COMERCIALIZAÇÃO. ";
3. O início e o fim da vigência do seguro;
4. As coberturas contratadas;
5. O Limite Máximo de Indenização, por cobertura contratada;
6. O valor, à vista, do prêmio, a data limite para o seu pagamento ou, no caso de fracionamento do prêmio, o valor total do prêmio fracionado, o valor de cada parcela, as respectivas datas de vencimento, e a taxa de juros praticada, por cobertura contratada;
7. A identificação do Segurado, e, se for o caso, do beneficiário, com os seus respectivos números de inscrição no CPF ou no CNPJ.

7.4 Fará prova do contrato de seguro a exibição da apólice e, na falta desta, a apresentação de documento comprobatório do pagamento do respectivo prêmio, mesmo quando parcial.

8 ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO DO SEGURO

8.1 A renovação deste seguro não é automática, devendo o Segurado encaminhar proposta renovatória, à Seguradora, pelo menos 15 (quinze) dias antes do término deste contrato.

8.1.1 A proposta renovatória obedecerá às normas específicas de "ACEITAÇÃO DA PROPOSTA", mas o início da vigência do novo contrato coincidirá com o dia e o horário de término do presente seguro.

8.1.2 NO CASO DE O SEGURADO SUBMETER A PROPOSTA RENOVATÓRIA EM DESACORDO COM O PRAZO ESTABELECIDO ACIMA, A SEGURADORA PODERÁ FIXAR, EM CASO DE ACEITAÇÃO, A DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO NOVO CONTRATO DIFERENTEMENTE DA DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE SEGURO.

8.2 O Segurado poderá propor alterações no contrato, durante a sua vigência, sujeitas, no entanto, às disposições estipuladas na cláusula 6 - ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE SEGURO.

8.2.1 Em caso de aceitação de alteração solicitada pelo Segurado, a Seguradora emitirá ADITIVO/ENDOSSO ao seguro, que passará a fazer parte integrante e inseparável da apólice.

8.2.2 Quaisquer modificações introduzidas na apólice vigorarão das 24(vinte e quatro) horas do dia do endosso até o término da vigência do seguro, salvo acordo entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº:
SAPOPEMA-PR

9 LIMITE DE RESPONSABILIDADE

9.1 PARA CADA COBERTURA CONTRATADA, as partes estipulam um valor máximo de pagamento e/ou reembolso, denominado "LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO", que representa o limite máximo de responsabilidade da Seguradora POR SINISTRO abrigado pela cobertura, atendidas as demais disposições do seguro.

9.1.1 Os Limites Máximos de Indenização de cada cobertura contratada NÃO SE SOMAM, NEM SE COMUNICAM, sendo estipulados, particularmente, para cada uma delas

9.2 PARA CADA COBERTURA CONTRATADA, as partes estabelecem um segundo valor máximo de pagamento e/ou reembolso, denominado "LIMITE AGREGADO", que representa o limite máximo de responsabilidade da Seguradora quando considerados TODOS os sinistros abrigados pela cobertura, ocorridos independentemente, atendidas as demais disposições do seguro.

9.2.1 PARA CADA COBERTURA CONTRATADA, o Limite Agregado é definido como igual ao produto do valor inicialmente pactuado para o Limite Máximo de Indenização, por um fator maior ou igual a um, previamente acordado, estabelecido nas Condições Particulares.

9.2.2 Na hipótese de não haver, nas Condições Particulares, referência aos fatores multiplicativos acima aludidos, estes serão supostos iguais a 1 (um).

9.2.3 Os Limites Agregados de cada cobertura não se somam, nem se comunicam.

9.2.4 O Limite Agregado não elimina nem substitui o Limite Máximo de Indenização da cobertura correspondente, continuando este a ser o limite máximo de responsabilidade da Seguradora por sinistro relativo àquela cobertura, ressalvada, porém, a possibilidade de variação dos dois limites, conforme o disposto a seguir.

9.3 Efetuado pagamento, e/ou reembolso, de acordo com as disposições do seguro, vinculados a uma cobertura contratada, serão fixados, para a mesma:

a. Um novo Limite Agregado, definido como a diferença entre o Limite Agregado vigente na data de liquidação do sinistro, e a indenização correspondente efetuada;
b. Um novo Limite Máximo de Indenização, definido como o MENOR dos seguintes valores:
    i. O Limite Máximo de Indenização inicialmente estipulado para aquela cobertura; ou
    ii. O valor definido na alínea (a), acima

9.3.1 Se a indenização efetuada exaurir o vigente Limite Agregado da cobertura, atendidas as disposições do contrato, A GARANTIA RELATIVA À MESMA SERÁ CANCELADA, mas o seguro continuará em vigor em relação àquelas cujos respectivos Limites Agregados não tiverem sido esgotados.

9.4 Se o sinistro for abrigado por mais de uma das coberturas contratadas, de tal forma que não possa ser feita, de forma inequívoca, a distribuição das respectivas responsabilidades, esta será decidida por acordo das partes

9.5 A Seguradora poderá estipular, nas Condições Particulares, um limite máximo para a soma das indenizações individuais das coberturas contratadas, denominado "LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE", aplicável nos casos em que um MESMO FATO GERADOR der origem a sinistros garantidos por MAIS DE UMA cobertura, atendidas as seguintes disposições:

a. O limite deverá estar explicitamente indicado no frontispício da apólice;
b. O Limite Máximo de Garantia da Apólice deverá ser MENOR ou IGUAL à soma dos Limites Máximos de Indenização iniciais das coberturas contratadas;

9.5.1 Se a soma das reparações e/ou despesas, devidas e/ou pagas pelo Segurado, vinculadas a sinistros decorrentes de um MESMO FATO GERADOR, e garantidos por MAIS DE UMA cobertura, exceder o Limite Máximo de Garantia da Apólice, a Seguradora se responsabilizará, atendidas as demais condições do contrato, pelo pagamento de indenizações e/ou reembolsos até que totalizem aquele limite; o EXCESSO NÃO ESTARÁ GARANTIDO POR ESTE SEGURO.

9.5.2 Se não houver menção, no frontispício da apólice, ao Limite Máximo de Garantia da Apólice, as coberturas contratadas garantirão, independentemente, até os respectivos Limites Máximos de Indenização vigentes, os sinistros de sua competência, atendidas as demais disposições deste seguro.

9.5.3 Na hipótese de ocorrência de sinistros independentes, cujas indenizações reduzam os Limites Máximos de Indenização vigentes, nos termos do subitem 9.3, de tal forma que a sua soma se torne MENOR OU IGUAL ao Limite Máximo de Garantia da Apólice, este será cancelado, devendo ser obedecidas, a partir de então, as disposições do subitem 9.5.2.

9.6 Desde que compactuado entre as partes e obrigatoriamente ratificado na especificação da apólice, a adoção de Limite Único significa que a responsabilidade máxima assumida pela Seguradora fica limitada única e exclusivamente pelo valor definido para tal, independentemente das coberturas contratadas ou da quantidade de sinistros que venham ocorrer. Nesta modalidade, RATIFICAMOS que não haverá definição de Limites Máximos de Indenização por cobertura contratada, nem Limite Agregado, nem Limite Máximo de Garantia de Apólice.

10 PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1 O prêmio do seguro terá o seu pagamento, ou de suas parcelas, quando fracionado, efetuado por meio de documento de cobrança emitido pela Seguradora, onde constarão, pelo menos, os seguintes elementos, independentemente de outros exigidos pelas normas em vigor:

a. A identificação do Segurado;
b. O valor do prêmio;
c. A data de emissão e o número da proposta ou da apólice de seguro; e
d. a data limite para o pagamento.

10.1.1 A Seguradora encaminhará os documentos acima aludidos diretamente ao Segurado ou ao seu representante, ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um daqueles, ao corretor intermediário da contratação do seguro, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do respectivo vencimento.

10.1.2 A data limite para o pagamento do prêmio, ou de sua primeira parcela, será, no máximo, de 30 (trinta) dias, contados da aceitação da proposta e/ou de eventuais endossos, respeitado o prazo previsto no subitem precedente.

10.1.3 Se o Segurado, ou o seu representante, ou o corretor que eventualmente intermediar a operação, não receberem o documento de cobrança, seja do prêmio à vista, ou de qualquer uma de suas parcelas, quando fracionado, no prazo aludido no subitem 10.1.1, deverão ser solicitadas, de forma registrada, à Seguradora, instruções para efetuar o pagamento antes da data limite.

10.1.4 Se o Segurado, ou o seu representante, ou o corretor que eventualmente intermediar a operação, não receberem o documento de cobrança, seja do prêmio à vista, ou de qualquer uma de suas parcelas, quando fracionado, no prazo aludido no subitem 10.1.1, deverão ser solicitadas, de forma registrada, à Seguradora, instruções para efetuar o pagamento antes da data limite.

10.1.4 4 Na hipótese do subitem anterior, se as instruções solicitadas não forem recebidas em tempo hábil, a data de vencimento será renegociada pelas partes, sem ônus para o Segurado, revogado, se for o caso, o subitem 10.1.2.

10.1.5 O pagamento do prêmio e/ou suas parcelas poderá ser feito através de rede bancária, ou em locais autorizados pela Seguradora, admitindo-se o uso de cartão de crédito, ou qualquer outra forma de pagamento permitida por lei.

10.1.6 Se não houver expediente bancário na data limite para o pagamento do prêmio, ou de suas parcelas, este poderá ser efetuado no primeiro dia útil bancário subseqüente, ainda que os locais autorizados, pela Seguradora, a recebê-lo, funcionem na aludida data limite.

10.1.7 Se o pagamento for efetuado através de rede bancária, além das informações a que se refere o subitem 10.1, constarão também, no documento de cobrança, o número da conta corrente da Seguradora, o nome e respectiva agência do banco recebedor e, se for o caso, a informação que o prêmio poderá ser pago em qualquer agência do mesmo ou de outros bancos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº:
SAPOPEMA - PR

10.2 EM CASO DE INADIMPLEMENTO DO SEGURADO EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DO PRÊMIO, QUANDO PACTUADO À VISTA, OU EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DE SUA PRIMEIRA PARCELA, QUANDO FRACIONADO, A SEGURADORA PODERÁ CANCELAR O CONTRATO DE SEGURO.

10.2.1 A Seguradora não poderá cancelar contrato de seguro cujo prêmio tenha sido pago à vista, mediante financiamento obtido junto a instituições financeiras, nos casos em que o Segurado atrasar ou suspender o pagamento de parcelas do financiamento.

10.3 QUALQUER PAGAMENTO E/OU REEMBOLSO DECORRENTE DESTE SEGURO ESTARÁ CONDICIONADO:

a. AO PAGAMENTO DO PRÊMIO, SE PACTUADO À VISTA, ATÉ À DATA PREVISTA NO DOCUMENTO DE COBRANÇA A QUE SE REFERE O SUBITEM 10.1 DESTE CONTRATO, ressalvada a hipótese prevista no subitem 10.1.4;
b. SE O PRÊMIO TIVER SIDO FRACIONADO, AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ ÀS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, ressalvada a hipótese prevista no subitem 10.7.

10.3.1 O direito ao pagamento e/ou ao reembolso não será prejudicado se ocorrer sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, quando pactuado à vista, ou dentro do prazo de pagamento da primeira parcela, quando fracionado, sem que estes tenham sido efetuados.

10.3.2 Se, nos termos do subitem 9.3.1, for cancelada alguma cobertura cujo prêmio tenha sido fracionado, as parcelas vincendas correspondentes poderão ser compensadas, com desconto racional composto dos juros cobrados em conseqüência do fracionamento.

10.4 A DIMINUIÇÃO DO RISCO NO CURSO DO CONTRATO NÃO ACARRETA A REDUÇÃO DO PRÊMIO ESTIPULADO; mas, se a redução do risco for considerável, o Segurado poderá exigir a revisão do prêmio, ou o cancelamento do contrato.

10.5 Mediante acordo entre as partes, o prêmio poderá ser fracionado em parcelas sucessivas, facultada a cobrança de juros pela Seguradora.

10.5.1 Salvo disposição em contrário, nas Condições Particulares, a taxa de juros utilizada para o fracionamento do prêmio será pactuada entre as partes, mas não poderá exceder o dobro da taxa de juros referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para os títulos federais, então vigente, fixada pelo Banco Central do Brasil, ou a taxa que vier a substituí-la.

10.5.2 Não poderão ser cobrados do Segurado quaisquer valores adicionais a título de custo administrativo do fracionamento.

10.5.3 O Segurado poderá efetuar o pagamento antecipado do prêmio fracionado, total ou parcialmente, com direito ao desconto racional composto dos juros pactuados.

10.6 As parcelas referentes ao fracionamento do prêmio deverão ter as suas datas de vencimento fixadas dentro do período de vigência do contrato.

10.7 Fracionado o prêmio, e inadimplente o Segurado com parcela subseqüente à primeira, o prazo de vigência do seguro será ajustado em conformidade com o período estabelecido na tabela de prazo curto, constante no subitem 17.2, correspondente ao percentual do prêmio que efetivamente tiver sido pago, adotando-se o período imediatamente SUPERIOR no caso de percentagens que não constem na tabela.

10.7.1 A Seguradora deverá informar ao Segurado, por escrito, o novo prazo de vigência ajustado, nos termos do subitem acima.

10.7.2 Se, em decorrência da aplicação da tabela de curto prazo, conforme previsto no subitem 10.7, o novo período de vigência:

a. Já houver expirado, A SEGURADORA PODERÁ CANCELAR O CONTRATO DE SEGURO;
b. Não houver ainda expirado, a Seguradora facultará, ao Segurado, a possibilidade de purgar a mora, dentro do novo prazo de vigência, mediante o pagamento da parcela inadimplida, acrescida de juros moratórios com a taxa pactuada nos termos do subitem 10.5.1.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 628
GAPOREMA-RS

10.7.3 Na hipótese da alínea (b), do subitem 10.7.2, se:

a. For purgada a mora, ficará automaticamente restaurado o prazo de vigência original;
b. Não for purgada a mora, a SEGURADORA PODERÁ CANCELAR O CONTRATO DE SEGURO.

11 OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

11.1 O Segurado se obriga:

- A dar imediato aviso à Seguradora, por carta registrada ou protocolada, da ocorrência de qualquer evento que, nos termos deste seguro, possa acarretar a reivindicação da garantia, tão logo dele tome conhecimento;
- A tomar todas as providências consideradas inadiáveis e ao seu alcance, para tentar evitar e/ou minorar os danos causados a terceiros;
- A comunicar à Seguradora, de imediato, qualquer citação, carta ou documento que receber e que se relacione com um possível sinistro coberto por este contrato;
- Em caso de sinistro, a dar assistência à Seguradora, a fazer o que lhe for possível e permitir a prática de todo e qualquer ato lícito necessário, ou considerado indispensável por aquela, com a finalidade de sustar, remediar ou sanar falhas ou inconvenientes, cooperando espontaneamente e de boa vontade para a solução correta dos litígios;
- A dar ciência, à Seguradora, da contratação, cancelamento ou rescisão de qualquer outro seguro que contemple coberturas idênticas àquelas previstas neste contrato; e
- A zelar e a manter em bom estado de conservação, segurança e funcionamento os bens de sua propriedade e posse, relacionados com a garantia contratada, capazes de causar danos a terceiros, comunicando à Seguradora, por escrito, qualquer alteração que venham a sofrer os referidos bens; correrão por conta exclusiva do Segurado as despesas necessárias ao cumprimento dessas medidas.

12 PERDA DE DIREITO

12.1 SE O SEGURADO, POR SI OU POR SEU REPRESENTANTE, FIZER DECLARAÇÕES INEXATAS OU OMITIR CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDERÁ O DIREITO À GARANTIA, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO.

12.1.1 Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora poderá:

a. Na hipótese de NÃO ocorrência do sinistro:
   i. Cancelar o seguro, retendo, do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido;
   ii. Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível;
b. Na hipótese de ocorrência de sinistro sem indenização integral:
   i. Cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, retendo, do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;
   ii. Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, ou deduzindo-a do valor a ser indenizado;
c. NA hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral, cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabíve

12.2 O SEGURADO PERDERÁ O DIREITO À GARANTIA SE AGRAVAR INTENCIONALMENTE O RISCO OBJETO DO CONTRATO.

12.3 O SEGURADO É OBRIGADO A COMUNICAR, À SEGURADORA, LOGO QUE SAIBA, TODO INCIDENTE SUSCETÍVEL DE AGRAVAR CONSIDERAVELMENTE O RISCO COBERTO, SOB PENA DE PERDER O DIREITO À GARANTIA, SE FOR PROVADO QUE SILENCIOU DE MÁ-FÉ.

12.3.1 Recebido o aviso de agravação do risco, sem culpa do Segurado, a Seguradora, no prazo de quinze dias a contar daquele aviso, poderá rescindir o contrato, dando ciência de sua decisão, por escrito, ao Segurado.

12.3.2 A rescisão só será eficaz trinta dias após a notificação, e a diferença do prêmio será restituída pela Seguradora.

12.3.3 Na hipótese de agravação do risco, sem culpa do Segurado, a Seguradora poderá propor a continuidade do contrato e cobrar a diferença do prêmio.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 629
SAPOPEMA - PR

12.4 Além dos demais casos previstos em lei, e nos subitens 12.1 a 12.3 deste contrato, o Segurado perderá o direito à garantia se:

- Deixar de cumprir qualquer obrigação convencionada neste seguro;
- Procurar obter benefícios ilícitos do seguro;
- Dificultar qualquer exame ou diligência, necessários para a ressalva de direitos em relação a terceiros, ou para a avaliação de danos, em caso de sinistro.

13 REGULAÇÃO DE SINISTROS

13.1 Tendo ocorrido evento que poderia resultar em reivindicação da garantia, prestará o mesmo, à Seguradora, todas as informações e os esclarecimentos necessários para a determinação da causa, natureza e extensão dos danos causados, colocando, à disposição daquela, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros previstos neste contrato e/ou na legislação de seguros em vigor:

a. Relatório detalhado sobre o evento;
b. O registro oficial da ocorrência e, caso realizadas, as perícias locais;
c. Os depoimentos de testemunhas, se houver; e
d. Os comprovantes das quantias devidas e/ou despendidas ao tentar evitar e/ou minorar os danos, quando tais ações tiverem sido empreendidas.

13.1.1 Após examinar os documentos acima elencados, a Seguradora poderá, no caso de dúvidas fundamentadas, solicitar outros documentos que se façam necessários à regulação e à liquidação do sinistro, e, também, na ausência de comprovantes das despesas efetuadas, pelo Segurado, durante as ações emergenciais empreendidas para tentar evitar e/ou minorar os danos, realizar vistoria e/ou perícia técnica para confirmá-las.

13.1.2 Os danos aludidos no subitem 13.1 são das espécies material e/ou corporal, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares.

14 DEFESA EM JUÍZO CIVIL

14.1 Quando qualquer ação civil (ou penal), vinculada a danos cobertos por esse seguro, for proposta contra o Segurado ou seu preposto, será dado imediato conhecimento do fato para a Seguradora, para a qual serão remetidas cópias das notificações ou de quaisquer outros documentos recebidos.

14.1.1 Em tais casos, o Segurado (ou seu preposto) ficará obrigado a constituir, para a defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos, procurador ou advogado, exceto nos casos em que a lei dispensar tal nomeação.

14.1.2 A Seguradora poderá intervir na ação, na qualidade de assistente.

14.2 Embora as negociações e os procedimentos relativos à liquidação do sinistro, com os reclamantes, sejam conduzidos pelo Segurado, a Seguradora se faculta o direito de dirigir os entendimentos, ou intervir em qualquer fase daquelas negociações e procedimentos.

14.3 É vedado ao Segurado transigir, pagar ou tomar outras providências que possam influir no resultado das negociações ou litígios, em especial reconhecer sua responsabilidade ou confessar a ação, salvo se tiver a anuência expressa da Seguradora.

14.4 A Seguradora indenizará também as custas judiciais e os honorários do advogado ou procurador, nomeado(s) pelo Segurado, até o valor do Limite Máximo de Indenização fixado para essa cobertura, observada, quando for o caso, a eventual proporção na responsabilidade pela indenização principal.

14.4.1 A Seguradora reembolsará as custas judiciais e os honorários do(s) advogado(s) de defesa do reclamante, somente quando o pagamento advenha de sentença judicial ou acordo autorizado pela Seguradora, e até o valor da diferença, caso positiva, entre o Limite Máximo de Indenização da cobertura invocada, e a soma da quantia pela qual o Segurado for civilmente responsável, com o reembolso de despesas emergenciais contempladas pela cobertura.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 630

14.4.2 Se o Segurado e a Seguradora nomearem advogados diferentes, na hipótese de não ter sido contratualmente previsto o reembolso das custas judiciais e dos honorários do(s) advogado(s) de defesa do Segurado, cada parte assumirá, individualmente, os gastos integrais pelas contratações respectivas.

15 LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

15.1 A Seguradora efetuará o pagamento ou o reembolso, respectivamente, das quantias devidas e das despendidas, pelo Segurado, para reparar, tentar evitar e/ou minorar o sinistro, nos termos da cláusula 1 - OBJETO DO SEGURO.

15.1.1 Qualquer acordo, judicial ou extrajudicial, com o terceiro prejudicado, seus beneficiários e/ou herdeiros, só será reconhecido pela Seguradora se houver tido a sua prévia anuência.

15.1.2 Na hipótese de o Segurado recusar acordo recomendado pela Seguradora e aceito pelo terceiro prejudicado, fica desde já estipulado que a Seguradora não responderá por quantias que excedam aquela pela qual o sinistro seria liquidado com base naquele entendimento.

15.1.3 Se os valores que serviram de base para o cálculo do prêmio da apólice, informados pelo Segurado, por seu representante legal ou por seu corretor, forem inferiores aos constatados pela Seguradora, obtidos por ocasião da regulação do sinistro, haverá redução da indenização e/ou do reembolso devidos, na mesma proporção que a existente entre o prêmio efetivamente pago e aquele que deveria ter sido pago, recalculado com base nos valores corrigidos.

15.2 A Seguradora efetuará o pagamento e/ou o reembolso a que estiver obrigada, em moeda nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a recepção definitiva, contra recibo ou protocolo, dos documentos solicitados ao Segurado.

15.2.1 Na hipótese de a Seguradora, tendo dúvidas FUNDAMENTADAS, exigir novos documentos ou esclarecimentos ao Segurado, a contagem do prazo acima previsto será suspensa, sendo reiniciada a partir do dia útil subseqüente ao da recepção, contra recibo ou protocolo, da documentação e/ou informação adicional solicitada

15.2.2 Se houver reparação, devida pelo Segurado, compreendendo pagamento em dinheiro e prestação de renda ou pensão, a Seguradora pagará preferencialmente o primeiro, respeitado, na data de liquidação do sinistro, o vigente Limite Máximo de Indenização.

15.2.3 Na hipótese do subitem 15.2.2, respeitado o limite nele aludido, se a Seguradora tiver que contribuir também para a renda, ou pensão, poderá fazê-lo mediante o fornecimento ou a aquisição de títulos de renda fixa em seu próprio nome, cujos rendimentos serão inscritos em favor dos terceiros com direito a recebê-los, com cláusula estipulando que, cessada a obrigação, tais títulos reverterão ao patrimônio da Seguradora.

15.3 As indenizações consideradas por este seguro estão sujeitas a atualização monetária, desde a data do efetivo dispêndio por parte do Segurado e/ou desde a data da condenação deste por tribunal civil, até à data correspondente a 30 (trinta) dias antes da data de liquidação do sinistro, pela variação POSITIVA de índice pactuado entre as partes, na base "pro rata die".

15.3.1 As partes poderão optar por outro índice de atualização monetária, desde que autorizado pelos órgãos competentes, devendo tal disposição constar nas Condições Particulares.

15.3.2 Se o índice pactuado for extinto, será considerado, para efeito do cálculo da atualização monetária, o índice que vier a substituí-lo, aplicando-se esta disposição, também, a qualquer outro índice pactuado nos termos do subitem 15.3.1.

15.3.3 O pagamento dos valores relativos à parcela de atualização monetária será feito independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

15.3.3 O pagamento dos valores relativos à parcela de atualização monetária será feito independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

15.4 No caso de a Seguradora deixar de efetuar algum pagamento e/ou reembolso até o fim do prazo máximo previsto no subitem 15.2, a partir de então serão devidos, ao Segurado, juros moratórios compostos, com taxa percentual igual à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para os títulos federais, acumulada mensalmente, até o mês anterior ao do efetivo pagamento, e igual a 1% (um por cento) no mês do efetivo pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº:
SAPOPEMA-PR.

16 SUB – ROGAÇÃO DE DIREITOS

16.1 Efetuado pagamento de indenização e/ou reembolso, cujos recibos valerão como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada, em todos os direitos e ações do Segurado, até à soma dos valores indenizados, contra aqueles, que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os danos ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

16.1.1 A Seguradora não poderá se valer do instituto da sub-rogação contra o Segurado

16.1.2 Salvo dolo, a sub-rogação não terá lugar se o dano tiver sido causado pelo cônjuge do Segurado, seus descendentes ou ascendentes, consangüíneos e afins, ou, ainda, por seus empregados, prepostos, ou pessoas pelas quais o mesmo for civilmente responsável.

17 CANCELAMENTO DO SEGURO

71.1 A expressão CANCELAMENTO DO SEGURO será utilizada se o presente seguro for dissolvido em data anterior ao término de sua vigência.

17.2 Excetuados os casos previstos em lei, O CANCELAMENTO DO SEGURO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO NAS SEGUINTES HIPÓTESES:

a. POR EXAUSTÃO DO LIMITE AGREGADO de uma das coberturas contratadas, situação em que o cancelamento será específico para aquela cobertura;
b. POR PERDA DE DIREITO DO SEGURADO, situação em que o cancelamento será total, abrangendo todas as coberturas contratadas;
c. POR INADIMPLÊNCIA DO SEGURADO, nos termos dos subitens 10.2 e 10.7, caso em que o cancelamento será total, abrangendo todas as coberturas contratadas;
d. POR REDUÇÃO CONSIDERÁVEL DO RISCO, nos termos do subitem 10.4, caso em que o cancelamento abrangerá somente as coberturas afetadas;
e. POR RESCISÃO, situação em que o cancelamento é feito mediante acordo entre as partes, abrangendo quaisquer das coberturas contratadas, respeitados os riscos em curso, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias úteis, formulado, por escrito, por qualquer das partes, e observadas as seguintes condições:
    i. Se a rescisão for proposta pelo Segurado, tendo sido o seguro contratado por um ano, a Seguradora reterá, além das despesas e do imposto, uma percentagem do prêmio obtida de acordo com a tabela abaixo, adotando-se o percentual imediatamente INFERIOR quando se tratar de prazo não previsto na mesma, ou, alternativamente, calculado por interpolação linear no intervalo adequado:

TABELA DE PRAZO CURTO

PRAZO DIAS	% DO PREMIO	PRAZO DIAS	% DO PREMIO
15 dias	13	195 dias	73
30 dias	20	210 dias	75
45 dias	27	225 dias	78
60 dias	30	240 dias	80
75 dias	37	255 dias	83
90 dias	40	275 dias	85
105 dias	46	285 dias	88
120 dias	50	300 dias	90
135 dias	56	315 dias	93
150 dias	60	330 dias	95
165 dias	66	345 dias	98
180 dias	70	365 dias	100

    ii. Ainda na hipótese acima, se o seguro tiver sido contratado por prazo diferente de um ano, aplicam-se as mesmas disposições, mas a primeira e a terceira coluna da tabela devem ser adaptadas proporcionalmente ao período pactuado;

iii. Se a rescisão for proposta pela Seguradora, esta reterá, do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido ("pro rata temporis").

18 CLÁUSULA DE CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

18.1 O Segurado que, na vigência do contrato, pretender obter novo seguro contra os mesmos riscos, deverá comunicar a sua intenção, previamente, por escrito, a todas as Seguradoras envolvidas, sob pena de perda de direito.

18.2 O prejuízo total, relativo a qualquer sinistro amparado por cobertura contratada nesta apólice, será constituído pela soma das seguintes parcelas:

a. Despesas, comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de danos a terceiros, com o objetivo de reduzir a sua responsabilidade;
b. Valores das reparações estabelecidas em sentença judicial transitada em julgado e/ou por acordo entre as partes, nesta última hipótese com a anuência expressa das Seguradoras envolvidas.

18.3 A indenização relativa a qualquer sinistro não poderá exceder, em hipótese alguma, o valor do prejuízo vinculado à cobertura considerada.

18.4 Na ocorrência de sinistro contemplado por coberturas concorrentes, ou seja, que garantam os mesmos interesses contra os mesmos riscos, em apólices distintas, a distribuição de responsabilidade entre as Seguradoras envolvidas deverá obedecer às seguintes disposições:

- Será calculada a indenização individual de cada cobertura como se o respectivo contrato fosse o único vigente, considerando-se, quando for o caso, franquias, participações obrigatórias do Segurado e o Limite Máximo de Indenização da cobertura;
- Será calculada a "indenização individual ajustada" de cada cobertura, na forma abaixo indicada: Será definida a soma das indenizações individuais ajustadas das coberturas concorrentes de diferentes apólices, relativas aos prejuízos comuns, calculadas de acordo com a alínea (b) deste subitem;
- Se a quantia a que se refere a alínea (c), acima, for igual ou inferior ao prejuízo vinculado à cobertura concorrente, cada Seguradora envolvida participará com a respectiva indenização individual ajustada, assumindo o Segurado a responsabilidade pela diferença, se houver;
- Se a quantia estabelecida na alínea (c) for maior que o prejuízo vinculado à cobertura concorrente, cada Sociedade Seguradora envolvida participará com percentual do prejuízo correspondente à razão entre a respectiva indenização individual ajustada e a quantia estabelecida naquela alínea.

18.5 A sub-rogação relativa a salvados operar-se-á na mesma proporção da cota de participação de cada Seguradora na indenização paga.

18.6 Salvo disposição em contrário, a Seguradora que tiver participado com a maior parte da indenização ficará encarregada de negociar os salvados e repassar a quota-parte, relativa ao produto desta negociação, às demais participantes.

19 INSPEÇÕES

19.1 A Seguradora poderá efetuar, a qualquer momento, as inspeções e as verificações que considerar necessárias ou convenientes, com relação ao seguro e ao prêmio, assumindo o Segurado a obrigação de fornecer os esclarecimentos, os elementos e as provas que lhe forem solicitados.

20 FRANQUIA E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

20.1 Este seguro é contratado SEM FRANQUIA E SEM PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL OBRIGATÓRIA DO SEGURADO nas indenizações devidas por este contrato, salvo menção em contrário nas Condições Particulares.

21 PRESCRIÇÃO

21.1 OS PRAZOS PRESCRICIONAIS SÃO AQUELES ESTIPULADOS EM LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº:
SAPOPEMA - PR.

22 FORO

22.1 Elege-se O FORO DA COMARCA DO DOMICÍLIO DO SEGURADO para dirimir eventuais litígios originados por este contrato.

23 ARBITRAGEM

23.1 Mediante acordo entre as partes, sem cobrança de qualquer prêmio adicional, poderá ser incluída, no seguro, CLÁUSULA ESPECÍFICA DE ARBITRAGEM.

24 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

24.1 Estas Condições Gerais são acompanhadas por:

a. Condições Especiais, denominação dada às disposições específicas das Coberturas Básicas vinculadas a este seguro, ressaltado que pelo menos uma delas deverá, obrigatoriamente, ser contratada pelo Segurado;
b. Condições Particulares, denominação dada às disposições das Coberturas Adicionais, Cláusulas Específicas e/ou Cláusulas Particulares que, eventualmente, forem incluídas na apólice.

24.2 As apólices que contiverem várias Coberturas Básicas serão compreendidas como um conjunto de contratos de seguro distintos, constituídos pela união das Condições Gerais com as Condições Especiais de cada uma das Coberturas Básicas, e, quando for o caso, com as Condições Particulares respectivas.

24.3 Estes contratos podem conter disposições, estipuladas nas respectivas Condições Especiais e/ou Particulares, alterando as Condições Gerais. Estas alterações:

a. Quando incidentes sobre as cláusulas de números 2, 3, 4, 5, 9, 19 e/ou 20, e/ou sobre as espécies de danos, causados a terceiros, mencionadas na cláusula de número 1, podem ser efetuadas de forma INDEPENDENTE por aqueles contratos;
b. Quando diferentes daquelas acima explicitadas, e desde que permitidas pelas normas em vigor, abrangem TODOS os contratos presentes na apólice.

25 GLOSSÁRIO

ACEITAÇÃO

Ato de aprovação de proposta submetida à Seguradora para a contratação de seguro.

ACIDENTE

Evento danoso que ocorre de forma súbita e inesperada, exteriormente à vítima ou à coisa atingida, não necessariamente provocando morte, seqüelas permanentes ou destruição. Ver "Evento" e "Acidente Pessoal".

ACIDENTE PESSOAL

Evento danoso, caracterizado por causar exclusivamente danos corporais, e ocorrer satisfazendo a todas as seguintes circunstâncias:

a. dá-se em data perfeitamente conhecida;
b. manifesta-se de forma súbita e violenta, agindo sobre o corpo da pessoa vitimada exclusivamente a partir do exterior;
c. não é provocado intencionalmente pela própria pessoa vitimada;
d. é a única causa dos danos corporais;
e. provoca a morte ou a invalidez permanente, total ou parcial, da vítima, ou torna necessário, para a mesma, submeter-se a tratamento médico.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 634
AIG
SAPOPEMA - PR

ADESÃO

Quase todos os contratos de seguro são contratos de adesão, porque suas condições são padronizadas, e o Segurado simplesmente adere ao contrato. Existem contratos com condições específicas, elaboradas para um único Segurado, denominados "seguros singulares".

ADITIVO

Disposições complementares, acrescentadas a uma apólice já emitida, modificando-a de alguma forma. Entre as possibilidades, citamos: alterações na cobertura, cobrança de prêmio adicional, e prorrogação do período de vigência. O ato que formaliza a inclusão do aditivo na apólice é denominado "endosso". O termo "endosso" também é empregado no mesmo sentido de "aditivo".

AGRAVAÇÃO DE RISCO

Deterioração das circunstâncias que influenciaram a avaliação original de um risco: aumento de sua probabilidade de vir a ocorrer e/ou expectativa de ampliação dos danos em caso de sinistro.

APÓLICE

É o documento que formaliza o contrato de seguro, estabelecendo os direitos e as obrigações da Seguradora e do Segurado. É subdividida em: Condições Gerais do ramo, Condições Especiais das Coberturas Básicas contratadas e, opcionalmente, Condições Particulares, variáveis de acordo com cada Segurado. Apresenta, no seu frontispício, entre outras informações, o início e o fim da vigência, o Limite Máximo de Indenização de cada cobertura contratada, o valor do prêmio, o custo da apólice e o imposto (I.O.F.) e, no caso de ser o prêmio fracionado, a taxa de juros praticada, o valor das parcelas e respectivos vencimentos. Devem constar, ainda, os dados básicos do Segurado, da Seguradora e do seguro, e o número com que o seguro foi protocolado na SUSEP. Ver "Contrato de Seguro" e "Proposta".

APÓLICE À BASE DE OCORRÊNCIAS ("occurrence basis")

Aquela que define, como objeto do seguro, o pagamento e/ou o reembolso das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a terceiros, pelo Segurado, a título de reparação de danos, estipuladas por tribunal civil ou por acordo aprovado pela Seguradora, desde que:

a. os danos tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice; e
b. o Segurado pleiteie a garantia durante a vigência da apólice ou nos prazos prescricionais em vigor.

APÓLICE À BASE DE RECLAMAÇÕES ("claims made basis")

Forma alternativa de contratação de seguro de responsabilidade civil, em que se define, como objeto do seguro, o pagamento e/ou o reembolso das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a terceiros, pelo Segurado, a título de reparação de danos, estipuladas por tribunal civil ou por acordo aprovado pela Seguradora, desde que:

a. os danos tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice ou durante o período de retroatividade; e
b. o terceiro apresente a reclamação ao Segurado:
    i. durante a vigência da apólice; ou
    ii. durante o prazo complementar, quando aplicável; ou
    iii. durante o prazo suplementar, quando aplicável.

Ver "Data Limite de Retroatividade", "Prazo Complementar" e "Prazo Suplementar".

APÓLICE À BASE DE RECLAMAÇÕES, COM CLÁUSULA DE NOTIFICAÇÕES

Tipo especial de contrato celebrado com Apólice à Base de Reclamações, que possibilita, ao Segurado, registrar, formalmente, junto à Seguradora, fatos ou circunstâncias potencialmente danosos, cobertos pelo seguro, mas ainda não reclamados, vinculando a apólice então vigente a reclamações futuras que vierem a ser apresentadas por terceiros prejudicados. Se o Segurado não tiver registrado, na Seguradora, o evento potencialmente danoso, e este vier a ser reclamado, no futuro, por terceiros prejudicados, será acionada a apólice que estiver em vigor por ocasião da apresentação da reclamação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº:
SAPOPEMA-PR

APÓLICE ABERTA

Tipo de apólice que cobre riscos similares que se repetem diversas vezes durante a sua vigência, de forma relativamente imprevisível, porém sem previsão efetiva da sua realização gerando a necessidade de se efetuar averbações durante o período de vigência do contrato.

ARRENDAMENTO (MERCANTIL)

Contrato de arrendamento, cessão ou locação, geralmente com opção de compra, de quaisquer tipos de bens tangíveis. Sinônimo: "Leasing".

ARTIGO 618 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (transcrição)

"Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo."

ATO ILÍCITO/ ATO DANOSO

Ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, que viole direito e cause dano a outrem, ainda que exclusivamente moral (artigo 186 do Código Civil). Sinônimo: "Ato Danoso".

ATO (ILÍCITO) CULPOSO

Ações ou omissões involuntárias, que violem direito e causem dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, decorrentes de negligência ou imprudência do responsável, pessoa ou empresa. Observação: o comportamento negligente ou imprudente, em si, sem que dele resulte dano, não é um ato ilícito culposo. Este é cometido, se, involuntariamente, como conseqüência direta de negligência ou imprudência, for violado direito e/ou causado dano.

ATO (ILÍCITO) DOLOSO

Ações ou omissões voluntárias, que violem direito e/ou causem dano a outrem, ainda que exclusivamente moral.

AVERBAÇÃO

Ato de incluir, numa apólice aberta, um novo risco, de características já previstas no contrato, antecedido de comunicação à Seguradora.

AVISO DE SINISTRO

É uma das obrigações do Segurado, presente em todos os contratos de seguro. O Segurado deve comunicar, de imediato, a ocorrência de sinistro à Seguradora, a fim de que esta possa tomar as providências necessárias, em seu próprio interesse e no interesse do Segurado.

BENEFICIÁRIO

Pessoa física ou jurídica em cujo proveito se faz o seguro.

BENEFÍCIO

Ver "Indenização"

BENS / BENS ECONÔMICOS

São os bens materiais e os bens imateriais. De forma mais explícita: as coisas e os direitos econômicos que são objeto de propriedade. Uma definição clássica é a seguinte: são os valores materiais e imateriais que servem de objeto a uma relação jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 636
AIG
PAPOPEMA-PR

BENS CORPÓREOS, MATERIAIS OU TANGÍVEIS

As coisas que pertencem a uma pessoa física ou jurídica. As disponibilidades financeiras concretas, como dinheiro, créditos, ou valores mobiliários, NÃO são bens corpóreos. Mas pedras e metais preciosos, ou jóias, se materialmente existentes, são bens tangíveis daquele que tem a sua propriedade. O corpo humano, se vivo, não é bem material. Ver a definição de "Coisa".

BOA - FÉ

No contrato de seguro, é o procedimento absolutamente honesto que têm o Segurado e a Seguradora, agindo ambos com total transparência, isentos de vícios, e convictos de que agem de acordo com a lei.

CAMPO ELETROMAGNÉTICO

Campo físico determinado pelo conjunto de quatro grandezas vetoriais, que caracterizam os estados elétrico e magnético de um meio material ou de vácuo. Estas quatro grandezas são: o campo elétrico, a indução elétrica, o campo magnético e a indução magnética.

CANCELAMENTO (DE SEGURO OU DE COBERTURA)

Dissolução antecipada do contrato de seguro, EM SUA TOTALIDADE, por determinação legal, acordo, perda de direito ou inadimplência do Segurado, esgotamento do Limite Máximo de Garantia da Apólice, ou PARCIALMENTE, em relação a uma determinada cobertura, por acordo ou exaurimento do Limite Agregado da mesma. O cancelamento do seguro, total ou parcial, por acordo das partes, denomina-se RESCISÃO

CLASSE DE RISCO

Em algumas modalidades do Seguro de Responsabilidade Civil Geral, para simplificar a operação de seguro, a grande variedade de atividades exercidas pelos Segurados torna necessária a subdivisão dos mesmos em um pequeno número de grupos. Cada um destes grupos se caracteriza por seus membros, na qualidade de Segurados, apresentarem riscos aproximadamente equivalentes, quando consideradas suas atividades e/ou os produtos por eles fornecidos. Estes grupos são denominados "classes de risco".

CLÁUSULA

Em sentido estrito, é a denominação dada a cada um dos artigos ou disposições de um contrato. No caso de seguros, utiliza-se o termo para fazer referência a um grupo de disposições, normalmente reunidas sob um título, que estipulam as regras relativas a um particular aspecto do contrato, como, por exemplo, "Cláusula de Pagamento do Prêmio" ou "Cláusula de Concorrência de Apólices".

CLAUSULADO

Conjunto das cláusulas de um contrato de seguro, ou, num sentido mais amplo, uma referência a todas as disposições do contrato.

CLÁUSULA DE EXCLUSÃO

Ver "Risco Excluído".

CLÁUSULA ESPECÍFICA

Um dos três tipos de cláusulas das Condições Particulares dos contratos de seguro. Sua função é alterar as Condições Gerais e/ou Especiais, e, às vezes, até mesmo as Condições Particulares, normalmente sem ampliar a cobertura e, portanto, sem gerar prêmio adicional. As Cláusulas Específicas estão, em geral, previstas nos Planos de Seguro das Seguradoras. Ver "Condições Particulares".

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº:
SAPOPEMA-PR

CLÁUSULA PARTICULAR

Um dos três tipos de cláusulas das Condições Particulares dos contratos de seguro. Sua função é estipular, nos contratos de seguro, disposições muito específicas, aplicáveis, em geral, apenas a certos Segurados, e, às vezes, a um único Segurado. As Cláusulas Particulares "criadas" exclusivamente para um cliente não estão, em geral, previstas nos Planos de Seguro das Seguradoras. Ver "Condições Particulares".

COBERTURA

Numa acepção ampla, é o conjunto dos riscos cobertos elencados na apólice. De forma restrita, é sinônimo de Cobertura Básica ou Cobertura Adicional.

COBERTURA ADICIONAL / ACESSÓRIA

Um dos três tipos de cláusulas das Condições Particulares dos contratos de seguro. Prevêem ampliação das Coberturas Básicas contratadas ou são, de fato, novas coberturas, gerando, nas duas hipóteses, cobrança de prêmio adicional. As Coberturas Adicionais são normalmente elencadas nos Planos de Seguro, cabendo aos Segurados selecionar aquelas que venham a lhes interessar.

COBERTURA BÁSICA

Alguns ramos de seguro, como Responsabilidade Civil Geral, apresentam diversas alternativas de coberturas principais, denominadas Coberturas Básicas ou modalidades, e que podem, em geral, ser contratadas de forma independente. As suas disposições, denominadas as condições especiais de cada modalidade, são reunidas no contrato de seguro sob o título "Condições Especiais". Uma apólice de seguro deve conter, além das Condições Gerais do ramo, as Condições Especiais, que estipulam as disposições de pelo menos uma Cobertura Básica.

COISA

Tudo aquilo que tem existência material e a que se pode atribuir algum juízo ou medida de valor, como, por exemplo, a sua utilidade ou o seu valor econômico. Quando é objeto de propriedade, é classificada como bem, no caso, bem corpóreo, material ou tangível. As disponibilidades financeiras, como dinheiro, créditos ou valores mobiliários não são "coisas" porque não têm existência material, já que não passam de direitos, representados por objetos como as cédulas, as ações ou os créditos escriturais. No entanto, pedras e metais preciosos, e jóias, desde que materialmente existentes, são "coisas". O corpo humano, se vivo, não é "coisa". As coisas que, por pertencerem a todos, não podem ser objeto de propriedade, como, por exemplo, o ar ou o mar, são denominadas "coisas comuns"; aquelas que podem ser objeto de propriedade, mas que não o são, como, por exemplo, um peixe num lago, ou uma pedra preciosa oculta no solo, não são bens (materiais), mas passam a sê-lo quando alguém delas se apropria. Raciocínio semelhante se aplica às coisas abandonadas: não são bens (materiais) até que alguém delas se aproprie. A coisa perdida não é considerada coisa abandonada.

COMISSÃO

Modo de pagamento empregado pelas Seguradoras para remunerar o trabalho dos corretores de seguros. Ver "Corretor de Seguros".

COMUNICAÇÃO DE SINISTRO

Ver "Aviso de Sinistro"

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

Coexistência de várias apólices, cobrindo os mesmos riscos.

PREFEITU
Fls. Nº: 638
SAPOREMA-PR

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Em sentido amplo, trata-se do nome dado, nos contratos de seguro, ao conjunto das disposições relativas às Coberturas Básicas contratadas. Em sentido estrito, é uma referência às disposições de uma modalidade. Neste último sentido, são exemplos de condições especiais: os riscos cobertos pela modalidade, novos riscos excluídos, e a ratificação ou a revogação de cláusulas das Condições Gerais.

CONDIÇÕES GERAIS

Nome dado, nos contratos de seguro, às disposições comuns a todas as coberturas de um mesmo ramo de seguro. Por exemplo, estão sempre presentes, nas Condições Gerais, cláusulas intituladas "Objeto do Seguro", "Foro", e "Obrigações do Segurado".

CONDIÇÕES PARTICULARES

Nome dado, nos contratos de seguro, às cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Especiais, variando tais alterações de acordo com cada Segurado. As Condições Particulares se subdividem em Coberturas Adicionais, Cláusulas Específicas e/ou Cláusulas Particulares. No 1º caso, ampliam a cobertura e geram prêmio adicional; no 2º caso, alteram as Condições Gerais e/ou Especiais, e/ou as Coberturas Adicionais, mas normalmente sem gerar prêmio extra; no 3º caso, são cláusulas estipuladas para determinados Segurados, não se aplicando, em geral, aos demais, não constando, normalmente, nos Planos de Seguro.

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP

É de sua competência privativa a fixação das diretrizes e normas da política de seguros privados. Um dos membros do Sistema Nacional de Seguros Privados - SNSP.

CONTRATO DE SEGURO

Contrato que estabelece para uma das partes, mediante pagamento (prêmio) pela outra parte, a obrigação de pagar, a esta, determinada importância, no caso de ocorrência de um sinistro. É constituído de dois documentos principais, a saber, a proposta e a apólice. Na proposta, o candidato ao seguro fornece as informações necessárias para a avaliação do risco, e, caso a Seguradora opte pela aceitação do mesmo, é emitida a apólice, formalizando o contrato. Ver "Apólice" e "Proposta".

CORRETOR DE SEGUROS (PESSOA FÍSICA)

Técnico devidamente credenciado por meio de curso ou exame de habilitação profissional, autorizado pelos órgãos competentes a promover a intermediação de contratos de seguro e a sua administração. A sua principal função é orientar o Segurado quanto ao seguro mais conveniente para as necessidades do mesmo. O corretor de seguros não é um empregado das Seguradoras, sendo remunerado por seu trabalho com um percentual do prêmio de cada seguro que venha a intermediar, percentual este denominado "comissão". Quando o Segurado trata diretamente com a Seguradora ou com agentes autorizados desta, os contratos de seguro podem ser celebrados sem a presença de um corretor. Nestes casos, a comissão, por força da lei nº 4594/64, artigos 18 e 19, deve ser recolhida ao Fundo de Desenvolvimento Educacional do Seguro, administrado pela FUNENSEG.

CORRETOR (A) DE SEGUROS (PESSOA JURÍDICA)

Empresa cuja constituição é regulada por leis e normas específicas, e que tem atuação semelhante à de um corretor de seguros.

CO-SEGURO

Divisão de um risco segurado entre várias Seguradoras, cada uma das quais se responsabiliza por uma quota-parte determinada do valor total do seguro. Uma delas, indicada na apólice e denominada "Seguradora Líder", assume a responsabilidade de administrar o contrato, e representar todas as demais no relacionamento com o Segurado, inclusive em caso de sinistro.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº:
SAPOPEMA - PR

CULPA

Na Responsabilidade Civil, os atos ilícitos praticados por outrem ou por aqueles pelos quais é o mesmo responsável, são classificados como dolosos ou culposos. Os atos ilícitos culposos estão associados a um comportamento negligente ou imprudente. Nestes casos, diz-se que há culpa em sentido estrito ("stricto sensu"). Em sentido amplo ("lato sensu"), diz-se que o responsável por um ato ilícito agiu com culpa, ou tem culpa, independente de seu ato ter sido doloso ou culposo. Portanto, no sentido amplo, culpa tem dois significados: dolo, ou culpa no sentido estrito.

CULPA GRAVE

Trata-se de conceito não existente no Código Civil, mas que é por vezes utilizado nos tribunais civis. A culpa grave se aproxima do dolo, sendo motivo para a perda de direito por parte do Segurado. Devido ao seu caráter jurídico especial, a culpa grave somente pode ser estabelecida por sentença de corte civil. DANO Alteração, para menor, do valor econômico dos bens ou da expectativa de ganho de uma pessoa ou empresa, ou violação de seus direitos, ou, ainda, no caso de pessoas físicas, lesão ao seu corpo ou à sua mente, ou aos direitos da personalidade. A generalidade desta definição tornou necessária a introdução de conceitos mais restritivos, que caracterizassem especificamente as espécies de dano com que as Seguradoras estariam dispostas a operar. Surgiram assim os conceitos de "Dano Corporal", "Dano Material", "Dano Moral", "Dano Estético", "Dano Ambiental", "Perdas Financeiras" e "Prejuízo Financeiro". Ver "Perdas e Danos".

DANO AMBIENTAL

A tendência atual, no meio jurídico, é subdividir o dano ambiental em três subespécies, duas delas relacionadas com interesses coletivos, e a terceira com interesses individuais ou de grupos.

a. dano ecológico puro, ou dano ambiental "stricto sensu", que abrange apenas os danos causados a elementos naturais de domínio público, sem titularidade privada, como o ar atmosférico, os rios, a flora, a fauna, etc., não estando incluídos eventuais danos causados a elementos culturais ou artificiais;
b. dano ambiental "lato sensu", que abrange os danos causados aos elementos naturais, culturais e/ou artificiais, pertencentes ao patrimônio coletivo nacional e/ou humano;
c. dano ambiental individual ou reflexo, quando consideradas as perdas e danos causados ao patrimônio privado de um ou mais indivíduos, conseqüentes de danos ambientais "lato sensu". Por exemplo, a poluição de um rio por substâncias tóxicas, que, em virtude de acidente, vazaram de veículo que as transportava, poderia prejudicar pescadores que explorassem a pesca local. Ver "Meio Ambiente".

DANO CORPORAL

Toda ofensa causada à normalidade funcional do corpo humano, dos pontos de vista anatômico, fisiológico e/ou mental, incluídas as doenças, a invalidez, temporária ou permanente, e a morte. NÃO estão abrangidos por esta definição os danos morais, os danos estéticos, e os danos materiais, embora, em geral, tais danos possam ocorrer em conjunto com os danos corporais, ou em conseqüência destes. Ver "Dano Moral", "Dano Pessoal", "Dano Material", "Dano Físico à Pessoa", e "Dano Estético".

DANO ECOLÓGICO PURO

Ver "Dano Ambiental". DANO EMERGENTE Ver "Dano Patrimonial". DANO ESTÉTICO Espécie de dano que se caracteriza por alteração duradoura ou permanente da aparência externa da pessoa, causando-lhe redução ou eliminação de padrão de beleza. A tendência, na Justiça brasileira, tem sido admitir a acumulação de indenizações por dano moral e estético, considerando o dano estético como um agravante dos danos morais. Tem havido, também, reconhecimento da existência de prejuízos financeiros decorrentes de danos estéticos, nos casos em que estes incapacitaram a vítima para o exercício de sua profissão. Por exemplo, se uma pessoa é atingida na face por uma arma branca, e, após passar por cuidados médicos, se recupera da ferida, mas adquire uma cicatriz permanente, é possível identificar três espécies de danos:

a. dano corporal, a saber, a ferida provocada pela arma que desferiu o golpe, cuja reparação incluiria o pagamento de despesas médicas, internações, remédios, tratamentos, etc., e eventuais perdas financeiras decorrentes da redução ou paralisação temporária da capacidade de trabalho da vítima durante o seu período de tratamento e/ou convalescença;
b. dano moral, já que, em conseqüência da cicatriz, a vítima poderia passar temporariamente por constrangimentos (reações negativas do público à sua presença), ou por sofrimento psíquico, etc.;

Fls. Nº 640

c. dano estético, qual seja, a redução permanente do padrão de beleza da vítima devido à presença da cicatriz na sua face, o que poderia lhe causar constrangimentos e sofrimentos psíquicos pelo resto de sua vida, situação que pode ser interpretada como um agravamento dos danos morais; um outro aspecto estaria relacionado com a impossibilidade de a vítima poder retomar o trabalho que executava anteriormente: a alteração de sua aparência poderia lhe impedir, de forma definitiva, de exercer a sua profissão, caso, por exemplo, trabalhasse como modelo, recepcionista, ou artista, etc.

DANO FÍSICO À PESSOA

Toda ofensa causada à normalidade funcional do corpo humano, dos pontos de vista anatômico e/ou fisiológico, incluídas as doenças, a invalidez, temporária ou permanente, e a morte. NÃO estão abrangidos por esta definição os danos morais, os danos estéticos, os danos mentais, e os danos materiais, embora, em geral, tais danos possam ocorrer em conjunto com os danos físicos à pessoa, ou em conseqüência destes. Ver "Dano Moral", "Dano Pessoal", "Dano Material", "Dano Corporal", e "Dano Estético".

DANO MATERIAL

Toda alteração de um bem tangível que reduza ou anule seu valor econômico, como, por exemplo, deterioração, estrago, inutilização, destruição, extravio, furto ou roubo do mesmo. Não se enquadram neste conceito a redução ou a eliminação de disponibilidades financeiras já existentes, tais como dinheiro, créditos, e/ou valores mobiliários, que são consideradas "Prejuízo Financeiro". A redução ou a eliminação da expectativa de lucros ou ganhos de dinheiro e/ou valores mobiliários também não se enquadra na definição de dano material, mas sim na de "Perdas Financeiras".

DANO MATERIAL

Toda alteração de um bem tangível que reduza ou anule seu valor econômico, como, por exemplo, deterioração, estrago, inutilização, destruição, extravio, furto ou roubo do mesmo. Não se enquadram neste conceito a redução ou a eliminação de disponibilidades financeiras já existentes, tais como dinheiro, créditos, e/ou valores mobiliários, que são consideradas "Prejuízo Financeiro". A redução ou a eliminação da expectativa de lucros ou ganhos de dinheiro e/ou valores mobiliários também não se enquadra na definição de dano material, mas sim na de "Perdas Financeiras".

DANO MORAL

Lesão, praticada por outrem, ao patrimônio psíquico ou à dignidade da pessoa, ou, mais amplamente, aos direitos da personalidade, causando sofrimento psíquico, constrangimento, desconforto, e/ou humilhação, independente da ocorrência conjunta de danos materiais, corporais, ou estéticos. Para as pessoas jurídicas, o dano moral está associado a ofensas ao nome ou à imagem da empresa, normalmente gerando perdas financeiras indiretas, não contabilizáveis, independente da ocorrência de outros danos.

DANO PATRIMONIAL

Todo dano suscetível de avaliação financeira objetiva. Subdivide-se em danos emergentes, definidos como aquilo que o patrimônio do prejudicado efetivamente perdeu (abrangem os danos materiais e os prejuízos financeiros), e em perdas financeiras, definidas como redução ou eliminação de expectativa de aumento do patrimônio. Ver "Dano Material", "Prejuízo Financeiro" e "Perdas Financeiras".

DANO PESSOAL

Danos causados à pessoa. Subdivide-se em danos corporais, danos morais e danos estéticos.

DATA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato de seguro se extingue na data do término de sua vigência, fixada na apólice. Ver "Cancelamento do Seguro" e "Rescisão do Seguro".

PREFEITURA MUNI
Fls. Nº:
SAROPEMA-PE

DATA LIMITE DE RETROATIVIDADE OU DATA RETROATIVA DE COBERTURA

Data igual ou anterior ao início da vigência da primeira de uma série sucessiva e ininterrupta de Apólices à Base de Reclamações, a ser pactuada pelas partes por ocasião da contratação inicial do seguro. **DECADÊNCIA** É o perecimento de um direito unilateral por não ter sido exercido durante período de tempo estabelecido em lei ou pela vontade das partes. Sinônimo: caducidade.

DEFEITO DO PRODUTO

Defeito é o resultado apresentado por produto fabricado, produzido, construído ou importado, quando este não oferece a segurança que dele legitimamente se espera, levando-se em consideração circunstâncias relevantes, entre as quais: I - a sua apresentação; II - o uso e os riscos que razoavelmente dele se esperam; e III - a época em que foi colocado em circulação. (definição do Art. 12, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078, de 11/09/1990).

DEFICIÊNCIAS (DOS PRODUTOS PELOS QUAIS O SEGURADO É RESPONSÁVEL)

Mau funcionamento ou não funcionamento, existência de partes quebradas ou avariadas, ausência de componentes, inadequação a normas técnicas, presença de impurezas, vazamentos, contaminações, erros ou omissões em manuais de instruções, rótulos ou embalagens equivocados, doenças (animais vivos), deterioração ou estrago (alimentos ou medicamentos) e, em geral, quaisquer imperfeições apresentadas pelos PRODUTOS que possam causar danos a terceiros. Ver "Defeito do Produto". **DESCONTO** Redução do valor do prêmio, normalmente concedida aos Segurados que renovam seguros sem que tenham apresentado reivindicação relativa aos contratos anteriores. É um direito intransferível, sendo o desconto progressivamente maior quando há sucessivas renovações sem ocorrência de sinistro. **DESCONTO RACIONAL (COMPOSTO)** Desconto concedido aos devedores que efetuam pagamentos antecipados de débitos financiados com juros, sendo o desconto calculado de tal forma que o saldo a pagar, se investido à taxa de juros contratada, pelo período de tempo equivalente à antecipação, reproduziria a dívida total.

DESPESAS EMERGENCIAIS

São gastos realizados pelo Segurado em caráter de urgência, com o objetivo de tentar evitar e/ou minorar os danos causados a terceiros, e cobertos pelo seguro.

DIREITO DE REGRESSO

No Seguro de Responsabilidade Civil, é o direito que tem a Seguradora de se ressarcir da indenização paga na ocasião da liquidação de um sinistro, cobrando-a do responsável direto pelo sinistro. Restrições: o direito não pode ser exercido contra o Segurado, seus familiares, representantes e prepostos, e, ainda, contra pessoas ou empresas protegidas por cláusula de renúncia à sub-rogação. Ressalte-se que o conceito de "Direito de Regresso" não se limita ao Seguro de Responsabilidade Civil, possuindo uma maior abrangência, conforme se depreende dos artigos 346 a 351 do Código Civil. Ver "Sub-rogação".

DOLO (ó)

Má-fé. Qualquer ato consciente por meio do qual alguém induz, mantém ou confirma outrem em erro; vontade conscientemente dirigida com a finalidade de obter um resultado criminoso.

DURAÇÃO DO SEGURO

Expressão usada para indicar o período de vigência do seguro.

EMPREGADO

Pessoa física que presta serviços de caráter contínuo a um empregador, sob a subordinação dele e mediante salário.

EMPREGADO DOMÉSTICO

Pessoa física que presta serviços de forma não eventual, e mediante pagamento de salário, para outra pessoa, sob as ordens desta, no âmbito residencial.

Fls. Nº: 642
SUPREMA-SP

ENDOSSO

Documento, emitido pelas Seguradoras, que tem por objetivo formalizar a inclusão de aditivo em contrato de seguro. Ver "Aditivo".

EVENTO

No Seguro de Responsabilidade Civil, é qualquer acontecimento em que são produzidos, ou alegados, danos, e a partir do qual é invocada, justificadamente ou não, por terceiros pretensamente prejudicados, a Responsabilidade Civil do Segurado. Comprovada a existência de danos, trata-se de um "evento danoso". Se for atribuído judicialmente à Responsabilidade Civil do Segurado e atender as definições de cláusula de Risco Coberto de cobertura contratada, pelo Segurado, trata-se de um "sinistro". Caso contrário, é denominado "evento danoso não coberto", ou, ainda, "evento não coberto", estando a Seguradora, neste caso, isenta de responsabilidade. O termo "acidente" é utilizado quando o evento danoso ocorre de forma súbita, imprevista e exterior à vítima ou à coisa atingida. No caso de acidentes que causem, à vítima, invalidez permanente, morte ou necessidade de tratamento médico, utiliza-se o termo "acidente pessoal". Ver "Acidente Pessoal" e "Acidente".

FATO GERADOR

É a causa primordial de um evento danoso. Quando existem várias causas, trata-se da causa que predomina e/ou que efetivamente produz o evento danoso.

FENSEG

Federação Nacional de Seguros Gerais. A denominação anterior era FENASEG.

FORO (ô)

No contrato de seguro, refere-se à localização do órgão do poder judiciário a ser acionado em caso de litígios oriundos do contrato; jurisdição, alçada. Sinônimo: fórum.

FORO COMPETENTE

Normalmente é o do domicílio do Segurado

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO

Usa-se esta expressão nos casos em que o pagamento do prêmio é parcelado.

FRANQUIA

Quantia fixa, definida na apólice, que, em caso de sinistro, representa a parte do prejuízo apurado que poderá deixar de ser paga pela Seguradora, dependendo das disposições do contrato.

FRANQUIA DEDUTÍVEL

Franquia que é incondicionalmente deduzida do prejuízo apurado, em caso de sinistro. A indenização devida pela Seguradora, é, portanto, a diferença, se positiva, entre o montante do prejuízo e a franquia dedutível (respeitado o Limite Máximo de Indenização de cada cobertura contratada), sendo nula em caso contrário. A franquia é repetidamente aplicada a cada sinistro garantido por uma específica cobertura, enquanto esta estiver em vigor

FRANQUIA FACULTATIVA

É aquela solicitada pelo Segurado.

FRANQUIA OBRIGATÓRIA

É aquela imposta pela Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº:
SAPOPEMA-ES

FRANQUIA SIMPLES

Franquia que vigora somente se o prejuízo apurado, em caso de sinistro, for inferior a ela. Em outras palavras, sendo o prejuízo inferior à franquia, nada é indenizado pela Seguradora; na hipótese de ser o prejuízo superior ao valor fixado para a franquia, o Segurado é indenizado pelo valor total do prejuízo, sem qualquer dedução, respeitado o então vigente Limite Máximo de Indenização da cobertura reivindicada. O procedimento se repete para cada sinistro garantido pela cobertura.

FUNENSEG

Fundação Escola Nacional de Seguros. Entidade responsável pelo aprimoramento profissional do mercado segurador, sendo mantida pelo Sistema Nacional de Seguros Privados.

FURTO QUALIFICADO

Subtração, para si ou para outrem, de coisa móvel alheia, sem violência contra a pessoa, mas cometida com a destruição e/ou o rompimento de obstáculos, ou, alternativamente, mediante o emprego de chave falsa, gazua ou instrumentos semelhantes, ou, ainda, a utilização de outras vias que não as destinadas a servir de entrada no local em que se encontra a coisa, desde que o emprego de qualquer destes meios tenha deixado vestígios materiais inequívocos, ou tenha sido constatado por inquérito policial.

FURTO SIMPLES

Subtração, para si ou para outrem, de coisa móvel alheia, sem violência contra a pessoa e sem deixar vestígios.

GARANTIA

Nos Seguros de Responsabilidade Civil, o termo é usado com vários sentidos:

a. como sinônimo do próprio contrato de seguro (ver artigo 780 do Código Civil);
b. significando o valor limite, previsto no contrato, por cujo pagamento e/ou reembolso a Seguradora se responsabiliza, em decorrência de sinistro; ver "Limite Máximo de Garantia da Apólice" e os artigos 778 e 781 do Código Civil;
c. para especificar as opções de contratação do Seguro de Responsabilidade Civil, a saber, "Garantia Única" ou "Garantia Tríplice"; e
d. no sentido de compromisso ou aval, da Seguradora para com o Segurado, pois aquela "garante" o pagamento de perdas e danos devidos por este a terceiro, em caso de sinistro (ver artigo 787 do Código Civil).

GARANTIA ÚNICA / VERBA ÚNICA

Uma das duas opções de garantia utilizadas nos Seguros de Responsabilidade Civil Geral. Nesta opção, na ocorrência de um sinistro abrigado por uma cobertura, a soma das indenizações devidas por danos materiais e por danos corporais, causados a terceiros, está limitada pelo Limite Máximo de Indenização. Não há qualquer discriminação de percentuais ou limites individuais para cada espécie de dano.

IMPERÍCIA

Ato ilícito culposo, em que os danos causados são conseqüência direta de ação (ou omissão) de caráter técnico e/ou profissional e para a qual o responsável:

a. não está habilitado, ou;
b. embora habilitado, não adquiriu a necessária experiência, ou;
c. embora habilitado e experiente, não atingiu o nível de competência indispensável para a realização da mesma. A imperícia pode ser vista como caso particular de imprudência. Ver "Imprudência".

IMPORTÂNCIA SEGURADA

Em uma apólice que não seja aberta, é sinônimo de "Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada". Em uma apólice aberta é o valor segurado em cada averbação, que deve ser menor ou igual ao Limite Máximo de Indenização da Cobertura contratada. Ver "Apólice Aberta", "Averbação" e "Limite Máximo de Indenização".

Fls. Nº: 6414

IMPRUDÊNCIA

Definição do ato praticado sem cautela, ou de forma imoderada, ou, ainda, desprovido da preocupação de evitar erros ou enganos. Se, em decorrência da ação (ou omissão) imprudente, for, involuntariamente, violado direito e causado dano, o responsável terá cometido um ato ilícito culposo. A ação (ou omissão) imprudente, que não causa danos, não é ato ilícito. Como exemplos de ações imprudentes podemos citar: dirigir, à noite, com faróis apagados ou deficientes, ou carregar um caminhão com carga de peso superior ao limite máximo legal.

INDENIZAÇÃO

No Seguro de Responsabilidade Civil, em caso de sinistro, corresponde ao pagamento e/ou reembolso, até o Limite Máximo de Garantia da Apólice (ou até o Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada), das quantias que o Segurado foi judicialmente condenado a pagar a terceiros prejudicados, e/ou despendeu tentando evitar o sinistro ou minorar as suas conseqüências.

"INTERNET"

É um sistema de endereçamento dos computadores ligados a um dos servidores da "web", por sua vez interconectados entre si em escala mundial.

"INTRANET"

É uma rede privada de computadores, que compartilham arquivos disponíveis em um computador da rede, denominado servidor.

I.O.F.

Imposto sobre operações financeiras (incide sobre os contratos de Seguro de Responsabilidade Civil)

IRB

Antiga sigla do IRB - Brasil Resseguros, cuja razão social era Instituto de Resseguros do Brasil. A nova sigla, estabelecida em 1996, juntamente com a nova razão social, é IRB - Brasil Re.

"JET-SKI"

Veículo automotor, assemelhado a uma motocicleta, utilizado para deslocamento sobre as águas, transportando normalmente uma ou duas pessoas.

"JURISPRUDÊNCIA"

Conjunto de decisões similares proferidas pelos tribunais superiores, e que apontam tendências a serem seguidas pela Justiça em julgamentos futuros de casos análogos.

"LEASING"

Ver "Arrendamento Mercantil"

LESÃO CORPORAL

Termo utilizado no Direito Penal, equivalente ao "Dano Corporal" do Direito Civil.

LIMITE AGREGADO (LA)

No Seguro de Responsabilidade Civil, não há normalmente previsão de reintegração, após a liquidação de um sinistro, do Limite Máximo de Indenização da cobertura cuja garantia tenha sido reivindicada. Para contornar, ao menos parcialmente, a ausência da reintegração, e eventualmente cobrir sinistros independentes abrigados pela mesma cobertura, utiliza-se o Limite Agregado, que representa o total máximo indenizável pelo contrato de seguro, relativamente à cobertura considerada. O seu valor, previamente fixado, é normalmente estipulado como o produto do Limite Máximo de Indenização por um fator maior que um,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 615
SAPOPEMA-PR

como, por exemplo, 1 e meio, ou 2, ou 3. Não é, no entanto, obrigatório que este fator seja maior do que um, considerando-se, nestes casos, que o Limite Agregado é igual ao Limite Máximo de Indenização. Os Limites Agregados estabelecidos para coberturas distintas são independentes, não se somando nem se comunicando. Quando o contrato opta pela garantia tríplice, não há Limite Agregado. Ver "Garantia Única", "Garantia Tríplice" e "Reintegração".

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE (LMG)

Representa o limite máximo de responsabilidade da Seguradora, de estipulação opcional, aplicável a apólices que abranjam várias coberturas, quando acionadas por sinistros decorrentes de um mesmo fato gerador. O LMG é fixado com valor menor ou igual à soma dos limites máximos de indenização estabelecidos para cada cobertura contratada. Se a soma das reparações e/ou despesas, devidas ou pagas pelo Segurado, exceder o LMG, a Seguradora assumirá o pagamento de indenizações e/ou reembolsos até que totalizem aquele limite, não estando o excesso coberto pelo seguro.

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO POR COBERTURA CONTRATADA (LMI)

Limite máximo de responsabilidade da Seguradora, por cobertura, relativo a reclamação, ou série de reclamações decorrentes do mesmo fato gerador. Os limites máximos de indenização estabelecidos para coberturas distintas são independentes, não se somando nem se comunicando.

LIMITE DE RESPONSABILIDADE

No Seguro de Responsabilidade Civil, há, em geral, dois limites de responsabilidade para cada cobertura contratada, o Limite Máximo de Indenização e o Limite Agregado. O primeiro corresponde à indenização máxima a que se obriga a Seguradora no caso de sinistro, ou série de sinistros, com o mesmo fato gerador, abrigados pela cobertura. O segundo representa o total máximo indenizável quando se consideram todos os sinistros ocorridos independentemente, garantidos pela mesma cobertura. Ver "Limite Agregado". Há, ainda, a possibilidade (opcional) de estipulação do Limite Máximo de Garantia da Apólice, a ser aplicado no caso de sinistro garantido por mais de uma das coberturas contratadas.

LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

Pagamento da indenização (ou reembolso) relativa a um sinistro.

"LOCK-OUT"

Paralisação dos serviços ou atividades de uma empresa ou empresas de atividades afins, por determinação de seus administradores ou do sindicato patronal respectivo.

LUCROS CESSANTES

São lucros que deixam de ser auferidos devido à paralisação de atividades e do movimento de negócios do Segurado, ou do terceiro prejudicado, no caso de Seguro de Responsabilidade Civil. Os "lucros cessantes" estão incluídos no conceito de "perdas financeiras".

MÁ - FÉ

Agir de modo contrário à lei ou ao direito, fazendo-o propositadamente. Dolo.

MEIO AMBIENTE

A Lei Nº 6.398/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu artigo 3º, define "meio ambiente" como "o conjunto das condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas".

Segundo especialistas no assunto, do ponto de vista jurídico, esta definição:

1. Abrange elementos naturais, artificiais e culturais, enfatizando a interação homem-natureza
2. Amplia a concepção anterior de "meio ambiente", que se focava apenas nos elementos naturais.

A eventual necessidade de se fazer referência isolada a qualquer um dos elementos abrangidos pela nova definição, deu origem

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 646
AIG
SAPOPEMA-PR

à seguinte classificação de "meio ambiente":

a. **Meio Ambiente Natural ou Físico,**, cujos componentes são os elementos naturais, como o ar atmosférico, o solo, as águas, a flora, a fauna, etc. É citado nos incisos I e VII, do parágrafo 1º, do artigo 225, da Constituição Federal;
b. **Meio Ambiente Artificial,**definido como o espaço urbano construído pelo homem. É regulado pela Lei 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e citado, pela Constituição Federal, no artigo 5º, inciso XXIII, e no artigo 21, inciso XX;
c. **Meio Ambiente Cultural,**constituído pelos nossos patrimônios histórico, artístico, folclórico, lingüístico, paisagístico, arqueológico, científico, etc. É regido pelo artigo 216 da Constituição Federal;
d. **Meio Ambiente de Trabalho,**definido como o conjunto dos locais em que as pessoas desenvolvem as suas atividades de trabalho. É citado no inciso VIII, do artigo 200, da Constituição Federal.

MODALIDADE

Subdivisão de ramo; tipo específico de cobertura de um determinado ramo de seguro. Sinônimo: Cobertura Básica.

NEGLIGÊNCIA

Omissão, descuido ou desleixo no cumprimento de encargo ou obrigação. Se, decorrente da negligência, e de forma involuntária, houver violação de direito e for causado dano, o responsável terá cometido ato ilícito culposo. Exemplo: funcionário que extravia documento sob sua guarda. A negligência desacompanhada de danos não é ato ilícito. Exemplo: caixa que recebe depósito em espécie sem conferir, verificando depois estar o mesmo correto.

NOTA DE SEGURO

É o documento de cobrança do prêmio, ou de suas parcelas, quando fracionado, normalmente remetido a um banco cobrador.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Documento, elaborado por atuário, encaminhado pelas Seguradoras à SUSEP, submetendo os prêmios mínimos com os quais se propõem a operar, definindo, também, as circunstâncias em que há agravamento, desconto, franquia, e/ou participação do Segurado. O documento deve também comprovar, perante a SUSEP, a consistência dos valores propostos, sob os enfoques estatístico, atuarial e operacional.

NOTIFICAÇÃO

Especificamente nas Apólices à Base de Reclamações em que se contrata a Cláusula de Notificações, é o ato por meio do qual o Segurado comunica à Seguradora, por escrito, durante a vigência da apólice, fatos ou circunstâncias potencialmente danosos, abrigados pelo seguro, vinculando a apólice então em vigor a reclamações futuras de terceiros prejudicados.

OBJETO DO SEGURO

É a designação genérica de qualquer interesse segurado, sejam coisas, pessoas, bens, responsabilidades, obrigações, direitos ou garantias.

OCORRÊNCIA

Acontecimento, circunstância. No jargão de seguros, usa-se às vezes como sinônimo de evento danoso, sinistro ou, ainda, agravação de risco

"OFFSHORE"

Que se situa ou é realizado ao largo da cost

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Cláusula Específica que altera as disposições de algumas coberturas do Seguro de Responsabilidade Civil Geral, estabelecendo participação percentual do Segurado no prejuízo, em caso de sinistro. Normalmente são fixados valores mínimo e máximo para esta participação, embora a presença de valor mínimo seja mais comum. Ressalte-se que "participação obrigatória" é um conceito distinto de "franquia".

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 6017
SAPOPEMA - PR.

PERDA

Na Responsabilidade Civil, significa redução ou eliminação de expectativa de ganho ou de lucro, não apenas de dinheiro, mas de bens de uma maneira geral. No caso de tal expectativa se limitar a valores financeiros, como dinheiro, créditos ou valores mobiliários, usa-se a expressão "Perdas Financeiras".

PERDAS E DANO

Expressão utilizada, no Código Civil, para abranger todas as espécies de danos que podem ser causados ao terceiro prejudicado, em conseqüência de ato ou fato pelo qual o Segurado é responsável: "No seguro de responsabilidade civil, o segurador garante o pagamento de perdas e danos devidos pelo segurado a terceiro" (artigo 787 do Código Civil).

PERDAS FINANCEIR

Redução ou eliminação de expectativa de ganho ou lucro, exclusivamente de valores financeiros, como dinheiro, créditos e valores mobiliários. Exemplo: "Lucros Cessantes".

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Ver "Vigência".

PERÍODO DE RETROATIVIDADE DE COBERTURA

Intervalo de tempo limitado inferiormente pela Data Limite de Retroatividade, inclusive, e, superiormente, pela data de início de vigência de uma Apólice à Base de Reclamações.

PLANO DE SEGURO

Documento elaborado pelas Seguradoras com a finalidade de estabelecer as normas operacionais de um determinado ramo de seguro. É subdividido em: Condições Gerais do ramo, Coberturas Básicas oferecidas (Condições Especiais), Coberturas Adicionais e Cláusulas Específicas disponíveis (Condições Particulares), e Nota Técnica Atuarial. O Plano de Seguro é submetido à SUSEP, que pode determinar às Seguradoras que nele promovam alterações para a sua adequação à legislação.

PLANO DE SEGURO PADRONIZADO

Ver "Seguro Padronizado".

PRAZO COMPLEMENTAR

Prazo adicional para a apresentação de reclamações ao Segurado, por parte de terceiros, concedido, obrigatoriamente, pela Seguradora, sem cobrança de qualquer prêmio adicional, tendo início na data do término de vigência de apólice não renovada de seguro contratado com Apólice à Base de Reclamações, ou na data de cancelamento do dito seguro. A duração mínima do Prazo Complementar é 1 (um) ano. (Na hipótese de cancelamento do seguro, há circunstâncias em que não se aplica o Prazo Complementar: por exemplo, se o cancelamento tiver sido efetuado por determinação legal, por esgotamento do Limite Agregado da cobertura, ou devido a perda de direito do Segurado, etc.).

PRAZO PRESCRICIONAL

Ver "Prescrição".

PRAZO SUPLEMENTAR

Prazo adicional para a apresentação de reclamações ao Segurado, por parte de terceiros, oferecido, obrigatoriamente, pela Seguradora, mediante a cobrança facultativa de prêmio adicional, tendo início na data do término do Prazo Complementar. Esta possibilidade deve ser invocada pelo Segurado, de acordo com procedimentos estabelecidos na apólice. Normalmente são oferecidas várias opções de prazo, sendo obrigatória a oferta do prazo de 1 (um) ano. Ver "Prazo Complementar", "Renovação" e "Renovação com Transformação".

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 648
CAPOREMA

PREJUDICADO

Na Responsabilidade Civil, trata-se de pessoa, física ou jurídica, que teve direito violado e sofreu danos em conseqüência de ato ou fato atribuído à responsabilidade de outrem. No Seguro de Responsabilidade Civil, se um Segurado é responsabilizado por ato ou fato que causou danos a uma pessoa ou a uma empresa, estas, como terceiras na relação Segurado-Seguradora, costumam ser aludidas como "terceiro prejudicado".

PREJUÍZO

Dano material ou prejuízo financeiro, isto é, lesão física a bem material, ou redução (eliminação) de disponibilidades financeiras concretas. Difere de "perda", que se refere à redução ou à eliminação de expectativa de ganho ou lucro de bens de uma maneira geral.

PREJUÍZO FINANCEIRO

Redução ou eliminação de disponibilidades financeiras já existentes, como créditos, dinheiro ou valores mobiliários. Difere de "Perdas Financeiras" no sentido de representarem estas a redução ou eliminação de uma expectativa de ganho ou lucro, e não uma redução concreta de disponibilidades financeiras.

PRÊMIO / PRÊMIO BRUTO

É a quantia, prevista no contrato de seguro, devida pelo Segurado à Seguradora.

PRÊMIO ADICIONAL

Prêmio suplementar, cobrado em determinados casos. Por exemplo, quando o Segurado deseja ampliar o seguro, contratando uma nova cobertura, ou, posteriormente à celebração do contrato de seguro, opta por um prazo maior.

PRÊMIO FRACIONAD

É o prêmio, dividido em parcelas para efeito de pagamento, normalmente com acréscimo de juros.

PRESCRIÇÃO

Na Responsabilidade Civil, é o perecimento da pretensão que tem o prejudicado contra o responsável por ato ou fato que lhe tenha causado perdas e danos. No âmbito de seguros, independente do ramo, é o perecimento da pretensão do Segurado contra a Seguradora e desta contra aquele.

PRODUTOS

Quaisquer bens, móveis ou imóveis, materiais ou imateriais, de origem artesanal ou industrial, vivos ou inanimados, componentes ou produtos finais. Ver "Bens".

PRODUTOS DO SOLO

Árvores e suas partes, plantas, raízes, frutos, flores, etc., colhidos na natureza, ou cultivados pelo Homem.

PRODUTOS PELOS QUAIS O SEGURADO É RESPONSÁVEL

São aqueles que tiverem sido por ele produzidos, fabricados, construídos, montados, criados, vendidos, locados, arrendados, emprestados, consignados, doados, dados em comodato, distribuídos ou de qualquer outra forma comercializados.

"PRODUCT RECALL"

Trata-se da retirada de produtos já colocados no mercado consumidor, para reparação e/ou substituição, em razão de posterior constatação da presença de algum tipo de problema nos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 649
SAPOPEMA - PR

PROFISSIONAIS LIBERAIS

Ver "Serviços Profissionais".

PROPOSTA

Formulário impresso, contendo um questionário detalhado, que deve ser preenchido pelo candidato ao seguro e que servirá de base para a avaliação do risco por parte da Seguradora. É parte integrante do contrato de seguro, juntamente com a apólice. Ver "Apólice" e "Contrato de Seguro".

"PRO RATA DIE"

Proporcional ao número de dias.

"PRO RATA TEMPORIS"

Referência a um tipo de cálculo cujos resultados são proporcionais ao tempo decorrido. Nos contratos de seguro, diz-se do prêmio quando é calculado proporcionalmente ao período de tempo já decorrido do contrato

RAMOS

Assim são chamadas as diversas subdivisões existentes para classificar os seguros.

RC

Responsabilidade Civil.

REGULAÇÃO DE SINISTROS

Expressão usada para indicar o processo de investigação e apuração dos danos, e o cálculo da indenização, em virtude de ocorrência de sinistro.

REINTEGRAÇÃO

Recomposição do Limite Máximo de Indenização relativo a uma ou mais das coberturas contratadas, após ter sido efetuado o pagamento de alguma indenização ao Segurado. Normalmente não é admitida no Seguro de Responsabilidade Civil, sendo substituída pelo Limite Agregado. Ver "Limite Agregado".

RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

Tipo especial de renovação dos contratos de seguro, em que não são necessários os procedimentos habituais, bastando que conste, na apólice, cláusula expressa a respeito. O contrato é prorrogado por período igual ao da vigência anterior, mantidas todas as condições, com cobrança de novo prêmio. Em virtude do artigo 774 do Código Civil, a renovação automática só pode ser efetuada uma vez.

RENOVAÇÃO COM TRANSFORMAÇÃO

Tipo especial de renovação de seguro, em que a Apólice à Base de Reclamações, originariamente contratada, não é renovada, e os riscos por ela cobertos são transferidos para um novo seguro, contratado com Apólice à Base de Ocorrências.

RENÚNCIA À SUB-ROGAÇÃ

No Seguro de Responsabilidade Civil, é o acordo que estabelece que o Segurado, ou a Seguradora, não exercerá seu direito de regresso em relação a determinadas pessoas ou empresas, especificadas na apólice, na hipótese de ocorrência de sinistro.

RESCISÃO (DE APÓLICE OU SEGURO)

Dissolução antecipada do contrato de seguro por acordo das partes. Ver "Cancelamento".

650

RESPONSABILIDADE CIVIL (RC)

É a obrigação, imposta pela lei ao responsável por um ato ilícito, ou por um fato nocivo, de indenizar os danos causados aos prejudicados: "Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo" (Art. 927, Código Civil); "Aquele que habitar prédio, ou parte dele, responde pelo dano proveniente das coisas que dele caírem ou forem lançadas em lugar indevido" (Art. 938, Código Civil). Ver "Seguro de Responsabilidade Civil".

RESPONSABILIDADE CIVIL SUBSIDIÁRIA

Expressão utilizada quando existirem duas ou mais pessoas, físicas ou jurídicas, responsabilizáveis por danos causados a terceiros, sendo que:

a. uma delas seria considerada a responsável principal, por estar diretamente vinculada à ação causadora do dano;
b. as demais seriam consideradas responsáveis secundárias ou acessórias, em virtude de serem proprietárias de bens, ou contratantes de serviços relacionados com os danos.

RESSARCIMENTO

Ver "Direito de Regresso".

RISCO

É o acontecimento incerto, ou de data incerta, potencialmente danoso. É um potencial evento danoso.

RISCO COBERTO

No Seguro de Responsabilidade Civil, o risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por danos causados a terceiros, e/ou a eventual realização de despesas emergenciais para tentar evitá-los e/ou minorá-los, atendidas as disposições do contrato.

RISCO EXCLUÍDO

É o mesmo que RISCO NÃO COBERTO. Embora RISCO EXCLUÍDO seja conceitualmente equivalente a tudo aquilo que não é RISCO COBERTO, as Condições Gerais e as disposições específicas das coberturas listam, sem serem exaustivas, as situações que não estão cobertas pelo seguro, com o objetivo de minimizar possíveis interpretações equivocadas quanto à abrangência das coberturas contratadas, seja por parte do Segurado, seja por parte da Justiça Civil.

RISCO NÃO COBERTO

Ver "RISCO EXCLUÍDO".

ROUBO

Subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, cometida mediante grave ameaça ou emprego de violência contra a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, quer pela ação física, quer pela aplicação de narcóticos, ou assalto à mão armada.

SALVADOS

São bens tangíveis resgatados de um sinistro, afetados ou não por danos materiais, que tenham valor comercial.

SEGURADO

É a pessoa, física ou jurídica, que tendo interesse segurável, contrata o seguro, ou seja, qualquer pessoa ou empresa mencionadas na apólice. Tratando-se de pessoa jurídica, a designação "Segurado" abrange as pessoas abaixo relacionadas, quando aplicável, e exclusivamente no exercício das funções de sua competência na organização da empresa:

a. diretores, sócios, acionistas, enquanto agindo em suas respectivas funções e competências em prol do Segurado;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 651
SAPOPEMA-PR

b. empregados do Segurado, inclusive pessoal médico, mas somente enquanto agindo dentro do escopo de suas obrigações;
c. qualquer pessoa ou organização designadas na apólice como vendedor, mas somente em relação à distribuição ou venda dos produtos do Segurado;
d. membros do Comitê de Executivos, ajudantes voluntários e participantes da equipe do Segurado, de sua organização social, de esportes e bem - estar, dentro de suas respectivas competências.

SEGURADOR (A)

Empresa legalmente autorizada para assumir e gerir riscos, especificados nos contratos de seguro

SEGURO

Ver "Contrato de Seguro".

SEGURO PADRONIZADO

Seguros que possuem condições contratuais idênticas às constantes em normas produzidas pelo CNSP ou pela SUSEP, incluindo a tarifação padronizada, quando prevista.

SEGURO SINGULAR

Seguro especificamente elaborado para um determinado Segurado, em geral contendo coberturas e/ou condições incomuns ou não praticadas pelo mercado, não aplicáveis a outros Segurados.

SEGURO A PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO

É aquele em que a Seguradora responde pelo valor integral de qualquer sinistro até o Limite Máximo de Indenização da cobertura reivindicada. É a forma predominante de contratação do Seguro de Responsabilidade Civil.

SEGURO A SEGUNDO RISCO ABSOLUTO

Seguro complementar a um seguro contratado a primeiro risco absoluto, no caso de o Segurado desejar se prevenir contra a possibilidade de ocorrência de sinistro de prejuízo superior ao Limite Máximo de Indenização de uma cobertura e/ou ao Limite Máximo de Garantia da Apólice. É contratado em uma segunda Seguradora, sendo acionado somente se a indenização devida exceder o Limite Máximo de Indenização e/ou de Garantia do seguro contratado a primeiro risco absoluto.

SEGURO A PRAZO CURTO

Seguro contratado por prazo inferior a 1 (um) ano. O seu custo é determinado pelo produto do prêmio correspondente ao seguro de prazo anual por índices de uma tabela, denominada tabela de prazo curto.

SEGURO A PRAZO LONGO

É aquele contratado por período superior a 1 (um) ano e, geralmente, com duração máxima de 5 (cinco) anos. Seu custo é determinado pelo produto do prêmio correspondente ao seguro de prazo anual por índices de uma tabela, denominada tabela de prazo longo

SEGURO CONTRA DANOS CAUSADOS A TERCEIROS

Ver "Seguro de Responsabilidade Civil"

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Responsabilidade Civil (RC) é a obrigação legal de reparar danos, imposta àquele que pelos mesmos tiver sido responsável. O Seguro de Responsabilidade Civil garante ao Segurado, responsável por danos causados a terceiros, o reembolso e/ou o pagamento das indenizações a que for condenado, a título de reparação, atendidas as disposições do contrato: "No seguro de responsabilidade civil, o segurador garante o pagamento de perdas e danos devidos pelo segurado a terceiro" (artigo 787 do Código Civil). O seguro cobre, também, as despesas efetuadas pelo Segurado ao tentar evitar e/ou minorar os danos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 652

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL (RCG)

Principal Ramo de Seguro relacionado com a cobertura facultativa de riscos decorrentes da Responsabilidade Civil, abrangendo, principalmente, as Empresas e os produtos e/ou serviços a elas vinculados, as pessoas físicas e os condomínios. Não engloba, entre outros riscos relacionados com a Responsabilidade Civil, o seguro de RC Hangar, o seguro de RC Profissional e o seguro de RC de Diretores e Administradores de Empresas (D & O), que são Ramos de RC distintos da RCG. Ver "Seguro de Responsabilidade Civil".

SEGURO PLURIANUAL

Ver "Seguro a Prazo Longo"

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

São aqueles prestados por pessoas com conhecimento ou treinamento técnico especializado, habilitadas por órgãos competentes, de âmbito nacional, e geralmente denominadas "profissionais liberais"; por exemplo, advogados, arquitetos, auditores, corretores de seguros, contadores, dentistas, diretores e administradores de empresas, enfermeiros, engenheiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, médicos, notários e profissionais de cartórios, veterinários, e outros profissionais similares. Para se resguardarem de ações civis por danos causados no exercício de suas atividades profissionais, devem contratar o Seguro de RC Profissional, à exceção dos diretores e administradores de empresas, que possuem um seguro específico, denominado D & O. Estes seguros constituem ramos independentes, distintos da RCG.

SERVIDOR

Computador principal de uma rede de computadores, onde se localizam os arquivos comuns da rede.

SINISTRO

É a concretização de um risco coberto. Caso não esteja coberto pelo contrato de seguro, é denominado evento danoso não coberto ou evento não coberto. No Seguro de Responsabilidade Civil, caracteriza-se pela atribuição, ao Segurado, da responsabilidade pela ocorrência de um evento danoso, causando danos a terceiros, atendidas as disposições do contrato.

"SHOPPING CENTERS

Também chamados "Centros Comerciais", são imóveis tipicamente de vários andares, bem iluminados e em geral revestidos com materiais de primeira qualidade, construídos propositadamente com corredores largos e compridos, que se apresentam ladeados (normalmente dos dois lados) por lojas decoradas de forma visualmente atraente, com o objetivo de criar ambientes agradáveis para os consumidores que transitam no local. Os diversos andares se comunicam por escadas rolantes e elevadores, localizados estrategicamente para maximizar a circulação interna dos consumidores. Há ainda espaços destinados a lanchonetes, restaurantes, quiosques, salas de cinema, parques de diversões, estacionamentos, etc. Todos estes estabelecimentos estão subordinados a uma administração centralizada, e são considerados condôminos do "Shopping Center"

"SPRINKLERS

Chuveiros automáticos, que aspergem água ao detectarem determinada temperatura.

"STANDS"

Construções leves, de madeira ou divisórias, normalmente de forma retangular, sem teto e abertas de um dos lados, utilizadas, em caráter temporário, na divisão de áreas e/ou ambientes destinados a exposições e/ou feiras de amostras.

SUB-ROGAÇÃO

De forma geral, é o direito, previsto na lei (artigos 346 a 351 do Código Civil), atribuído a pessoa, física ou jurídica, de substituir um credor nos direitos e ações que o mesmo teria em relação ao devedor, por ter aquela assumido ou efetivamente pago dívida deste último. No jargão jurídico, diz-se que o novo credor se sub-roga nos direitos e ações do antigo credor. Nos contratos de seguro, uma vez indenizado o Segurado (ou o terceiro prejudicado, no caso do Seguro de Responsabilidade Civil), a Seguradora se sub-roga nos direitos e ações que teria o Segurado de demandar o responsável direto pelo sinistro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 653
SAPOPEMA-PR

(artigo 786 do Código Civil). Há, no entanto, restrições:

a. salvo dolo, a sub-rogação não tem lugar contra o cônjuge do Segurado, seus descendentes ou ascendentes, consangüíneos e afins (artigo 786, § 1º, Código Civil);
b. nos seguros de pessoas, de acordo com o artigo 800 do Código Civil, a Seguradora não pode se sub- rogar nos direitos e ações do Segurado contra o causador do sinistro;
c. no Seguro de Responsabilidade Civil, está implícito, em razão da natureza mesma dos seguros do ramo, que a sub-rogação não tem lugar contra o Segurado, mesmo na hipótese de culpa do mesmo (no caso de dolo ou culpa grave do Segurado, a indenização não é devida).

SUSEP

Superintendência de Seguros Privados. Entidade autárquica integrante do Sistema Nacional de Seguros Privados, à qual compete a fiscalização da constituição, organização, funcionamento e operação das Seguradoras e Resseguradoras.

TARIFA

Conjunto de informações técnicas, tabelas e rotinas de cálculo correspondentes a cada risco coberto de um mesmo Plano de Seguro. É com base na tarifa que a Seguradora calcula os prêmios dos seguros que lhe são propostos.

TARIFA PADRONIZADA

Tarifa, prevista em normas do CNSP ou da SUSEP, para todas ou apenas algumas coberturas de um ramo de seguro específico, e que deve compulsoriamente ser adotada pelas Seguradoras.

TERCEIRO

No Seguro de Responsabilidade Civil, trata-se do prejudicado por ato ou fato cuja responsabilidade é atribuída ao Segurado. O seguro objetiva, justamente, cobrir os prejuízos financeiros que eventualmente o Segurado venha a ter em ações civis propostas por terceiros prejudicados.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA

Data final do período de vigência de um contrato de seguro. Ver "Data de Extinção"

TUMULTO

Pode ser considerado:

a. explosão de rebeldia, motim, levante;
b. desordem, briga,envolvendo várias pessoas, pancadaria;
c. grande agitação desordenada, confusão.

VALOR DO SEGURO / VALOR SEGURADO

Ver "Limite Máximo de Garantia da Apólice" e "Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada".

VALORES

Dinheiro, metais preciosos, pedras preciosas ou semipreciosas, pérolas, jóias, cheques, títulos de créditos de qualquer espécie, selos, apólices, e quaisquer outros instrumentos ou contratos, negociáveis ou não, que representem dinheiro.

VALORES MOBILIÁRIOS

Designação comum dada aos créditos por dinheiro, ações, obrigações, ou títulos negociáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 654
SAPOPEMA-PR

VÍCIO

Conceito jurídico que designa, na realização de atos jurídicos em geral, e, particularmente, na celebração de contratos de seguro, a inobservância das formalidades e/ou circunstâncias exigidas por lei para a validade de tais contratos, e da qual pode resultar a nulidade ou a anulabilidade dos mesmos. O conceito preciso de "vício" pode ser encontrado no Código Civil, artigos 138 a 165.

VÍCIO INTRÍNSECO / VÍCIO PRÓPRIO

Condição natural de certas coisas, que as torna suscetíveis de se destruir ou avariar, espontaneamente e sem intervenção de qualquer causa extrínseca.

VIGÊNCIA / VIGÊNCIA DO CONTRATO / PERÍODO DE VIGÊNCIA

Intervalo contínuo de tempo, fixado no contrato. Tratando-se de:

a. APÓLICE À BASE DE OCORRÊNCIAS, o Segurado estará coberto apenas em relação a sinistros ocorridos em data pertencente àquele intervalo, embora as reivindicações da garantia possam ser apresentadas posteriormente, desde que dentro dos prazos prescricionais;
b. APÓLICE À BASE DE RECLAMAÇÕES, o Segurado só poderá reivindicar a garantia durante o mesmo, relativa a sinistros ocorridos entre a Data Limite de Retroatividade, inclusive, e o término da vigência do contrato, ressalvada a possibilidade de apresentação de reivindicações da garantia durante o PRAZO COMPLEMENTAR e/ou o PRAZO SUPLEMENTAR, quando cabível.

"WIND-SURF"

Esporte marítimo, praticado em uma prancha munida de velas, que se move sob a ação dos ventos.

"WORLD WIDE WEB" ("REDE DE ALCANCE MUNDIAL") / "WEB"

É um conjunto de páginas, ou "sites", acessados pela "internet", que disponibilizam informações e documentos em meio eletrônico.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 655

CONDIÇÕES ESPECIAIS
COBERTURA BÁSICA N.º 114
Obras Civis E/Ou Prestação De Serviços De Montagem, Instalação E/Ou Assistência Técnica E Manutenção, De Máquinas, Equipamentos E Aparelhos Em Geral

1 RISCO COBERTO

1.1 O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, CAUSADOS A TERCEIROS, durante a realização de obras civis e/ou prestação de serviços de montagem, instalação e/ou assistência técnica e manutenção, de máquinas, equipamentos e/ou aparelhos em geral, pelo Segurado, condicionado a que os danos decorram EXCLUSIVAMENTE dos seguintes fatos geradores:

a. Incêndio e/ou explosão, quando provocados pelo Segurado, durante o exercício de suas atividades;

b. Queda, lançamento ou deslocamento de quaisquer objetos;

c. Desabamento, total ou parcial;

d. Acidentes causados por ações necessárias às atividades do Segurado, mesmo que realizadas apenas eventualmente;

e. Acidentes causados por defeito de funcionamento de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes;

f. Acidentes causados por erro humano na operação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes;

g. Acidentes ocorridos durante a realização de serviços de conservação e/ou manutenção, efetuados em máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes;

h. Atos de vandalismo, praticados por empregados, prepostos e/ou terceiros contratados;

i. Acidentes causados por veículos terrestres de propriedade do Segurado, ou por ele alugados, arrendados ou administrados.

1.1.1 Estão cobertas também as despesas emergenciais realizadas pelo Segurado ao tentar evitar e/ou minorar os danos aludidos acima, nos termos das Condições Gerais.

1.1.2 O termo "acidente" significa qualquer evento danoso que ocorra de forma súbita, imprevista e exterior à vítima ou à coisa atingida, não necessariamente provocando morte, seqüelas permanentes ou perda total.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 656
CAPOPEMA - PR

1.1.3 Em relação aos fatos geradores aludidos nas alíneas (e) e (f), a garantia somente prevalecerá se:

a . For comprovada a existência de manutenção regular das máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, quando necessária;

b . Na hipótese de ser necessário um operador para manejar as máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, tiverem sido empregadas e/ou contratadas pessoas comprovadamente habilitadas, quando exigida a habilitação, pelo respectivo fabricante e/ou por disposição legal;

c. Tiverem sido expostos avisos de advertência, em locais visíveis, alertando os usuários das máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, da eventual existência de qualquer tipo de perigo;

d . For comprovado que as máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações foram utilizados dentro da capacidade para a qual foram concebidos.

1.1.4 Em relação ao fato gerador aludido na alínea (g), a garantia somente prevalecerá se:

a . Avisos de advertência tiverem sido expostos em locais visíveis, alertando os transeuntes da realização dos serviços; e

b . Tiverem sido designadas, para executar os serviços, pessoas comprovadamente habilitadas, quando tal habilitação for exigida pelos fabricantes e/ou por disposição legal.

1.1.5 Em relação ao fato gerador mencionado na alínea (h), a garantia NÃO prevalecerá se o vandalismo estiver vinculado a eventos previstos na alínea (b), do subitem 5.1, das Condições Gerais.

1.1.6 A garantia ESTÁ CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE CONTRATO entre o Segurado e os proprietários e/ou administradores dos locais de realização das obras civis e/ou de prestação de serviços de montagem, instalação e/ou assistência técnica e manutenção, de máquinas, equipamentos e/ou aparelhos em geral.

1.1.7 Os proprietários e/ou administradores dos locais em que são realizadas as obras civis e/ou prestados os serviços de montagem, instalação e/ou assistência técnica e manutenção, de máquinas, equipamentos e/ou aparelhos em geral, NÃO SÃO CONSIDERADOS TERCEIROS NESTA COBERTURA BÁSICA, salvo menção em contrário nas Condições Particulares.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 657
SAPOPEMA - PR

2 RISCOS EXCLUÍDOS

2.1 Além das exclusões constantes nas Condições Gerais, NÃO ESTÃO GARANTIDAS POR ESTA COBERTURA as quantias devidas e/ou as despendidas, pelo Segurado, para reparar, evitar e/ou minorar danos, de qualquer espécie:

a. Causados a imóveis ou aos seus conteúdos pelo derramamento, infiltração ou descarga de água;

b. Causados por inobservância às normas da Associação Brasileira de Normas

Técnicas e/ou disposições específicas de outros órgãos competentes;

c. Decorrentes de a obra executada ou a máquina e/ou equipamento objeto de instalação ou montagem não funcionar ou não ter o desempenho esperado;

d. Causados à própria obra, à máquina e/ou aos equipamentos em processo de montagem e/ou instalação, e/ou nos quais o Segurado faça manutenção ou execute serviços de assistência técnica;

e. Causados ao proprietário da obra;

f. Causados por erro de projeto;

g . Decorrentes de sondagens de terreno, rebaixamento de lençol freático, escavações, aberturas de galerias, estaqueamento e serviços correlatos

(fundações);

h. Causados a empreiteiros, subempreiteiros ou quaisquer terceiros, que trabalhem ou executem serviços na obra;

i. Causados a veículos, quando em locais alugados ou controlados pelo Segurado, ou de sua propriedade, ainda que tais locais façam parte daqueles especificados neste contrato;

j. Causados a bens de propriedade do Segurado.

2.2 QUALQUER FATO GERADOR NÃO RELACIONADO NA CLÁUSULA "RISCO COBERTO" DESTA COBERTURA É RISCO EXCLUÍDO.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 658
SAPOPEMA

3 MEDIDAS DE SEGURANÇA NOS LOCAIS DE OBRAS

3.1 Além das obrigações constantes nas Condições Gerais, deverá o Segurado observar todas as determinações das autoridades competentes, no que se refere a medidas de segurança e prevenção de acidentes, quer quanto à colocação de cercas e/ou tapumes de isolamento e proteção externa dos canteiros, quer quanto à execução da própria obra.

3.1.1 Comprovado que um sinistro decorreu da não observância de regras de segurança previstas na legislação, perderá o Segurado o direito à garantia, conforme a alínea (a), do subitem 12.4, das Condições Gerais.

4 CADUCIDADE DO SEGURO NO CASO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS

4.1 Além das situações, relacionadas nas Condições Gerais, que podem gerar o cancelamento de uma cobertura, dar-se-á, automaticamente, a caducidade desta cobertura, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade:

a. Se comprovada a rescisão do contrato ou o abandono da obra contratada;

b . Depois de completada a execução das obras contratadas e conseqüente encerramento, no local, das atividades do Segurado a elas inerentes, desde que caracterizada a entrega da obra, ou a concessão do "habite-se".

5 PERÍODO DE COBERTURA

5.1 No caso de a prestação de serviços se revestir de caráter rotineiro e periódico (como, por exemplo, nos contratos de manutenção), admite-se a contratação da cobertura por período de tempo predeterminado, com o início e o fim fixados de comum acordo pelas partes.

5.2 Quando os serviços forem prestados de formal eventual, esta cobertura: a. Principia quando:

I For iniciada a colocação dos equipamentos, aparelhos e/ou máquinas, pertencentes ao Segurado, nos locais de prestação de serviços; ou

I I O Segurado assumir o controle e/ou a administração de equipamentos, máquinas, aparelhos e/ou instalações, pertencentes a terceiros, existentes naqueles locais.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 659
SAPOPEMA-SP

b. Finda quando:

I For terminada a retirada de equipamentos, aparelhos e/ou máquinas, pertencentes ao Segurado, dos locais de prestação de serviços; ou

II For devolvido o controle e/ou a administração de equipamentos, máquinas, aparelhos e/ou instalações, pertencentes a terceiros, existentes naqueles locais.

6 AVERBAÇÕES

6.1 As partes poderão optar pela utilização de apólice aberta, com averbação de cada prestação de serviços, mediante a contratação da Cláusula Específica correspondente.

7 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Ratificam-se as Condições Gerais, exceto as disposições que conflitarem com as presentes Condições Especiais, hipótese em que estas prevalecerão sobre aquelas.

7.1.1 Em particular, apenas para esta cobertura , as alíneas (m) e (u), do subitem 5.1, das Condições Gerais, passam a ter a seguinte redação, ressalvadas as adaptações necessárias:

a. " *m) da construção, demolição, reconstrução ou alteração estrutural de imóveis em geral, bem como de qualquer tipo de obra, inclusive instalações e montagens, à exceção de DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, causados a terceiros, exclusivamente nos locais em que o Segurado execute obras civis e/ou preste serviços de instalações e montagens, EXCLUÍDOS OS DANOS CAUSADOS AOS*

BENS ABRANGIDOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ;";

b. *"u) da manipulação e/ou execução de trabalhos em bens tangíveis, documentos e/ou valores de terceiros, em poder do Segurado, à exceção DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, causados a terceiros, nos locais em que o Segurado preste serviços, EXCLUSIVAMENTE, de instalações, montagens, assistência técnica e manutenção, de máquinas, equipamentos e/ou aparelhos em geral, e DURANTE a prestação de tais serviços, EXCLUÍDOS OS DANOS CAUSADOS AOS BENS ABRANGIDOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;".*

7.2 - Estas Condições Especiais podem ser modificadas por disposições estipuladas nas Condições Particulares.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 660
APROEMA

CONDIÇÕES ESPECIAIS
COBERTURA BÁSICA N.º 103
Responsabilidade Civil do Empregador

1 RISCO COBERTO

1.1 O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS CORPORAIS sofridos por seus empregados, sejam estes vinculados contratualmente ou não, desde que caracterizado o vínculo empregatício, bem como por prepostos, estagiários, bolsistas e/ou terceiros contratados, QUANDO A SEU SERVIÇO, causados por ACIDENTES PESSOAIS decorrentes EXCLUSIVAMENTE dos seguintes fatos geradores:

a. Incêndio e/ou explosão originados nos imóveis ou nas instalações da empresa segurada;
b. Queda, lançamento ou deslocamento de quaisquer objetos;
c. Desabamento, total ou parcial;
d. Acidentes causados por ações necessárias às atividades do Segurado, mesmo que realizadas apenas eventualmente, inclusive carga e descarga;
e. Acidentes causados por defeito de funcionamento de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, ainda que não pertencentes ao Segurado;
f. Acidentes causados por erro humano na operação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, ainda que não pertencentes ao Segurado;
g. Acidentes ocorridos durante a realização de serviços de conservação e/ou manutenção, efetuados em máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, ainda que não pertencentes ao Segurado;
h. Acidentes causados por veículos terrestres de propriedade do Segurado, ou por ele alugados, arrendados ou administrados, ocorridos nos locais especificados na apólice;
i. Acidentes ocorridos fora dos imóveis ou das instalações da empresa segurada, quando o empregado estiver a serviço do Segurado.

1.1.1 A presente cobertura abrange apenas danos decorrentes de acidente pessoal, que resultem em morte ou em invalidez permanente do empregado, TOTAL OU PARCIAL:

a. a. Entende-se, para fins desta cobertura, a invalidez permanente TOTAL como a impossibilidade de o empregado retomar a atividade laborativa que exercia quando da época do acidente, sem perspectiva de reabilitação;
b. b. Entende-se, para fins desta cobertura, a invalidez permanente PARCIAL como a diminuição da capacidade de trabalho em relação à atividade laborativa que exercia quando da época do acidente, sem perspectiva de reabilitação completa.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 661
SAPOPEMA - PR

1.1.2 Estão cobertas também as despesas emergenciais realizadas pelo Segurado ao tentar evitar e/ou minorar os danos aludidos acima, nos termos das Condições Gerais.

1.1.3 Em relação aos fatos geradores aludidos nas alíneas (e) e (f), a garantia somente prevalecerá se:

a. For comprovada a existência de manutenção regular das máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, quando necessária;
b. Na hipótese de ser necessário um operador para manejar as máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, tiverem sido empregadas e/ou contratadas pessoas comprovadamente habilitadas, quando exigida a habilitação, pelo respectivo fabricante e/ou por disposição legal;
c. Tiverem sido expostos avisos de advertência, em locais visíveis, alertando os usuários das máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, da eventual existência de qualquer tipo de perigo;
d. For comprovado que as máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações foram utilizados dentro da capacidade para a qual foram concebidos.

1.1.4 Em relação ao fato gerador aludido na alínea (g), a garantia somente prevalecerá se:

a. Avisos de advertência tiverem sido expostos em locais visíveis, alertando os transeuntes da realização dos serviços; e
b. Tiverem sido designadas, para executar os serviços, pessoas comprovadamente habilitadas, quando tal habilitação for exigida pelos fabricantes e/ou por disposição legal.

1.1.5 Em relação ao fato gerador aludido na alínea (h), ratifica-se a alínea (a)do subitem

5.4 das Condições Gerais.

1.1.6 A indenização devida por este contrato independe:

a. Daquela estipulada, nos termos da legislação em vigor, pelo Seguro Obrigatório de Acidente de Trabalho;
b. De o acidente pessoal estar previsto na legislação em vigor.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 662
SAPOPEMA

2 RISCOS EXCLUÍDOS

2.1 ALÉM DAS EXCLUSÕES CONSTANTES DAS CONDIÇÕES GERAIS, ESTE CONTRATO NÃO COBRE:

a. **DANOS DECORRENTES DE QUALQUER FATO GERADOR NÃO RELACIONADO NA CLÁUSULA "RISCO COBERTO" DESTA COBERTURA;**
b. **DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES, DE SOCORRO, E DE RESAGTE (DE QUALQUER NATUREZA), exceto aquelas referenciadas no subitem 1.1.2 acima;**
c. **DESPESAS FUNERÁRIAS.**

3 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Ratificam-se as Condições Gerais, exceto as disposições que conflitarem com as presentes Condições Especiais, hipótese em que estas prevalecerão sobre aquelas.

3.1.1 Em particular, afetando apenas esta cobertura, são alteradas as seguintes disposições das Condições Gerais, ressalvadas as adaptações necessárias:

a. Diversamente do disposto no subitem 1.1, são contemplados exclusivamente DANOS CORPORAIS:
b. Revoga-se a alínea (b), do subitem 5.4;

3.2 Estas Condições Especiais podem ser modificadas por disposições estipuladas nas Condições Particulares.

4 DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

4.1 O Segurado, nesta cobertura, deve ser, necessariamente, PESSOA JURÍDICA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 663

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº:
SAUDADE - PR

AIG

CONDIÇÕES ESPECIAIS
COBERTURA BÁSICA N.º 108
Prestação de Serviços em Locais de Terceiros

1 RISCO COBERTO

1.1 O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, CAUSADOS A TERCEIROS, NOS LOCAIS em que o Segurado preste serviços e DURANTE a prestação de tais serviços, e desde que os danos decorram EXCLUSIVAMENTE dos seguintes fatos geradores:

a. Incêndio e/ou explosão, quando provocados pelo Segurado, durante o exercício de suas atividades;

b. Queda, lançamento ou deslocamento de quaisquer objetos;

c. Acidentes causados por ações necessárias às atividades do Segurado, mesmo que realizadas apenas eventualmente;

d. Acidentes causados por defeito de funcionamento de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes;

e. Acidentes causados por erro humano na operação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes;

f. Atos de vandalismo, praticados por empregados, prepostos e/ou terceiros contratados;

g. Acidentes causados por veículos terrestres de propriedade do Segurado, ou por ele alugados, arrendados ou administrados;

h. Acidentes causados POR bens tangíveis pertencentes a terceiros, movimentados, deslocados e/ou desmontados pelo Segurado.

i. Acidentes ocorridos durante a realização de serviços de conservação e/ou manutenção, efetuados em máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes

j. Acidentes causados a imóveis ou aos seus conteúdos decorrentes de vazamento, derramamento e/ou descarga de água de origem súbita e inesperada;

1.1.1 Estão cobertas também as despesas emergenciais realizadas pelo Segurado ao tentar evitar e/ou minorar os danos aludidos acima, nos termos das Condições Gerais.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 664
PREFEITURA MUNICIPAL
EREMA - PR

1.1.2 O termo "acidente" significa qualquer evento danoso que ocorra de forma súbita, imprevista e exterior à vítima ou à coisa atingida, não necessariamente provocando morte, seqüelas permanentes ou perda total.

1.1.3 Em relação aos fatos geradores aludidos nas alíneas (d) e (e), a garantia somente prevalecerá se:

a . For comprovada a existência de manutenção regular das máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, quando necessária;

b . Na hipótese de ser necessário um operador para manejar as máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, tiverem sido empregadas e/ou contratadas pessoas comprovadamente habilitadas, quando exigida a habilitação, pelo respectivo fabricante e/ou por disposição legal;

c. Tiverem sido expostos avisos de advertência, em locais visíveis, alertando os usuários das máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, da eventual existência de qualquer tipo de perigo;

d . For comprovado que as máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações foram utilizados dentro da capacidade para a qual foram concebidos.

1.1.4 Em relação ao fato gerador aludido na alínea (f), a garantia NÃO prevalecerá se o vandalismo resultar de situações previstas na alínea (b), do subitem 5.1, das Condições Gerais.

1.1.5 Em relação ao fato gerador mencionado na alínea (g), ratificam-se as alíneas (a) e (b), do subitem 5.4, das Condições Gerais.

1.1.6 Em relação ao fato gerador aludido na alínea (i), a garantia somente prevalecerá se:

a . Avisos de advertência tiverem sido expostos em locais visíveis, alertando os transeuntes da realização dos serviços; e

b . Tiverem sido designadas, para executar os serviços, pessoas comprovadamente habilitadas, quando tal habilitação for exigida pelos fabricantes e/ou por disposição legal.

1.1.7 A garantia está CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE CONTRATO ENTRE O SEGURADO E OS SEUS CLIENTES.

1.1.8 Considera-se também como terceiro, para efeito desta cobertura, o contratante dos serviços.

2 RISCOS EXCLUÍDOS

2.1 Além das exclusões constantes nas Condições Gerais, NÃO ESTÃO GARANTIDAS POR ESTA COBERTURA as quantias devidas e/ou as despendidas, pelo Segurado, para reparar, evitar e/ou minorar danos, de qualquer espécie:

a. Causados aos bens enquanto manipulados pelo segurado.

b. Causados às máquinas, aparelhos, equipamentos e instalações, pertencentes a terceiros, utilizados pelo Segurado durante a prestação de serviços;

c. Resultantes de uso de equipamentos inadequados à prestação dos serviços;

d. Resultantes de atrasos na prestação de serviços;

e. Decorrentes do desaparecimento, extravio, furto e roubo de bens, inclusive dinheiro e valores; consideram-se valores, para efeito deste seguro: metais preciosos, pedras preciosas ou semipreciosas, pérolas, jóias, cheques, títulos de crédito de qualquer espécie, selos, apólices e quaisquer outros instrumentos ou contratos, negociáveis ou não, que representem dinheiro;

f. Conseqüentes da insuficiente ou defeituosa execução de serviços; estarão cobertos, todavia, os danos corporais e/ou materiais que decorram de acidente diretamente causado por falha de execução de serviço;

2.2 QUALQUER FATO GERADOR NÃO RELACIONADO NA CLÁUSULA "RISCO COBERTO" DESTA COBERTURA É RISCO EXCLUÍDO.

3 PERÍODO DE COBERTURA

3.1 No caso de a prestação de serviços se revestir de caráter rotineiro e periódico (como, por exemplo, nos contratos de manutenção), admite-se a contratação da cobertura por período de tempo predeterminado, com o início e o fim fixados de comum acordo pelas partes.

3.2 Quando os serviços forem prestados de forma eventual, esta cobertura: a. Principia quando:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 666

I. For iniciada a colocação dos equipamentos, aparelhos e/ou máquinas, pertencentes ao Segurado, nos locais de prestação de serviços; ou
II. O Segurado assumir o controle e/ou a administração de equipamentos, máquinas, aparelhos e/ou instalações, pertencentes a terceiros, existentes naqueles locais.

b. Finda quando:

I. For terminada a retirada de equipamentos, aparelhos e/ou máquinas, pertencentes ao Segurado, dos locais de prestação de serviços; ou
II. For devolvido o controle e/ou a administração de equipamentos, máquinas, aparelhos e/ou instalações, pertencentes a terceiros, existentes naqueles locais.

4 AVERBAÇÕES

4.1 As partes poderão optar pela utilização de apólice aberta, com averbação de cada prestação de serviços, mediante a contratação da Cláusula Específica correspondente.

5 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Estas Condições Especiais podem ser modificadas por disposições estipuladas nas Condições Particulares.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
667

CONDIÇÕES PARTICULARES
Erro de Projeto - Obras Civis N.º 221

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para contratar esta cobertura, o Segurado deverá pagar o prêmio adicional correspondente, e ter pactuado, previamente, a Cobertura Básica N.º 114 - Obras Civis e/ou Prestação de Serviços de Montagem, Instalação e/ou Assistência Técnica e Manutenção, de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos em Geral.

1.2 Ratificam-se as Condições Gerais vinculadas à modalidade N.º 114, exceto quando conflitarem com as presentes disposições, hipótese em que estas prevalecerão.

2 COBERTURA ADICIONAL - RISCO COBERTO

2.1 O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, CAUSADOS A TERCEIROS, durante a realização de obras civis e/ou prestação de serviços de montagem, instalação e/ou assistência técnica e manutenção, de máquinas, equipamentos e aparelhos em geral, pelo Segurado, nos locais especificados na apólice, ou, quando cabível, averbados, condicionado a que os danos decorram EXCLUSIVAMENTE do seguinte fato gerador: a Erro de projeto.

2.1.1 Ratificam-se os subitens 1.1.1 a 1.1.7, das disposições da Cobertura Básica N.º 114.

3 RISCOS EXCLUÍDOS

3.1 Reiteram-se os riscos excluídos constantes nas Condições, Gerais e Especiais, vinculadas à Cobertura Básica N.º 114, ressalvados os que contrariarem as presentes disposições.

3.1.1 Em particular, afetando apenas esta cobertura, substitui-se a alínea (f), do subitem 2.1, das Condições Especiais da Cobertura Básica N.º 114, pelo seguinte texto:

"f) causados por erro de projeto, à exceção de DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS;"

4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1 Reiteram-se, em particular, as cláusulas 3 e 4, das Condições Especiais, da Cobertura Básica N.º 114.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 668

CONDIÇÕES PARTICULARES
COBERTURA ADICIONAL N.º 222
Responsabilidade Civil Cruzada - Obras Civis

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas disposições estão condicionadas ao pagamento de prêmio adicional, e à contratação prévia da Cobertura Básica N.º 114 - Obras Civis e/ou Prestação de Serviços de Montagem, Instalação e/ou Assistência Técnica e Manutenção, de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos em Geral, por Segurados que estejam desenvolvendo as suas atividades em local comum, especificado nas respectivas apólices e/ou, quando cabível, devidamente averbado.

1.1.1 O prêmio adicional terá cobrança de periodicidade MENSAL, durante o período de vigência desta Cobertura Adicional, ressalvada a cobrança proporcional de eventuais frações de um mês.

1.1.2 Novos Segurados poderão ser admitidos, mediante aditivo às respectivas apólices, e cobrança do respectivo prêmio adicional.

1.1.3 O desligamento de qualquer Segurado será efetuado a pedido, mediante comunicação, por escrito, e sem devolução de prêmio, cessando imediatamente a cobertura securitária.

1.2 Ratificam-se as Condições Gerais vinculadas à modalidade N.º 114, exceto quando conflitarem com as presentes disposições, hipótese em que estas prevalecerão.

2 COBERTURA ADICIONAL - RISCO COBERTO

2.1 O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, causados a empreiteiros, subempreiteiros ou quaisquer terceiros, que, assim como o Segurado, realizem obras civis e/ou prestem serviços de montagem, instalação e/ou assistência técnica e manutenção, de máquinas, equipamentos e aparelhos em geral, em um mesmo local, especificado na apólice, ou, quando cabível, averbado, condicionado a que os danos tenham ocorrido naquele local, e decorrido, EXCLUSIVAMENTE, dos fatos geradores relacionados nas disposições da Cobertura Básica N.º 114.

2.1.1 Esta garantia se aplica apenas a empreiteiros, subempreiteiros e terceiros que tenham contratado a presente Cobertura Adicional N.º 222 - Responsabilidade Civil Cruzada - Obras Civis, tendo especificado o local comum nas respectivas apólices, ou o averbado, quando cabível, RESSALVADOS OS BENS DE SUA PROPRIEDADE QUE ESTIVEREM DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

2.1.2 Esta garantia se aplica exclusivamente a DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, não abrangendo danos de outras espécies, tais como prejuízos financeiros, perdas financeiras, ou danos morais.

2.1.3 Ratificam-se os subitens 1.1.1 a 1.1.7, das disposições da Cobertura Básica N.º114.

3 RISCOS EXCLUÍDOS

3.1 Reiteram-se os riscos excluídos constantes nas Condições, Gerais e Especiais, vinculadas à Cobertura Básica N.º 114, ressalvados os que contrariarem as presentes disposições.

3.1.1 Em particular, afetando apenas esta cobertura , substitui-se a redação da alínea (h), do subitem 2.1, pelo seguinte texto:

" *h) causados a empreiteiros, subempreiteiros ou quaisquer terceiros, que trabalhem ou executem serviços no local comum aos respectivos empreendimentos, e que NÃO tenham contratado a Cobertura Adicional N.º 222 - Responsabilidade Civil Cruzada - Obras Civis;* "

4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1 Reiteram-se, em particular, as cláusulas 3 e 4, das Condições Especiais, da Cobertura Básica N.º 114.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 670

AIG

CONDIÇÕES PARTICULARES
COBERTURA ADICIONAL N.º 219
Danos Materiais Causados ao Proprietário da Obra

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para contratar esta cobertura, o Segurado deverá pagar o prêmio adicional correspondente, e ter pactuado, previamente, a Cobertura Básica N.º 114 - Obras Civis e/ou Prestação de Serviços de Montagem, Instalação e/ou Assistência Técnica e Manutenção, de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos em Geral.

1.2 Ratificam-se as Condições Gerais vinculadas à modalidade N.º 114, exceto quando conflitarem com as presentes disposições, hipótese em que estas prevalecerão.

2 COBERTURA ADICIONAL - RISCO COBERTO

2.1 O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS MATERIAIS causados a bens tangíveis pertencentes ao proprietário da obra, ocorridos no local da obra, devidamente especificado na apólice, ou, quando cabível, averbado pelo Segurado, e decorrentes, EXCLUSIVAMENTE, dos fatos geradores relacionados nas disposições da Cobertura Básica N.º 114.

2.1.1 Ratificam-se os subitens 1.1.1 a 1.1.6, das disposições da Cobertura Básica N.º114.

3 RISCOS EXCLUÍDOS

3.1 Reiteram-se os riscos excluídos constantes nas Condições, Gerais e Especiais, vinculadas à Cobertura Básica N.º 114, ressalvados os que contrariarem as presentes disposições.

3.1.1 Em particular, afetando apenas esta cobertura, substitui-se a alínea (e), do subitem 2.1, das Condições Especiais da Cobertura Básica N.º 114, pelo seguinte texto:

"e) causados ao proprietário da obra, à exceção de d a n os m a te ri ais, causados a bens tangíveis pertencentes ao mesmo, desde que estes bens não sejam o objeto da obra civil e/ou da prestação de serviços de montagem, instalação e/ou assistência técnica e manutenção, de máquinas, equipamentos e aparelhos em geral;"

4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1 Reiteram-se, em particular, as cláusulas 3 e 4, das Condições Especiais, da Cobertura Básica N.º 114.

PREFEITURA MUNICIPAL
671

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

AIG

CONDIÇÕES PARTICULARES
Circulação De Equipamentos E/Ou Veículos Nas Vias Públicas Adjacentes N.º 229

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação desta cobertura se subordina ao pagamento de prêmio adicional.

1.2 Esta cobertura NÃO pode ser contratada isoladamente, estando vinculada à Cobertura Básica selecionada e pactuada pelo Segurado.

1.3 Ratificam-se as Condições Gerais vinculadas à modalidade selecionada, exceto quando conflitarem com as presentes disposições, hipótese em que estas prevalecerão.

2 COBERTURA ADICIONAL - RISCO COBERTO

2.1 O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, CAUSADOS A TERCEIROS, decorrentes, EXCLUSIVAMENTE, do seguinte fato gerador:

a Acidentes ocorridos com equipamentos e/ou veículos terrestres de propriedade do Segurado, ou por ele alugados ou arrendados, ao circularem nas vias públicas adjacentes aos estabelecimentos especificados na apólice.

2.1.1 Estão cobertas também as despesas emergenciais realizadas pelo Segurado ao tentar evitar e/ou minorar os danos aludidos acima, nos termos das Condições Gerais.

2.1.2 O termo "acidente" significa qualquer evento danoso que ocorra de forma súbita, imprevista e exterior à vítima ou à coisa atingida, não necessariamente provocando morte, seqüelas permanentes ou perda total.

2.1.3 Esta garantia é concorrente com o Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo dos veículos envolvidos.

3 RISCOS EXCLUÍDOS

3.1 Reiteram-se os riscos excluídos constantes nas Condições, Gerais e Especiais, vinculadas à modalidade selecionada, ressalvados os que contrariarem estas disposições.

4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1 Reiteram-se as demais condições da modalidade selecionada, com exceção das que contrariarem qualquer disposição desta cobertura.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

CONDIÇÕES PARTICULARES
COBERTURA ADICIONAL N.º 230
Riscos Contingentes De Veículos Terrestres Motorizados

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação desta cobertura se subordina ao pagamento de prêmio adicional.

1.2 Esta cobertura NÃO pode ser contratada isoladamente, estando vinculada à Cobertura Básica selecionada e pactuada pelo Segurado.

1.3 Ratificam-se as Condições Gerais vinculadas à modalidade selecionada, exceto quando conflitarem com as presentes disposições, hipótese em que estas prevalecerão.

2 COBERTURA ADICIONAL - RISCO COBERTO

2.1 O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, e decorrentes, EXCLUSIVAMENTE, do seguinte fato gerador:

a) acidentes ocorridos com veículos terrestres que estejam eventualmente a serviço do Segurado, mas que não sejam de sua propriedade, nem por ele alugados ou arrendados.

2.1.1 A garantia dada por esta Cobertura Adicional só prevalecerá se os veículos:

a) Forem de propriedade de funcionários do Segurado, assim compreendidos os seus empregados, prepostos, estagiários e bolsistas; ou

b) Não estiverem sendo operados e/ou dirigidos pelo Segurado e/ou por seus funcionários, quando forem de propriedade de terceiros.

2.1.2 Esta cobertura é subsidiária em relação ao seguro DPVAT e concorrente com o seguro de Responsabilidade Civil Facultativo dos veículos envolvidos.

2.1.3 Esta cobertura só se aplicará na proteção dos interesses do Segurado, não se admitindo, em hipótese alguma, a sua aplicação em benefício dos proprietários dos veículos.

2.1.4 Estão cobertas também as despesas emergenciais realizadas pelo Segurado ao tentar evitar e/ou minorar os danos aludidos acima, nos termos das Condições Gerais.

2.1.5 O termo "acidente" significa qualquer evento danoso que ocorra de forma súbita, imprevista e exterior à vítima ou à coisa atingida, não necessariamente provocando morte, sequelas permanentes ou perda total.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chúcri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA - PR

3 RISCOS EXCLUÍDOS

3.1 Reiteram-se os riscos excluídos constantes nas Condições, Gerais e Especiais, vinculadas à modalidade selecionada, ressalvados os que contrariarem estas disposições.

4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1 Reiteram-se as demais condições da modalidade selecionada, com exceção das que contrariarem qualquer disposição desta cobertura.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº 674

AIG

CONDIÇÕES PARTICULARES
COBERTURA ADICIONAL N.º 242
Poluição, Contaminação E/Ou Vazamento, Súbitos, Inesperados E Não Intencionais

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação desta cobertura se subordina ao pagamento de prêmio adicional.

1.2 Esta cobertura NÃO pode ser contratada isoladamente, estando vinculada à Cobertura Básica selecionada e pactuada pelo Segurado.

1.3 Ratificam-se as Condições Gerais vinculadas à modalidade selecionada, exceto quando conflitarem com as presentes disposições, hipótese em que estas prevalecerão.

1.3.1 Em particular, afetando apenas esta cobertura, a alínea (v), do subitem 5.1, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação, ressalvadas eventuais adaptações:

" *v) de poluição, contaminação e/ou vazamento, EXCETO DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, causados a terceiros, nos locais especificados na apólice, condicionado a que a poluição, a contaminação e/ou o vazamento sejam súbitos, inesperados e não intencionais, provocados por substância tóxica e/ou poluente;* "

2 COBERTURA ADICIONAL - RISCO COBERTO

2.1 O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, causados a terceiros, ocorridos nos locais especificados na apólice, e decorrentes do seguinte fato gerador:

a Poluição, contaminação e/ou vazamento, súbitos, inesperados e não intencionais, provocados por substância tóxica e/ou poluente, e desde que satisfeitas, em conjunto, as seguintes condições:

I A emissão, descarga, dispersão, desprendimento, escape, emanação e/ou vazamento da substância tóxica e/ou poluente deverão ter se iniciado em data claramente identificada, e cessado em até 72 (setenta e duas) horas após o seu início;

II Os danos corporais e/ou materiais, causados a terceiros, deverão ter se manifestado em até 72 (setenta e duas) horas após a data de início aludida na alínea precedente;

III A emissão, descarga, dispersão, desprendimento, escape, emanação e/ou vazamento da substância tóxica e/ou poluente deverão ter se originado de depósitos, dutos, tubulações ou quaisquer equipamentos localizados NO NÍVEL OU ACIMA DA SUPERFÍCIE DO SOLO OU DA ÁGUA.

2.1.1 Se as partes divergirem com relação à data de início e/ou de término da emissão, descarga, dispersão, desprendimento, escape, emanação e/ ou vazamento da substância tóxica e/ou poluente, caberá ao Segurado, às suas expensas, comprovar que todas as condições acima foram atendidas .

2.1.2 Até que a comprovação aludida no subitem precedente seja efetuada, a Seguradora NÃO acolherá qualquer reclamação de sinistro vinculada à cobertura de poluição, contaminação e/ou vazamento.

2.1.3 O Segurado se obriga também a desenvolver e a manter em perfeitas condições, programas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento/monitoramento ambiental, às suas expensas, visando prevenir e dotar os locais indicados na apólice, de segurança contra poluição, contaminação e/ou vazamento de substâncias tóxicas e/ou poluentes, existentes naqueles locais, sob pena de perda de direito.

2.1.4 Estão cobertas também as despesas emergenciais realizadas pelo Segurado ao tentar evitar e/ou minorar os danos aludidos acima, nos termos das Condições Gerais.

3 RISCOS EXCLUÍDOS

3.1 - Além dos riscos excluídos constantes nas Condições, Gerais e Especiais, vinculadas à modalidade selecionada, ressalvados os que contrariarem as presentes disposições, NÃO ESTÃO GARANTIDAS POR ESTA COBERTURA AS QUANTIAS DEVIDAS E/OU AS DESPENDIDAS, PELO SEGURADO, PARA REPARAR, EVITAR E/OU MINORAR DANOS, DE QUALQUER ESPÉCIE, DECORRENTES DE POLUIÇÃO, CONTAMINAÇÃO E/OU VAZAMENTO, CAUSADOS:

a Pelo descumprimento de leis e/ou regulamentos relativos ao meio ambiente; b A elementos naturais sem titularidade privada, de domínio público.

4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1 - Reiteram-se as demais condições da modalidade selecionada, com exceção das que contrariarem qualquer disposição desta cobertura.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
CNPJ 33.040.981/0001-50
Registro SUSEP 08737

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 676
CAPOEMA-ES

CONDIÇÕES PARTICULARES
COBERTURA ADICIONAL N.º 238
Danos Morais

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação desta cobertura se subordina ao pagamento de prêmio adicional.

1.2 Esta cobertura NÃO pode ser contratada isoladamente, estando vinculada à Cobertura Básica selecionada e pactuada pelo Segurado.

1.3 Ratificam-se as Condições Gerais vinculadas à modalidade selecionada, exceto quando conflitarem com as presentes disposições, hipótese em que estas prevalecerão.

1.3.1 Em particular, afetando apenas esta cobertura , a alínea (c), do subitem 5.4, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação, ressalvadas eventuais adaptações:

" *c) DANOS MORAIS, EXCETO aqueles vinculados a DANOS CORPORAIS E/OU*

MATERIAIS garantidos por este seguro; "

2 COBERTURA ADICIONAL - RISCO COBERTO

2.1 O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS MORAIS, causados a terceiros, vinculados a DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS garantidos pela cobertura contratada.

2.1.1 A vinculação dos DANOS MORAIS a DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS cobertos pelo seguro deve estar exarada em sentença judicial transitada em julgado, ou ter sido autorizada expressamente pela Seguradora.

3 RISCOS EXCLUÍDOS

3.1 Reiteram-se os riscos excluídos constantes nas Condições, Gerais e Especiais, vinculadas à modalidade selecionada, ressalvados os que contrariarem as presentes disposições.

4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1 Reiteram-se as demais condições da modalidade selecionada, com exceção das que contrariarem qualquer disposição desta cobertura.

ANEXO DE FATURA MENSAL DE PRÊMIOS

MetLife

Produto: METLIFE PME 500 VG
Convênio: 1633522 - STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Estipulante: 1690328 - STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Sub-Estipulante: 1690328 - STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Competência: 01/11/2021 à 30/11/2021

Apólice: 93.0141030
CNPJ: 07.248.071/0001-57
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Número do Endosso: 27

Status ATIVO

Item	Nome do Segurado	Certificado	Matrícula	CPF	Nascimento	Data Inclusão	Data Exclusão	Capital	Prêmio
1	ADRIANO DA SILVA SANTOS	93.0141030.00001.0000196		070.971.499-81	09/03/1988	01/09/2020		110.000,00	35,20
2	ALESSANDRO APARECIDO CORDEIRO	93.0141030.00001.0000167		054.851.819-02	18/04/1986	01/08/2020		110.000,00	35,20
3	ALESSANDRO FONSECA DE LIMA	93.0141030.00001.0000113	147	061.820.019-33	02/03/1988	01/03/2020		110.000,00	35,20
4	ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA	93.0141030.00001.0000192		107.415.339-10	10/10/1997	01/09/2020		110.000,00	35,20
5	ALTAMIR VIDAL	93.0141030.00001.0000160		464.734.089-91	10/10/1962	01/04/2020		110.000,00	35,20
6	ALVARO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVEIRA	93.0141030.00001.0000232		082.974.179-80	06/04/1992	01/02/2021		110.000,00	35,20
7	ANDRE LUIZ BELOGNA DE SOUZA	93.0141030.00001.0000106	135	064.697.099-23	10/12/1988	01/03/2020		110.000,00	35,20
8	ANTONIO AZIE DA ROCHA NETO	93.0141030.00001.0000233		085.801.649-40	18/11/1989	01/02/2021		110.000,00	35,20
9	ARLINDO DA SILVA	93.0141030.00001.0000188		360.864.449-00	29/08/1958	01/09/2020		110.000,00	35,20
10	ARTUR FERREIRA DA SILVA	93.0141030.00001.0000126	40	403.578.778-70	09/09/1990	01/03/2020		110.000,00	35,20
11	BRENDAM MABDIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	93.0141030.00001.0000164		103.041.629-06	23/06/1997	01/08/2020		110.000,00	35,20
12	BRENNO GUILHERME DE OLIVEIRA ABREU	93.0141030.00001.0000277		060.020.041-81	26/05/2001	01/10/2021		110.000,00	35,20
13	BRUNO CESAR FERREIRA	93.0141030.00001.0000163		097.612.809-85	05/10/1992	01/08/2020		110.000,00	35,20
14	CAIO FELIPE DE SOUZA FRANCO PEREIRA	93.0141030.00001.0000243		079.082.079-01	31/01/1992	01/03/2021		110.000,00	35,20
15	CARLOS DE SOUZA FERREIRA	93.0141030.00001.0000103	132	670.545.799-68	19/09/1967	01/03/2020		110.000,00	35,20
16	CELIO APARECIDO DA SILVA	93.0141030.00001.0000128	46	239.785.389-20	07/02/1958	01/03/2020		110.000,00	35,20
17	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	93.0141030.00001.0000142	75	047.111.159-78	19/08/1974	01/03/2020		110.000,00	35,20
18	CLAUDEMIR MARCELINO	93.0141030.00001.0000207		027.792.049-31	18/10/1975	01/12/2020		110.000,00	35,20
19	CLAUDEMIR VENANCIO DA SILVA	93.0141030.00001.0000127	42	542.455.759-72	27/10/1965	01/03/2020		110.000,00	35,20
20	CLEBER RUIZ	93.0141030.00001.0000122	24	004.826.599-39	03/09/1980	01/03/2020		110.000,00	35,20
21	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	93.0141030.00001.0000258		094.013.449-73	02/06/1994	01/07/2021		110.000,00	35,20
22	DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	93.0141030.00001.0000138	70	086.302.979-56	10/04/1995	01/03/2020		110.000,00	35,20
23	DENILSON VASCONCELOS DA SILVA	93.0141030.00001.0000144	79	012.616.729-09	26/08/1979	01/03/2020		110.000,00	35,20
24	DOUGLAS DA SILVA LEITE	93.0141030.00001.0000230		094.533.059-60	13/09/1994	01/02/2021		110.000,00	35,20
25	DOUGLAS DOS REIS SOUZA	93.0141030.00001.0000137	7	078.162.549-11	27/06/1991	01/03/2020		110.000,00	35,20
26	EDER CARLOS GUILHERME	93.0141030.00001.0000247		035.628.219-80	10/07/1980	01/03/2021		110.000,00	35,20
27	EDUARDO HENRIQUE CAMPANA ZAGO	93.0141030.00001.0000141	73	085.234.719-79	24/08/1994	01/03/2020		110.000,00	35,20
28	ELITON BARBOSA DE OLIVEIRA	93.0141030.00001.0000143	77	072.231.129-05	02/05/1989	01/03/2020		110.000,00	35,20

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A

Apólice: 93.0141030 Número do End[illegible]: 27

29	ELIZEU CAVAZONI	93.0141030.00001.0000231		059.785.209-09	09/04/1982	01/02/2021		110.000,00	35,20
30	ELOI LAURO	93.0141030.00001.0000228		004.481.469-08	09/08/1981	01/02/2021		110.000,00	35,20
31	EMANUEL ARANDA	93.0141030.00001.0000276		054.548.269-01	19/05/1987	01/10/2021		110.000,00	35,20
32	EREVALDO SAMUEL DE FREITAS	93.0141030.00001.0000131	5	049.706.789-79	11/03/1985	01/03/2020		110.000,00	35,20
33	ERIC ALVES DE OLIVEIRA	93.0141030.00001.0000261		109.600.599-97	29/07/2002	01/07/2021		110.000,00	35,20
34	EVERSON DOS REIS DA SILVA	93.0141030.00001.0000139	71	089.991.069-69	18/08/1993	01/03/2020		110.000,00	35,20
35	FABIO GABRIEL DE SIQUEIRA GAMA	93.0141030.00001.0000271		110.065.059-89	08/10/1998	01/09/2021		110.000,00	35,20
36	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	93.0141030.00001.0000135	60	025.980.229-80	02/10/1979	01/03/2020		110.000,00	35,20
37	FELIPE TONINI CARDOSO	93.0141030.00001.0000130	49	086.981.709-43	09/06/1992	01/03/2020		110.000,00	35,20
38	FERNANDO HENRIQUE DE MORAES	93.0141030.00001.0000257		036.853.929-64	17/12/1981	01/07/2021		110.000,00	35,20
39	FERNANDO JOSE MALTA	93.0141030.00001.0000146	82	074.350.269-80	13/10/1988	01/03/2020		110.000,00	35,20
40	GEAN CARLOS GINDRE	93.0141030.00001.0000260		075.773.649-16	02/09/1989	01/07/2021		110.000,00	35,20
41	GEOVANI DOS SANTOS CAMARGO	93.0141030.00001.0000259		061.433.419-58	20/01/1989	01/07/2021		110.000,00	35,20
42	GERSON GRACIANO	93.0141030.00001.0000110	139	926.603.989-68	20/11/1973	01/03/2020		110.000,00	35,20
43	GILBERTO FRANCA	93.0141030.00001.0000078	10	367.716.359-53	14/08/1955	01/03/2020		110.000,00	35,20
44	GUARACI FERREIRA DA SILVA	93.0141030.00001.0000111	14	779.640.639-87	20/12/1968	01/03/2020		110.000,00	35,20
45	JAIR DA SILVA	93.0141030.00001.0000125	38	730.582.119-53	23/09/1968	01/03/2020		110.000,00	35,20
46	JEFFERSON RODRIGO DA SILVA	93.0141030.00001.0000279		048.723.419-70	21/02/1985	01/10/2021		110.000,00	35,20
47	JOAO DONIZETE CALIXTO	93.0141030.00001.0000120	18	623.679.869-91	14/05/1967	01/03/2020		110.000,00	35,20
48	JOAO PAULO SILVERIO MARQUES	93.0141030.00001.0000268		114.413.739-00	16/04/2002	01/08/2021		110.000,00	35,20
49	JONAS DUARTE FERREIRA	93.0141030.00001.0000242		101.090.479-58	16/01/1996	01/03/2021		110.000,00	35,20
50	JOSE ALMIR DE TORRES QUINTANILHA	93.0141030.00001.0000097	127	895.798.951-04	06/05/1980	01/03/2020		110.000,00	35,20
51	JOSE ANTONIO DA SILVA	93.0141030.00001.0000091	120	776.701.839-34	03/02/1971	01/03/2020		110.000,00	35,20
52	JOSE VALDENE LOPES FERREIRA	93.0141030.00001.0000119	16	488.642.699-91	28/09/1964	01/03/2020		110.000,00	35,20
53	JOSE VALTER DA SILVA	93.0141030.00001.0000244		561.049.449-49	08/09/1969	01/03/2021		110.000,00	35,20
54	JUAREZ KFASZENIAK	93.0141030.00001.0000194		026.626.319-45	03/08/1972	01/09/2020		110.000,00	35,20
55	KETISON DE SOUZA	93.0141030.00001.0000104	133	077.864.869-92	18/12/1990	01/03/2020		110.000,00	35,20
56	LAURO DUARTE	93.0141030.00001.0000190		005.487.329-06	10/12/1976	01/09/2020		110.000,00	35,20
57	LUIS PAULO VITORINO RODRIGUES	93.0141030.00001.0000124	34	069.031.119-21	24/09/1987	01/03/2020		110.000,00	35,20
58	LUIZ HENRIQUE BARIZON	93.0141030.00001.0000105	134	056.202.569-36	22/03/1990	01/03/2020		110.000,00	35,20
59	MAIRON ANGELO SABINO DA SILVA	93.0141030.00001.0000197		074.942.299-81	17/08/1991	01/09/2020		110.000,00	35,20
60	MANOEL FRANCISCO DE LIMA	93.0141030.00001.0000203		056.526.759-00	16/07/1983	01/10/2020		110.000,00	35,20
61	MARCELO JUNIOR DE LIMA	93.0141030.00001.0000193		908.356.709-53	21/09/1976	01/09/2020		110.000,00	35,20
62	MARCOS DA SILVA	93.0141030.00001.0000153	95	078.210.309-02	25/07/1989	01/03/2020		110.000,00	35,20
63	MARIO CHELIGA	93.0141030.00001.0000118	151	900.660.499-20	10/06/1969	01/03/2020		110.000,00	35,20
64	MATHEUS VINICIUS APARECIDO BRAZ DA SILVA	93.0141030.00001.0000278		093.270.369-05	19/01/2004	01/10/2021		110.000,00	35,20
65	MAURINO XISTER	93.0141030.00001.0000189		419.859.079-68	09/08/1958	01/09/2020		110.000,00	35,20
66	MILTON VENTURA DA SILVA	93.0141030.00001.0000187		730.920.969-91	21/07/1968	01/09/2020		110.000,00	35,20
67	NAILSON RODRIGUES DA CRUZ	93.0141030.00001.0000090	119	033.709.221-42	09/07/1992	01/03/2020		110.000,00	35,20

PREFEITURA MUNICIPAL

68	NELSON OLERIANO DA SILVA	93.0141030.00001.0000109	138	683.433.299-53	21/03/1969	01/03/2020		110.000,00	35,20
69	OBAIR ROCHA DE QUADRA	93.0141030.00001.0000266		088.218.709-01	13/10/1980	01/08/2021		110.000,00	35,20
70	PATRICIA CAIXETA DOS SANTOS	93.0141030.00001.0000134	59	075.368.149-84	24/10/1990	01/03/2020		110.000,00	35,20
71	PAULO DOS SANTOS SOUZA	93.0141030.00001.0000089	118	611.068.959-91	21/04/1966	01/03/2020		110.000,00	35,20
72	PHABLIO EUDOXIO DA SILVA CARDOSO	93.0141030.00001.0000082	106	014.145.151-38	23/04/1988	01/03/2020		110.000,00	35,20
73	RENATO RODRIGUES	93.0141030.00001.0000219		073.423.109-13	03/11/1987	01/01/2021		110.000,00	35,20
74	RICARDO CAETANA DOS SANTOS	93.0141030.00001.0000195		029.956.909-89	31/10/1979	01/09/2020		110.000,00	35,20
75	ROBERTO JACINTO LOPES	93.0141030.00001.0000148	84	642.093.509-15	06/10/1968	01/03/2020		110.000,00	35,20
76	RODRIGO TOQUIO	93.0141030.00001.0000151	9	073.300.559-48	02/12/1990	01/03/2020		110.000,00	35,20
77	SERGIO ADRIANO VENTURIN	93.0141030.00001.0000162		047.138.909-95	18/11/1983	01/05/2020		110.000,00	35,20
78	SERGIO ARIEL FERREYRA	93.0141030.00001.0000202		019.575.256-22	13/10/1985	01/10/2020		110.000,00	35,20
79	SERGIO DE PAULA MARCELINO JUNIOR	93.0141030.00001.0000147	83	064.516.699-54	08/09/1986	01/03/2020		110.000,00	35,20
80	THIAGO ANTONIO DE ARAUJO COELHO	93.0141030.00001.0000140	72	095.883.769-47	26/07/1997	01/03/2020		110.000,00	35,20
81	VALDIR PALMEIRA ARAUJO	93.0141030.00001.0000132	50	742.015.229-20	16/08/1966	01/03/2020		110.000,00	35,20
82	VALDIR SABINO DA SILVA	93.0141030.00001.0000116	15	548.110.079-72	23/07/1964	01/03/2020		110.000,00	35,20
83	VALMIR CORREA DE ARAUJO	93.0141030.00001.0000136	64	051.256.399-31	05/05/1978	01/03/2020		110.000,00	35,20
84	VINICIUS JASKIW	93.0141030.00001.0000080	103	069.211.419-00	01/03/1989	01/03/2020		110.000,00	35,20
85	VITOR AUGUSTO DE SOUZA FRANCO	93.0141030.00001.0000251		101.367.579-79	28/08/1996	01/06/2021		110.000,00	35,20
86	WATSON ANTUNES RAMOS	93.0141030.00001.0000165		009.376.399-90	06/04/1986	01/08/2020		110.000,00	35,20
87	WELTON FIGUEIREDO	93.0141030.00001.0000121	20	043.225.089-10	01/04/1983	01/03/2020		110.000,00	35,20
88	WESLEY MATIAS MARQUES	93.0141030.00001.0000241		102.107.829-86	28/07/1995	01/03/2021		110.000,00	35,20
89	WILLIAN SILVA DOS SANTOS	93.0141030.00001.0000152	93	065.830.289-21	17/03/1993	01/03/2020		110.000,00	35,20

Status EXCLUSÃO

Item	Nome do Segurado	Certificado	Matrícula	CPF	Nascimento	Data Inclusão	Data Exclusão	Capital	Prêmio
1	LUCA CHRISTOPHER MIKIEWSKI CORDEIRO	93.0141030.00001.0000269		114.243.449-48	24/02/2000	01/08/2021	31/10/2021	110.000,00	35,20
2	ROVILSON DO NASCIMENTO JUNIOR	93.0141030.00001.0000267		093.937.289-41	10/11/1999	01/08/2021	31/10/2021	110.000,00	35,20

Status INCLUSÃO

Item	Nome do Segurado	Certificado	Matrícula	CPF	Nascimento	Data Inclusão	Data Exclusão	Capital	Prêmio
1	GUILHERME CAETANO PEREIRA	93.0141030.00001.0000280		139.277.389-05	15/01/2002	01/11/2021		110.000,00	35,20

2	JEAN MARCOS DA CRUZ	93.0141030.00001.0000285		038.584.419-02	18/04/1977	01/11/2021		110.000,00	35,20
3	JEFFERSON FORCATO PREZOTTO	93.0141030.00001.0000281		033.082.709-00	02/12/1980	01/11/2021		110.000,00	35,20
4	JOCIMAR COLACO DE QUADRA	93.0141030.00001.0000283		357.593.098-89	11/08/1990	01/11/2021		110.000,00	35,20
5	JOCIR MARCELO BENVENUTTI DE QUADRA	93.0141030.00001.0000282		107.884.979-01	08/05/1998	01/11/2021		110.000,00	35,20
6	TIAGO FLAUZINO RAMOS	93.0141030.00001.0000284		062.164.699-75	20/07/1988	01/11/2021		110.000,00	35,20

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA Fls. Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº:

MetLife

681

Resumo de Prêmio

Número:	93.0141030.001.112021
Número do Endosso:	27
Data de Emissão:	17/12/2021
Número da Apólice:	93.41030
Nome do Produto:	METLIFE PME 500 VG

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1253
04571-010 - Brooklin SÃO PAULO - SP - Brasil
3003 Life (3003 5433) Capitais e Grandes Centros ou 0800 MetLife
(0800 638 5433) – Demais localidades – atendimento@metlife.com.
SAC/Ouvidoria – Serviço de apoio ao cliente – Reclamações,
Cancelamentos, Sugestões e Elogios.
(0800 746 3420) 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Fax: 11 5501 9732
CNPJ : 02.102.498/0001-29
Processo Susep : 15414.003220/2010-81

Nome do Estipulante		CNPJ	
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA		07.248.071/0001-57	
Rua Av.			
R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 LETRA C			
Cidade		**Estado**	**CEP**
CAMBE		PR	86182130
Nome do Sub-Estipulante		**CNPJ**	
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA		07.248.071/0001-57	
Rua Av.			
R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 LETRA C			
Cidade		**Estado**	**CEP**
CAMBE		PR	86182130
Vigência		**Vencimento**	
01/11/2021 a 30/11/2021		27/12/2021	

	Demonstrativo		
	Vidas	Capital	Prêmio
Saldo da fatura anterior (+)	91	10.010.000,00	3.203,20
Inclusões (+)	6	660.000,00	211,20
Inclusões Retroativas (+)			
Aumento de Capital (+)		0,00	0,00
Aumento de Capitais Retroativos (+)			
Exclusões (-)	2	220.000,00	70,40
Exclusões Retroativas (-)			
Redução de Capital (-)		0,00	0,00
Redução de Capital Retroativos (-)			
Saldo fatura atual (=)	95	10.450.000,00	3.344,00
Outros créditos (+)		0,00	0,00
Outros débitos (-)		0,00	0,00
Total Bruto (=)		10.450.000,00	3.344,00

Prêmio Total Líquido	3.331,34
IOF	12,66
Prêmio Total Bruto	3.344,00

Observação

Sucursal	Região	SUSEP	Nome do Corretor
CAMBE	PR	00.00.02.0.205327.1	PRADO CORRETORA DE SEGUROS S.S.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 662

Bank of America Merrill Lynch |755-1|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					**Vencimento**
Pagavel em qualquer Banco até 90 dias após a data de vencimento. METLIFE PME 500					27/12/2021
Cedente					**Agência/Cod. Cedente**
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29					130/000327538153
Data do Documento	**Nº Documento**	**Espécie-Doc.**	**Aceite**	**Data do Processamento**	**Nosso Número**
17/12/2021	00000000138621	DMI	N	18/12/2021	0001386215 02 4
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
	02	R$			R$ 3.344,00
Instruções:					**(-) Desconto/Abatimento**
Este boleto pode ser pago até 90 dias da data de vencimento acrescidos de juros por dia de atraso R$ 1,10 - multa por atraso R$ 66,63 - IOF R$ 12,66 - Dec.6339/08 Vigência de 01/11/2021 a 30/11/2021 Apólice: 141030, Endosso: 27 Corretor: 00.00.02.0.205327.1 - PRADO CORRETORA DE SEGUROS S.S. LTDA Dúvidas: 0800 638 5433 - Brasil e 3003 5433 - capitais e grandes centros, 24 horas, 7 dias por semana.					**(-) Outras Deduções**
					(+) Mora Multa
					(-) Outros Acréscimos
					(=) Valor do Documento
Sacado	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA - 07.248.071/0001-57 R FRANCISCO DELGADO SANCHES ,305 LETRA C 86182-130 - CAMBE - - PR				

Instruções

Autenticação

Corte na linha pontilhada

Bank of America Merrill Lynch |755-1| 75590.00323 75381.530007 13862.150243 8 88470000334400

Local de Pagamento					**Vencimento**
Pagavel em qualquer Banco até 90 dias após a data de vencimento. METLIFE PME 500					27/12/2021
Cedente					**Agência/Cod. Cedente**
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29					130/000327538153
Data do Documento	**Nº Documento**	**Espécie-Doc.**	**Aceite**	**Data do Processamento**	**Nosso Número**
17/12/2021	00000000138621	DMI	N	18/12/2021	0001386215 02 4
Uso do Banco	**Carteira**	**Espcie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
	02	R$			R$ 3.344,00
Instruções:					**(-) Desconto/Abatimento**
Este boleto pode ser pago até 90 dias da data de vencimento acrescidos de juros por dia de atraso R$ 1,10 - multa por atraso R$ 66,63 - IOF R$ 12,66 - Dec.6339/08 Vigência de 01/11/2021 a 30/11/2021 Apólice: 141030, Endosso: 27 Corretor: 00.00.02.0.205327.1 - PRADO CORRETORA DE SEGUROS S.S. LTDA Dúvidas: 0800 638 5433 - Brasil e 3003 5433 - capitais e grandes centros, 24 horas, 7 dias por semana.					**(-) Outras Deduções**
					(+) Mora Multa
					(-) Outros Acréscimos
					(=) Valor do Documento
Sacado	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA - 07.248.071/0001-57 R FRANCISCO DELGADO SANCHES ,305 LETRA C 86182-130 - CAMBE - - PR				

Instruções

Autenticação

Ficha de Compensação

Itaú ItaúEmpresas 30 horas

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº: 683

Detalhe do pagamento - Boleto outros bancos

Dados da conta de débito

Agência/Conta: **0088/22812-7** Empresa: STEL - **SISTEMAS ELETRICOS LTDA** CNPJ: **07.248.071/0001-57**

Dados do pagamento

Linha digitável: **755900032375 381530007138 621502438884 70000334400**
Razão social do beneficiário: **METROPOLITAN LIFE SEG PREV PRI**
Nome do beneficiário: **METROPOLITAN LIFE SEG PREV PRI**
CPF/CNPJ do beneficiário: **02.102.498/0001-29**
Nome do banco **755 - BOFA MERRILL LYNCH BM S.A.**
ISPB: **62073200**

Nome do pagador: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
CPF/CNPJ do pagador: **07.248.071/0001-57**
Número do lote: **398 767 804**
Número do lançamento: **000168**
Seu número:
Data de vencimento: **27/12/2021**
Data do pagamento: **27/12/2021**

Valor do documento (R$): **3.344,00**
Desconto (R$): **0,00**
Juros (R$): **0,00**
Valor do pagamento (R$): **3.344,00**
Boletos eletrônicos (DDA): **Sim**

Identificação do comprovante:

Status do pagamento

Etapa	Data/ Horário	Nome do Operador	Código do Operador	CPF
Efetivação	27/12/2021 às 16:09:31	-	-	-
Autorização	27/12/2021 às 16:09:31	EDNEIA DE FATIMA CARVALHO	827383623	324.391.569-49
Inclusão Online	27/12/2021 às 16:08:31	EDNEIA DE FATIMA CARVALHO	827383623	324.391.569-49

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
www.aigbrasil.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 6841
SAPOPEMA-PR

Recibo do Pagador

Pagador	N. do Documento	Vencimento
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	0000011328495	25/08/2021

Produto	Responsabilidade Civil Obras e Instalações
Apólice/Endosso	087372021010351001579
Certificado	0000000
Parcela	1 / 4
Prêmio	533,34
Adicional de Fracionamento	0,00
Custo Emissão	0,00
IOF	39,36
Prêmio Tota (R$)	572,70

Agência/Conta Cedente	Nosso Número	Valor do Documento (R$)
0154150000103	0000011328495	R$ 572,70

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Santander | 033-7 | 03399.78546 37400.000115 32849.501013 1 87230000057270

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO SANTANDER						Vecimento: 25/08/2021
Beneficiário: AIG SEGUROS BRASIL S.A. CNPJ: 33.040.981/0001-50						Agência / Código Beneficiário: 0154150000103
Data do Documento: 10/08/2021	Número do Documento: 0000011328495	Espécie Documento:	Aceite: N	Data do Processamento: 10/08/2021		Nosso Número: 0000011328495
Carteira: 175	Espécie: REAL	Quantidade:		Valor: R$ 572,70		(=) Valor do Documento: R$ 572,70

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Após vencimento cobrar multa de R$16,70
Após vencimento cobrar juros de mora de R$0,28 ao dia
Não receber após 15 dias do vencimento

Pagador
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Francisco Delgado Sanches, 305,
CEP 86182-130 - Jardim Vitória - Cambé-PR
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Sacador Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica

CAIXA

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 685
SAPOPEMA - PR

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Nome:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Conta de débito:	0384 | 003 | 00003103-1

Representação numérica do código de barras:	03399.78546 37400.000115 32849.501013 1 87230000057270
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**AIG SEGUROS BRASIL S A**
Nome/Razão Social:	**AIG SEGUROS BRASIL S A**
CPF/CNPJ:	**33.040.981/0001-50**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57

Data do Vencimento:	25/08/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	25/08/2021
Valor Nominal do Boleto:	572,70
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	572,70
Valor Pago (R$):	572,70
Identificação do Pagamento:	AIG 11328495 1

Data/hora da operação: 25/08/2021 17:45:23

Código da operação: 037534222
Chave de segurança: NXMCPEQK41CR705Q

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Nome:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Conta de débito:	0384 | 003 | 00003103-1

Representação numérica do código de barras:	03399.78546 37400.000115 32849.501013 1 87230000057270
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**AIG SEGUROS BRASIL S A**
Nome/Razão Social:	**AIG SEGUROS BRASIL S A**
CPF/CNPJ:	**33.040.981/0001-50**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57

Data do Vencimento:	25/08/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	25/08/2021
Valor Nominal do Boleto:	572,70
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	572,70
Valor Pago (R$):	572,70
Identificação do Pagamento:	AIG 11328495 1

Data/hora da operação: 25/08/2021 17:45:23

Código da operação: 037534222

Chave de segurança: NXMCPEQK41CR705Q

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
www.aigbrasil.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 687
SAPOPEMA - PR

Recibo do Pagador

Pagador	N. do Documento	Vencimento
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	0000011328509	24/09/2021

Produto	Responsabilidade Civil Obras e Instalações
Apólice/Endosso	087372021010351001579
Certificado	0000000
Parcela	2 / 4
Prêmio	533,33
Adicional de Fracionamento	0,00
Custo Emissão	0,00
IOF	39,36
Prêmio Tota (R$)	572,69

Agência/Conta Cedente	Nosso Número	Valor do Documento (R$)
0154150000103	0000011328509	R$ 572,69

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Santander	033-7	03399.78546 37400.000115 32850.901011 2 87530000057269

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO SANTANDER					Vecimento 24/09/2021
Beneficiário AIG SEGUROS BRASIL S.A. CNPJ: 33.040.981/0001-50					Agência / Código Beneficiário 0154150000103
Data do Documento 10/08/2021	Número do Documento 0000011328509	Espécie Documento	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2021	Nosso Número 0000011328509
Carteira 175	Espécie REAL	Quantidade	Valor R$ 572,69		(=) Valor do Documento R$ 572,69
					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros Acréscimos
Após vencimento cobrar multa de R$16,70 Após vencimento cobrar juros de mora de R$0,28 ao dia Não receber após 15 dias do vencimento					(=) Valor Cobrado

Pagador
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Francisco Delgado Sanches, 305,
CEP 86182-130 - Jardim Vitória - Cambé-PR
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Sacador Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica

Itaú

30 horas

688

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **0088/22812-7** CPF/CNPJ: **07.248.071/0001-57** Empresa: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

Santander

03399 78546 37400 000115 32850 901011 2 87530000057269

Beneficiário: AIG SEGUROS BRASIL S A Razão Social: AIG SEGUROS BRASIL S A	CPF/CNPJ do beneficiário: 33.040.981/0001-50	Data de vencimento: 24/09/2021
		Valor do boleto (R$): 572,69
		(-) Desconto (R$): 0,00
		(+)Mora/Multa (R$): 0,00
Pagador: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA	CPF/CNPJ do pagador: 07.248.071/0001-57	(=) Valor do pagamento (R$): 572,69
		Data de pagamento: 24/09/2021
Autenticação mecânica 34C16E92C4D0DF555B39A943DEFA59A282088946		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 24/09/2021 às 16:40:10 via Sispag, CTRL 184167466000093.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
www.aigbrasil.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 689

Recibo do Pagador

Pagador	N. do Documento	Vencimento
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	0000011328517	24/10/2021

Produto	Responsabilidade Civil Obras e Instalações
Apólice/Endosso	087372021010351001579
Certificado	0000000
Parcela	3 / 4
Prêmio	533,33
Adicional de Fracionamento	0,00
Custo Emissão	0,00
IOF	39,36
Prêmio Tota (R$)	572,69

Agência/Conta Cedente	Nosso Número	Valor do Documento (R$)
0154150000103	0000011328517	R$ 572,69

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Santander	033-7	03399.78546 37400.000115 32851.701014 1 87830000057269

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO SANTANDER

Vecimento: 24/10/2021

Beneficiário
AIG SEGUROS BRASIL S.A. CNPJ: 33.040.981/0001-50

Agência / Código Beneficiário: 0154150000103

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
10/08/2021	0000011328517		N	10/08/2021	0000011328517

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
175	REAL		R$ 572,69	R$ 572,69

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Após vencimento cobrar multa de R$16,70
Após vencimento cobrar juros de mora de R$0,28 ao dia
Não receber após 15 dias do vencimento

Pagador
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Francisco Delgado Sanches, 305,
CEP 86182-130 - Jardim Vitória - Cambé-PR

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Sacador Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 690
IMPERATRIZ - PR

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **0088/22812-7** CPF/CNPJ: **07.248.071/0001-57** Empresa: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

Santander

03399 78546 37400 000115 32851 701014 1 87830000057269

Beneficiário: AIG SEGUROS BRASIL S A Razão Social: AIG SEGUROS BRASIL S A	CPF/CNPJ do beneficiário: 33.040.981/0001-50	Data de vencimento: 24/10/2021
		Valor do boleto (R$): 572,69
		(-) Desconto (R$): 0,00
		(+)Mora/Multa (R$): 0,00
Pagador: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA	CPF/CNPJ do pagador: 07.248.071/0001-57	(=) Valor do pagamento (R$): 572,69
		Data de pagamento: 25/10/2021
Autenticação mecânica 2015DA4C4FC4496F658F9980A7305687F7AF0576		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 25/10/2021 às 17:48:07 via Sispag, CTRL 788838872000071.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia buFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

AIG Seguros Brasil S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares
Vila Cordeiro - São Paulo/SP – CEP 04.583-110
www.aigbrasil.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 691
SAPOPEMA - PR

Recibo do Pagador

Pagador	N. do Documento	Vencimento
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	0000011328630	23/11/2021

Produto	Responsabilidade Civil Obras e Instalações
Apólice/Endosso	087372021010351001579
Certificado	0000000
Parcela	4 / 4
Prêmio	533,33
Adicional de Fracionamento	0,00
Custo Emissão	0,00
IOF	39,36
Prêmio Tota (R$)	572,69

Agência/Conta Cedente	Nosso Número	Valor do Documento (R$)
0154150000103	0000011328630	R$ 572,69

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Santander | 033-7 | 03399.78546 37400.000115 32863.001015 1 88130000057269

Local de Pagamento	Vecimento
PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO SANTANDER	23/11/2021
Beneficiário	**Agência / Código Beneficiário**
AIG SEGUROS BRASIL S.A. CNPJ: 33.040.981/0001-50	0154150000103

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
10/08/2021	0000011328630		N	10/08/2021	0000011328630

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
175	REAL		R$ 572,69	R$ 572,69

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Após vencimento cobrar multa de R$16,70
Após vencimento cobrar juros de mora de R$0,28 ao dia
Não receber após 15 dias do vencimento

Pagador
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Francisco Delgado Sanches, 305,
CEP 86182-130 - Jardim Vitória - Cambé-PR
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Sacador Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica

CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 692
PODEMA - RS

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Nome:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Conta de débito:	0384 | 003 | 00003103-1

Representação numérica do código de barras:	03399.78546 37400.000115 32863.001015 1 88130000057269
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**AIG SEGUROS BRASIL S A**
Nome/Razão Social:	**AIG SEGUROS BRASIL S A**
CPF/CNPJ:	**33.040.981/0001-50**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.248.071/0001-57

Data do Vencimento:	23/11/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	23/11/2021
Valor Nominal do Boleto:	572,69
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	572,69
Valor Pago (R$):	572,69
Identificação do Pagamento:	AIG SEGURO 11328630

Data/hora da operação: 23/11/2021 17:27:57

Código da operação: 027387556
Chave de segurança: NNG4KPPSKU2C8N2G

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME II

Nesta data 20/01/2022 faz-se o encerramento do presente volume do Certame Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 21/2021, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**O qual se encerra com 692 páginas devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 20 de janeiro 2022

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇAO